SISTEMA GERENCIADOR DE PUBLICAÇÕES LEGAIS

DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DO CEARÁ

APRECE
Associação dos Municípios do Estado do Ceará

Ceará , 23 de Setembro de 2021 • Diário Oficial dos Municípios do Estado do Ceará • ANO XII | Nº 2792

Expediente:
Aprece – Associação dos Municípios do Estado do Ceará

DIRETORIA DO BIÊNIO 2021 - 2022

Diretoria Executiva
Presidente – Francisco de Castro Menezes Junior – Chorozinho
Vice-Presidente – José Helder Máximo De Carvalho – Várzea Alegre
Secretário- Geral – Joacy Alves dos Santos Junior – Jaguaribara
1° Secretário – Maria do Rozário Araújo Pedrosa Ximenes – Canindé
Tesoureiro Geral – Carlos Áquila Cunha de Queiroz – Moraújo
1° Tesoureiro – Marcondes De Holanda Jucá – Choró
Presidente de Honra – José Sarto Nogueira Moreira – Fortaleza
Conselho Fiscal
Membro do Conselho Fiscal – Titular David Campos Martins – Palmácia
Membro do Conselho Fiscal – Titular Francisco Dariomar Rodrigues Soares – Altaneira
Membro do Conselho Fiscal – Titular Francisco Clemnetino de Almeida – Granjeiro
Membro do Conselho Fiscal – Suplente – José Otacílio de Morais Neto – Bela Cruz
Membro do Conselho Fiscal – Suplente – Aline Aguiar Albuquerque – Massapê
Membro do Conselho Fiscal – Suplente – Jan Kennedy Paiva Aquino – Uruoca
Conselho Deliberativo
Membro do Conselho Deliberativo Reg. 01 – Maria Gislaine Santana Sampaio Landim – Brejo Santo
Membro do Conselho Deliberativo Reg. 02 – João Batista Diniz – Cedro
Membro do Conselho Deliberativo Reg. 03 – Paulo César Feitosa Arrais – Itaitinga
Membro do Conselho Deliberativo Reg. 04 – Naselmo de Sousa Ferreira – Fortim
Membro do Conselho Deliberativo Reg. 05 – Elizeu Charles Monteiro – Itarema
Membro do Conselho Deliberativo Reg. 06 – Francisco Cordeiro Moreira – General Sampaio
Membro do Conselho Deliberativo Reg. 07 – Roberlandia Ferreira Castelo Branco – Guaramiranga
Membro do Conselho Deliberativo Reg. 08 – Saul Lima Maciel – São Benedito
Membro do Conselho Deliberativo Reg. 09 – Bismarck Barros Bezerra – Piquet Carneiro
Membro do Conselho Deliberativo Reg. 10 – Maria Sônia de Oliveira Costa – Madalena
Membro do Conselho Deliberativo Reg. 11 – Francisco Souto de Vasconcelos Júnior – Ipueiras
Membro do Conselho Deliberativo Reg. 12 – Rômulo Mateus Noronha – Parambu
Membro do Conselho Deliberativo Reg. 13 – Helton Luis Aguiar Júnior – Frecheirinha
Membro do Conselho Deliberativo Reg. 14 – Francisco Glairton Rabelo Cunha – Jaguaretama

O Diário Oficial dos Municípios do Estado do Ceará é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ACOPIARA

PROCURADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO
PORTARIA Nº 450/2021 ACOPIARA-CE. 30 DE AGOSTO DE 2021. EXONERA A OCUPANTE DO CARGO EM COMISSÃO, GERENTE DE ADMINISTRAÇÃO DE RECURSOS ESCOLARES.

PORTARIA Nº 450/2021 ACOPIARA-CE. 30 DE AGOSTO DE 2021.

Exonera a ocupante do cargo em comissão, GERENTE DE ADMINISTRAÇÃO DE RECURSOS ESCOLARES.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ACOPIARA, ESTADO DO CEARÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei e de acordo com o disposto no Art. 89, inciso II, alínea C, da Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR a Sra. ISABEL CRISTINA LIMA BEZERRA, brasileira, solteira, portadora da Cédula de Identidade RG nº 155987793, inscrita no CPF sob o nº 073.582.808-30, do cargo em comissão, GERENTE DE ADMINISTRAÇÃO DE RECURSOS ESCOLARES, integrante da estrutura organizacional da SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, nos termos da Lei Municipal nº 1.524/2009 e do Decreto nº 030/2009.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ACOPIARA, em 30 de Agosto de 2021**.**

ANTONIO ALMEIDA NETO
Prefeito Municipal de Acopiara

Publicado por:
Jonathas Pinho Cavalcante
Código Identificador:E0708CCC

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTONINA DO NORTE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE JULGAMENTO DOS DOCUMENTOS DE PROPOSTA DE PREÇOS – PÓS RECURSO – TOMADA DE PREÇOS Nº 2021.04.20.01-TP

ESTADO DO CEARÁ – MUNICÍPIO DE ANTONINA DO NORTE/CE – **AVISO DE JULGAMENTO DOS DOCUMENTOS DE PROPOSTA DE PREÇOS – PÓS RECURSO – TOMADA DE PREÇOS Nº 2021.04.20.01-TP.** A Presidente da CPL de Antonina do Norte, torna público para conhecimento dos interessados, o resultado do julgamento das propostas de preços apresentadas para a licitação acima referida, PÓS RECURSO, cujo objeto CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONSTRUÇÃO DE CALÇAMENTO EM PEDRA TOSCA REJUNTADO NA RUA CLARINDO FERREIRA DE LIMA, RUA ANTÔNIO MOURA E AVENIDA NELITO MENDES NA ZONA URBANA DO MUNICÍPIO DE ANTONINA DO NORTE/CE**. Após análise do Recursos, refazendo o resultado**. **EMPRESAS CLASSIFICADAS: PASSARE SERVIÇOS CONSTRUÇÃO E LOCAÇÃO LTDA, Inscrito no CNPJ nº 08.402.378/0001-23; ABS CONSTRUTORA E EMPREENDIMENTOS LTDA**, inscrita no CNPJ Nº 26.472.069/0001 – 01; **CONSTRUTORA EXITO EIRELI – EPP**, inscrita no CNPJ Nº 03.147.269/0001-93; **A F F MARTINS LTDA**, inscrito no CNPJ Nº 39.540.427/0001 – 18; **A.I.L CONSTRUTORA LTDA – ME**, inscrito no CNPJ Nº 15.621.138/0001 – 85; **G7 CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI – ME**, inscrito no CNPJ Nº 10.572.609/0001 – 99; **S&T CONSTRUÇÕES E LOCAÇÕES DE MÃO DE OBRA EIRELI – ME**, inscrito no CNPJ Nº

18.413.043/0001-64; **VISION CONSTRUTORA E SERVIÇOS LTDA**, inscrito no CNPJ Nº 10.560.303/0001-12; **TELES SOLUÇÕES EM IMOVEIS EIRELI – ME**, inscrita no CNPJ Nº 26.627.169/0001-60; **ARAGUAIA EMPREENDIMENTOS EIRELI**, Inscrita no CNPJ nº 41.113.297/0001-89. **EMPRESAS DESCLASSIFICADAS: AR EMPREENDIMENTOS SERVIÇOS DE LOCAÇÕES EIRELI**, inscrito no CNPJ Nº 22.853.186/0001-64; **VENUS SERVIÇOS E ENTRETENIMENTOS LTDA**, Inscrito no CNPJ Nº 32.744.002/0001-81; **F MÁRCIO DE ARAÚJO MEDEIROS – ME**, inscrito no CNPJ Nº 13.749.666/0001 – 99; **M MINERVINO NETO EMPREENDIMENTOS**, inscrito no CNPJ Nº 63.312.771/0001 – 34; **FR LOCAÇÕES E SERVIÇOS EIRELI – ME**, inscrito no CNPJ Nº 26.542.791/0001-75; **CONTECNICA CARIRI – ORGANIZAÇÃO EMPRESARIAL EIRELI – ME**, inscrito no CNPJ Nº 29.043.990/0001-27; **M. A. DOS SANTOS CORDEIRO EIRELI – ME**, inscrito no CNPJ Nº 27.998.611/0001-27; **HB SERVIÇOS DE CONSTRUÇÕES EIRELI – ME**, inscrito no CNPJ Nº 21.106.785/0001-51; **WU CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI – EPP**, Inscrita no CNPJ Nº 10.932.123/0001-14; **ELETROPORT SERVIÇOS PROJETOS E CONSTRUÇÕES EIRELI**, Inscrita no CNPJ nº 06.043.276/0001 – 33; **IPN CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI – ME**, inscrita no CNPJ Nº 17.895.167/0001-60; **ABRAV CONSTRUÇÕES SERVIÇOS EVENTOS E LOCAÇÕES EIRELI – EPP**, Inscrita no CNPJ nº 12.044.788/0001-17; **T. C. S. DA SILVA CONSTRUÇÕES EIRELI**, Inscrito no CNPJ nº 10.787.147/0001-27. Os autos encontram – se disponíveis na sede da Comissão de Licitação do Município de Antonina do Norte para análise e dirimir eventuais questionamentos.

Antonina do Norte/CE, 22 de setembro de 2021.

DAIANE DE OLIVEIRA CARLOS
Presidente da Comissão de Licitação.

Publicado por:
Henrique Augusto Vieira de Matos
Código Identificador:122BF67F

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE PROCESSO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 2021.01.29.01 -SRP

EXTRATO DE PROCESSO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 2021.01.29.01 -SRP, ESTADO DO CEARÁ – **PREFEITURA DE ANTONINA DO NORTE/CE** – EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO. **CONTRATADA:** COMERCIO DE COMBUSTIVEIS E LUBRIFICANTE PAGUE MENOS LTDA inscrito no CNPJ nº 06.034.631/0001 – 08 e **:** NETO COMÉRCIO DE COMBUSTIVEL EIRELI inscrito no CNPJ nº 25.447.859/0001 - 74. **OBJETO:** SELEÇÃO DA MELHOR PROPOSTA PARA REGISTRO DE PREÇOS VISANDO FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE COMBUSTÍVEIS E DERIVADOS DE PRETÓLEO PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DAS DIVERSAS UNIDADES ADMINISTRATIVAS DO MUNICÍPIO DE ANTONINA DO NORTE-CE. RESULTANTE DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 2021.01.29.01 – SRP - **VALOR GLOBAL R$ 2.225.175,00 (Dois milhões, duzentos e vinte e cinco mil, centos e setenta e cinco reais**), A GERÊNCIA DA ATA CABERÁ A **SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS** DESTE MUNICÍPIO AO GESTOR SR. FRANCISCO ARRAIS DA SILVA ORDENADOR DO FUNDO GERAL. ASSINATURA: 21 de setembro de 2021 VIGÊNCIA: 12 (DOSE) MESES

Publicado por:
Henrique Augusto Vieira de Matos
Código Identificador:E12044AA

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARIPE

SECRETARIA DE INFRA ESTRUTURA E SERVIÇOS URBANOS
EXTRATO DE CONTRATO TOMADA DE PREÇO 06.02/2021-TP

O Município de Araripe torna público o extrato resumido do Contrato nº 06.02/2021-TP, proveniente da Tomada de Preço nº 06.02/2021-TP, cujo objeto é a Contratação da prestação de serviços de pavimentação na Sede do Município de Araripe - CE. CONTRATANTE: Secretaria de Infraestrutura e Serviços Urbanos Araripe/CE. CONTRATADA: A. C DE OLIVEIRA PEDROSA, DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 22 de setembro de 2021. VALIDADE DO CONTRATO: 05 (cinco) meses, VALOR TOTAL: R$ 1.539.255,69 (um milhão, quinhentos e trinta e nove mil, duzentos e cinquenta e cinco reais e sessenta e nove centavos) ASSINA PELA CONTRATADA: Antonio Cleona de Oliveira Pedrosa, ASSINA PELA CONTRATANTE: ***Francisco Mateus da Silva Santos, Ordenador de Despesas***

Publicado por:
Cícera Antunes Brandão da Silva
Código Identificador:813406CF

SECRETARIA MUNICIPAL DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 08.04/2021-PERP

ESTADO DO CEARÁ – PREF. MUNICIPAL DE ARARIPE – EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº **08.04/2021-PERP,** ORIUNDA DO PREGÃO ELETRÔNICO **08.04/2021-PERP**. CONTRATANTE: **PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARIPE - CE**, REPRESENTADA PELA **SECRETARIA DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL**. CONTRATADA(S) classificada em 1º lugar o licitante vencedor **COMERCIAL DEBECHE TEXTIL EIRELI ME CNPJ: 08.974.702/0001-88**; para o **LOTE n° 01** com o valor de **R$ 25.500,00 (**vinte e cinco mil e quinhentos reais); classificada em 1º lugar o licitante vencedor **ANTONIO LEONARDO FERREIRA SANTOS-ME, CNPJ:13.806.931/0001-23** para o **LOTE nº 02** com o valor de **R$ 3.998,40** (três mil novecentos e noventa e oito e quarenta centavos).**RESOLVEM:** registrar os preços para a seleção da melhor proposta para registro de preços visando futuras e eventuais aquisições de materiais de vestuário e higiene, para formação de kit bebê a fim de atender as necessidades da secretaria do trabalho e desenvolvimento social do município de Araripe-CE**. VIGÊNCIA DA ATA** - 15/09/2021 a 15/09/2022.

Araripe-CE, 15 de setembro de 2021.

SIGNATÁRIO: ERIC PAULINO ROCHA
Secretário do Trabalho e Desenvolvimento Social.

Publicado por:
Cícera Antunes Brandão da Silva
Código Identificador:4EDF239E

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARATUBA

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO OITAVO TERMO AO CONTRATO Nº 0202.01/2017- 005. REFERENTE A TOMADA DE PREÇOS Nº 0202.01/2017.

EXTRATO DO OITAVO TERMO AO CONTRATO Nº 0202.01/2017-005. **Referente a TOMADA DE PREÇOS nº 0202.01/2017**. PARTES: Município de Aratuba/SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS e a empresa **LAYOUT INFORMÁTICA PROC. DE DADOS S/S LTDA ME,** CNPJ Nº. 73.807.711/0001-46**. OBJETO:** ADITIVO DE PRAZO DA CONTRATAÇÃO DE LOCAÇÃO COM LICENÇA DE USO DE SISTEMAS NECESSÁRIOS PARA O SETOR PESSOAL. **FUNDAMENTO LEGAL:** art. 57, parágrafo 1º, inciso II, da Lei Nº 8.666/93 e suas alterações posteriores **VIGÊNCIA DO ADITIVO:** 30/08/2021 a 30/04/2022. ASSINAM: **SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS** - Francisco Valber de Assis Lima, CPF nº. 654.450.153-00 e pela contratada **LAYOUT INFORMÁTICA PROC. DE DADOS S/S LTDA ME,** Sr. Glauber Bezerra de Sousa, CPF nº 017.571.753-26.

Aratuba, 30 de agosto de 2021.

Publicado por:
Rilmaiane Souza de Araújo
Código Identificador:50177590

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL N° 2021.08.23.021–002 SECRETARIA DE SAÚDE. PREGÃO ELETRÔNICO N° 2021.08.23.021

MUNICÍPIO DE ARATUBA/CE. EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE **INSTRUMENTO CONTRATUAL N° 2021.08.23.021–002 SECRETARIA DE SAÚDE**. **PREGÃO ELETRÔNICO N° 2021.08.23.021**. **OBJETO:** REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MICROCOMPUTADOR TIPO SERVIDOR E MICROCOMPUTADORES TIPO DESKTOP PARA SUPRIR O PROCESSAMENTO DE DADOS E INFORMATIZAÇÃO DA PRODUÇÃO DAS EQUIPES DE SAÚDE DO CEARÁ. **CONTRATADA**: **SETE COMÉRCIO DE INFOR. E REC. DE CART. LTDA - ME - CNPJ Nº 26.601.949/0001-30**. **VALOR GLOBAL: R$ 225.204,00 (DUZENTOS E VINTE E CINCO MIL DUZENTOS E QUATRO REAIS). FUNDAMENTO LEGAL**: LEI Nº. 8.666/93 E LEI N.º 10.520/02. **VIGÊNCIA: 08/09/2021 À 31/12/2021**. **SIGNATÁRIOS**: PELA **CONTRATANTE**: JOSENIR FILHO RODRIGUES VITOR, SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE – CPF Nº 953.519.653-72. **PELA CONTRATADA**: RILAMI FERREIRA DA SILVA – CPF: 711.471.013-53. ARATUBA/CE, 08 DE SETEMBRO DE 2021.

Publicado por:
Rilmaiane Souza de Araújo
Código Identificador:90924FD9

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARNEIROZ

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARNEIROZ
AVISO DE ADJUDICAÇÃO

AVISO DE ADJUDICAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 2021.08.25.1. **Objeto:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE REBOQUE, EM VEÍCULOS CAMINHÃO "PRANCHA E GUINCHO/LANCA", PARA REMOÇÃO DE VEÍCULOS LEVES, UTILITÁRIO E PESADOS, PERTENCENTE A FROTA MUNICIPAL DESTE MUNICÍPIO, conforme especificações apresentadas no Edital Convocatório. **Licitante(s) Vencedor(es):** a empresa, **MARCIA LOPES MEDEIROS CASTRO - ME –** Totalizando um valor global de – **R$: 33.600,00** (trinta e três mil e seiscentos reais), de conformidade com o Mapa Comparativo de Preços acostado aos autos. Adjudico a presente Licitação na forma da Lei nº 10.520/02 e 8.666/93 – **RICARDO WENDEL MORAIS FEITOSA** – Pregoeiro do município de Arneiroz.

Data da Adjudicação: 22 de setembro de 2021.

RICARDO WENDEL MORAIS FEITOSA
Pregoeiro

Publicado por:
Anderson Brunnis Alves de Araújo Lucena
Código Identificador:C31A7936

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARNEIROZ
AVISO DE ADJUDICAÇÃO

AVISO DE ADJUDICAÇÃO: Pregão Eletrônico nº **2021.09.03.1**. **OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL – EPIS, TESTE RÁPIDO, PRODUTOS DE HIGIENE PESSOAL E GARRAFAS PERSONALIZADAS DESTINADOS AOS ALUNOS E PROFISSIONAIS DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PARA O RETORNO DAS AULAS DO MUNICÍPIO DE ARNEIROZ/CE,** conforme especificações apresentadas no Edital Convocatório. **Licitantes Vencedores:** as empresas **CEARENSE COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI – EPP** pelo valor global de **R$ 34.909,64** (trinta e quatro mil e novecentos e nove reais e sessenta e quatro centavos), referente aos itens 01, 02, 06, 08, 09, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22 e 23. **LUIZ JOAQUIM DOS SANTOS DISTRIBUIDORA – ME** pelo valor global de **R$ 32.866,22** (trinta e dois mil e oitocentos e sessenta e seis reais e vinte e dois centavos), referente aos itens 03, 04, 05, 24 e 25. **J&G PHARMA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI – EPP** pelo valor global de **R$ 400,00** (quatrocentos reais), referente ao item 07. **ADJUDICO** a presente Licitação na forma da Lei nº 10.520 e suas alterações posteriores – **RICARDO WENDEL MORAIS FEITOSA** – Pregoeiro do municipio.

Data da Adjudicação: 22 de Setembro de 2021

RICARDO WENDEL MORAIS FEITOSA
Pregoeiro do Municipio

Publicado por:
Anderson Brunnis Alves de Araújo Lucena
Código Identificador:490CF48E

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARNEIROZ
CERTIDÃO DE ENCERRAMENTO DE PRAZO RECURSAL

TOMADA DE PREÇOS Nº 2021.08.25.2
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REFORMA DO BALNEARIO MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE ARNEIROZ/CE, CONFORME ANEXOS

Assunto: Encerramento de Prazo de Recurso, fase de habilitação.

Certifico, relativamente à licitação em epígrafe, **EXPIROU** o prazo legal para apresentação de recursos, **fase de habilitação**, sem que houvesse manifestação por parte dos licitantes participantes, nos termos do art. 109, I, alínea "a", da Lei Federal nº 8.666/93. Dando por encerrada esta fase do certame e dá prosseguimento aos demais atos necessários.

Arneiroz-CE, 22 de Setembro de 2021

RICARDO WENDEL MORAIS FEITOSA
Presidente da Comissão de Licitação

Publicado por:
Anderson Brunnis Alves de Araújo Lucena
Código Identificador:91D059C8

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ASSARÉ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
AVISO DE JULGAMENTO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2021.08.30.1-

Aviso de Julgamento – Pregão Eletrônico nº 2021.08.30.1- A Pregoeira Oficial da Prefeitura Municipal de Assaré/CE, torna público o julgamento do Pregão Eletrônico nº. 2021.08.30.1, do qual fora declarada vencedora a seguinte empresa:**JOSE RIBAMAR ARAUJO SOUZA**vencedora junto ao Lote 01, por apresentar o melhor preço na disputa de lances. A mesma fora declarada habilitada por cumprimento integral às exigências do Edital Convocatório.**Informações**:Sala da Comissão de Licitação ou pelo telefone (88) 3535-1613.

Assaré/CE, 22 de setembro de 2021.

MICKAELLY LOHANE MORAIS TRIBUTINO
Pregoeira Oficial.

Publicado por:
Maria Vanusa de Alcântara
Código Identificador:A7DD1BD3

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BANABUIÚ

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO PÚBLICA
AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 07.004/2021-TP

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE BANABUIÚ – AVISO DE TOMADA DE PREÇOS Nº 07.004/2021-TP. O Presidente da CCLP do Município de Banabuiú/CE torna público para conhecimento dos interessados que, no dia **08 de Outubro de 2021**, às **08h00min** na Sede da Comissão de Licitações localizada na Av. Queiroz Pessoa, 435, Centro, Banabuiú/CE, estará realizando sessão para recebimento e abertura dos envelopes com as propostas de preços e documentos de habilitação para o objeto **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DO PROJETO DE PAVIMENTAÇÃO EM PEDRA TOSCA NO DISTRITO DE BARRA DO SITIÁ – MUNICÍPIO DE BANABUIÚ – MAPP 3868, DE RESPONSABILIDADE DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA.** O edital encontra-se disponível no endereço acima, de segunda à quinta-feira das 07h30min às 12h, e das 13h30min às 17h, e na sexta-feira das 08h às 12h ou através do Portal de Licitações no sítio eletrônico do Tribunal de Contas do Estado do Ceará - TCE: http://municipios.tce.ce.gov.br/licitacoes/.

Banabuiú-CE, 22 de Setembro de 2021.

PAULO ROBERTO DA SILVA LOPES
Presidente da Comissão Central de Licitação.

Publicado por:
Francisca Iranir Alves de Sousa
Código Identificador:9D30EAE2

SECRETARIA DE SAÚDE
AVISO DE ERRATA

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE BANABUIÚ – ERRATA AO AVISO DE EXTRATO DO 3º ADITIVO DO CONTRATO Nº. 2020.01.14.02, referente a **TOMADA DE PREÇOS Nº 04.001/2019-TP.** A Secretária de Saúde do Município de Banabuiú/CE torna público para conhecimento dos interessados, ERRATA ao aviso publicado no diário oficial na Edição de 08 e 13 de Julho de 2021. **ONDE LÊ-SE: OBJETO DO TERMO ADITIVO**: O presente instrumento tem por objetivo prorrogar o prazo de vigência do contrato originário pelo período de 170 (cento e setenta) dias. **LEIA-SE: OBJETO DO TERMO ADITIVO**: O presente instrumento tem por objetivo prorrogar o prazo de vigência do contrato originário pelo período de **90 (noventa) dias**.

Publicado por:
Francisca Iranir Alves de Sousa
Código Identificador:C99FDB09

SECRETARIA DE SAÚDE
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 04.002/2021 PE

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE BANABUIÚ – SECRETARIA DE SAÚDE - AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO N.º 04.002/2021-PE. OBJETO: AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE BANABUIÚ/CE. A partir do dia 27 de Setembro de 2021, ás 09:00 horas (horário de Brasília), através do endereço eletrônico www.licitacoes-e.com.br – "Acesso Identificado no link específico", em sessão pública por meio de comunicação via internet, iniciará os procedimentos de recebimento das propostas de preços e que no dia **07 de Outubro de 2021** ás 08:30 encerra o procedimento de recebimento de proposta. E a partir das 09:00 horas dará início a abertura das mesmas, em seguida a partir das 14:00 horas iniciará a formalização de lances e documentos de habilitação da licitação. A íntegra do Edital poderá ser obtida junto ao site www.licitacoes-e.com.br, no seguinte endereço**:** Av. Queiroz Pessoa, nº 435 - Bairro Centro, Banabuiú/CE, ou através do sítio eletrônico http://municipios.tce.ce.gov.br/licitacoes.

Banabuiú/CE, 22 de Setembro de 2021.

PAULO ROBERTO DA SILVA LOPES
Pregoeiro Oficial do Município.

Publicado por:
Francisca Iranir Alves de Sousa
Código Identificador:9B27F113

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBALHA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE COMODATO

TERMO DE COMODATO Nº 01/2021
O MUNICÍPIO DE BARBALHA/CE, por intermédio da Secretaria de Administração, situado na Avenida Domingos Sampaio de Miranda, nº 715, Loteamento Jardim dos Ipês, Barbalha/CE,06.740.278/0001-81, doravante denominada CREDENCIANTE, neste representado pelo Secretária Municipal de Administração, Sra. Catiane Landim Silva, brasileira, inscrita no CPF nº649.854.663-87, e a ZAYTEC PARTICIPAÇÕES S/A, inscrita no CNPJ sob o nº 21.614.125/0001-91, com sede social e jurídica na Rua Marcos Macedo, 1333, sala 1214, Torre II - Corporate, Ed. Pátio Dom Luís, Aldeota, Fortaleza/CE, Cep 60015-190, neste representado por seu Diretor Executivo Joel Lopes de Melo, brasileiro, inscrito no CPF nº 424.058.663-15, doravante denominada CREDENCIADA, firam o presente termo, com o seguinte objeto: disponibilização pela CREDENCIADA, sem ônus para CREDENCIANTE, de aplicativo móvel, denominado "GanhoMais", que possibilitará aos servidores municipais a visualização de margem, simulações, consultas a extratos de uso, acesso a produtos, serviços e dados cadastrais, no que tange às consignações de cada usuário, com a disponibilização e operacionalização da infraestrutura tecnológica e dos recursos humanos necessários, visando propiciar uma melhor educação financeira do servidor. Vigência até 31/12/2024. Data do contrato: 09/08/2021

CATIANE LANDIM SILVA
Secretária de Administração

Publicado por:
Beatriz Cruz Luna Gomes
Código Identificador:CC0C46CF

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE PROSSEGUIMENTO – TOMADA DE PREÇOS Nº 2021.07.22.1.

Aviso de Prosseguimento – Tomada de Preços nº 2021.07.22.1. A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Barbalha/CE, no uso de suas atribuições legais, torna público, para conhecimento dos interessados, que estará dando prosseguimento ao Certame Licitatório, na modalidade Tomada de Preços nº 2021.07.22.1, cujo objeto é a contratação de serviços especializados, a serem prestados na digitalização e microfilmagem de documentos, com alocação de mão-de-obra, equipamentos e software, junto às diversas Secretarias do Município de Barbalha/CE, neste dia 24 de Setembro de 2021, às 08:00 (oito) horas, onde será aberto os envelopes contendo as propostas comerciais dos licitantes habilitados. Maiores informações poderão ser obtidas pelo telefone (88) 3532-2459.

Barbalha/CE, 22 de Setembro de 2021,

JOSÉ EDNALDO DA SILVA
Presidente da Comissão Permanente de Licitação.

Publicado por:
José Ednaldo da Silva
Código Identificador:A744EB32

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
AVISO DE PROSSEGUIMENTO – TOMADA DE PREÇOS Nº 2021.08.06.2

Aviso de Prosseguimento – Tomada de Preços nº 2021.08.06.2. A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Barbalha/CE, no uso de suas atribuições legais, torna público, para conhecimento dos interessados, que estará dando prosseguimento ao Certame Licitatório, na modalidade Tomada de Preços nº 2021.08.06.2, cujo objeto é a contratação de serviços especializados a serem prestados na elaboração de projetos técnicos de engenharia junto ao Município de Barbalha/CE, neste dia 24 de Setembro de 2021, às 11:00 (onze) horas, onde será aberto os envelopes contendo as propostas comerciais dos licitantes habilitados. Maiores informações poderão ser obtidas pelo telefone (88) 3532-2459.

Barbalha/CE, 22 de Setembro de 2021,

JOSÉ EDNALDO DA SILVA
Presidente da Comissão Permanente de Licitação.

Publicado por:
José Ednaldo da Silva
Código Identificador:FCF5CD7A

SECRETARIA DE SAÚDE
PORTARIA

PORTARIA N.º 20.09.002/2021 De 20 de setembro de 2021.

EXONERA de cargo efetivo e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BARBALHA, ESTADO DO CEARÁ, SR. GUILHERME SAMPAIO SARAIVA, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista livre nomeação e exoneração de cargos de provimento em comissão:

R E S O L V E:

Art. 1.º - EXONERAR a pessoa abaixo relacionada do cargo efetivo na:

SECRETARIA DE SAÚDE

NOME	CARGO	CPF
Emerson Giorgio Furtado de Aquino Teixeira	Agente de Combate Endemias	030.937.503-77

Art. 2.º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBALHA (CE), em 20 de setembro de 2021.

GUILHERME SAMPAIO SARAIVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Beatriz Cruz Luna Gomes
Código Identificador:ECBECD69

SECRETARIA DE TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL
AVISO DE JULGAMENTO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2021.09.02.1

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

Aviso de Julgamento – Pregão Eletrônico nº 2021.09.02.1. O Pregoeiro Oficial da Prefeitura Municipal de Barbalha/CE torna público, que fora concluído o julgamento final do Pregão Eletrônico nº 2021.09.02.1, sendo o seguinte: As empresas LUIZ JOAQUIM DOS SANTOS DISTRIBUIDORA com melhor oferta para o lote 01 e COMERCIAL DEBECHE TEXTIL EIRELI com melhor oferta para o lote 02, resultando as mesmas habilitadas, por cumprimento integral às exigências do Edital. Maiores informações na sede da Comissão de Licitação, sito na Av. Domingos S. Miranda, nº 715 - Lot. J. dos Ipês - Alto da Alegria, Barbalha/CE, pelo telefone (88) 3532-2459, no horário de 08:00 às 12:00 horas ou ainda através da plataforma eletrônica www.bllcompras.com.

Barbalha/CE, 20 de Setembro de 2021.

GLEYLLSON FERNANDES DE OLIVEIRA.
Pregoeiro Oficial do Município.

Publicado por:
José Ednaldo da Silva
Código Identificador:B87412B6

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 2021.09.22.1

Extrato do Contrato. Inexigibilidade de Licitação nº 2021.09.20.1 (Fundamento: Art. 25, inciso III, da Lei nº 8.666/93, e suas alterações posteriores). **Partes:** o Município de Barro, através da Secretaria Municipal de Finanças e a profissional GIRLAINE MARIA NOGUEIRA DE OLIVEIRA. **Objeto:** Contratação de serviços técnicos especializados a serem prestados na Consultoria e Assessoria Jurídica no Setor de Tributos da Secretaria de Finanças do Município de Barro/CE, com a finalidade de realizar cobranças administrativas e demais procedimentos para inscrição de devedores na Dívida Ativa Tributária e Não Tributária, inclusive em processos oriundos do Tribunal de Contas do Estado. **Valor Total:** R$ 63.600,00 (sessenta e três mil e seiscentos reais). **Signatários:** José Gilvan Aquino Figueiredo e GIRLAINE MARIA NOGUEIRA DE OLIVEIRA.Data: 22 de setembro de 2021.

Publicado por:
Júlio Cesar Albuquerque de Araújo
Código Identificador:A74612C0

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CATUNDA

EQUIPE DE PREGÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 015/2021/PE

O Pregoeiro da Prefeitura de Catunda/CE comunica aos interessados que no dia 06 de outubro de 2021, às 10h, abrirá licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº 015/2021/PE, cujo objeto é a Aquisição de 01 (um) veículo 0 Km, tipo utilitário, com capacidade mínima para 07 (sete) lugares, na cor branca, demais características constantes do Termo de Referência. O edital completo estará disponível no sistema ComprasNet do Portal de Compras Governamentais, no site www.gov.br/compras/pt-br e através dos sites: licitacoes.tce.ce.gov.br, catunda.ce.gov.br/licitacao.php e no endereço: Rua Vila Nau, nº 715 - Centro, a partir da data desta publicação, no horário de atendimento ao público, de 08h às 14h. Maiores informações pelo Telefone: (88) 3686-1032.

Catunda/CE, 22 de setembro de 2021.

CHRISTIANO ALVES DE LIRA
Pregoeiro

Publicado por:
Christiano Alves de Lira
Código Identificador:BC92E51E

GABINETE DA PREFEITA
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 002/2021/PP.01

O Gabinete da Prefeita de Catunda-CE torna público o extrato do Segundo Aditivo ao Contrato decorrente do processo licitatório na modalidade Pregão Presencial nº 002/2021/PP, cujo objeto é a Aquisição de gasolina comum e óleo diesel automotivo tipo S10 no

perímetro Fortaleza/CE, destinados ao abastecimento da frota oficial e veículos agregados do município de Catunda que estão em trânsito na cidade de Fortaleza/CE. **CONTRATANTE:** Gabinete da Prefeita. **CONTRATADO(A):** Souza Comércio de Petróleo e Serviços Ltda. **VALOR REPACTUADO**: O valor unitário do item "02" do contrato que era de R$ 4,55 (quatro reais e cinquenta e cinco centavos) passa a ser de R$ 4,67 (quatro reais e sessenta e sete centavos). **DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Cláusula 8.2 do contrato e o art. 65, inciso II, letra "d", da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores**. DATA DE ASSINATURA:** 03 de setembro de 2021. **ASSINA PELA CONTRATANTE:** Francisco Ernane Peres Lima. **ASSINA PELO(A) CONTRATADO(A):** Liduina Benigna Costa Souza.

Catunda-CE, 03 de setembro de 2021.

FRANCISCO ERNANE PERES LIMA
Chefe de Gabinete

Publicado por:
Francisco Ernane Peres Lima
Código Identificador:4066D406

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E DESPORTO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 002/2021/PP.05

A Secretaria de Educação e Desporto de Catunda-CE torna público o extrato do Segundo Aditivo ao Contrato decorrente do processo licitatório na modalidade Pregão Presencial nº 002/2021/PP, cujo objeto é a Aquisição de gasolina comum e óleo diesel automotivo tipo S10 no perímetro Fortaleza/CE, destinados ao abastecimento da frota oficial e veículos agregados do município de Catunda que estão em trânsito na cidade de Fortaleza/CE. **CONTRATANTE:** Secretaria de Educação e Desporto. **CONTRATADO(A):** Souza Comércio de Petróleo e Serviços Ltda. **VALOR REPACTUADO**: O valor unitário do item "01" do contrato que era de R$ 5,42 (cinco reais e quarenta e dois centavos) passa a ser de R$ 5,77 (cinco reais e setenta e sete centavos) e o valor unitário do item "02" do contrato que era de R$ 4,55 (quatro reais e cinquenta e cinco centavos) passa a ser de R$ 4,67 (quatro reais e sessenta e sete centavos). **DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Cláusula 8.2 do contrato e o art. 65, inciso II, letra "d", da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores**. DATA DE ASSINATURA:** 03 de setembro de 2021. **ASSINA PELA CONTRATANTE:** Rondinele Rodrigues de Oliveira. **ASSINA PELO(A) CONTRATADO(A):** Liduina Benigna Costa Souza.

Catunda-CE, 03 de setembro de 2021.

RONDINELE RODRIGUES DE OLIVEIRA
Secretário de Educação e Desporto

Publicado por:
Rondinele Rodrigues de Oliveira
Código Identificador:B1CE44DE

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 002/2021/PP.02

A Secretaria de Planejamento, Administração e Finanças de Catunda-CE torna público o extrato do Segundo Aditivo ao Contrato decorrente do processo licitatório na modalidade Pregão Presencial nº 002/2021/PP, cujo objeto é a Aquisição de gasolina comum e óleo diesel automotivo tipo S10 no perímetro Fortaleza/CE, destinados ao abastecimento da frota oficial e veículos agregados do município de Catunda que estão em trânsito na cidade de Fortaleza/CE. **CONTRATANTE:** Secretaria de Planejamento, Administração e Finanças. **CONTRATADO(A):** Souza Comércio de Petróleo e Serviços Ltda. **VALOR REPACTUADO**: O valor unitário do item "01" do contrato que era de R$ 5,42 (cinco reais e quarenta e dois centavos) passa a ser de R$ 5,77 (cinco reais e setenta e sete centavos). **DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Cláusula 8.2 do contrato e o art. 65, inciso II, letra "d", da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores**. DATA DE ASSINATURA:** 03 de setembro de 2021. **ASSINA PELA CONTRATANTE:** Vital Araújo da Silva. **ASSINA PELO(A) CONTRATADO(A):** Liduina Benigna Costa Souza.

Catunda-CE, 03 de setembro de 2021.

VITAL ARAÚJO DA SILVA
Secretário de Planejamento, Administração e Finanças

Publicado por:
Vital Araújo da Silva
Código Identificador:320D13B7

SECRETARIA DE SAÚDE
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 030/2017/TP.01

A Secretaria de Saúde de Catunda-CE torna público o extrato do Quinto Aditivo ao Contrato nº 030/2017/TP.01, decorrente do processo licitatório na modalidade Tomada de Preços nº 030/2017/TP, cujo objeto é a REFORMA DO HOSPITAL MUNICIPAL DE CATUNDA-CE. **CONTRATANTE:** Secretaria de Saúde. **CONTRATADA:** SHEKINAH CONSTRUÇÕES E LOCAÇÕES DE MÁQUINAS E VEÍCULOS LTDA - ME. **PRAZO DE VIGÊNCIA PRORROGADO:** De 07 de agosto de 2021, fixando o seu novo vencimento em 07 de agosto de 2022. **ASSINA PELA CONTRATADA:** Wilson Sousa Cavalcante, Sócio-administrador. **ASSINA PELA CONTRATANTE:** Rogério Rodrigues de Mendonça, Secretário de Saúde. **DATA DE ASSINATURA DO ADITIVO**: 03 de agosto de 2021

Catunda-CE, 03 de agosto de 2021.

ROGÉRIO RODRIGUES DE MENDONÇA
Secretário de Saúde

Publicado por:
Rogério Rodrigues de Mendonça
Código Identificador:AEF72765

SECRETARIA DE SAÚDE
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 002/2021/PP.03

A Secretaria de Saúde de Catunda-CE torna público o extrato do Segundo Aditivo ao Contrato decorrente do processo licitatório na modalidade Pregão Presencial nº 002/2021/PP, cujo objeto é a Aquisição de gasolina comum e óleo diesel automotivo tipo S10 no perímetro Fortaleza/CE, destinados ao abastecimento da frota oficial e veículos agregados do município de Catunda que estão em trânsito na cidade de Fortaleza/CE. **CONTRATANTE:** Secretaria de Saúde. **CONTRATADO(A):** Souza Comércio de Petróleo e Serviços Ltda. **VALOR REPACTUADO**: O valor unitário do item "01" do contrato que era de R$ 5,42 (cinco reais e quarenta e dois centavos) passa a ser de R$ 5,77 (cinco reais e setenta e sete centavos) e o valor unitário do item "02" do contrato que era de R$ 4,55 (quatro reais e cinquenta e cinco centavos) passa a ser de R$ 4,67 (quatro reais e sessenta e sete centavos). **DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Cláusula 8.2 do contrato e o art. 65, inciso II, letra "d", da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores**. DATA DE ASSINATURA:** 03 de setembro de 2021. **ASSINA PELA CONTRATANTE:** Rogério Rodrigues de Mendonça. **ASSINA PELO(A) CONTRATADO(A):** Liduina Benigna Costa Souza.

Catunda-CE, 03 de setembro de 2021.

ROGÉRIO RODRIGUES DE MENDONÇA
Secretário de Saúde

Publicado por:
Rogério Rodrigues de Mendonça
Código Identificador:04D50E67

SECRETARIA DO TRABALHO, DESENVOLVIMENTO SOCIAL E SEGURANÇA ALIMENTAR
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 002/2021/PP.04

A Secretaria do Trabalho, Desenvolvimento Social e Segurança Alimentar de Catunda-CE torna público o extrato do Segundo Aditivo ao Contrato decorrente do processo licitatório na modalidade Pregão Presencial nº 002/2021/PP, cujo objeto é a Aquisição de gasolina comum e óleo diesel automotivo tipo S10 no perímetro Fortaleza/CE, destinados ao abastecimento da frota oficial e veículos agregados do município de Catunda que estão em trânsito na cidade de Fortaleza/CE. **CONTRATANTE:** Secretaria do Trabalho, Desenvolvimento Social e Segurança Alimentar. **CONTRATADO(A):** Souza Comércio de Petróleo e Serviços Ltda. **VALOR REPACTUADO**: O valor unitário do item "01" do contrato que era de R$ 5,42 (cinco reais e quarenta e dois centavos) passa a ser de R$ 5,77 (cinco reais e setenta e sete centavos). **DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Cláusula 8.2 do contrato e o art. 65, inciso II, letra "d", da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores**. DATA DE ASSINATURA:** 03 de setembro de 2021. **ASSINA PELA CONTRATANTE:** Ocean Vasconcelos Gomes. **ASSINA PELO(A) CONTRATADO(A):** Liduina Benigna Costa Souza.

Catunda-CE, 03 de setembro de 2021.

OCEAN VASCONCELOS GOMES
Secretário do Trabalho, Desenvolvimento Social e Segurança Alimentar

Publicado por:
Ocean Vasconcelos Gomes
Código Identificador:E8D93C6D

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAVAL

GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL DE Nº 471/2021, DE 22 DE SETEMBRO DE 2021.

"DENOMINA DE: PASTOR JOSÉ PEREIRA DOS SANTOS A RUA COM INICIO NA RUA JOAQUIM AMÂNCIO DA SILVA TELES, COM TÉRMINO ATÉ OS LIMITES DA ORLA DA MARÉ NO BAIRRO PORTO DA MISSA NO MUNICIPIO DE CHAVAL/CE."

O PREFEITO MUNICIPAL DE CHAVAL, ESTADO DO CEARÁ, **SR. SEBASTIÃO SOTERO VERAS**, no uso competente de suas atribuições legais, por previsões na **LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO** etc, a Câmara Municipal de Chaval **APROVOU** e eu **SANCIONO** e **PROMULGO** a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominado de **"PASTOR JOSÉ PEREIRA DOS SANTOS"** a Rua com inicio na Rua Joaquim Amâncio da Silva Teles e com Término até os limites da Orla da Maré, no Bairro Porto da Missa no Município de Chaval/Ce.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua promulgação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAVAL - ESTADO CEARÁ, em 22 de Setembro de 2021.

SEBASTIÃO SOTERO VERAS
Prefeito Municipal

EDITAL DE PUBLICAÇÃO Nº 2021.09.22

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CHAVAL – ESTADO DO CEARÁ, Cidadão **SEBASTIÃO SOTERO VERAS**, em pleno exercício do cargo e no uso competente de suas atribuições, notadamente as conferidas pelo art. 28, Inciso X, da Constituição do Estado do Ceará, RESOLVE **publicar mediante afixação** nos locais de amplo acesso do público em geral no âmbito do Município de **CHAVAL/CE**, a **LEI MUNICIPAL Nº 471/2021 DE 22/09/2021**, que **"DENOMINA DE: PASTOR JOSÉ PEREIRA DOS SANTOS A RUA COM INICIO NA RUA JOAQUIM AMÂNCIO DA SILVA TELES, COM TÉRMINO ATÉ OS LIMITES DA ORLA DA MARÉ NO BAIRRO PORTO DA MISSA NO MUNICIPIO DE CHAVAL/CE."**

PUBLIQUE-SE, DIVULGUE-SE, CUMPRA-SE.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAVAL - Estado do Ceará, aos 22 dias de Setembro de 2021.

SEBASTIÃO SOTERO VERAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Iracélia Sotero Telles
Código Identificador:BDA5ADFA

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL Nº 004/2021 DE 21 DE SETEMBRO DE 2021.

CONVOCA AUDIÊNCIA PÚBLICA PARA PRESTAÇÃO DAS CONTAS DA GESTÃO FISCAL E RELATORIO DE GESTAO DA SAUDE / SUS DO MUNICÍPIO DE CHAVAL DO 2º QUADRIMESTRE DE 2021.

SEBASTIÃO SOTERO VERAS, Prefeito Municipal de Chaval, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais, ***TORNA PÚBLICO*** a quem interessar, pelo presente EDITAL, considerando as obrigações de isolamento impostas em todo o Estado do Ceará em decorrência da pandemia de COVID-19, A CONVOCAÇÃO DE **AUDIÊNCIA PÚBLICA VIRTUAL** concernente à **Prestação das Contas de Gestão Fiscal**, em cumprimento ao disposto na Lei Complementar Federal 101/2000, de 04 de maio de 2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal) e o do **Relatório de Gestão da Saúde / SUS,** em atendimento ao que dispõe o art. 36, § 5º da Lei Complementar nº 141 de 13 de janeiro de 2012, relativos ao **2º QUADRIMESTRE DE 2021**, conforme segue:

1. DO ACESSO, DA DATA E HORÁRIO:
1.1 – DO ACESSO: https://meet.google.com/vcb-kxzb-trx
1.2 – DA DATA: **29 de setembro de 2021.**
1.3 – DO HORÁRIO: **Início às 14:00 horas – GESTÃO FISCAL**
1.3 – DO HORÁRIO: **Início às 15:00 horas – GESTÃO DO SUS**

2. DAS DISPOSIÇÕES LEGAIS:
2.1 – A Audiência Pública convocada por este EDITAL, está em acordo com o disposto no parágrafo único do art. 48 da Lei Complementar Federal nº 101/2000, de 04 de maio de 2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal) e terá na sua pauta o que segue:
Apresentação pelo Poder Executivo, do **Relatório de Avaliação do Cumprimento das Metas Fiscais**, contendo informações sobre o desenvolvimento das atividades realizadas no **2º quadrimestre de 2021**, demonstrando as receitas e as despesas nas diversas formas de comportamento, a nível de previsão e execução, atendendo aos dispositivos insculpidos **no art. 9º, § 4º da Lei Complementar Nº 101/2000 – Lei de Responsabilidade Fiscal;**
Apresentação pela Secretária de Saúde, do **Relatório Detalhado de Gestão da Saúde / SUS do 2º quadrimestre de 2021,** contendo o montante e fonte dos recursos aplicados, auditorias realizadas ou em fase de execução, oferta e produção de serviços públicos na rede assistencial, os indicadores de saúde da população, atendendo ao que dispõe o art. 36, § 5º da Lei Complementar nº 141 de 13 de janeiro de 2012.

2.2 – Poderão participar da Audiência Pública de que trata este Edital, toda a sociedade civil, Vereadores do Município, representantes de entidades constituídas, assim como todos os munícipes residentes e domiciliados no território do município, e demais interessados.

Prefeitura Municipal de Chaval, aos 21 de setembro de 2021.

SEBASTIÃO SOTERO VERAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Iracélia Sotero Telles
Código Identificador:D066E1F8

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHOROZINHO

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
AVISO DE LICITAÇÃO

A Pregoeira do Município de Chorozinho-CE, torna público para conhecimento dos interessados o Edital do Pregão Eletrônico n° 2021.09.20.058-PE-SMS. Tipo Menor Preço. Objeto: Aquisição de material permanente para atender as necessidades das Unidades Básicas de Saúde do Município de Chorozinho-CE. O prazo de cadastramento das Propostas de Preços será até às 08h00min do dia 08 de outubro de 2021, com abertura para análise das propostas às 09h00min e Sessão de Disputa de Lances às 09h30min. (horários de Brasília). O Edital poderá ser adquirido nos endereços eletrônicos www.bII.org.br e www.tce.ce.gov.br a partir da data desta publicação. Informações: Na sede da Comissão Permanente de Licitação, na Av. Raimundo Simplício de Carvalho, S/N – Vila Requeijão - Chorozinho-CE ou (85) 3319-1163.

CHOROZINHO - CE, 21 DE SETEMBRO DE 2021.

ELAINE CRISTINA DE MORAIS COSTA SILVA
Pregoeira

Publicado por:
Natália Moura Girão
Código Identificador:43E7D771

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CROATÁ

GABINETE
PORTARIA Nº 2009001

PORTARIA Nº 2009001/2021, de 20 de setembro de 2021

O PREFEITO MUNICIPAL DE CROATÁ/CE, **Ronilson Francisco de Oliveira**, no uso de suas atribuições legais e conferidas pela Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:
Art.1º - EXONERAR o(a) Sr(a). **LUIZ FELIPE ROCHA SANTANA DA SILVA,** inscrito(a) no **CPF: 065.575.055-05,** do cargo de provimento em comissão de **CHEFE DA DIVISÃO DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO.**
Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação revogando as disposições contrarias.

Atue-se, Registre-se e Publique-se.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CROATÁ, EM 20 DE SETEMBRO DE 2021.

RONILSON FRANCISCO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Antônio Evander Pereira Lima
Código Identificador:6B0C794B

GABINETE
DISPÕE SOBRE O RECONHECIMENTO DE DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES, E DÁ OUTROS PROVIDÊNCIAS

DECRETO Nº 030/2O21, 20 de setembro de 2021.

Dispõe sobre o reconhecimento de despesas de exercícios anteriores, e dá outros providências.

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE DE CROATÁ, ESTADO DO CEARÁ,
no uso de suas atribuições legais, e, considerando as disposições contidas na Lei Orgânica do Município;

CONSIDERANDO o disposto na Lei Federal n 4.320/64, que estabelece ”Normas Gerais de Direito Financeiro para elaboração e controle dos orçamentos e balanços da União, dos Estados, dos Municípios e do Distrito Federal";

CONSIDERANDO o disposto no art. 1 , § 1 , da Lei Complementar Federal n 101/2000 que impõe responsabilidade na gestão fiscal pressupõe a ação planejada e transparente, em que se previnem riscos e corrigem desvios capazes de afetar o equilíbrio das contas públicas, mediante o cumprimento de metas e resultados entre receitas e despesas e a obediência a limites e condições no que tange a inscrição em Restos a Pagar,

DECRETA:

Art. 1•. As despesas de exercícios anteriores oriundas de regular contratação devem ser pagas, nos termos do art. 37 da Lei federal n 4.320, de 17 de março de 1964, pela dotação orçamentária constante do elemento de despesa "92-Despesas de Exercícios Anteriores", consignado nas programações das respectivas unidades originárias da obrigação, desde que apurado o direito adquirido pelo credor e devidamente reconhecida a dívida.

Art. 2•. A autorização para pagamento de despesas de exercícios anteriores deve constar de processo administrativo regularmente instruído com:

I- parecer jurídico conclusivo indicando que a referida despesa não está prescrita;

II - manifestação da autoridade ordenadora da despesa com identificação do credor, valores devidos e disponibilidade orçamentária suficiente para quitação da despesa;

III - atestado de regularidade assinado pelo atual ordenador de despesa e pelo titular do órgão.

Parágrafo único. Fica a autoridade ordenadora de despesa incumbida de publicar o ato de reconhecimento de dívida.

Art. 3•. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DAPREFEITURA DE CROATA/CE, aos dias 20 de setembro de 2021.

RONILSON FRANCISCO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Antônio Evander Pereira Lima
Código Identificador:08DBFCCB

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ERERÉ

SECRETÁRIA DA SAÚDE
ESTADO DO – CE - PREFEITURA MUNICIPAL DE ERERÉ – EXTRATO DE CONTRATO PE-006/2021-SESA

PROCESSO: PE-006/2021-SESA.**MODALIDADE:** PREGÃO ELETRÔNICO.**OBJETO:** AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA PARA REESTRUTURAÇÃO E MODERNIZAÇÃO DAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE, DO MUNICÍPIO DE ERERÉ, DE ACORDO COM O ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA DO EDITAL.**DOS RECURSOS FINANCEIROS**: RECURSOS DIRETAMENTE ARRECADADOS OU TRANSFERIDOS DA PME, CONSIGNADOS NO ORÇAMENTO 2021, COM **DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS**

N.º.: **10.301.1009.2.035.0000** – MANUTENÇÃO DA ATENÇÃO BÁSICA – RECURSOS VINCULADOS; ELEMENTO DE DESPESA: **4.4.90.52.00** – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE; COM RECURSOS DIRETAMENTE ARRECADADOS OU TRANSFERIDOS DA PME, CONSIGNADO NO ORÇAMENTO MUNICIPAL DE 2021.**VALOR GLOBAL:** R$ 54.280,00 (CINQUENTA E OITO MIL DUZENTOS E OITENTA REAIS).**DURAÇÃO DO CONTRATO:** 31 DE DEZEMBRO DE 2021.CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ERERÉ, ATRAVÉS DA SECRETARIA DA SAÚDE.**REPRESENTANTE:** JACINTA PESSOA GOMES - **SECRETÁRIA DE SAÚDE.CONTRATADA:** M. K. DE AZEVEDO ARAÚJO DUTRA DANTAS EIRELI / CNPJ Nº. 21.062.777/0001-50.**REPRESENTANTE:** MEIRE KARLA DE AZEVEDO ARAÚJO DUTRA DANTAS – PROPRIETÁRIA – CPF Nº. 027.380.014-08.

Publicado por:
Antônio Freire Bessa
Código Identificador:15C843B4

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTIM

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTIM
RESOLUÇÃO Nº 004/2021

ALTERA O REGIMENTO INTERNO DA CÂMARA MUNICIPAL DE FORTIM.

OS VEREADORES ABAIXO SUBSCRITOS, no uso de suas atribuições constitucionais e regimentais, fazem saber que o Plenário aprovou e a MESA DIRETORA promulga a seguinte Resolução:

Art. 1º O art. 82 da Resolução nº 001/2001, que dispõe sobre o Regimento Interno da Câmara Municipal de Fortim, passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 82 As sessões ordinárias terão início às 18h (dezoito horas), tendo a duração máxima de 2 (duas) horas, às sextas-feiras, limitando-se a 04 (quatro) sessões ordinárias mensais. (NR)

Art. 2º Revoga o § 1º do art. 82 da Resolução nº 001/2001

Art. 3º A presente Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Fortim, em 22 de setembro de 2021.

KATH ANNE MEIRA DA SILVA SIMONASSI
Presidente

ORLANDO DA COSTA OLIVEIRA
Vice – Presidente

RAIMUNDO TOMAZ DE SOUSA
Primeiro Secretário

GERARDO CORREIA DA SILVA JÚNIOR
Segundo Secretário

Publicado por:
Cínthia de Aquino Moreira
Código Identificador:A84A4152

DEPARTAMENTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL
ATO REVISOR DE CONCESSÃO DE PENSÃO POR MORTE Nº 2009.01/2021

A Prefeitura Municipal de Fortim, através do Sistema Único de Previdência Social do Servidor Público de Fortim-SUPSSP, RES0LVE REVER o ato datado de 19/10/2016, registrado pelo Tribunal de Contas dos Municípios, conforme acordão nº 1104/17, que com fundamento no art. 40, § 7º, inciso I, Emenda Constitucional nº 41/2003, e ainda a Lei nº 183/2000, arts. 203 e 204, inciso I, alínea "a" que institui o Regime Jurídico Único, concedeu pensão mensal a Sra. RITA RIBEIRO SILVA, na condição de viúva, do ex-servidor RAIMUNDO RODRIGUES DA SILVA, onde ocupava o cargo de Vigia, matrícula nº 0201200, CPF nº 232.119.203-82, lotado na Secretaria Municipal de Educação de Fortim, falecido em 13/09/2016, no valor de R$ 880,00 (oitocentos e oitenta reais), correspondente a 100% da remuneração do ex-segurado, a partir da data do óbito, em 13/09/2016, para conceder pensão à Sra. MARINETE LOPES DA PENHA, visto a exclusão da viúva, conforme Sentença Judicial do Processo nº 0004530-72.2017.8.06.0078, em 23/07/2019, do Sistema Único de Previdência Social do Servidor Público de Fortim, conforme descrição abaixo:

1. A contar de 13/09/2016
NOME: Rita Ribeiro da Silva
CONDIÇÃO: Viúva
CPF: 416.408.883-49
VALOR: R$ 880,00 – 100%

2. A contar da decisão judicial em 23/07/2019
NOME: Marinete Lopes da Penha
CONDIÇÃO: Companheira
CPF: 443.281.933-87
VALOR: R$ 998,00 – 100%

As despesas decorrentes deste ATO REVISOR PENSÃO POR MORTE, correrão à conta de dotações próprias vigentes do orçamento do Sistema Único de Previdência Social do Servidor Público de Fortim - SUPSSP, devendo entrar em vigor da data de sua publicação, e que deverá ser homologado pelo Tribunal de Contas do Estado do Ceará – TCE/CE, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTIM, 20 de setembro de 2021.

NASELMO DE SOUSA FERREIRA
Prefeito Municipal de Fortim

EVERARDO PAULA DA SILVA
Diretor Geral do SUPSSP de Fortim

Publicado por:
Mario de Deus Barbosa Neto
Código Identificador:A99B26D1

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 277/2021, DE 09 DE SETEMBRO DE 2021

Nomeia para o exercício de cargo, na forma que indica.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FORTIM/CE, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:
Art. 1º. Nomear a senhora **Raiane Alves Simões** para o exercício do cargo de **Chefe de Seção de Informática CC2,** da Secretaria Municipal de Saúde, de conformidade com a Lei Municipal n.º 738/2019, de 30 de outubro de 2019, e legislação correlata.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTIM – CE., aos 09 de setembro de 2021.

NASELMO DE SOUSA FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mario de Deus Barbosa Neto
Código Identificador:1DF42A0A

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, GESTÃO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
AVISO DO RESULTADO DE JULGAMENTO DE HABILITAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS N° 2008.01/2021-SMS/TP

ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTIM - AVISO DO RESULTADO DE JULGAMENTO DE HABILITAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS N° 2008.01/2021-SMS/TP. **OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE REFORMA E AMPLIAÇÃO DE PRÉDIOS PÚBLICOS PERTENCENTES À SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, DO MUNICÍPIO DE FORTIM-CE, comunica aos interessados o ato de julgamento da Habilitação: foi declarado **HABILITADO:** SERTANUS SERVIÇOS E LOCAÇÕES LTDA - EPP. **INABILITADOS:** VITAL CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI; LAPORTE ENGENHARIA EIRELI. Desse modo fica estabelecido o prazo do Art. 109, I, "a" da Lei 8.666/93 para apresentação das razões de recurso administrativo. A ata de julgamento encontra-se disponível nos sites: https://licitacoes.tce.ce.gov.br/-https://www.fortim.ce.gov.br/.

AURELITA MARTINS DA SILVA LIMA
Presidente da CPL.

Publicado por:
Mario de Deus Barbosa Neto
Código Identificador:8FE0306E

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FRECHEIRINHA

COMISSAO DE LICITACAO
AVISO DE LICITAÇÃO

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE FRECHEIRINHA – AVISO DE LICITAÇÃO – O Presidente da CPL da Prefeitura Municipal de FRECHEIRINHA torna público para conhecimento dos interessados que fará realizar licitação na modalidade **TOMADA DE PREÇOS**, tombado sob o n.º **PMF-230901-TP,** tendo como objeto a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO EM PEDRA TOSCA DA 1ª ETAPA DO TRECHO BR 222 A COMUNIDADE DE CAUÃ ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE FRECHEIRINHA/CE.** A sessão de abertura será realizada às **09h00min** do dia **11 de outubro de 2021,** na Sala de Sessões da Comissão situada a Av. Joaquim Pereira, nº 855, Bairro Centro, CEP.: 62.340-000, Município de Frecheirinha-CE. O Edital na íntegra poderá ser adquirido no endereço acima mencionado, no horário de 08:00 às 12:00 hs. Fone: 0XX(88) 3655-1200.

BENEDITO LUSINETE SIQUEIRA LOIOLA
Presidente da CPL.

Publicado por:
Benedito Lusinete Siqueira Loiola
Código Identificador:FA01CE1C

COMISSAO DE LICITACAO
AVISO DE LICITAÇÃO

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE FRECHEIRINHA – AVISO DE LICITAÇÃO – O Presidente da CPL da Prefeitura Municipal de FRECHEIRINHA torna público para conhecimento dos interessados que fará realizar licitação na modalidade **TOMADA DE PREÇOS**, tombado sob o n.º **PMF-230902-TP,** tendo como objeto a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONSTRUÇÃO DE UMA PRAÇA NA LOCALIDADE SIRIEMA ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE FRECHEIRINHA/CE.** A sessão de abertura será realizada às **09h00min** do dia **13 de outubro de 2021,** na Sala de Sessões da Comissão situada a Av. Joaquim Pereira, nº 855, Bairro Centro, CEP.: 62.340-000, Município de Frecheirinha-CE. O Edital na íntegra poderá ser adquirido no endereço acima mencionado, no horário de 08:00 às 12:00 hs. Fone: 0XX(88) 3655-1200.

BENEDITO LUSINETE SIQUEIRA LOIOLA
Presidente da CPL.

Publicado por:
Benedito Lusinete Siqueira Loiola
Código Identificador:7F60C7B3

COMISSAO DE LICITACAO
AVISO DE LICITAÇÃO

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE FRECHEIRINHA – AVISO DE LICITAÇÃO – O Presidente da CPL da Prefeitura Municipal de FRECHEIRINHA torna público para conhecimento dos interessados que fará realizar licitação na modalidade **TOMADA DE PREÇOS**, tombado sob o n.º **PMF-230903-TP,** tendo como objeto a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REFORMA DA PRAÇA LAURO PORTELA, NA RUA JOAQUIM FRANÇA NO CENTRO DO MUNICÍPIO DE FRECHEIRINHA/CE.** A sessão de abertura será realizada às **09h00min** do dia **14 de outubro de 2021,** na Sala de Sessões da Comissão situada a Av. Joaquim Pereira, nº 855, Bairro Centro, CEP.: 62.340-000, Município de Frecheirinha-CE. O Edital na íntegra poderá ser adquirido no endereço acima mencionado, no horário de 08:00 às 12:00 hs. Fone: 0XX(88) 3655-1200.

BENEDITO LUSINETE SIQUEIRA LOIOLA
Presidente da CPL.

Publicado por:
Benedito Lusinete Siqueira Loiola
Código Identificador:CCD67B7E

SECRETARIA DE SAUDE
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº PMF-090821/PE01.1; PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº PMF-090821/PE01; Órgão Gerenciador: Secretaria de Saúde; **OBJETO**:REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS NOVOS, ZERO KM, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE FRECHEIRINHA/CE; **Detentor da ARP:** SAN MARINO ÔNIBUS LTDA, inscrito no CNPJ nº 93.785.822/0001-06. **Valor Total Registrado:** R$ 377.700,00. **Vigência:** 01 (um) ano, contados do dia 15 de setembro de 2021**.**

ANA CÉLIA OLIVEIRA SILVA
Secretária e Ordenadora de Despesas da Secretaria de Saúde

Publicado por:
Benedito Lusinete Siqueira Loiola
Código Identificador:59DEC412

SECRETARIA DE SAUDE
EXTRATO DE CONTRATO

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE FRECHEIRINHA - EXTRATO DE CONTRATO Nº2021.09.21.01 – ORIGEM: PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº PMF-090821/PE01. **CONTRATANTE:** SECRETARIA DE SAÚDE. **CONTRATADA(O):** SAN MARINO ÔNIBUS LTDA. **OBJETO:** AQUISIÇÃO DE VEÍCULO NOVO, ZERO KM, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE FRECHEIRINHA/CE. **VALOR TOTAL:**R$ 377.700,00. **DOTAÇÃO:** 11.01.10.122.0006.2.080 - 4.4.90.52.00. **VIGÊNCIA:** Até 31 de dezembro de 2021. **DATA DA ASSINATURA:** 21 de setembro de 2021.

ANA CÉLIA OLIVEIRA SILVA
Secretária e Ordenadora de Despesas da Secretaria de Saúde

Publicado por:
Benedito Lusinete Siqueira Loiola
Código Identificador:1B31C00F

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GROAÍRAS

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL
PORTARIA Nº 005/SADS/2021

Autoriza pagamento de diária aos servidores do Município e adota outras providências.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL DE GROAÍRAS – ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no Art. 2-A, da Lei Municipal nº 744/2018, de 11 de maio de 2018, que foi alterado pela Lei Municipal N° 833/2021, de 24 de agosto de 2021, que define os valores das diárias, disciplina a competência para a concessão, revoga leis anteriores sobre a matéria e dá outras providências;

Considerando a previsão expressa do Art. 1°, § 5°, que trata do pagamento integral da diária aos agentes políticos municipais nos deslocamentos fora da Região Metropolitana de Sobral;

RESOLVE:

Art. 1º - **AUTORIZAR** a Tesouraria da Prefeitura, a pagar ao Sra. MONALISA DA SILVA FERNANDES, RG 20076700431, CPF: 05768433341, secretária, 1 (uma) diária no valor de R$ 300,00 (trezentos reais), para fazer face às despesas de estadia na cidade de Fortaleza - CE, no dia 24 de setembro de 2021, para participar de uma reunião estratégica na Secretaria Estadual da Proteção Social – SPS junto a coordenação estadual do programa mais infância ceará – CMIC à tratar sobre a brinquedopraça e brinquedocreche municipal.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Registre-se, publique-se, notifique-se e cumpra-se.

PAÇO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL DE GROAÍRAS/CE, em 21 de setembro de 2021.

IRANCLECIO OLIVEIRA DE SOUSA
Secretário Adjunto de Assistência e Desenvolvimento Social

Publicado por:
Márcio Maciel de Oliveira
Código Identificador:B17D5438

SECRETARIA DE SAÚDE
PORTARIA Nº 020/SMS/2021

Autoriza pagamento de diária aos servidores do Município e adota outras providências.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE GROAÍRAS – ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no Art. 2-A, da Lei Municipal nº 744/2018, de 11 de maio de 2018, que foi alterado pela Lei Municipal N° 833/2021, de 24 de agosto de 2021, que define os valores das diárias, disciplina a competência para a concessão, revoga leis anteriores sobre a matéria e dá outras providências;

Considerando a previsão expressa do Art. 1°, § 5°, que trata do pagamento integral da diária aos agentes políticos municipais nos deslocamentos fora da Região Metropolitana de Sobral;

RESOLVE:

Art. 1º - **AUTORIZAR** a Tesouraria da Prefeitura, a pagar ao Sr. **ISRAEL LOPES MATOS**, RG 96031084413, CPF: 715.047.023-87, motorista da Secretaria da Saúde do Município, 1/2 (meia) diária no valor de R$ 75,00 (setenta e cinco reais), para fazer face às despesas de estadia na cidade de Fortaleza - CE, no dia 23 de setembro de 2021, para transportar a paciente Maria Adriana da Silva para o CRIO-Centro Regional Integrado de Oncologia, no município de Fortaleza – CE.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Registre-se, publique-se, notifique-se e cumpra-se.

PAÇO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE GROAÍRAS/CE, em 22 de setembro de 2021.

RITA DE CÁSSIA LOPES MATOS
Secretária de Saúde

Publicado por:
Márcio Maciel de Oliveira
Código Identificador:060D7E10

SECRETARIA DE SAÚDE
PORTARIA Nº 021/SMS/2021

Autoriza pagamento de diária aos servidores do Município e adota outras providências.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE GROAÍRAS – ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no Art. 2-A, da Lei Municipal nº 744/2018, de 11 de maio de 2018, que foi alterado pela Lei Municipal N° 833/2021, de 24 de agosto de 2021, que define os valores das diárias, disciplina a competência para a concessão, revoga leis anteriores sobre a matéria e dá outras providências;

Considerando a previsão expressa do Art. 1°, § 5°, que trata do pagamento integral da diária aos agentes políticos municipais nos deslocamentos fora da Região Metropolitana de Sobral;

RESOLVE:

Art. 1º - **AUTORIZAR** a Tesouraria da Prefeitura, a pagar ao Sr. **JOSÉ LEONEL DA SILVA**, RG 20020310588512, CPF: 026.514.183-40, Chefe de Vigilância Sanitária, 1/2 (meia) diária no valor de R$ 75,00 (setenta e cinco reais), para fazer face às despesas de estadia na cidade de Fortaleza – CE, no dia 23 de setembro de 2021, para acompanhar a entrega de material biológico (amostra de água) para análise laboratorial do Programa SISAGUA da Vigilância Ambiental, no Laboratório Central de Saúde Pública do Ceará - LACEN, no município de Fortaleza – CE.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Registre-se, publique-se, notifique-se e cumpra-se.

PAÇO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE GROAÍRAS/CE, em 22 de setembro de 2021.

RITA DE CÁSSIA LOPES MATOS
Secretária da Saúde

Publicado por:
Márcio Maciel de Oliveira
Código Identificador:DAA898B4

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACIABA DO NORTE

COMISSAO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

REGISTRO DE PREÇO N°2021.09.08.001.**PREGÃO ELETRÔNICO Nº.23/2021-PE-SESA**. Objeto REGISTRO DE PREÇOS VISANDO EVENTUAIS E FUTURAS AQUISIÇÕES DE MEDICAMENTOS, MATERIAL LABORATORIAL E MATERIAL ODONTOLÓGICO DESTINADOS AO HOSPITAL, UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE E SAÚDE BUCAL JUNTO À

SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICIPIO DE GUARACIABA DO NORTE-CE.Valor Global de R$903.745,45(Novecentos e três mil, setecentos e quarenta e cinco reais e quarenta e cinco centavos).Dotação orçamentária:10.302.0026.2.060 - Gerenciamento e Manut. da Média e Alta Complexidade; 10.301.0025.2.056 - Gerenciamento e Manut.da Atenção Básica; 10.301.0025.2.057 - Gerenciamento e Manut. Da Saúde Bucal.Elemento de Despesa:3.3.90.30.00 - Material de Consumo; Fonte de Recurso:Recursos Próprios e Recursos Federal- (COVID).Signatários: MUNICÍPIO DE GUARACIABA DO NORTE - CE– SECRETARIA DE SAÚDE; representada pela Ordenadora de Despesa e Gestora da ata. A Sra.Roberta Caroliny de Paiva Firminoe de outro lado as empresas:**CEARENSE COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI-EPP, CNPJ N°26.436.496/0001-34**, representada pela Sra.LILIAN ANDRADE NOBREGA RODRIGUES,vencedora dos lotes 01, 02, 11, 15 e 18, somando o valor total de R$151.384,25(Cento e cinqüenta e um mil, trezentos e oitenta e quatro reais e vinte e cinco centavos),**ISABELLE CAVALCANTE GONCALVES LTDA EPP, CNPJ N°13.737.194/0001-54**, representada pela Sra.ISABELLE CAVALCANTE GONÇALVES DE MATOS,vencedora dos lotes:09, 16, e 17, somando o valor total de R$103.441,30(Cento e três mil, quatrocentos e quarenta e um reais e trinta centavos),**DISTRIBUIDORA SENADOR DE MEDICAMENTOS HOSPITALARES EIRELI, CNPJ N°05.382.899/0001-78**, representada pela Sra.MARNY MARIA ASSUNÇÃO DA SILVA,vencedora dos lotes 03, 05, 06, 07, 08 e 13, somando o valor total de R$198.393,40(Cento e noventa e oito mil, trezentos e noventa e três reais e quarenta centavos),**DISTRIMEDICA COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS E ODONTOLOGICOS LTDA, CNPJ N°16.902.612/0001-00**, representada pelo Sr.JOSE AIRTON DA SILVEIRA JUNIOR,vencedora do lote 04, somando o valor total de R$34.145,00(Trinta e quatro mil e cento e quarenta e cinco reais),**D&V COMERCIO DE MATERIAL HOSPITALAR LTDA - ME, CNPJ N°05.964.983/0001-08**, representada pela Sra.MARIA DERLANGE PINHEIRO MAIA,vencedora do lote 10, somando o valor total de R$32.567,20(Trinta e dois mil, quinhentos e sessenta e sete reais e vinte centavos) e **HUGO F. VINAS, CNPJ N°14.169.319/0001-50**, representada pelo Sr.HUGO FROTA VINAS,vencedor dos lotes 12, 14 e 19, somando o valor total de R$383.814,30(Trezentos e oitenta e três mil, oitocentos e quatorze reais e trinta centavos).**Data da Ata de Registro de Preços:**19 de maio de 2021.

ROBERTA CAROLINY DE PAIVA FIRMINO
Ordenadora de Despesas da Sec. deSaúde

Publicado por:
Paulo Cesar Alves Feitoza
Código Identificador:1BDB8434

COMISSAO DE LICITAÇÃO
AVISO DE 3ª ALTERAÇÃO DE CONTRATO

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACIABA DO NORTE – Título: AVISO DE ALTERAÇÃO DE CONTRATO – Tipo: Prorrogação de Prazo – Espécie: 3ª Alteração – Termo Inicial: Contrato Nº 05.02.19-01/10 – Processo Originário: DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 03/2019-SEPLAF – Contratante: Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente – Contratada: CENTRO DE INTEGRAÇÃO EMPRESA ESCOLA - CIEE CNPJ nº 61.600.839/0001-55 – Finalidade: Prorrogação do Prazo do contrato para PROMOVER A INCLUSÃO DO JOVEM NO MERCADO DE TRABALHO ATRAVÉS DA OPERACIONALIZAÇÃO DE PROGRAMAS DE ESTÁGIO DE ESTUDANTES JUNTO A SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE DO MUNICÍPIO DE GUARACIABA DO NORTE/CE – Data da Assinatura do Termo de Alteração Contratual: 22/09/2021 – Nova Vigência: até 17/08/2022 – Fundamentação Legal: Inciso II do art. 57, da Lei no 8.666/93; e ainda nas Cláusulas Editalícia e Contratual – Signatários: Julião Ferreira Soares (CONTRATANTE); Alessandro Salvatore Maximiliano Attina (CONTRATADA).

Publicado por:
Paulo Cesar Alves Feitoza
Código Identificador:F08C7080

COMISSAO DE LICITAÇÃO
AVISO DE 3ª ALTERAÇÃO DE CONTRATO

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACIABA DO NORTE – Título: AVISO DE ALTERAÇÃO DE CONTRATO – Tipo: Prorrogação de Prazo – Espécie: 3ª Alteração – Termo Inicial: Contrato Nº 05.02.19-01/07 – Processo Originário: DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 03/2019-SEPLAF – Contratante: Secretaria Municipal de Assistência Social – Contratada: CENTRO DE INTEGRAÇÃO EMPRESA ESCOLA - CIEE CNPJ nº 61.600.839/0001-55 – Finalidade: Prorrogação do Prazo do contrato para PROMOVER A INCLUSÃO DO JOVEM NO MERCADO DE TRABALHO ATRAVÉS DA OPERACIONALIZAÇÃO DE PROGRAMAS DE ESTÁGIO DE ESTUDANTES JUNTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E FSCA DO MUNICÍPIO DE GUARACIABA DO NORTE/CE – Data da Assinatura do Termo de Alteração Contratual: 22/09/2021 – Nova Vigência: até 17/08/2022 – Fundamentação Legal: Inciso II do art. 57, da Lei no 8.666/93; e ainda nas Cláusulas Editalícia e Contratual – Signatários: Daiany de Lima Oliveira (CONTRATANTE); Alessandro Salvatore Maximiliano Attina (CONTRATADA).

Publicado por:
Paulo Cesar Alves Feitoza
Código Identificador:EC9A52EE

COMISSAO DE LICITAÇÃO
AVISO DE 4ª ALTERAÇÃO DE CONTRATO

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACIABA DO NORTE – Título: AVISO DE ALTERAÇÃO DE CONTRATO – Tipo: Prorrogação de Prazo – Espécie: 4ª Alteração – Termo Inicial: Contrato Nº 05.02.19-01/06 – Processo Originário: DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 03/2019-SEPLAF – Contratante: Secretaria de Educação – Contratada: CENTRO DE INTEGRAÇÃO EMPRESA ESCOLA - CIEE CNPJ nº 61.600.839/0001-55 – Finalidade: Prorrogação do Prazo do contrato para PROMOVER A INCLUSÃO DO JOVEM NO MERCADO DE TRABALHO ATRAVÉS DA OPERACIONALIZAÇÃO DE PROGRAMAS DE ESTÁGIO DE ESTUDANTES JUNTO A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DE MUNICÍPIO DE GUARACIABA DO NORTE/CE – Data da Assinatura do Termo de Alteração Contratual: 22/09/2021 – Nova Vigência: até 17/08/2022 – Fundamentação Legal: Inciso II do art. 57, da Lei no 8.666/93; e ainda nas Cláusulas Editalícia e Contratual – Signatários: Antonia Evani Araújo Teles Gomes (CONTRATANTE); Alessandro Salvatore Maximiliano Attina (CONTRATADA).

Publicado por:
Paulo Cesar Alves Feitoza
Código Identificador:94D6CF21

COMISSAO DE LICITAÇÃO
AVISO DE 3ª ALTERAÇÃO DE CONTRATO

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACIABA DO NORTE – Título: AVISO DE ALTERAÇÃO DE CONTRATO – Tipo: Prorrogação de Prazo – Espécie: 3ª Alteração – Termo Inicial: Contrato Nº 05.02.19.01/05 – Processo Originário: DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 03/2019-SEPLAF – Contratante: Secretaria de Infraestrutura e Serviços Públicos – Contratada: CENTRO DE INTEGRAÇÃO EMPRESA ESCOLA - CIEE CNPJ nº 61.600.839/0001-55 – Finalidade: Prorrogação do Prazo do contrato para PROMOVER A INCLUSÃO DO JOVEM NO MERCADO DE TRABALHO ATRAVÉS DA OPERACIONALIZAÇÃO DE PROGRAMAS DE ESTÁGIO DE ESTUDANTES JUNTO A SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE GUARACIABA DO NORTE/CE – Data da Assinatura do Termo de Alteração Contratual: 22/09/2021 – Nova Vigência: até 17/08/2022 – Fundamentação Legal: Inciso II do art. 57, da Lei no 8.666/93; e ainda nas Cláusulas

Editalícia e Contratual – Signatários: Antonio Edson Araújo Pires (CONTRATANTE); Alessandro Salvatore Maximiliano Attina (CONTRATADA).

Publicado por:
Paulo Cesar Alves Feitoza
Código Identificador:9B75DB30

COMISSAO DE LICITAÇÃO
AVISO DE 3ª ALTERAÇÃO DE CONTRATO

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACIABA DO NORTE – Título: AVISO DE ALTERAÇÃO DE CONTRATO – Tipo: Prorrogação de Prazo – Espécie: 3ª Alteração – Termo Inicial: Contrato Nº 05.02.19-01/08 – Processo Originário: DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 03/2019-SEPLAF – Contratante: Secretaria de Saúde – Contratada: CENTRO DE INTEGRAÇÃO EMPRESA ESCOLA - CIEE CNPJ nº 61.600.839/0001-55 – Finalidade: Prorrogação do Prazo do contrato para PROMOVER A INCLUSÃO DO JOVEM NO MERCADO DE TRABALHO ATRAVÉS DA OPERACIONALIZAÇÃO DE PROGRAMAS DE ESTÁGIO DE ESTUDANTES JUNTO A SECRETARIA DE SAÚDE MUNICÍPIO DE GUARACIABA DO NORTE/CE – Data da Assinatura do Termo de Alteração Contratual: 22/09/2021 – Nova Vigência: até 17/08/2022 – Fundamentação Legal: Inciso II do art. 57, da Lei no 8.666/93; e ainda nas Cláusulas Editalícia e Contratual – Signatários: Roberta Caroliny de Paiva Firmino (CONTRATANTE); Alessandro Salvatore Maximiliano Attina (CONTRATADA).

Publicado por:
Paulo Cesar Alves Feitoza
Código Identificador:06A77903

COMISSAO DE LICITAÇÃO
AVISO DE 3ª ALTERAÇÃO DE CONTRATO

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACIABA DO NORTE – Título: AVISO DE ALTERAÇÃO DE CONTRATO – Tipo: Prorrogação de Prazo – Espécie: 3ª Alteração – Termo Inicial: Contrato Nº 05.02.19-01/12 – Processo Originário: DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 03/2019-SEPLAF – Contratante: Secretaria de Turismo, Comércio e Empreendedorismo – Contratada: CENTRO DE INTEGRAÇÃO EMPRESA ESCOLA - CIEE CNPJ nº 61.600.839/0001-55 – Finalidade: Prorrogação do Prazo do contrato para PROMOVER A INCLUSÃO DO JOVEM NO MERCADO DE TRABALHO ATRAVÉS DA OPERACIONALIZAÇÃO DE PROGRAMAS DE ESTÁGIO DE ESTUDANTES JUNTO A SECRETARIA DE TURISMO, COMÉRCIO E EMPREENDEDORISMO MUNICÍPIO DE GUARACIABA DO NORTE/CE – Data da Assinatura do Termo de Alteração Contratual: 22/09/2021 – Nova Vigência: até 17/08/2022 – Fundamentação Legal: Inciso II do art. 57, da Lei no 8.666/93; e ainda nas Cláusulas Editalícia e Contratual – Signatários: Jeferson Bezerra Lima (CONTRATANTE); Alessandro Salvatore Maximiliano Attina (CONTRATADA).

Publicado por:
Paulo Cesar Alves Feitoza
Código Identificador:0EB75E57

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 060/2021 – GUARACIABA DO NORTE, 22 DE SETEMBRO DE 2021.

Regulamenta a Utilização e o Funcionamento do Mercado da Várzea dos Espinhos do Município de Guaraciaba do Norte e dá outros provimentos.

O Prefeito do Município de Guaraciaba do Norte, Estado do Ceará, Dr. ANTONIO ADAIL MACHADO CASTRO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 61, Inciso VI da Lei Orgânica do Município, e;
CONSIDERANDO, a Regulamentação do artigo 118 da Lei Orgânica do Município de Guaraciaba do Norte, que dispõe sobre a administração e utilização dos mercados públicos municipais;
CONSIDERANDO, a Lei nº 477/1991, Código de Posturas do Município de Guaraciaba do Norte, artigo 168 e seguintes, que trata sobre a organização dos mercados no âmbito do município de Guaraciaba do Norte;
CONSIDERANDO, a Lei Municipal nº 1.398 de 26 de julho de 2021, artigo 43, que possibilita ao Chefe do Executivo regulamentar a lei no que couber.

DECRETA:

Art. 1º O Mercado Público da Várzea dos Espinhos, é definido como bem público, sob o domínio do Município de Guaraciaba do Norte, e com fundamento na legislação municipal da Lei nº 477/1991(Código de Posturas), Lei Orgânica do munícipio de Guaraciaba do Norte e Lei Municipal nº 1.398 de 26 de julho de 2021 e deste Decreto, que regulamenta e disciplina o seu funcionamento.

Seção I
Objetivos
Art. 2º O Mercado Público da Várzea dos Espinhos terá como objetivo principal difundir o comercio e a cultura local principalmente na região.
Art. 3º Para a consecução do objetivo principal, cabe a Prefeitura Municipal de Guaraciaba do Norte, por via direta ou indireta administrar, orientar e disciplinar os usuários que farão a distribuição de produtos ou serviços colocados à disposição dos frequentadores do Mercado Público da Várzea dos Espinhos, além de fiscalizar a compra, venda, transporte e distribuição de mercadorias.

Seção II
Finalidade
Art. 4º O Mercado Público da Várzea dos Espinhos destina-se a concentrar vendedores e compradores de produtos hortifrutigranjeiros, de produção própria e/ou de terceiros; grãos, cereais, ervas, carnes, pescados e outros alimentos, além de manufaturados, industrializados e artesanal com a finalidade de realizar negociações comerciais, preferencialmente ao nível varejista, visando atender a demanda existente.
Parágrafo único - Entende-se por produtos hortifrutigranjeiros: todos os produtos oriundos da "horticultura", quais sejam hortaliças, frutas, flores, mudas, plantas ornamentais, condimentares e medicinais, e da granja, como ovos e frango.

Seção III
Administração do Mercado
Art. 5º O Mercado Público da Várzea dos Espinhos será administrado pela Secretaria de Turismo, Comércio e Empreendedorismo do município de Guaraciaba do Norte.
Art. 6º As competências e obrigações de administração do mercado pela Secretaria de Turismo, Comércio e Empreendedorismo do município de Guaraciaba do Norte, estão definidas no artigo 12 da Lei municipal nº 1.398/2021, sendo ressaltado as seguintes obrigações:
I - Orientar e supervisionar as atividades do Mercado Público sob sua administração;
II - Coordenar os serviços de apoio administrativo;
III - Zelar pelo cumprimento desta Lei;
IV - Fiscalizar o cumprimento das obrigações estabelecidas aos permissionários;
V - Apresentar relatórios e balancetes mensais, sobre todas as receitas e despesas efetuadas no custeio, manutenção e investimento do bem sob sua administração;
VI - Informar a ocorrência de danos ao patrimônio público, por ação ou omissão dos permissionários ou terceiros;
VII - Manter atualizado o cadastro dos permissionários e fornecer às demais Secretarias as informações sobre pedidos de reformas, ampliações e/ou qualquer tipo de alteração que venha a modificar a estrutura física do imóvel;
VIII - Cumprir e fazer cumprir as orientações e comandos provenientes da Gestão e controle do Mercado, Feira e Matadouro;
IX - Coordenar e fiscalizar a limpeza do Mercado Público sob sua administração, mantendo-o dentro dos padrões de higiene e asseio aceitáveis;

X - Solicitar a adoção das medidas administrativas cabíveis contra qualquer permissionário que descumpra o estabelecido nesta Lei e no respectivo Contrato de Concessão e/ou Termo de Permissão de Uso;
XI - Organizar e fiscalizar o processo de carga e descarga de mercadorias, a fim de evitar embaraços ao regular funcionamento dos mercados públicos municipais;
XII - Prestar pleno e incondicional apoio aos agentes de fiscalização, quando estiverem no cumprimento do dever funcional;
XIII - Solicitar auxílio às autoridades policiais, quando tal se mostrar necessário para o desempenho de qualquer das competências aqui elencadas;
XIV - Apresentar sugestões que visem ao aperfeiçoamento das relações e dos métodos utilizados pelo Município, na Gestão da política de abastecimento dos mercados, feiras e matadouros;
XV - Informar os casos de inadimplência entre os permissionários;
XVI - Respeitar e fazer respeitar o horário regulamentar de funcionamento dos mercados públicos municipais;
XVII – entregar, quando destituído voluntária ou compulsoriamente de sua função, todos os documentos relativos à sua Gestão, e em especial:
a) Relação de patrimônio;
b) Relação dos permissionários;
c) Relação dos servidores à disposição do bem administrado;
d) Prestações de contas composta de balancetes da receita e despesas, além dos respectivos comprovantes das receitas e despesas realizadas e pagas, correspondentes ao período da Gestão como Administrador do Bem.

Seção IV
Permissão de Uso
Art. 7º Sob o aspecto jurídico, para permissão de uso de toda e qualquer área do Mercado Público da Várzea dos Espinhos, por tempo determinado, será analisado o que está previsto no Contrato de Concessão e/ou Termo de Permissão de Uso, desde que respeitadas às condições estabelecidas na Lei municipal Nº 1.398/2021, no respectivo Termo, e serão lavrados:
a) - Contrato de permissão de uso com o respectivo valor do aluguel;
b) - Taxa de adesão;
c) - Taxa de licença para o exercício de comércio;
d) - Taxa de inspeção sanitária (quando couber).
§ 1º - Os referidos termos e seus direitos são de uso exclusivo do permissionário e:
a) A permissão é título precário, por prazo determinado, podendo ser renovada, desde que as renovações não ultrapassem o prazo máximo de 05 (cinco) anos.
b) As tarifas, taxas e serviços, cobrados dos permissionários são reajustáveis e obedecerão às normas previstas na Legislação do Município de Guaraciaba do Norte.
c) O local objeto de permissão é fixo e constante, exceto nos casos especiais de remanejamento, devidamente autorizados ou determinados pela Secretaria Municipal competente;
d) A permissão é particular e não coletiva, enquadrando-se como particular as pessoas físicas e jurídicas;
§2º - O contrato de permissão terá validade de até 5 (cinco) anos, devendo anualmente ser apresentado atualização documental por parte do responsável da permissão, até a data limite de 1 de março de cada ano.
§3º - A não apresentação da atualização cadastral gerar a possibilidade da aplicação de fiscalização, multa e perca do contrato de permissão.
Art. 8º Em caso de falecimento do titular, serão extensivos o direito de uso aos herdeiros ou fiadores, devendo no prazo máximo de 30 (trinta) dias, comparecer ao setor com a seguinte documentação comprobatória de seu status.

Seção V
Devolução
Art. 9º Os usuários portadores do contrato de permissão não poderão, a título algum, sublocar, transferir ou sub-rogar a terceiros.
§1º - A infringência ao disposto neste Artigo acarretará o cancelamento da permissão e exclusão do permissionário do recinto do Mercado.
§ 2º - Quando o permissionário/cessionário não tiver mais interesse ou possibilidade em manter o uso do espaço a que se refere a Permissão, deverá devolve-lo diretamente à Secretaria competente, observadas as demais normas referentes à matéria.
§ 3º - A manutenção da área em desuso por 30 (trinta) dias consecutivos e não havendo razões que a justifiquem, caracterizará abandono, sujeitando-se o usuário às sanções regulamentares previstas na Lei 1.398/2021.
Art. 10 - Cabe à administração do Mercado da Várzea dos Espinhos analisar as alterações ocorridas, reservando-se o direito de manter, sustar ou cancelar a permissão, ou concessão observadas as normas regulamentares.
Parágrafo único - Também constituem motivos para cancelamento imediato do contrato de permissão, após a devida notificação do infrator, o descumprimento das seguintes regras:
a) - Falta de pagamento de suas obrigações para com o Mercado
b) - Condenação por crime inafiançável;
c) - Desobediência às normas do Regulamento de Mercado e/ou normas emanadas da administração do mercado e/ou as cláusulas contratuais formadas;
d) - Falta das condições básicas de higiene e de asseio de seus empregados, bem como do local de trabalho;
e) - Não praticar as exigências sanitárias recomendadas pela administração do mercado e pela saúde pública;
f) -Vender produtos não permitidos e/ou ilegais, bem como produtos nocivos e prejudiciais à saúde;
g) - A contumácia de emissão de cheques sem fundos, protestos reiterados de títulos; a falta de pagamentos referentes às negociações realizadas com terceiros; o pagamento através de cheque de terceiros furtados, sem fundos e/ou sustados;
h) -Transferir ou sublocar os seus direitos em desacordo com normas do presente regulamento ou cláusulas contratuais ou não se recadastrar na forma do presente regulamento;
i) - Outras situações indicadas por Resolução de Diretoria, atendendo a dinâmica do mercado e da administração, e detectadas como problemáticas.

Seção VI
Horário de Funcionamento
Art. 11 - O horário de funcionamento do Mercado será determinado pela Secretaria Competente e alterado sempre que necessário, atendidas a dinâmica, peculiaridades e necessidades dos permissionários, devendo estarem previstos os horários de início e encerramento das atividades.
Art. 12 – O Mercado da Várzea dos Espinhos terá o seguinte horário de funcionamento:
§1º Atividades em Geral do Mercado terão o funcionamento semanal de terça a sexta, das 07h00 às 14h00;
§2º As lanchonetes e serviços alimentícios terão horário facultativo até às 17h00.
§3º Os sábados terão horário de funcionamento de 07h às 17h00;
§4º Os domingos terão horário de funcionamento de 07h às 13h00;
§5º Não terão expediente no Mercado, os dias de segunda-feira.
Art. 13 Solicitações de extensão de horários deverão ser feitas por escrito e direcionado a Secretaria Competente, que fará a análise.

Seção VII
Carga e Descarga
Art. 14 Os serviços de carga e descarga de mercadorias no recinto do Mercado, em todos os seus setores, deverão ser executados como se seguem:
a) - Pelos permissionários e seus empregados;
b) - Pelas transportadoras e seus empregados;
c) - As pessoas investidas destas funções, sempre que solicitadas, deverão fazer prova de sua condição, perante os responsáveis pela segurança.
Paragrafo Único. Todos os serviços e carga e descarga que forem agendadas fora do horário comercial, deverão ser notificadas a Secretaria competente.

Seção VIII
Limpeza
Art. 15 Haverá pessoal permanente de limpeza, que recolherá os tambores comuns de lixo, quando necessário, e conservará o Mercado em condições de asseio.

Art. 16 Cada usuário terá recipiente de dimensões proporcionais às suas necessidades, de modelo indicado pela administração do mercado, onde recolherá os detritos e varreduras de sua Unidade, depositando-os em local previamente acordado.
Art. 17 É proibido varrer para as pistas ou passagens, líquidos ou lixo de qualquer natureza.
Art. 18 Os usuários deverão manter sua área de comercialização em condições de higiene e proceder diariamente a sua limpeza após os períodos de vendas, bem como retirar todas as embalagens vazias, após o expediente normal.
Parágrafo Único – O não cumprimento das determinações acima, ensejará a aplicação das referidas penalidades tratadas nos artigos 19 e seguintes da Lei 1.398/2021.
Seção IX
Penalidades e Outras Disposições
Art. 19 Sem prejuízo das sanções de ordem penal, e das infrações e preceitos do presente estatuto, sujeitam-se os permissionários/concessionários, auxiliares e empregados às seguintes penalidades disciplinares, conforme a natureza da ação ou omissão praticada:
I - Advertência por escrito;
II - Suspensão da permissão do ponto comercial ou box, pelo prazo de 30 (trinta) dias, além da aplicação de multa de até 1.000 (um mil) UFIRM;
III - Apreensão de mercadorias ou de equipamentos com possibilidade de reaver as mercadorias e bens apreendidos sob pagamento de multa diária do local guardado;
IV - Revogação da permissão de uso.
Seção X
Disposições Finais
Art. 20 A administração, quando de sua alçada, baixará normas, circulares, resoluções e avisos suplementares, necessários ao funcionamento Mercado da Várzea dos Espinho e para o acompanhamento da dinâmica da comercialização.
Art. 21 Farão parte integrante do presente, os Regulamentos próprios baixados e necessários para os diversos Setores e Serviços, que terão a mesma força disciplinar.
Art. 22 Os casos omissos, não tratados no conjunto de Regulamentos, serão resolvidos pela administração do Mercado Central.
Art. 23 Não será admitida, a qualquer título, a alegação de desconhecimento deste Regulamento e anexos.
Art. 24 Este Decreto entra em vigor a partir de sua publicação.
Art. 25 Revogam-se as disposições em contrário.

Paço da Prefeitura Municipal de Guaraciaba do Norte, 22 dias do mês de setembro do ano de 2021.

ANTÔNIO ADAIL MACHADO CASTRO
Prefeito Municipal de Guaraciaba do Norte

ANEXO ÚNICO
Decreto Nº 060 /2021
Boxes do Mercado Várzea dos Espinhos, Guaraciaba do Norte/CE

ATIVIDADE REALIZADA	***VALOR MENSAL (UFIRM)***
VENDA DE FRUTAS / BOX	*10*
VENDA DE PEIXE/BOX	*12*
VENDA DE FRANGO/BOX	*12*
VENDA DE CARNE /BOX	*12*
QUIOSQUES	*20*
LOJAS	*22*
PERMISSIONARIO VOLANTE AOS DOMINGOS	*15*

Publicado por:
Paulo Cesar Alves Feitoza
Código Identificador:366B6A3B

SECRETARIA DE SAUDE
AVISO DE 3ª ALTERAÇÃO DE CONTRATO

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACIABA DO NORTE – Título: AVISO DE ALTERAÇÃO DE CONTRATO – Tipo: Prorrogação de Prazo – Espécie: 3ª Alteração – Termo Inicial: Contrato Nº 05.02.19-01/04 – Processo Originário: Dispensa de Licitação N.º 03/2019-SEPLAF – Contratante: Secretaria de Planejamento, Administração e Finanças – Contratada: CENTRO DE INTEGRAÇÃO EMPRESA ESCOLA - CIEE CNPJ nº 61.600.839/0001-55 – Finalidade: Prorrogação do Prazo do contrato para PROMOVER A INCLUSÃO DO JOVEM NO MERCADO DE TRABALHO ATRAVÉS DA OPERACIONALIZAÇÃO DE PROGRAMAS DE ESTÁGIO DE ESTUDANTES JUNTO A SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS DO MUNICÍPIO DE GUARACIABA DO NORTE/CE – Data da Assinatura do Termo de Alteração Contratual: 22/09/2021 – Nova Vigência: até 17/08/2022 – Fundamentação Legal: Inciso II do art. 57, da Lei no 8.666/93; e ainda nas Cláusulas Editalícia e Contratual – Signatários: Jair Boto Cruz (CONTRATANTE); Alessandro Salvatore Maximiliano Attina (CONTRATADA). VEÍCULO DE PUBLICAÇÃO – IMPRE

Publicado por:
Paulo Cesar Alves Feitoza
Código Identificador:11762F11

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IBARETAMA

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBARETAMA
LEI MUNICIPAL

LEI Nº 227/2021 IBARETAMA/CE, 21 DE SETEMBRO DE 2021.

DISPÕE SOBRE A AUTORIZAÇÃO PARA O MUNICÍPIO DE IBARETAMA TRANSFERIR TRECHO DE ESTRADA PARA O GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ.

A PREFEITA MUNICIPAL DE IBARETAMA, ESTADO DO CEARÁ, **Elíria Maria Freitas de Queiroz**, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ela sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art.1º. - Fica autorizado a transferência do trecho da Oiticica até a Agrovila/Barreiros no município de Ibaretama ao Estado do Ceará.
Art. 2º. - O trecho da estrada de que trata o art. 1º, inicia-se no Posto São Paulo, passando pela localidade de barro vermelho e Lajedo, bem como pelo Distrito de Oiticica, finalizando na localidade de Agrovila/Barreiros, Município de Ibaretama, totalizando a extensão de 12 Km, permitindo o acesso até o Açude dos Macacos.
Art. 3º. - Fica liberado a faixa de domínio de 40 m (quarenta metros), sendo 20m (vinte metros) de cada lado a partir do eixo da pista rolante.
Art. 4º. – Caberá a Secretaria de Obras Públicas (SOP) elaborar o projeto e estudos necessários à estadualização da estrada de que trata a presente lei.
Art.5º. – Quando da estadualização da via de que trata o art. 1º, a recuperação, manutenção da estrada e obras de arte especiais de que trata esta lei serão de responsabilidade do Governo do Estado do Ceará, que estabelecerá o cronograma de execução das obras de acordo com critérios próprios.
Art. 6º - Esta Lei entra em vigor na data de sua, publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE IBARETAMA/CE, em 21 de setembro de 2021.

ELÍRIA MARIA FREITAS DE QUEIROZ
Prefeita Municipal de Ibaretama/CE.

Publicado por:
Claudia Maria Soares dos Santos
Código Identificador:442D8D4A

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU

FUNDAÇÃO DE SAÚDE PÚBLICA DO MUNICÍPIO - FUSPI
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Por meio deste, a Superintendente da Fundação de Saúde Pública - FUSPI da Prefeitura Municipal de Iguatu, no uso de suas atribuições legais, e considerando que a Comissão de Pregão, nomeada através da Portaria nº 045/2021, de 01 de Fevereiro de 2021, cumpriu todas as exigências legais, e considerando também a análise e parecer jurídico emitido pela Procuradoria Geral deste Município, parte integrante e complementar do presente processo administrativo de licitação, autuado sob o n° **Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 2021.04.26.01-PMI/FUSPI**, cujo objeto é contratação futura e eventual de serviços de instalação, desinstalação e manutenção de aparelhos de refrigeração (condicionadores de ar, geladeira, freezer, bebedouro e gelágua), e fornecimento de peças e acessórios, destinados atender as necessidades do Hospital Regional de Iguatu, de responsabilidade da Fundação de Saúde Pública deste município, conforme especificações constantes no termo de referência, anexo I do edital de licitação, resolve por **Homologar** o presente processo, para que produza os efeitos legais e jurídicos em favor da empresa:

F. A. A DA SILVA, com sede à Rua Vereador Silvério F. de Lavor, nº 06 C, Bairro Cohabs, Iguatu, Ceará, CEP 63.504-597, inscrita no CNPJ nº 15.332.336/0001-29, através de seu representante legal, o senhor Francisco Aldaberto Alves da Silva, **Vencedora da Licitação**.

Publicado por:
Gilderlandio Duarte da Costa
Código Identificador:5C5D7252

FUNDAÇÃO DE SAÚDE PÚBLICA DO MUNICÍPIO - FUSPI
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

A Fundação de Saúde Publica de Iguatu, em cumprimento a Legislação em vigor, faz publicar o extrato resumido da Ata de Registro de Preços firmado com a empresa, como a seguir discrimina:

01. F. A. A DA SILVA, com sede à Rua Vereador Silvério F. de Lavor, nº 06 C, Bairro Cohabs, Iguatu, Ceará, CEP 63.504-597, inscrita no CNPJ nº 15.332.336/0001-29, através de seu representante legal, o senhor Francisco Aldaberto Alves da Silva, inscrito no CPF/MF sob o nº. 020.963.693-98 Vencedora da Licitação.

Processo nº: Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 2021.04.26.01-PMI/FUSPI. Fundamentação Legal: Lei Federal 10.520/02, regulamentada pelo Decreto Federal 10.024/19, com aplicação subsidiária da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações, observados o Decreto Federal 7.892/13, alterado pelo Decreto Federal 9.488/18 e o Decreto Municipal nº 37, de 25/07/2017. Ata de Registro de Preços nº: 2021.09.16.01-PMI/FUSPI. Objeto: contratação futura e eventual de serviços de instalação, desinstalação e manutenção de aparelhos de refrigeração (condicionadores de ar, geladeira, freezer, bebedouro e gelágua), e fornecimento de peças e acessórios, destinados atender as necessidades do Hospital Regional de Iguatu, de responsabilidade da Fundação de Saúde Pública deste Município, conforme especificações constantes no presente termo de referência, anexo I do edital de licitação. Valor Global: R$ 167.270,00 (cento e sessenta e sete mil duzentos e setenta reais). Data de Assinatura: 17 de setembro de 2021. Vigência: a validade da Ata de Registro de preços será de 12 (doze) meses, a partir da assinatura, incluídas eventuais prorrogações a interesse da administração. Dotação Orçamentária: 0701.10.302.0011.2.030 (Manutenção das Atividades do Hospital Regional de Iguatu). Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00 (Material de Consumo) e 4.4.90.52.00 (Equipamentos e material Permanente). Signatária: Ana Laura de Araujo dos Reis (Superintendente da Fundação de Saúde Pública - FUSPI). Em 17 de setembro de 2021, Iguatu-Ce.

Publicado por:
Gilderlandio Duarte da Costa
Código Identificador:B6A1ED67

FUNDAÇÃO DE SAÚDE PÚBLICA DO MUNICÍPIO - FUSPI
EXTRATO TERMO DE CONTRATO

A Fundação de Saúde Publica de Iguatu, em cumprimento a Legislação em vigor, faz publicar o extrato resumido do Termo de Contrato firmado com a empresa, como a seguir discrimina:

01. F. A. A DA SILVA, com sede à Rua Vereador Silvério F. de Lavor, nº 06 C, Bairro Cohabs, Iguatu, Ceará, CEP 63.504-597, inscrita no CNPJ nº 15.332.336/0001-29, através de seu representante legal, o senhor Francisco Aldaberto Alves da Silva, inscrito no CPF/MF sob o nº. 020.963.693-98 Vencedora da Licitação.

Processo nº: Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 2021.04.26.01-PMI/FUSPI. Fundamentação Legal: Lei Federal 10.520/02, regulamentada pelo Decreto Federal 10.024/19, com aplicação subsidiária da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações, observados o Decreto Federal 7.892/13, alterado pelo Decreto Federal 9.488/18 e o Decreto Municipal nº 37, de 25/07/2017. Contrato nº: 2021.09.17.03-PMI/FUSPI. Objeto: contratação futura e eventual de serviços de instalação, desinstalação e manutenção de aparelhos de refrigeração (condicionadores de ar, geladeira, freezer, bebedouro e gelágua), e fornecimento de peças e acessórios, destinados atender as necessidades do Hospital Regional de Iguatu, de responsabilidade da Fundação de Saúde Pública deste Município, conforme especificações constantes no presente termo de referência, anexo I do edital de licitação. Valor Global: R$ 167.270,00 (cento e sessenta e sete mil duzentos e setenta reais). Data de Assinatura: 17 de setembro de 2021. Vigência: a partir de sua assinatura, tendo sua vigência até 17 de setembro de 2022. Dotação Orçamentária: 0701.10.302.0011.2.030 (Manutenção das Atividades do Hospital Regional de Iguatu). Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00 (Material de Consumo) e 4.4.90.52.00 (Equipamentos e material Permanente). Signatária: Ana Laura de Araújo dos Reis (Superintendente da Fundação de Saúde Pública - FUSPI). Em 17 de setembro de 2021, Iguatu-Ce.

Publicado por:
Gilderlandio Duarte da Costa
Código Identificador:43832063

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, CULTURA E ENSINO SUPERIOR - SECES
EXTRATO DE RESCISÃO.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU (CE), ATRAVÉS DA ORDENADORA DE DESPESAS DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ENSINO SUPERIOR, A SENHORA MARLUCE TORQUATO LIMA GONÇALVES - SECRETÁRIA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E DE CONFORMIDADE, VEM POR INTERMÉDIO DESTA PUBLICAR O ATO DE RESCISÃO CONTRATUAL Nº 2018.02.09.01-PMI/EDUCAÇÃO, ORIUNDO DO PROCESSO ADMINISTRATIVO DISPENSA DE LICITAÇÃO: Nº 2018.02.09.01-PMI-EDUCAÇÃO, OBJETO: LOCAÇÃO DE 01 (UM) IMÓVEL SITUADO NA RUA 07 DE SETEMBRO, N° 49, BAIRRO 07 DE SETEMBRO, IGUATU-CE, DESTINADO AO FUNCIONAMENTO DO CAEE – CENTRO DE ATENDIMENTO EDUCACIONAL ESPECIALIZADO – PROFESSOR RAIMUNDO NONATO PEREIRA, ATRAVÉS DO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DESTE MUNICÍPIO. FIRMADO COM A PESSOA FÍSICA RAIMUNDO FERREIRA MARQUES NETO – PROPRIETÁRIO. **FUNDAMENTO LEGAL**: ART. 79, INCISO II, § 1º DA LEI FEDERAL 8.666/93 E NA "CLÁUSULA 8ª, TRATA: DAS RESCISÕES CONTRATUAIS". DATA DA RESCISÃO: 03 DE SETEMBRO DE 2021. IGUATU (CE), 03 DE SETEMBRO DE 2021.

MARLUCE TORQUATO LIMA GONÇALVES
Secretária

Publicado por:
Antonio Suderlangio Lopes de Mendonça
Código Identificador:FECCBEBA

SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA, PROTEÇÃO PATRIMONIAL E DEFESA CIVIL - SPD
PORTARIA Nº 44/2021

INSTAURAÇÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR.

O secretário Municipal de Secretaria de segurança, Proteção Patrimonial e Defesa Civil – SPD, Antonio Alves da Cunha Filho, nomeado pela portaria nº 068/2021 no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO que a Lei nº 2.686/2019, Código de Conduta e Ética da Guarda Civil Municipal, ao qual se submetem os servidores pertencentes ao quadro da Guarda Civil Municipal;

CONSIDERANDO que no dia 11 de setembro deste ano, servidor Francimar Freire de Almeida, GCM, desobedeceu ordem legal e direta de seu superior hierárquico, o Comandante da Guarda Civil Municipal William Alves Moreira, matrícula 12037, que determinou que o mesmo permanecesse na sede da secretaria, local ao qual estava lotado segundo escala mensal de serviço e, contrariando o comando legal, adentrou em viatura que estava prestes à sair para cumprir o serviço de ronda no município, resultando na interrupção do serviço de ronda daquele dia;

CONSIDERANDO que a Lei nº 2.686/2019 estabelece em seu art. 15 que "a demissão será aplicada ao disposto no art. 123º da Lei Complementar Nº 2.092/14 que dispõe sobre o Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos do Município de Iguatu";

CONSIDERANDO que o GCM, em tese, incidiu nas proibições contidas no art. 5º, incisos XVIII, XXVI e XXXI da Lei nº 2.686/2019 e no que disciplina o inciso VI, do art. 123, da Lei Complementar;

RESOLVE:

Art. 1º. Determinar a instauração de Processo Administrativo Disciplinar para a apuração de possíveis irregularidades praticadas pelo servidor Francimar Freire de Almeida, matrícula 020731.

Art. 2°. A Comissão Permanente de Sindicância e Processo Administrativo Disciplinar - CPSPAD nomeada pela Portaria PGMI N° 002/2021, será responsável pelo processo disciplinar.

Art. 3°. Para bem cumprir as suas atribuições, a Comissão terá acesso a toda a documentação necessária à elucidação dos fatos, bem como deverá colher quaisquer declarações, depoimentos e demais provas que entender pertinente.

Art. 4°. A Comissão, ora constituída, terá o prazo de 60 (sessenta) dias, a partir desta Portaria, para concluir a apuração dos fatos e elaborar o relatório conclusivo quanto à inocência ou à responsabilidade do servidor, conforme Art. 157, § 1° da Lei n° 2.092/2014.

Art. 5º. Como testemunhas a serem ouvidas no PAD, indica os seguintes servidores: o Comandante da Guarda Civil Municipal William Alves Moreira (matrícula 12037) e os Guardas Civis Municipais Glaylton Almino Uchoa (matrícula 054518), Paulo Eduardo Bezerra Pinho (matrícula 054719) e Syuliane Araújo da Silva (matrícula 054521).

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete da Secretaria de Segurança, Proteção Patrimonial e Defesa Civil – SPD de Iguatu/CE, em 16 de setembro de 2021.

ANTONIO ALVES DA CUNHA FILHO
Secretário de Segurança Pública, Proteção Patrimonial e Defesa Civil – SPD

Publicado por:
Kelyson Eduardo Alves Batista
Código Identificador:305BD5C4

SECRETARIA DE GOVERNO - SEGOV
EXTRATOS DOS CONTRATOS.

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU – EXTRATO RESUMIDO DO(S) CONTRATO(S). CONTRATANTE: ATRAVÉS DAS SECRETARIAS DIVERSAS – CNPJ Nº. 07.810.468/0001-90**.** CONTRATADA DR. SOFTWARE SERVIÇOS EIRELI, INSCRITO NO CNPJ Nº. 03.420.933/0001-26. **Nº DOS CONTRATOS:** Nº 2021.08.23.06-PMI-SECES, VALOR TOTAL R$ 45.449,52; Nº 2021.08.23.07-PMI-SMS, VALOR TOTAL R$ 99.266,29; Nº 2021.08.23.08-PMI-SAS, VALOR TOTAL R$ 41.016,75; Nº 2021.08.23.09-PMI-SEGOV, VALOR TOTAL R$ 26.135,32; Nº 2021.08.23.10-PMI-SEFAM, VALOR TOTAL R$ 34.789,96; Nº 2021.08.23.11-PMI-SEGAB, VALOR TOTAL R$ 32.311,34; Nº 2021.08.23.12-PMI-SETRANS, VALOR TOTAL R$ 8.069,27; Nº 2021.08.23.13-PMI-SEDET, VALOR TOTAL R$ 8.427,18; Nº 2021.08.23.14-PMI-SHD, VALOR TOTAL R$ 11.627,18; Nº 2021.08.23.15-PMI-SETRAM, VALOR TOTAL R$ 18.783,28; Nº 2021.08.23.16-PMI-CGMI, VALOR TOTAL R$ 9.683,43; Nº 2021.08.23.17-PMI-SEDA, VALOR TOTAL R$ 12.139,11; Nº 2021.08.23.18-PMI-SEINFRA, VALOR TOTAL R$ 15.906,34; Nº 2021.08.23.19-PMI-PGMI, VALOR TOTAL R$ 10.321,47; Nº 2021.08.23.20-PMI-SESPORTE, VALOR TOTAL R$ 7.424,59; Nº 2021.08.23.21-PMI-SEMASPA, VALOR TOTAL R$ 18.922,34; Nº 2021.08.23.22-PMI-SPD, VALOR TOTAL R$ 11.283,43; Nº 2021.08.23.23-PMI-SEAPI, VALOR TOTAL R$ 7.424,59; Nº 2021.08.23.24-PMI-SESPCON, VALOR TOTAL R$ 8.063,29. PERFAZENDO O VALOR GLOBAL DE R$ 427.044,68 (QUATROCENTOS E VINTE E SETE MIL E QUARENTA E QUATRO REAIS E SESSENTA E OITO CENTAVOS). **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** LEI FEDERAL Nº 8.666/93 E 10.520/02, NO DECRETO FEDERAL Nº 7.892/13, DECRETO MUNICIPAL Nº 37/17 E NAS DEMAIS NORMAS LEGAIS APLICÁVEIS. **PROCESSO ADMINISTRATIVO:** PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 2021.07.01.03-PMI-DIVERSAS. **OBJETO:** REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA EVENTUAIS CONTRATACÕES DE SERVIÇOS DE COLAÇÕES DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA COM SUPORTE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA IN-LOCO, DESTINADOS AO ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DAS UNIDADE ADMINISTRATIVA (SECRETARIAS) PERTENCENTE AO MUNICIPIO DE IGUATU, NA FORMA DESCRITA NO ANEXO I DO EDITAL. **DA VIGÊNCIA**: 23 DE AGOSTO DE 2021. **DATA DA ASSINATURA:** 23 DE AGOSTO DE 2021. **DO FORO:** COMARCA DO MUNICÍPIO DE IGUATU. FORNECIMENTO: PARCELADO. **SIGNATÁRIOS:** DAS(OS) SECRETARIAS(OS) MARLUCE TORQUATO LIMA GONÇALVES (SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO, CULTURA E ENSINO SUPERIOR – SECES); FERNANDO WILSON FERNANDES SILVA (SECRETÁRIO DE SAÚDE-SMS); CAMILLA ARAÚJO BRAZ (SECRETÁRIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, DIREITOS HUMANOS E CIDADANIA-SAS); FRANCISCO TÁCIDO SANTOS CAVALCANTI (SECRETÁRIO DE GOVERNO-SEGOV); JEDIEL LEONARDO BEZERRA DA CUNHA (SECRETÁRIO ADJUNTO DA FAZENDA MUNICIPAL-SEFAM); PABLO MYCHEL NEVES DA SILVA (SECRETÁRIO CHEFE DE GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL-SEGAB); DIEGO GOMES FELIPE (SECRETÁRIO DE TRANSPORTE E LOGÍSTICA-SETRANS); ARNOBIO ARAUJO VIEIRA (SECRETÁRIO ADJUNTO DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, TRABALHO E TURISMO-SEDET); MARCOS AGEU MEDEIROS SOARES (SECRETÁRIO DE HABITAÇÃO, DESENVOLVIMENTO URBANO E ACESSIBILIDADE-SHD); MARCOS AGEU MEDEIROS SOARES (SECRETÁRIO SECRETARIA DO TRÂNSITO E MOBILIDADE URBANA-SETRAM); DANIEL GOUVEIA FILHO (CONTROLADOR E OUVIDOR GERAL DO MUNICÍPIO-CGMI); VENÂNCIO JOSÉ VIEIRA (SECRETÁRIO DE DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO-SEDA); JOCÉLIO DE ARAÚJO VIANA (SECRETÁRIO DA INFRAESTRUTURA-SEINFRA); ZAQUEU QUIRINO PINHEIRO (PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO-PGMI); GABRIEL UCHOA ARAÚJO (SECRETÁRIO DO ESPORTE-SESPORTE); FRANCISCO MÁRIO RODRIGUES (SECRETÁRIO DO MEIO AMBIENTE, SUSTENTABILIDADE E PROTEÇÃO ANIMAL-SEMASPA); JOSÉ BONFIM DA SILVA LAVOR (SECRETÁRIO ADJUNTO DA SEGURANÇA PÚBLICA, PROTEÇÃO PATRIMONIAL E DEFESA CIVIL-SPD); JOSÉ RONALD GOMES BEZERRA (SECRETÁRIO DE ARTICULAÇÕES POLÍTICAS E RELAÇÕES INSTITUCIONAIS-SEAPI); JOSE GILDAIR DE ARAUJO (SECRETÁRIO DE SERVIÇOS PÚBLICOS E CONSERVAÇÃO-

SESPCON) -**(CONTRATANTES)**. REGIANO JOSÉ ALVES (REPRESENTANTE LEGAL - PROCURADOR) DA EMPRESA DR. SOFTWARE SERVIÇOS EIRELI - **(CONTRATADA)**.

IGUATU-CE, EM 23 DE AGOSTO DE 2021.

FRANCISCO TÁCIDO SANTOS CAVALCANTI
(Secretário de Governo).

Publicado por:
Antonio Suderlangio Lopes de Mendonça
Código Identificador:D15019F4

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

A Secretaria Municipal de Infraestrutura, em cumprimento a legislação em vigor, faz publicar o extrato resumido do contrato firmado com a empresa **GUTIERE CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA**, com endereço na AV. Oliveira Paiva, 2579, sala 08, Parque Manibura, Fortaleza-Ce, 60.821-802, inscrita no CNPJ sob o nº 39.698.225/0001-07, neste ato representado pelo senhor Thales Gutiere Gomes de Souza, representante legal, portador do CPF sob o N° 033.273.493-55, a realizar conforme discrimina:
Fundamento Legal: Licitação Dispensável nº 2021.09.01.01-PMI-SEINFRA, e art. 24, inciso II da Lei nº. 8.666/93 e suas alterações posteriores, atualizado pelo Decreto Federal 9.412 de 18 de Junho de 2018. **Contrato n°:2021.09.10.03-PMI/SEINFRA**. **Contratante:** Prefeitura Municipal de Iguatu, através da Secretaria de Infraestrutura, inscrita no CNPJ sob o nº 07.810.468/0001-90. **Objeto:** Contratação de empresa para Execução das obras de pavimentação em pedra tosca no bairro Bugi, de conformidade com projeto em anexo. **Valor Contratual: R$ 31.708,46 (trinta e um mil setecentos e oito reais e quarenta e seis centavos)**. **Data de Assinatura:** 10 de setembro de 2021**. Vigência:** 31 de dezembro de 2021, com prazo de execução de 30 dias a contar da data de assinatura do contrato. **Dotação Orçamentária:** 1301.15.451-0031-1.042. **Elemento de Despesa:** 4.4.90.51.00. **Signatária:** Jocélio de Araújo Viana (Secretário Municipal).

Iguatu-CE, 10 de setembro de 2021.

Publicado por:
Antonio Suderlangio Lopes de Mendonça
Código Identificador:F3B5AF82

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPAPORANGA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 23/21/PE-INF

O Pregoeiro da Licitação do Município de Ipaporanga, comunica aos interessados que realizará no dia 05/10/2021, às 09h00min, através do site "www.bllcompras.org.br", o Pregão Eletrônico nº 23/21/PE-INF, receberá propostas para a contratação de empresa para elaboração de projeto de sistema de esgotamento sanitário, contemplando diagnostico de sistema existente e reaproveitamento com reforma e modernização, no município de Ipaporanga – Ceará, com aplicação subsidiária da Lei nº 8.666/1993, obedecendo ao disposto no art. 191 da Lei nº 14.133/2021. O edital e seus anexos estarão à disposição dos interessados nos sites www.bllcompras.org.br; licitacoes.tce.ce.gov.br e www.ipaporanga.ce.gov.br

Ipaporanga, 22 de setembro de 2021.

PAULO RENATO BARBOSA DE SOUZA
Pregoeiro

Publicado por:
Paulo Renato Barbosa de Souza
Código Identificador:2D44668F

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO INEXIGIBILIDADE Nº 01/21/PI

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO
Nº 01/21/PI

O Presidente da Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Ipaporanga, em cumprimento da ratificação procedida pela Ordenadora de Despesas do Fundo Geral, no qual faz parte o Gabinete do Prefeito, Sra. Francisca Aurilene Nunes Moura, faz publicar o extrato do processo de Ilegibilidade de licitação a seguir: **PROCESSO Nº** 01/21/PI. **OBJETO:** Contratação direta mediante a inexigibilidade de licitação para prestação de serviços jurídicos, no intuito de auxiliar a procuradoria geral do município de ipaporanga na atuação em processos de recuperação de valores decorrentes de repasse a menor título de FUNDEF ao município de Ipaporanga/CE. **FAVORECIDO**: João Azêdo Sociedade de Advogados**.** CNPJ nº 05.500.356/0001-08. **VALOR**: R$ 240.000,00. **FUNDAMENTO LEGAL:** Inciso II do art. 25 da Lei Nº 8.666/93 e suas demais alterações.

Ipaporanga/CE, 22 de setembro de 2021.

FRANCISCA AURILENE NUNES MOUTA
Ordenadora de Despesas do Fundo Geral

Publicado por:
Paulo Renato Barbosa de Souza
Código Identificador:BF99DC53

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO INEXIGIBILIDADE Nº 02/21/PI

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO
Nº 02/21/PI

O Presidente da Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Ipaporanga, em cumprimento da ratificação procedida pela Ordenadora de Despesas do Fundo Municipal de Educação, Sra. Acleriana Mota Ferreira, faz publicar o extrato do processo de Ilegibilidade de licitação a seguir: **PROCESSO Nº** 02/21/PI. **OBJETO:** contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços de assessoria e consultoria jurídica para atuação no Tribunal de Justiça TJCE, Tribunal Regional Federal – TER, 5 Região, Tribunal Regional do Trabalho – TRT, 7 Região, Tribunal Superior do Trabalho – TST, Superior Tribunal de Justiça – STJ e Supremo Tribunal Federal – STF, junto a Secretaria de Educação do Município de Ipaporanga. **FAVORECIDO**: Sammuel David Barbosa Sociedade Individual de Advocacia**.** CNPJ nº 19.187.279/0001-92. **VALOR**: R$ 54.000,00. **FUNDAMENTO LEGAL:** Inciso II do art. 25 da Lei Nº 8.666/93 e suas demais alterações.

Ipaporanga/CE, 22 de setembro de 2021.

ACLERIANA MOTA FERREIRA
Ordenadora de Despesas do Fundo Municipal de Educação

Publicado por:
Paulo Renato Barbosa de Souza
Código Identificador:FCC5584B

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IRAUÇUBA

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATAÇÃO

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO 4º TERMO ADITIVO – TOMADA DE PREÇOS Nº 2021.01.06.02 - OBJETO: Contratação de Pessoa Jurídica para prestar os serviços de Reconstrução do Centro de Educação Infantil Tia Diva, de responsabilidade da Secretaria da Educação. **CONTRATADA:** FEED EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS LTDA – ME. **ASSINA PELA CONTRATADA:** Gilvan da Costa Ferreira. **CONTRATANTE:** SECRETARIA DA EDUCAÇÃO. **ASSINA PELA CONTRATANTE:** Manoel Mota

Barreto Filho**. MOTIVO:** Replanilhamento**. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** art. 65, alíneas "a" e "b" do inciso I e § 1º da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores. **DATA DE ASSINATURA DO ADITIVO:** 03 de setembro de 2021**.**

Publicado por:
Maria Irlani Teixeira Sousa
Código Identificador:290F6E6D

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAIÇABA

CÂMARA MUNICIPAL DE ITAIÇABA
APROVA AS CONTAS DE GOVERNO DO MUNICÍPIO DE ITAIÇABA, DO EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2015, DE RESPONSABILIDADE DO EX-PREFEITO MUNICIPAL SR. JOSÉ ORLANDO DE HOLANDA, NA FORMA QUE INDICA.

DECRETO LEGISLATIVO Nº 004/2021

Aprova as Contas de Governo do Município de Itaiçaba, do exercício financeiro de 2015, de responsabilidade do Ex-Prefeito Municipal Sr. José Orlando de Holanda, na forma que indica.

A Comissão de Legislação, Justiça e Redação Final, com base no art. 196, 1 e art. 228, XII ambos do Regimento Interno da Câmara Municipal, combinado com o art. 25, parágrafo único, inciso XII da Lei Orgânica de Município, analisou as Contas de Governo referentes ao Parecer Prévio do Tribunal de Contas do Estado do Ceará referente ao processo **Exercício/2015, nº 32738/2018-0.**

Art. 1° - Ficam aprovadas as Contas de Governo do Município de Itaiçaba, do exercício financeiro de 2015, de responsabilidade do ex-prefeito Sr. José Orlando de Holanda, prevalecendo assim, os termos do processo **Exercício/2015, nº 32738/2018-0, do Tribunal de Contas do Estado do Ceará.**

Art. 2° - Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Paço da Câmara Municipal de Itaiçaba, aos 02 dias do mês de junho de 2021.

ANTONIEL MAX SILVA HOLANDA
Presidente da Câmara Municipal de Itaiçaba

Publicado por:
Francisco Ilton Pereira de Azevedo
Código Identificador:7F7C9EE8

CÂMARA MUNICIPAL DE ITAIÇABA
DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE TÍTULO DE CIDADÃO ITAIÇABENSE E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS.

DECRETO LEGISLATIVO 006/2021.

Dispõe sobre a concessão de Título de Cidadão Itaiçabense e dá outras providencias.

Faço saber que a Câmara Municipal de Itaiçaba, aprovou e eu, Antoniel Max Silva Holanda, promulgo o seguinte Decreto:

Art.1º - Concede o Título de Cidadão (ã) Itaiçabense aos Senhores e Senhoras: **Antônio Idilvan de Lima Alencar, Camilo Sobreira de Santana, Danielli Gondim Campelo, Maria Zildete de Sousa Barbosa, Francisco Xavier Maia Filho, Francisco de Assis Diniz, Régis Camurça Rabelo, Ana Lucia Abreu de Lima, Marcio Luís Ferreira Martins, Eunício Lopes de Oliveira, Francisco Moreira de Sousa, Maria Lusinete Batista de Oliveira, Raimundo Moises da Silva Gondim, José Ribamar Teles Soares, Josineide José da Silva, Francisco Nazael de Lima, José Oliveira da Silva Neto, Rubens Maciel Miranda Pinheiro.**

Art. 2º - A outorga dos títulos a que se refere o artigo anterior será por ocasião dos festejos da Semana do Município, em sessão solene realizada pela Câmara Municipal.

Art. 3º - As despesas decorrentes da execução deste Decreto serão por conta das dotações próprias do Poder Legislativo.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Plenário Vereador Osmar Silva Costa, 22 de setembro de 2021.

ANTONIEL MAX SILVA HOLANDA
Presidente da Câmara Municipal de Itaiçaba

Publicado por:
Francisco Ilton Pereira de Azevedo
Código Identificador:E341F4E5

CÂMARA MUNICIPAL DE ITAIÇABA
DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE HONRARIA MEDALHA PE. ABÍLIO MONTEIRO NETO E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS.

DECRETO LEGISLATIVO 007/2021.

Dispõe sobre a concessão de Honraria Medalha Pe. Abílio Monteiro Neto e dá outras providencias.

Faço saber que a Câmara Municipal de Itaiçaba, aprovou e eu, Antoniel Max Silva Holanda, promulgo o seguinte Decreto:

Art.1º - Conceder a Honraria Medalha Pe. Abílio Monteiro Neto a: **MARIA ELIZABETE DE OLIVEIRA; LUÍS OSMAR SILVA COSTA E MARIA DAS MERCÊS SILVA OLIVEIRA.**

Art. 2º - A honraria a que se refere o artigo anterior será entregue por ocasião dos festejos da Semana do Município, em sessão solene realizada pela Câmara Municipal de Itaiçaba.

Art. 3º - As despesas decorrentes da execução deste Decreto serão por conta das dotações próprias do Poder Legislativo.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação revogando as disposições em contrário.

Plenário Vereador Osmar Silva Costa, 22 de setembro de 2021.

ANTONIEL MAX SILVA HOLANDA
Presidente da Câmara Municipal de Itaiçaba

Publicado por:
Francisco Ilton Pereira de Azevedo
Código Identificador:F8B7FA36

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, INDÚSTRIA, COMÉRCIO E TURISMO
PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 20190157 - 001/2019-TP

ÉSPECIE: Primeiro Termo aditivo ao Contrato nº 20190157. Tipo de aditivo: Prorrogação de prazo contratual. Objeto: Prorrogação do prazo do contrato 20190157 por mais 12 (doze) meses, iniciando-se em 01/04/2020 e se encerrando em 29/03/2021. PROCESSO DE ORIGEM: Tomada de Preços nº 001/2019-TP. CONTRATANTE: SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA, INDÚSTRIA, COMÉRCIO E TURISMO. CONTRATADO: E. F. REBOUÇAS EIRELI, CNPJ nº 26.771.075/0001-60. VALOR GLOBAL: R$ 1.045.474,95 (hum milhão quarenta e cinco mil quatrocentos e setenta e quatro reais e noventa e cinco centavos). FUNDAMENTO LEGAL: Art. 57, § 1º, Inciso II da Lei 8.666/93. DATA DA ASSINATURA: 27/03/2020.

Publicado por:
Joéliton Oliveira Fulgêncio
Código Identificador:FF3FFC5C

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARETAMA

SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO
EXTRATO DE CONTRATO N° 20211760

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº.....: 20211760

ORIGEM.....: SEM LICITAÇÃO Nº 2021082001-CULT

CONTRATANTE.....: FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA

CONTRATADA(O).....: C V TOME SERVIÇOS - ME

OBJETO.....: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM ORGANIZAÇÃO E REALIZAÇÕES DE EVENTOS, JUNTO A SEC. DE CULTURA E TURISMO.

VALOR TOTAL.....: R$ 17.100,00 (dezessete mil, cem reais)

PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2021 Atividade 1702.133921301.2.096 Promover Eventos Cívicos e Comemorativos do Município, Classificação econômica 3.3.90.39.00 Outros serv. de terc. pessoa jurídica, Subelemento 3.3.90.39.99, no valor de R$ 17.100,00

VIGÊNCIA.....: 20 de Agosto de 2021 a 31 de Dezembro de 2021

DATA DA ASSINATURA.....: 20 de Agosto de 2021

BARBARA RODRIGUES PEREIRA TEOFILO
Secret.Municipal de Cultura e Turismo

Publicado por:
Maria Fernanda Martins Lopes
Código Identificador:228929F0

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARTINÓPOLE

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 348/2021

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DOS MEMBROS DA COMISSÃO DE AVALIAÇÃO DO PLANO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – PME - LEI N° 418/2015.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARTINÓPOLE, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições constitucionais e prerrogativas que lhe confere a Lei Orgânica do Município e o Art. 4º da lei municipal nº 418/2015.

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear os membros da**COMISSÃO DE AVALIAÇÃO DO PLANO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – PME, Lei 418/2015**.

§ 1º A Comissão de Avaliação do Plano Municipal de Educação – PME, aprovado pela Lei nº 418 de 2015, possui as seguintes atribuições:

I – organizar o trabalho mediante convocação prévia para as reuniões, elaboração do cronograma de reuniões, pautas e materiais de estudo;

II – manter a guarda do Plano Municipal de Educação;

III – promover reuniões de estudo das informações que foram sistematizadas pela equipe técnica na ficha de monitoramento;

IV – promover debates para, então emitir relatórios sobre a evolução das metas contidas no plano, a cada três anos.

§ 2º Os Representantes da comissão de avaliação do Plano Municipal de Educação – PME, aprovado pela Lei nº 418 de 2015, possuem as seguintes atribuições:

I – coletar dados anualmente, em fontes de pesquisas oficiais relativos à educação em âmbito municipal;

II – relacionar metas e estratégias de forma cronológica;

III – analisar os relatórios anuais de planejamento;

IV – apresentar e encaminhar as fichas de monitoramento à Comissão coordenadora do Plano Municipal de Educação;

V – encaminhar documentações referentes ao Plano Municipal de Educação – PME, à Secretaria Municipal de Educação e Cultura, para analise e validação;
VI – verificar prazos e períodos de avaliação;

VII – verificar e analisar a evolução dos indicadores que foram definidos;

Art. 2º Ficam nomeados para compor aComissão de Avaliação do Plano Municipal de Educação – PME, lei 418/2015, os seguintes membros:

I – Representantes do Conselho Municipal de Educação:
VALMIR FERREIRA RODRIGUES - CPF 858.929.473-000
FRANCISCO VITURINO DA COSTA NETO-CPF 477. 107.303-10

II – Representantes dos Profissionais da educação:
MARIA CRISTIANY CABRAL CPF 826 636.963-15
FRANCISCO FELIPE MOURA FONTELE CPF- 057.635.633-60

Art. 3º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se a Portaria n° 436.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Martinópole, Estado do Ceará, em 22 de setembro de 2021.

FRANCISCO EDIBERTO DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paulo Eduardo Lima Linhares
Código Identificador:4CFA47D3

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 347/2021

DISPÕE SOBRE A REMOÇÃO DE SERVIDOR, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARTINÓPOLE, ESTADO DO CEARÁ, no uso das atribuições legais;
CONSIDERANDO a DECISÃO no Processo n° 0050273-54.2021.8.06.0179 (Mandado de Segurança Cível), de lavra de sua Excelência, o Juiz de Direito Hugo Gutparakis de Miranda, que proferiu o seguinte: "[...] Ante o exposto, com fundamento no art. 7° da Lei 12.016/09, **DEFIRO A MEDIDA LIMINAR** pleiteada a fim de **suspender os efeitos do ato administrativo impugnado (ato que alterou o local de trabalho da impetrante para a Localidade Lagoa do Curral) e determinar** à(s) autoridades impetrada(s) que promova(m) **o retorno do(a) impetrante UMBELINA FONTENELE ROCHA à sede do Município**, onde exercia as funções de seu cargo antes da remoção discutida nestes autos, no **prazo de 05 dias** [...].".
RESOLVE:
Art. 1º - Lotar a Servidora Pública Municipal, Sra. **UMBELINA FONTENELE ROCHA** para exercer suas atividades laborais de

Professora de Educação Infantil, na Escola de Ensino Infantil Cecílio Porfírio Gomes, do município de Martinópole.
Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.
Art. 3º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Cumpra-se e publique.

Gabinete do Prefeito Municipal de Martinópole, Estado do Ceará, em 22 de setembro de 2021.

FRANCISCO EDIBERTO DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paulo Eduardo Lima Linhares
Código Identificador:0CA8093B

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MASSAPÊ

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 899

Institui no Município de Massapê o projeto Social "Mãos que Acolhem" e da outras providencias.

A **PREFEITA MUNICIPAL** faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ela sanciona a seguinte Lei Ordinária Municipal:

Art. 1º. Fica autorizado o Poder Executivo, nos termos desta Lei, a fornecer alimentação básica à população em situação de rua e de extrema pobreza conforme critérios objetivos analisados pelos dados existentes no cadastro único do governo.

Parágrafo único. A natureza jurídica do fornecimento da alimentação básica referido no caput é de um benefício assistencial temporário, concedido por 6 (seis) meses, ficando o Poder Executivo autorizado a prorroga-lo, caso haja disponibilidade financeira/orçamentária.

Art. 2º. Para fins desta lei, a Secretaria de assistência Social e Trabalho instituída por meio da concessão de alimentação básica deve se orientar por critérios eminentemente técnicos, a partir de uma escala gradual de cobertura de famílias e pessoas em maior vulnerabilidade.

Art. 3º. O Fornecimento de alimentação básica será efetivada na modalidade de refeições (café da manhã e almoço) concedido através de entrega diária às pessoas em situação de vulnerabilidade social.

Art. 4º. As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta do orçamento vigente, suplementadas se necessárias.

Art. 5º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogada as disposições em contrário.

Paço Municipal, 08 de Setembro de 2021.

ALINE AGUIAR ALBUQUERQUE
Prefeita Municipal

Publicado por:
José Gilson Andrade Vasconcelos
Código Identificador:51059ED4

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 902

Institui e regulamenta a concessão de auxílio para fornecimento de próteses e órteses, prótese auditiva, óculos de grau, equipamentos, materiais e fraldas geriátricas para acamados, leites e dietas especiais, bolsas de colostomia, tratamento especiais sem cobertura do SUS e outros, e dá outras providências.
.

A **PREFEITA MUNICIPAL** faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ela sanciona a seguinte Lei Ordinária Municipal:

Art. 1º. Fica autorizado o poder executivo Municipal, a destinar recursos do orçamento Municipal específicos do Fundo Municipal de Saúde, para promover o auxílio através de fornecimento de materiais e serviços, de forma gratuita a pessoas físicas, em conformidade com o disposto na presente Lei.

§ 1.º As pessoas físicas, passíveis de serem consideradas beneficiárias, são aquelas consideradas carentes nos termos do art. 2º da presente Lei.
§ 2.º Para consecução dos objetivos previstos nesta Lei, o Município deverá, através de processos licitatórios adequados, contratar a prestação de serviços, adquirir materiais, insumos e equipamentos.
§ 3.º Poderá excepcionalmente, com justificativa e parecer jurídico, repassar o auxílio financeiro diretamente ao pleiteante, desde que esgotadas todas as possibilidades previstas em lei, para a contratação e ou aquisição de insumos, materiais e ou equipamentos. Para repasse do referido valor, observar sempre preços e custos de mercado regional.

Titulo II
Das Pessoas Físicas

Art. 2º. A destinação de recursos para cobrir necessidade de pessoas físicas ficará condicionada ao requerimento pelo pretenso beneficiário, apresentação de documentos com as devidas prescrições médicas ou odontológicas, bem como à condição de carência, atestada pelo Serviço de Assistência Social da Secretaria Municipal de Saúde, Órgão Municipal responsável pela aprovação dos auxílios, mediante levantamento cadastral, obedecidos os critérios individuais para cada auxílio.

§ 1º. O preenchimento do formulário de requerimento é obrigatório devendo sempre indicar em qual hipótese normativa estabelecida nesta lei se enquadra o requerimento.

§ 2º. Para fins de destinação dos auxílios de que trata a presente lei é obrigatório que o pleiteante se submeta ao cadastramento sócioeconômico, de acordo com o mínimo de informações contidas no formulário próprio.

Art. 3º. Fica determinada a Secretaria Municipal de Saúde, através do Serviço de Assistência Social da Secretaria Municipal de Saúde, órgão responsável em providenciar o levantamento cadastral das pessoas solicitantes, para os fins desta Lei.

Parágrafo único – Pode o Município utilizar-se, subsidiariamente, de cadastro afins do Governo Federal e Estadual, quando estes dispuserem de informações atinentes ao município;

Titulo III
Dos Procedimentos e dos Requisitos

Art. 4º. A destinação de recursos do orçamento do Município para promover o fornecimento de serviços, materiais, insumos e equipamentos de forma gratuita e ,excepcionalmente, auxilio financeiro a pessoas físicas, é ato discricionário do Poder Executivo Municipal, dentro dos limites estabelecidos nas dotações orçamentárias e dos programas regularmente desenvolvidos pelo município.

Paragrafo único - Todos os benefícios e auxílios previstos nesta lei, deverão ser autorizados por Comissão, nomeada pelo respectivo Gestor Municipal, composta no mínimo por três profissionais (Secretario de Saúde, medico, enfermeiro, assistente social, advogado, fisioterapeuta, nutricionista, farmacêutico), que solicitará, se necessário, exames ou documentos que complementem a análise de cada caso.

Programa de Apoio a Saúde Publica:

Doação/cessão de órteses, próteses e equipamentos para portadores de deficiência (física, auditiva, motora e mental);
Doação de medicamentos excedentes do Elenco de Medicamentos da Assistência Farmacêutica do Município;
Doação de prótese dentária e aparelhos similares;

Doação/cessão de materiais e equipamentos médicos para internamento domiciliar e ou pacientes acamados;
Doação de tratamentos odontológicos especializados;

Doação de bolsa de colostomia para pacientes ostomizados;

Doação de leite e dieta com fórmulas especiais;

Doação de Óculos de Grau;

Pagamentos de consultas e exames de média e alta complexidade em situação de risco, quando esgotadas todas as possibilidades através da rede pública, comprovadamente por documento fornecido por médico devidamente inscrito no CRM, atestando o risco.

Seção I
Da doação de órteses, próteses e de aparelhos para deficientes físicos

Art. 5°. Para doação/Cessão de órteses, próteses, e de aparelhos para deficientes físicos, o pleiteante deverá fazer prova das seguintes condições:

- Possuir renda familiar igual ou inferior a 50% um salário mínimo per capita e ser residente no município;

– Portar atestado firmado por médico da rede municipal de saúde, respeitadas as devidas competências, que comprove através **de exames** a necessidade especial do pleiteante ou de seu dependente, em formulário próprio;

- Apresentar laudo da Secretaria Municipal de Saúde, que indique o dispositivo adequado à necessidade especial do pleiteante ou de seu dependente;
– Para prótese auditiva é imprescindível o exame de Audiometria, indicando o grau de comprometimento da audição e o tipo de prótese adequada,

– Para fornecimento de próteses e órteses motoras, é necessária avaliação e acompanhamento do Serviço de Fisioterapia do Município,

– O beneficiário deverá periodicamente apresentar junto ao Complexo Regulador da SMS, comprovante de acompanhamento com profissionais técnicos da rede de saúde.

§ 1º. É pré-requisito para iniciar o processo de doação ou cessão de próteses, órtese e equipamentos, pelo município, documento que contenha a negativa do fornecimento, emitido pelo Gestor Estadual, responsável principal pelo fornecimento, de acordo com a Politica Estadual de Portadores de Deficiência;

§ 2º. Serão contemplados prioritariamente os casos de pequena e média complexidade, e no caso de órteses e próteses serão doados apenas aquelas que o município dotar de infra-estrutura adequada a sua implantação e manutenção. Casos não contemplados serão encaminhados para os programas estaduais e federais, que possuem serviços de referencia para acompanhamento e monitoramento das próteses,

§ 3º. Não serão contempladas próteses ou órteses, utilizadas em cirurgias ortopédicas ou similares, sendo que estas são fornecidas, junto com o procedimento, realizado via hospital executante,

§ 4º. Entende-se por aparelhos destinados a suprir necessidades especiais, para fins dessa lei, todos os equipamentos idôneos e adequados para melhorar a qualidade de vida dos pacientes, tais como: próteses, bengalas, cadeiras de rodas, muletas, aparelhos auditivos, colchões ortopédicos e outros assemelhados.

Seção II
Da doação de medicamentos

Art. 6º. Para doação de medicamentos não constantes no Elenco de Assistência Farmacêutica do Município, o pleiteante deverá fazer prova da seguinte condição:

- Possuir renda familiar igual ou inferior a 50% um salário mínimo per capita e residir no munícipio;
– Portar exames e laudo que comprove o diagnostico da doença que deverá ser tratada;
- Portar receituário em, duas vias, firmado por médico da rede municipal de saúde, sendo uma das vias retida durante a entrega do medicamento, além de afixação de carimbo informando a entrega nas duas vias;
– Declaração medica que não há possibilidade de substituição por medicamento similar, pertencente no Elenco de Assistência Farmacêutica do Município;
– Os medicamentos solicitados somente serão fornecidos, se atendidos todos os requisitos acima, e fizerem parte da RENAME.

Seção III
Doação de prótese dentária e aparelhos similares

Art. 7º. Para doação de próteses odontológicas, o pleiteante deverá fazer prova das seguintes condições:

- Possuir renda familiar igual ou inferior a 50% um salário mínimo per capita e ser residente no município;

– Apresentar prescrição de odontólogo da rede municipal de saúde, que comprove a necessidade do pleiteante ou de seu dependente, em formulário próprio;

– Assinar declaração que aceita o Serviço e os Profissionais indicados pelo Município para realização do serviço de confecção e ajuste da prótese dentaria.

Seção IV
Doação/cessão de materiais e equipamentos médicos para internamento domiciliar e ou pacientes acamados;

Art. 8º. Para doação/cessão de materiais e equipamentos médicos para internamento domiciliar e ou pacientes acamados, o pleiteante deverá fazer prova das seguintes condições:
- Possuir renda familiar igual ou inferior a 50% um salário mínimo per capita e ser residente no município;

– Portar atestado firmado por medico da Unidade de Estratégia de Saúde da Família, que realiza o acompanhamento do paciente no domicilio, com as devidas solicitações dos materiais e equipamentos necessários para atender adequadamente o paciente em sua residência;

- Comprovar através de documentos, para que seja mantida a doação ou cessão, o acompanhamento medico e da equipe de saúde, de acordo com a necessidade que o caso requer;

– Em caso de recuperação ou óbito, os equipamentos em condições de uso, deverão ser devolvidos a Secretaria Municipal de Saúde.

Seção V
Doação de tratamento Odontológico Especializado

Art. 9°. Para doação de tratamento Odontológico Especializado, o pleiteante deverá fazer prova das seguintes condições:

- Possuir renda familiar igual ou inferior a 50% um salário mínimo per capita e ser residente no município;

– Apresentar indicação do tratamento indicado por odontólogo da rede municipal de saúde, com laudo que comprove a necessidade especial,

os riscos do procedimento e se necessária avaliação médica prévia, do pleiteante ou de seu dependente, em formulário próprio;

– Apresentar um orçamento do valor estimado do custo do procedimento indicado;

– A Secretaria Municipal de Saúde que decidirá o serviço que irá realizar o procedimento;

– No prazo de três dias, apresentar o comprovante de comparecimento e realização dos procedimentos.

Seção VI
Doação de Bolsa de Colostomia para pacientes ostomizados

Art 10º. Para doação de Bolsas de Colostomia, o pleiteante deverá fazer prova das seguintes condições:

- Possuir renda familiar igual ou inferior a 50% um salário mínimo per capita e ser residente no município;

– Portar laudo do médico que assiste o paciente, que contenha o histórico do paciente e as causas que deram origem a necessidade, com laudo anexo;

III- Apresentar prescrição médica solicitando as Bolsas de Colostomia, com todos os detalhes pertinentes ao caso, como: tamanho, material indicado, tempo de troca, etc.

- É pré-requisito para iniciar o processo de doação de Bolsa de Colostomia pelo município, documento que contenha a negativa do fornecimento, emitido pelo Gestor Estadual, responsável pelo fornecimento, de acordo com a Política Estadual de Portadores de Deficiência;

– O pleiteante, em apresentando quadros alérgicos a determinados produtos, deverá solicitar ao médico assistente, laudo com as devidas orientações sobre o material adequado a ser fornecido.

Seção VII
Doação de leite e dieta com fórmulas especiais

Art. 11 Para doação de leites e dietas especiais, o pleiteante deverá fazer prova das seguintes condições:

- Possuir renda familiar igual ou inferior a 50% um salário mínimo per capita e ser residente no município;

– Portar laudo do médico e de nutricionista que assistem o paciente, com a prescrição de leites ou dietas necessárias, com previsão de prazo do tratamento;

- Apresentar exames (laboratoriais e ou outros) que comprovam e justifiquem a necessidade do uso do leite ou dietas especiais;

– Os produtos a serem fornecidos deverão ter inscrição técnica nos órgãos legais necessários;

– Apresentar orçamento estimado do valor dos produtos a serem adquiridos.

Seção VIII
Doação de Óculos de Grau

Art. 12 Para doação de Óculos de Grau, o pleiteante deverá fazer prova das seguintes condições:

- Possuir renda familiar igual ou inferior a 50% um salário mínimo per capita e ser residente no município;
– Portar laudo do médico Oftalmologista, que assiste o paciente, com a prescrição técnica, do grau e tipos de lentes necessárias.
– Os Óculos de Grau que serão fornecidos, não poderão ser escolhidos individualmente pelo paciente, sendo que os mesmos serão adquiridos através de Processo licitatório.

Seção IX
Pagamento de Exames e Consultas

Art. 13 Para pagamento de consultas e exames, o pleiteante deverá fazer prova das seguintes condições:

- Possuir renda familiar igual ou inferior a 50% um salário mínimo per capita e ser residente no município;

– Apresentar solicitação medica do procedimento e o laudo demonstrando a necessidade do referido procedimento e o atesto do risco que apresenta ao paciente a não realização do mesmo;

- Apresentar exames, que comprovem possível diagnóstico ou necessidade do tratamento, quando disponíveis;

– Qualquer procedimento solicitado deverá ser prioritariamente pleiteado via SUS, em todas as esferas: Municipal, Estadual e Federal, sendo necessária a negativa da realização do procedimento e respectiva justificativa da não realização via SUS;

- É pré-requisito para iniciar o processo de contratação e pagamento de qualquer procedimento pelo município, documento que contenha a negativa da realização do procedimento, emitido pelo Complexo Regulador Estadual;

– O agendamento da demanda de consulta e ou exame, quando autorizado o procedimento, será de responsabilidade do Complexo Regulador do Município;

– O paciente no retorno da realização do procedimento deverá juntar uma cópia do atestado de comparecimento.

Titulo IV
Das disposições Gerais e Transitórias

Art. 14 O beneficiário que descumprir as normas de aplicação e/ou prestação de contas, que utilizar de falsidade ideológica para beneficiar-se, ou desviar objetos de doações de suas finalidades, ou que ainda através destes obter recursos financeiros, ficará impedido de receber novos auxílios financeiros de no mínimo dois anos.

Art. 15 O concurso de funcionários públicos, para beneficiar indevidamente o requerente, será considerado falta grave, ficando o último sujeito a sanções administrativas, inclusive com perda de sua colocação, sem prejuízo da responsabilização penal.

Art. 16 Os limites de renda para caracterização de enquadramento de acessos ao Programa de Apoio a Saúde Publica, poderão ser revistos por decreto do executivo, que também poderá definir novas exigências ao enquadramento como beneficiários dos benefícios instituídos por essa lei.

Art. 17 As despesas decorrentes desta Lei, correrão por contas das dotações orçamentárias da Secretaria Municipal de Saúde, Bloco Gestão de Saúde, ao qual se vincula o programa, em cada exercício.

Parágrafo Único: A aprovação do cadastro não garante a concessão de benefício, este ficará condicionado a existência de saldo orçamentário e financeiro para cobrir as despesas, ou na hipótese de cessão/doação de bens materiais e da sua disponibilidade em almoxarifado.

Art. 18 O Município, através da Secretaria Municipal de Saúde, manterá controle e registro dos benefícios realizados, bem como arquivo dos processos individuais de todos os beneficiários, objetivando disponibilizar a fiscalização do Conselho Municipal de Saúde e demais órgãos de controle interno e externo.
Art. 19 É vedado ao município, cobrar do beneficiário qualquer valor referente **taxas**, complementos, etc. pertinentes ao seu benefício.

Art. 20 O Município não se responsabilizará pelo pagamento de auxílios, a título de ressarcimento de despesas realizadas e assumidas, pelo o usuário, que decidiu por conta própria e independente de autorização prévia pelo serviço de Assistência Social da Secretaria Municipal de Saúde, mesmo estando às mesmas previstas nessa lei.

Art. 21 Novos programas poderão ser incluídos na Lei Orçamentária Anual, através de créditos especiais, respeitada a autorização legislativa específica, e as normas contábeis para abertura de créditos adicionais.

Art. 22 As despesas decorrentes desta Lei correrão à conta das respectivas dotações orçamentárias previstas no orçamento Municipal:

Art. 23 O Poder Executivo poderá regulamentar a presente Lei no que entender necessário, em especial para o atendimento das peculiaridades relacionadas à gestão municipal do SUS e ao controle dos gastos públicos.
Art. 24 Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

ALINE AGUIAR ALBUQUERQUE
Prefeita Municipal

Publicado por:
José Gilson Andrade Vasconcelos
Código Identificador:A33FF52B

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE MASSAPÊ – CONTRATO Nº 92021 – OBJETO: Prestação de serviços de administração, gerenciamento e controle de combustível de VEÍCULOS por meio de sistema informatizado, com utilização de tecnologia de cartão magnético, via WEB e em tempo real, ou tecnologia de validação eletrônica via web em tempo real, destinado ao Gabinete da Prefeita da Prefeitura Municipal de Massapê-CE. **CONTRATANTE:** Município de Massapê-CE., através do Gabinete da Prefeita da Prefeitura Municipal. **CONTRATADA:** 7Serv Gestão de Benefícios Eireli, (CNPJ: 13.858.769/0001-97), representada pelo seu proprietário, Sr. Francisco Evandro de Souza Júnior. **VALOR GLOBAL:** R$ 70.000,00 (Setenta mil reais). **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Lei Complementar n° 123/2006 e Lei nº 8.666/1993. **RUBRICA:** 0201.04.122.0402.2.002.3390.39.00. **PRAZO DE VIGÊNCIA:** 12 (doze) meses, PRORROGÁVEIS. **DATA:** 14/09/2021. **INFORMAÇÕES:** Comissão de Licitação, Rua Major José Paulino, nº 191, Centro. **Fones:** (88) 3643-1066, de 07 às 13h, Massapê-CE. **–**

REGILANIA LINHARES VASCONCELOS CANUTO,
Chefe de Gabinete da Prefeitura.

Publicado por:
José Gilson Andrade Vasconcelos
Código Identificador:69679D70

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
AVISO DE JULGAMENTO DE HABILITAÇÃO

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE MASSAPÊ – EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 2120701/2021 – Aviso de JULGAMENTO DE HABILITAÇÃO – Comissão Permanente de Licitação. **OBJETO:** Divulgar julgamento da habilitação da Tomada de Preços para Contratação de Empresa(s) Especializada(s) na execução de obras de reforma de 03 (três) Escolas de Ensino Fundamental da Prefeitura do Município de Massapê-CE. **EMPRESAS INABILITADAS E RESPECTIVOS LOTES:** Construtora AG Eireli (todos), Construtora Flórida e Serviços Ltda. (01), Construtora Impacto Comércio e Serviços Eireli (todos), Construtora Nova Hidrolândia Eireli (todos), Completa Serviços e Construções Eireli (02 e 03), D. Sousa Rios (todos), Ellus Serviços Ltda. (todos), Estruture Construções e Serviços Ltda. (todos), F. Airton Victor (todos), H. da Silva Rosa Instalações Ltda. (01), LB Construções Eireli (todos), Lexon Serviços & Construtora Empreendimentos Eireli (todos), Limpax Construções e Serviços Ltda. (todos), Master Serviços e Construções Eireli (todos), Millenium Serviços Eireli (todos), N. Landy Boto Portela (todos), Prime Construções e Locação Eireli (01), RVP Construções & Serviços Eireli (todos), VM Construções, Locações e Eventos Ltda. (02) e WU Construções e Serviços Eireli (todos). **EMPRESAS HABILITADAS E RESPECTIVOS LOTES:** Construtora Flórida e Serviços Ltda. (02 e 03), Completa Serviços e Construções Eireli. (01), H. da Silva Rosa Instalações Ltda. (02), PMG Construção e Locação Ltda. (todos), Prime Construções e Locação Eireli (02 e 03) e VM Construções, Locações e Eventos Ltda. (03), conforme explanações constantes em ata e no parecer técnico da engenharia. **INFORMAÇÕES:** Comissão de Licitação, Rua Major José Paulino, nº 191, Centro. **Fones:** (88) 3643-1066, de 07 às 13h,

Massapê-CE., 22/09/2021.

A COMISSÃO

BRENO MOTA DE SOUSA
(Presidente),

FRANCISCA SANDRA FELIX MOREIRA E

FRANCISCA EDIZÂNGELA MARQUES SALES
(Membros).

Publicado por:
José Gilson Andrade Vasconcelos
Código Identificador:5C335C17

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E MEIO AMBIENTE
CONVOCAÇÃO PARA ABERTURA DE PROPOSTA

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE MASSAPÊ – COMUNICADO DE ABERTURA DE PROPOSTAS DE PREÇOS – TOMADA DE PREÇOS Nº 2300701/2021 – OBJETO: Marcar a data e hora para abertura das Propostas de Preços da licitação de Contratação de Empresa(s) Especializada(s) na execução de obras de construção de 07 (sete) passagens molhadas no Município de Massapê-CE., Convênio nº 010/Cidades/2021 do Governo do Estado do Ceará. **DATA e HORA DA ABERTURA:** 24/09/2021, às 10h. **INFORMAÇÕES:** Prefeitura Municipal, Rua Major José Paulino, nº 191, Centro. Fone: (88) 3643-1066,

Massapê-CE. 22/09/2021 **–**

BRENO MOTA DE SOUSA
Presidente da Comissão Permanente de Licitação.

Publicado por:
José Gilson Andrade Vasconcelos
Código Identificador:5F0144EB

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MAURITI

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL Nº 93

DECRETO MUNICIPAL Nº 93, DE 20 DE SETEMBRO DE 2021.

DISPÕE SOBRE A MANUTENÇÃO DAS MEDIDAS DE ENFRENTAMENTO A PANDEMIA DO COVID-19 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL EM EXERCÍCIO DE MAURITI, ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições constitucionais e legais...

CONSIDERANDO a publicação do Decreto Estadual nº 34.254, de 18 de setembro de 2021, o qual MANTÉM AS MEDIDAS DE ISOLAMENTO SOCIAL CONTRA A COVID-19 NO ESTADO DO CEARÁ, COM A LIBERAÇÃO DE ATIVIDADES;

CONSIDERANDO a necessidade de adequar os Decretos Municipais a realidade local vivenciada, atendendo aos anseios da população e cumprindo com o seu papel constitucional de garantir a saúde a todos, mediante políticas sociais e econômicas que visem à redução do risco de doenças e outros agravos e a necessidade do Município, dentro de sua esfera administrativa, de zelar pela saúde pública;

CONSIDERANDO a seriedade e o comprometimento da Gestão Municipal em emitir atos diante do enfrentamento da pandemia, sempre primando pela adoção de medidas baseadas nas recomendações, relatórios, dados técnicos das equipes de saúde e o resultado de reunião do comitê estratégico encarregado da definição das medidas de isolamento social no Município de Mauriti, onde percebemos a redução apontada pelos especialistas dos dados epidemiológicos e assistenciais relativos à Covid-19 no Município, embora o cenário da pandemia ainda inspire cuidados e prudência por parte de todos;

CONSIDERANDO que, durante o isolamento social, a Secretaria Municipal de Saúde e seus departamentos epidemiológicos e de vigilância sanitária se manterão em alerta e atentos no acompanhamento dos dados da Covid-19 em todo o Município, buscando sempre orientar e conferir a segurança técnica necessária às decisões a serem adotadas no enfrentamento à pandemia, bem como prestar orientações a população mauritiense no que couber;

RESOLVE DECRETAR:

Art. 1º. Este Decreto dispõe sobre a manutenção das medidas de isolamento social no Município de Mauriti, bem como sobre a reabertura gradual das atividades econômicas e comportamentais, onde passa a vigorar, na integralidade, o teor do Decreto Estadual nº 34.254, de 18 de setembro de 2021, no período compreendido entre 23 de setembro e 05 de outubro de 2021 em todo território municipal.
Parágrafo Único - Aplicar-se-á de forma subsidiária a este Decreto, no que couber, os Decretos Municipais e Estaduais publicados anteriormente.

Art. 2º. Ao descumprimento do teor do Decreto Estadual nº 34.254, de 18 de setembro de 2021, serão aplicadas as normas previstas nos Decretos Estaduais e Municipais vigentes.
Parágrafo Único - Sem prejuízo de outras medidas já previstas em legislação própria, o descumprimento das regras neste Decreto sujeitará o responsável às sanções civil, administrativa e criminal cabíveis.

Art. 3º. Que seja dada a devida publicidade a este Decreto, sendo amplamente divulgado nos veículos de comunicação e encaminhada cópia aos diversos seguimentos da sociedade mauritiense.

Art. 4º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MAURITI, ESTADO DO CEARÁ, EM 20 DE SETEMBRO DE 2021.

JOÃO PAULO FURTADO
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Jocian Almeida de Sousa
Código Identificador:78C6F15C

GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE LICITAÇÃO

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE MAURITI – AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL N.º 2021.09.22.02/PP/SRP. Objeto: Registro de Preços para futura e eventual Aquisição de Materiais Permanente e Consumo (móveis e rouparias) para atender as necessidades das diversas Secretarias do Município de Mauriti/CE. Abertura das Propostas de Preços: 06/10/2021 às 14h00min. Local: Av. Senhor Martins, s/nº, Bela Vista, Mauriti/CE. O Edital poderá ser obtido através dos sites http://www.tce.ce.gov.br/licitacoes e www.mauriti.ce.gov.br ou junto ao Pregoeiro na Comissão de Licitação, no endereço mencionado, nos dias úteis das 08:00 às 12:00.

Mauriti/CE, 22 de setembro de 2021.

JOSÉ WILLIAN CRUZ FIGUEIRÊDO
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Cicera Arrelda Leite
Código Identificador:791F1637

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA
AVISO DE LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAURITI/CE. TOMADA DE PREÇOS Nº 2021.09.22.01/TP. OBJETO: Recuperação da Estação de Tratamento de Esgoto – 1ª Etapa, localizado no Distrito de Palestina no Município de Mauriti/CE. Data, horário e local para recebimento dos envelopes de Habilitação e Proposta de Preços: 13/10/2021, às 09:30h, sala da Comissão de Licitação - Av. Senhor Martins, s/nº, Bela Vista, Mauriti/CE. Os interessados poderão obter cópia do Edital nos sites http://www.tcm.ce.gov.br/licitacoes/, www.mauriti.ce.gov.br ou na sala de reuniões da Comissão de Licitação, no endereço mencionado, nos dias úteis, das 08:00 às 12:00.

Mauriti/CE, 22 de setembro de 2021.

CÍCERA ARRELDA LEITE
Presidente da Comissão.

Publicado por:
Cicera Arrelda Leite
Código Identificador:408F2635

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
AVISO DE LICITAÇÃO

Prefeitura Municipal de Mauriti/CE- Pregão Eletrônico N.º 2021.09.22.01/PE. Objeto: Aquisição de Consultórios Odontológicos para atender as demandas da saúde bucal junto a Secretaria Municipal de Saúde do Município de Mauriti/CE. Entrega das Propostas: a partir desta data e abertura das propostas: 06/10/2021 às 09h00min (horário de Brasília) no sítio www.bllcompras.com. Informações gerais: O Edital poderá ser obtido através do sítio referido acima e nos sites http://www.tce.ce.gov.br/licitacoes/, www.mauriti.ce.gov.br ou junto ao Pregoeiro na Comissão de Licitação.

Mauriti/CE, 22 de setembro de 2021.

JOSÉ WILLIAN CRUZ FIGUEIRÊDO
Pregoeiro.

Publicado por:
Cicera Arrelda Leite
Código Identificador:84B3DBC4

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MERUOCA

GABINETE
EXTRATO DOS INSTRUMENTOS CONTRATUAIS

A Secretaria do Gabinete do Prefeito do município de Meruoca-Ce, torna público o extrato do Instrumento Contratual resultante do **Processo de Dispensa sem licitação nº 1608.004/2021**. **UNIDADE ADMINISTRATIVA:** Secretaria do Gabinete do Prefeito. **OBJETO:** Despesa com contratação de prestação de serviço de veiculação dos atos institucionais em rádio com audiência local e na região, junto as secretarias que compõem o fundo geral do município de Meruoca/CE. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Manutenção da Secretaria do Gabinete do Prefeito - 0201.041220036.2.003. **ELEMENTO DE DESPESAS:** 3.3.90.39.00. **CONTRATADA:** F.SILLAS CAVALCANTE. **CNPJ Nº:** 42.912.146/0001-53. **ASSINANTE:** FRANCISCO SILLAS CAVALCANTE. **VALOR GLOBAL:** R$ 11.000,00 (Onze mil reais). **VIGÊNCIA DO(S)**

CONTRATO(S): da data da assinatura do contrato, até 16 de dezembro de 2021. **ASSINA PELA CONTRATANTE:** Francisco Gilvan Miguel Santos.

Meruoca-Ce, 16 de agosto de 2021.

CLAUBER VINICIUS RICARDO COELHO
Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Meruoca.

Publicado por:
Clauber Vinicius Ricardo Coelho
Código Identificador:DDA3B49E

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DOS INSTRUMENTOS CONTRATUAIS

A Secretaria de Educação do município de Meruoca-Ce, torna público o extrato do Instrumento Contratual resultante do **Processo de Dispensa sem licitação nº 1608.003/2021**. **UNIDADE ADMINISTRATIVA:** Secretaria de Educação. **OBJETO:** Despesa com contratação de prestação de serviço de veiculação dos atos institucionais em rádio com audiência local e na região, junto a secretaria de Educação do município de Meruoca/CE. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Manutenção da Secretaria de Educação – 0601.121220291.2.021. **ELEMENTO DE DESPESAS:** 3.3.90.39.00. **CONTRATADA:** F.SILLAS CAVALCANTE. **CNPJ Nº:** 42.912.146/0001-53. **ASSINANTE:** FRANCISCO SILLAS CAVALCANTE. **VALOR GLOBAL:** R$ 9.500,00 (nove mil e quinhentos reais). **VIGÊNCIA DO(S) CONTRATO(S):** da data da assinatura do contrato, até 16 de dezembro de 2021. **ASSINA PELA CONTRATANTE:** Francisco Gilvan Miguel Santos.

Meruoca-Ce, 16 de agosto de 2021.

CLAUBER VINICIUS RICARDO COELHO
Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Meruoca.

Publicado por:
Clauber Vinicius Ricardo Coelho
Código Identificador:BA1D5E0D

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
AVISO DE JULGAMENTO DE PROPOSTAS DE PREÇOS

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Meruoca - Resultado do Julgamento das Propostas de Preços referente à Tomada de Preços N° 1507.01/2021 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO. Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS TÉCNICOS DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DE REFORMA DAS ESCOLAS DO MUNICÍPIO DE MERUOCA-CE. A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Meruoca/CE, comunica aos interessados o resultado da fase de Julgamento das Propostas de Preço da Tomada de Preços nº 1507.01/2021. Empresas com propostas Desclassificadas: não houve. Empresas com propostas Classificadas: VIA URBANA SERVIÇOS E EMPREENDIMENTOS EIRELI – ME; F. AIRTON VICTOR – ME; MASTER SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES EIRELI – ME; APOLO SERVIÇOS EIRELI e WU CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI – EPP. As empresas vencedoras foram: VIA URBANA SERVIÇOS E EMPREENDIMENTOS EIRELI – ME, no valor global de R$ 840.043,28 (oitocentos e quarenta mil, quarenta e três reais e vinte e oito centavos) e F. AIRTON VICTOR – ME, no valor global de R$ 111.037,30 (cento e onze mil, trinta e sete reais e trinta centavos). Fica, portanto aberto o prazo recursal previsto no artigo 109, inciso I, alínea “b” da Lei de Licitações.

Meruoca - Ce, 21 de setembro de 2021.

CLAUBER VINICIUS RICARDO COELHO
Presidente da CPL.

Publicado por:
Clauber Vinicius Ricardo Coelho
Código Identificador:8C9F3BC4

SECRETARIA DE INCLUSÃO E PROMOÇÃO SOCIAL
SECRETARIA DE INCLUSÃO E PROMOÇÃO SOCIAL

A Secretaria de Inclusão e Promoção Social do município de Meruoca-Ce, torna público o extrato do Instrumento Contratual resultante do **Processo de Dispensa sem licitação nº1601.001/2021**. **UNIDADE ADMINISTRATIVA:** Secretaria de Inclusão e Promoção Social. **OBJETO:** Despesa com contratação de prestação de serviço de veiculação dos atos institucionais em rádio com audiência local e na região, junto A Secretaria de Inclusão e Promoção Social do município de Meruoca/CE. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Manutenção da Secretaria de Inclusão e Promoção Social – 0802.081220802.2.065. **ELEMENTO DE DESPESAS:** 3.3.90.39.00. **CONTRATADA:** F.SILLAS CAVALCANTE. **CNPJ Nº:** 42.912.146/0001-53. **ASSINANTE:** FRANCISCO SILLAS CAVALCANTE. **VALOR GLOBAL:** R$ 6.750,00 (seis mil e setecentos e cinquenta reais). **VIGÊNCIA DO(S) CONTRATO(S):** da data da assinatura do contrato, até 16 de dezembro de 2021. **ASSINA PELA CONTRATANTE:** Francisco Gilvan Miguel Santos.

Meruoca-Ce, 16 de agosto de 2021.

CLAUBER VINICIUS RICARDO COELHO
Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Meruoca.

Publicado por:
Clauber Vinicius Ricardo Coelho
Código Identificador:0D422A8A

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E URBANISMO
AVISO DE COMUNICAÇÃO DE RECURSO

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE MERUOCA. A Comissão de Licitação comunica aos interessados, que impetrou recurso junto a esta Comissão de Licitação, a empresa ST LOCAÇÃO DE VEÍCULOS E SERVIÇOS EIRELI – ME, referente a CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 0106.01/2021, objeto: CONTRATAÇÃO DE UMA EMPRESA ESPECIALIZADA NA ÁREA DE LIMPEZA PÚBLICA URBANA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE COLETA, TRANSPORTE DE RESÍDUOS SOLIDOS, CONSERVAÇÃO E MANUTENÇÃO DA LIMPEZA DE VIAS E LOGRADOUROS PÚBLICOS NA ÁREA URBANA NO MUNICÍPIO DE MERUOCA-CE, ficando os demais participantes comunicados para impugnação de contra-razões no prazo de 05 (cinco) dias úteis a partir desta notificação, na forma do § 3°, do Art. 109, da Lei n° 8.666/93 e suas alterações.

Meruoca - Ce, 23 de setembro de 2021.

CLAUBER VINICIUS RICARDO COELHO
Presidente da Comissão de Licitação.

Publicado por:
Clauber Vinicius Ricardo Coelho
Código Identificador:994373EC

SECRETARIA DE SAÚDE
EXTRATO DOS INSTRUMENTOS CONTRATUAIS

A Secretaria de Saúde do município de Meruoca-Ce, torna público o extrato do Instrumento Contratual resultante do **Processo de Dispensa sem licitação nº 1608.002/2021**. **UNIDADE ADMINISTRATIVA:** Secretaria de Secretaria de Saúde **OBJETO:** Despesa com contratação de prestação de serviço de veiculação dos atos institucionais em rádio com audiência local e na região, junto A Secretaria de Saúde do município de Meruoca/CE. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Manutenção da Secretaria de Secretaria de Saúde – 0701.101220804.2.2048. **ELEMENTO DE DESPESAS:** 3.3.90.39.00. **CONTRATADA:** F.SILLAS CAVALCANTE. **CNPJ Nº:** 42.912.146/0001-53. **ASSINANTE:** FRANCISCO SILLAS CAVALCANTE. **VALOR GLOBAL:** R$ 9.500,00 (nove mil e quinhentos e cinquenta reais). **VIGÊNCIA DO(S) CONTRATO(S):** da data da assinatura do contrato, até 16 de dezembro de 2021. **ASSINA PELA CONTRATANTE:** Francisco Gilvan Miguel Santos.

Meruoca-Ce, 16 de agosto de 2021.

CLAUBER VINICIUS RICARDO COELHO
Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Meruoca.

Publicado por:
Clauber Vinicius Ricardo Coelho
Código Identificador:68FCFE51

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MOMBAÇA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇAO
EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL Nº 16092101EDUC. MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2021DIVE-PE – SECRETARIAS DIVERSAS

EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL Nº 16092101EDUC. MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2021DIVE-PE – SECRETARIAS DIVERSAS. **OBJETO:** REGISTRO DE PREÇOS, CONSIGNADO EM ATA, PELO PRAZO DE 12 (DOZE) MESES, PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE PNEUS NOVOS, CÂMARAS DE AR E PROTETORES PARA OS VEÍCULOS DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE MOMBAÇA. **CRÉDITO PELO QUAL OCORRERÁ A DESPESA: Programa(s)/Elemento(s) de Despesa(s) Fonte(s) de Recurso(s): SECRETARIA:** SECRETARIA DE EDUCAÇÃO. **UNID. ORÇ./PROJETO ATIVIDADE:** 1003.12.361.00302.046. **ELEMENTO DE DESPESA:** 3.3.90.30.00/ 3.3.90.30.39. **FONTE DE RECURSOS:** RECEITA DE IMPOSTO E TRANS. EDUCAÇÃO. **VALOR DO CONTRATO:** R$ 109.923,42 (cento e nove mil, novecentos e vinte e três reais e quarenta e dois centavos). **PRAZO DE VIGÊNCIA:** O contrato resultante da presente licitação terá vigência a partir da data de sua assinatura, até 31 (trinta e um) de dezembro de 2021. **ASSINA PELA CONTRATANTE: HELENA DE OLIVEIRA SILVA** – Secretária de Educação. **ASSINA PELO(A) CONTRATADO(A): CARLOS JOSÉ MARTINS CAVALCANTE** (Titular) da empresa **CARLOS JOSÉ MARTINS CAVALCANTE - ME**.

MOMBAÇA - CE, 16 de setembro de 2021.

Publicado por:
Karoline Andrade Abrante
Código Identificador:11EBB688

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇAO
EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL Nº 22092101SESA. MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2021DIVE-PE – SECRETARIAS DIVERSAS

EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL Nº 22092101SESA. **MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2021DIVE-PE – SECRETARIAS DIVERSAS**. **OBJETO:** REGISTRO DE PREÇOS, CONSIGNADO EM ATA, PELO PRAZO DE 12 (DOZE) MESES, PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE LUBRIFICANTES E DERIVADOS DE PETRÓLEO, PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE MOMBAÇA. **CRÉDITO PELO QUAL OCORRERÁ A DESPESA:** Programa(s)/Elemento(s) de Despesa(s)/Fontes de Recurso(s): **SECRETARIA:** SECRETARIA DE SAÚDE. **UNID. ORÇ./PROJETO ATIVIDADE:** 0901.10.301.00112.029/ 0901.10.302.00122.032/ 0901.10.305.00142.037. **ELEMENTO DE DESPESA:** 3.3.90.39.00. **FONTE DE RECURSOS:** RECURSOS DE IMPOSTOS E TRANS. SAÚDE/ TRANS. SUS BLOCO DE MANUTENÇ. **VALOR DO CONTRATO:** R$ 10.680,00 (dez mil, seiscentos e oitenta reais). **PRAZO DE VIGÊNCIA:** O contrato resultante da presente licitação terá vigência a partir da data de sua assinatura, até 31 (trinta e um) de dezembro de 2021. **ASSINA PELA CONTRATANTE: LIANE EVANGELISTA DE ALENCAR** – Secretária de Saúde. **ASSINA PELO(A) CONTRATADO(A): ANTÔNIO ARI BENEVIDES CAVALCANTE** (Sócio) da empresa **ARILUB DISTRIBUIDOR DE ÓLEOS LUBRIFICANTES E ADITIVOS LTDA**.

MOMBAÇA - CE, 22 de setembro de 2021.

Publicado por:
Karoline Andrade Abrante
Código Identificador:8DC7405E

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇAO
AVISO DE LICITAÇÃO PE 006/2021 EDUC

AVISO DE LICITAÇÃO DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2021EDUC-PE – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
A Prefeitura Municipal de Mombaça, através da Secretaria de Educação do Município de Mombaça, por meio da Pregoeira da Comissão de Licitação desta municipalidade, torna público que se encontra à disposição dos interessados o **EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2021EDUC-PE – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**, que tem como objeto o **REGISTRO DE PREÇOS, CONSIGNADO EM ATA, PELO PRAZO DE 12 (DOZE) MESES, PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE TACÓGRAFO ELETRÔNICO E PEÇAS PARA TACÓGRAFO, SERVIÇOS/MANUTENÇÃO, PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE MOMBAÇA, MEDIANTE PREGÃO ELETRÔNICO.** O recebimento das propostas através do site do Banco do Brasil dar-se-á a partir das **17h00min do dia 23/09/2021**. Abertura das Propostas: **08/10/2021 às 09:00h**. O Edital estará disponível nos Sites: www.licitacoes-e.com.br ou www.tce.gov.br e na sede da Prefeitura, situada à Rua Dona Anésia Castelo, nº 01, Centro, Mombaça - CE, no período de 08:00 às 12:00 horas, em dias de expediente normal, a partir da data da publicação deste Aviso.

Mombaça - CE, 22 de setembro de 2021.

MARIA HILDA DA SILVA FERREIRA
Pregoeira.

Publicado por:
Karoline Andrade Abrante
Código Identificador:E9B1CF4E

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MORADA NOVA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE APRESENTAÇÃO CONTRARRAZÕES

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE MORADA NOVA – AVISO DE APRESENTAÇÃO CONTRARRAZÕES. MODALIDADE: TOMADA DE PREÇOS N.º TP-001/2021-SEJUV. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA EXECUTAR A REFORMA/REQUALIFICAÇÃO DO ESTÁDIO MUNICIPAL PEDRO EYMARD, DE RESPONSABILIDADE DA SECRETARIA DO ESPORTE E JUVENTUDE. A COMISSÃO DE LICITAÇÃO COMUNICA AOS INTERESSADOS A EMPRESA JOÃO EVANGELISTA DE SOUZA ARCTURO (ARCTURO CONSTRUÇÕES**)** - CNPJ Nº 03.077.025/0001-85, **INTERPÔS** RECURSO RELATIVO A FASE DE HABILITAÇÃO, A COMISSÃO DE LICITAÇÃO INFORMA QUE FICA ABERTO PRAZO PARA A APRESENTAÇÃO DAS CONTRARRAZÕES CONFORME ART. 109, INCISO I ALÍNEA "A" DA LEI 8.666/93. O RECURSO APRESENTADO ENCONTRA-SE NO SITE: www.tce.ce.gov.br.

A COMISSÃO.

Publicado por:
Paulo Henrique Nunes Nogueira
Código Identificador:08DC74D6

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE MORADA NOVA - A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO, TORNA PÚBLICO O EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL. **CONTRATO Nº 20210595 - SEAD**, celebrado em 21 de setembro de 2021. **CONTRATANTE**:

PREFEITURA MUNICIPAL DE MORADA NOVA - CNPJ Nº 07.782.840/0001-00, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - SEAD. **CONTRATADA:** INSTITUTO CONSULPAM CONSULTORIA PÚBLICO - PRIVADA, ESTABELECIDA NA AV. EVILÁSIO ALMEIDA MIRANDA, Nº 280, BAIRRO EDSON QUEIROZ, CEP 60.834-486, FORTALEZA, CEARÁ, INSCRITA NO CNPJ SOB Nº 08.381.236/0001-27. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** LEI FEDERAL Nº 8.666/93, DE 21 DE JUNHO DE 1993**. MODALIDADE DA LICITAÇÃO:** TOMADA DE PREÇOS DE Nº TP-001/2021 - SEAD**. TIPO:** MENOR PREÇO GLOBAL**. OBJETO**: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE PLANEJAMENTO, ORGANIZAÇÃO E REALIZAÇÃO DE CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS E TÍTULOS PARA SELEÇÃO DE CANDIDATOS PARA PROVIMENTO DE VAGAS EM CARGOS DE NÍVEL SUPERIOR E DE NÍVEL MÉDIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MORADA NOVA, BEM COMO DE PROCESSO SELETIVO PARA O PREENCHIMENTO DOS CARGOS DE AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE E DE AGENTE DE COMBATE ÀS ENDEMIAS, COM O FORNECIMENTO COMPLETO DE RECURSOS MATERIAIS E HUMANOS E A EXECUÇÃO DE TODAS AS ATIVIDADES ENVOLVIDAS E CORRELATAS, EM ESPECIAL COM A ELABORAÇÃO, IMPRESSÃO, APLICAÇÃO E CORREÇÃO DAS PROVAS, ASSIM COMO TODA E QUALQUER LOGÍSTICA NECESSÁRIA À EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS, DE RESPONSABILIDADE DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES DO PROJETO BÁSICO, EM ANEXO. **VALOR GLOBAL:** R$ 751.000,00 (SETECENTOS E CINQUENTA E UM MIL REAIS). **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**: 1501 04 122 0037 2.043 - GESTÃO E MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO; **ELEMENTO DE DESPESA:** 3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA, COM RECURSOS DIRETAMENTE ARRECADADOS OU TRANSFERIDOS DA PMMN, ALOCADOS NA SEAD, CONSIGNADO NO ORÇAMENTO MUNICIPAL DE 2021**. DA VIGÊNCIA**: 12 (DOZE) MESES, A CONTAR DA DATA DA SUA ASSINATURA. **DO FORO**: COMARCA DO MUNICÍPIO DE MORADA NOVA**. SIGNATÁRIOS:** FRANCISCO DANYEL NOBRE BARROS (SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO)/JOSÉ VINÍCIO DE SOUSA SILVA (PROCURADOR).

Morada Nova - CE, em 21 de setembro de 2021.

ADRIANO LUIS LIMA GIRÃO
Presidente da CPL
Prefeitura Municipal de Morada Nova

Publicado por:
Paulo Henrique Nunes Nogueira
Código Identificador:3391051E

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE MORADA NOVA - A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO, TORNA PÚBLICO O EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL. **CONTRATANTE**: PREFEITURA MUNICIPAL DE MORADA NOVA – CNPJ 07.782.840/0001-00, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E RECURSOS HÍDRICOS. **CONTRATADA:** M S SILVA TREINAMENTOS ME, ESTABELECIDA NA RUA PADRE CUSTODIO, 244, CENTRO, LIMOEIRO DO NORTE, CEARÁ, INSCRITA NO CNPJ SOB Nº 17.895.262/0001-64. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** LEI FEDERAL Nº 8.666/93, DE 21 DE JUNHO DE 1993**. MODALIDADE DA LICITAÇÃO: TOMADA DE PREÇO N.º TP-001/2020- SEAGRI. TIPO:** MENOR PREÇO GLOBAL**. OBJETO**: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PRESTADORA DE SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS ESPECIALIZADOS PARA REALIZAÇÃO DE CURSOS DE CAPACITAÇÃO PROFISSIONAL, DE RESPONSABILIDADE DA SECRETARIA DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E RECURSOS HÍDRICOS, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES DO ANEXO I DO EDITAL. **DO PREÇO GLOBAL:** R$ 179.000,00 (CENTO E SETENTA E NOVE MIL REAIS). **DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**: 1701 04 122 0037 **2.045** - GESTÃO E MANUTENÇÃO DA SEAGRI; ELEMENTO DE DESPESA Nº.: 3.3.90.39.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIRO PESSOA JURÍDICA, SUB ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39.99, COM RECURSOS DIRETAMENTE ARRECADADOS OU TRANSFERIDOS DA PMMN, CONSIGNADO NO ORÇAMENTO MUNICIPAL DE 2021**. DA VIGÊNCIA**: 12 MESES A PARTIR DA DATA DE ASSINATUDA**. DO FORO**: COMARCA DO MUNICÍPIO DE MORADA NOVA**. SIGNATÁRIOS:** JOSÉ EDUMUNDO OLIVEIRA/ MILENA SANTIAGO E SILVA**.**

MORADA NOVA - CE, 19 DE AGOSTO DE 2021

ADRIANO LUIS LIMA GIRÃO
Presidente da CPL
Prefeitura Municipal de Morada Nova

Publicado por:
Paulo Henrique Nunes Nogueira
Código Identificador:3F5B8BE3

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 2.017, DE 21 DE SETEMBRO DE 2021

Considera de Utilidade Pública a Associação dos Catadores de Resíduos Recicláveis de Morada Nova, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MORADA NOVA. Faço saber que a Câmara Municipal de Morada Nova aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º É considerada de Utilidade Pública a ASSOCIAÇÃO DOS CATADORES DE RESÍDUOS RECICLÁVEIS DE MORADA NOVA, sociedade civil de direito privado, instituição sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ sob o nº 08.970.780/0001-04, fundada no dia 25 de janeiro de 2018, sediado na Rua Clovis Beviláqua, 73, Centro, nesta urbe, de caráter associativo privado.

Art. 2º O Chefe do Poder Executivo Municipal de Morada Nova atribuirá competência a um de seus órgãos, a fim de recepcionar o relatório de que trata o caput desse artigo, bem como para o fiel cumprimento desta lei.

Art. 3º O Poder Executivo Municipal proporcionará ampla divulgação dos direitos assegurados na presente lei.

Art. 4º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DO GOVERNO MUNICIPAL DE MORADA NOVA, em 21 de setembro de 2021.

JOSÉ VANDERLEY NOGUEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Karina Cavalcante de Lima Rocha
Código Identificador:AAE8232D

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 2.018, DE 21 DE SETEMBRO DE 2021

Autoriza abertura de Crédito Adicional Especial ao vigente orçamento do Município de Morada Nova, no valor de R$ 15.000,00 (quinze mil reais), para os fins que indica e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MORADA NOVA. Faço saber que a Câmara Municipal de Morada Nova aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Chefe do Executivo Municipal autorizado a abrir crédito adicional especial ao vigente orçamento no valor de R$ 15.000,00 (quinze mil reais), criando o seguinte elemento de despesa:

10	**SECRETARIA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL**	**VALOR (R$)**
1001	**SECRETARIA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL – SAS**	
08 122 0137 2.022	**Gestão e Manutenção da Secretaria de Assistência Social - SAS**	
33.50.43.00	Subvenções Sociais Fonte: 1001000000 – recurso ordinário	15.000,00
TOTAL.....R$		**15.000,00**

Art. 2º Os recursos necessários à cobertura do crédito autorizado no artigo anterior, serão obtidos através de anulação parcial de dotação orçamentária na forma do art. 43, inciso III da Lei Federal nº 4.320/64, de 17 de março de 1964, através de Decreto do Poder Executivo Municipal, conforme discriminado a seguir:

10	**SECRETARIA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL**	**VALOR (R$)**
1001	**SECRETARIA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL – SAS**	
08 122 0137 2.022	**Gestão e Manutenção da Secretaria de Assistência Social - SAS**	
33.90.40.00	Serv. Tecnologia Informação/Comunicação-PJ Fonte: 1001000000 – recurso ordinário	15.000,00
TOTAL.....R$		**15.000,00**

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DO GOVERNO MUNICIPAL DE MORADA NOVA, em 21 de setembro de 2021.

JOSÉ VANDERLEY NOGUEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Karina Cavalcante de Lima Rocha
Código Identificador:E6F72619

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 2.019, DE 21 DE SETEMBRO DE 2021

Altera a redação do art. 5º da Lei nº 1.490, de 17 de agosto de 2009.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MORADA NOVA. Faço saber que a Câmara Municipal de Morada Nova aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º O *caput* do art. 5º da Lei nº 1.490, de 17 de agosto de 2009, passa a vigorar com a seguinte redação, acrescido de dois incisos, mantidos inalterados os seus §§ 1º e 2º:

"Art. 5º O Conselho Gestor do FHIS é órgão de caráter deliberativo e será composto de forma paritária pelos seguintes membros:

I - 4 (quatro) representantes das Organizações Governamentais, e

II - 4 (quatro) representantes das organizações Não Governamentais."

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

PAÇO DO GOVERNO MUNICIPAL DE MORADA NOVA, em 21 de setembro de 2021.

JOSÉ VANDERLEY NOGUEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Karina Cavalcante de Lima Rocha
Código Identificador:2120A1A3

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 2.020, DE 21 DE SETEMBRO DE 2021

Dispõe sobre o Plano Plurianual do Município de Morada Nova para o período 2022-2025, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MORADA NOVA. Faço saber que a Câmara Municipal de Morada Nova aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Esta Lei institui o Plano Plurianual para o quadriênio 2022-2025, em cumprimento ao disposto no art. 165, § 1o. da Constituição Federal, estabelecendo para o período, os programas com seus respectivos objetivos, as ações, as metas físicas e financeiras da administração pública municipal para as despesas de capital e outras delas decorrentes e para as relativas aos programas de duração continuada, na forma do conjunto de anexos integrantes desta Lei.

§ 1º Para cumprimento das disposições constitucionais que disciplinam o Plano Plurianual, consideram-se:

Programa: conjunto de ações que concorrem para um objetivo comum preestabelecido, mensurado por indicador, visando a solução de um problema ou o atendimento de necessidade ou demanda da sociedade.

Ação: conjunto de operações cujos produtos contribuem para os objetivos do programa. A ação pode ser um Projeto, Atividade ou Outras Ações.

I - diretrizes: conjunto de critérios de ação e decisão que devem disciplinar e orientar a atuação governamental;

II - objetivos: os resultados que se pretende alcançar com a realização das ações governamentais;

III - metas: a especificação e a quantificação física dos objetivos estabelecidos.

§ 2º O conjunto de anexos mencionado no *caput* deste artigo, compõe-se de:

I - Síntese do Plano de Governo por Eixo e Tema;

II - Diretrizes e Ações Propostas;

III - Informações Básicas do Município e síntese da situação sócio-econômica;

IV - Quadro de Programas com objetivos, as ações, metas físicas e valores para o quadriênio 2022-2025.

Art. 2º As leis de diretrizes orçamentárias, conterão para o exercício a que se referirem os programas do Plano Plurianual as prioridades que deverão ser contempladas na lei orçamentária anual correspondente.

Art. 3º As codificações de programas e ações deste Plano serão observadas nas leis de diretrizes orçamentárias, nas leis orçamentárias e nos projetos que os modifiquem.

Art. 4º As receitas necessárias para a execução deste Plano Plurianual serão formadas pelas transferências voluntárias dos governos estadual e federal, pelas transferências constitucionais e demais fontes enumeradas no art. 11 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 5º Os valores financeiros contidos no ANEXO IV desta Lei, sem caráter normativo, são orçados a preços de julho de 2021, podendo entretanto, ser corrigidos monetariamente por ocasião da elaboração dos orçamentos anuais correspondentes, e de conformidade com as demais normas definidas nesta Lei.

Parágrafo único. Os valores definidos no caput deste artigo são referenciais, não se constituindo em limites para a programação de despesas.

Art. 6º Dependendo da disponibilidade de recursos financeiros e orçamentários, devidamente em cada exercício do período 2022-2025, fica o Poder Executivo autorizado a reajustar o Plano Plurianual, objeto desta Lei, durante o próprio exercício em que decorra a

execução orçamentária anual, procedendo conforme a necessidade, a antecipação, prorrogação, anulação ou mesmo a inclusão de novas ações, metas físicas e financeiras, tendo em vista a ajustá-lo:

I - às alterações emergentes ocorridas no contexto sócio-econômico e financeiro;

II - ao processo gradual de restruturação do gasto público do Município com o objetivo de assegurar o equilíbrio financeiro;

III - ao aumento de investimentos públicos, em particular os voltados para as áreas sociais, saúde e infraestrutura;

IV - à concessão de racionalidade e austeridade do gasto público municipal;

V - aos limites impostos pela Lei Complementar nº 101/2000, de 4 de maio de 2000;

VI - à elevação do nível de eficiência do gasto público;

VII - à proposta da Lei de Diretrizes Orçamentárias;

VIII - à proposta orçamentária anual.

Parágrafo único. A inclusão, exclusão ou alteração de ações orçamentárias e de suas metas físicas e financeiras que envolvam recursos do orçamento municipal acompanharão os projetos das Leis de Diretrizes Orçamentárias e das Leis Orçamentárias Anuais.

Art. 7º A aplicação do disposto no artigo anterior, não exime a obrigação do ajuste concomitante do orçamento do município, na forma do que a lei orçamentária anual dispuser, quando a antecipação, prorrogação, anulação ou inclusão de novas ações, metas físicas e financeiras ocorrerem durante a execução orçamentária de cada exercício financeiro do período 2022-2025.

Art. 8º A exclusão ou alteração de programas constantes desta Lei ou a inclusão de novos programas serão propostos pelo Poder Executivo por meio de projeto de lei específico, observado o disposto no art. 9º desta Lei.

Parágrafo único. O projeto de lei mencionado no *caput* deste artigo conterá, no mínimo:

I - Na hipótese de inclusão de programa: indicação dos recursos que financiarão o programa proposto e seus objetivos.

II - Na hipótese de alteração ou exclusão de programa: uma exposição das razões que motivaram a proposta.

Art. 9º A inclusão, exclusão ou alteração de ações orçamentárias e de suas metas, quando envolverem recursos orçamentários do Estado e/ou da União, poderão ocorrer por intermédio da lei orçamentária anual ou de seus créditos adicionais, alterando-se na mesma proporção o valor do respectivo programa.

Parágrafo único. Fica o Poder Executivo autorizado a:

I - efetuar a alteração dos quantitativos das ações;

II - incluir, excluir ou alterar outras ações e respectivas metas, exclusivamente nos casos em que tais modificações não envolvam recursos dos orçamentos dos Governos Estadual e Federal, respectivamente.

Art. 10. Os programas e ações decorrentes de projetos e/ou atividades, objeto de abertura de créditos especiais autorizados por lei específica, ficarão fazendo parte automaticamente do Plano Plurianual para o quadriênio 2022-2025.

Art. 11. Para os exercícios de 2023 a 2025, as prioridades e metas serão definidas, nas respectivas leis de diretrizes orçamentárias.

Art. 12. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 13. Revogam-se as disposições em contrário.

PAÇO DO GOVERNO MUNICIPAL DE MORADA NOVA, em 21 de setembro de 2021.

JOSÉ VANDERLEY NOGUEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Karina Cavalcante de Lima Rocha
Código Identificador:DEFA4BCA

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 2.021, DE 21 DE SETEMBRO DE 2021

Dispõe sobre a realização de sorteio de prêmios destinados aos contribuintes que estejam adimplentes com suas obrigações tributárias, relativo ao Imposto Predial e Territorial Urbano – IPTU, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MORADA NOVA. Faço saber que a Câmara Municipal de Morada Nova aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º O Poder Executivo realizará no ano de 2021 sorteios de prêmios para os contribuintes do Imposto Predial e Territorial Urbano (IPTU), que estiverem adimplentes com os tributos incidentes sobre seus imóveis.

§ 1º Os sorteios serão realizados por intermédio da Loteria Federal, sendo atribuídos aos imóveis cadastrados, para efeito de sua participação nesta campanha, números de **00001 a 90000**.

§ 2º A vinculação do sequencial do imóvel ao número que o contribuinte irá receber para participar do sorteio será feita de forma randômica (aleatória) e publicada através do site www.moradanova.ce.gov.br, até o dia 31 de dezembro de 2021.

§ 3º O sorteio será vinculado ao resultado da extração da Loteria Federal a ser realizada no dia **05/01/2022**.

§ 4º Fica assim definida a premiação: 1º prêmio: R$ 1.000,00 (Hum mil reais), 2º prêmio: R$ 2.000,00 (dois mil reais), 3º prêmio: R$ 3.000,00 (três mil reais), 4º prêmio: R$ 4.000,00 (quatro mil reais) e 5º prêmio: R$ 10.000,00 (dez mil reis).

§ 5º A premiação de que trata a presente Lei correrá por conta da dotação orçamentária vinculada à Secretaria de Planejamento e Finanças de Morada Nova no mesmo exercício financeiro em que ocorrer o sorteio.

Art. 2º Participarão do sorteio os proprietários ou possuidores legítimos, definitivos ou provisórios, de imóveis inscritos no Cadastro Imobiliário do Município de Morada Nova até o dia 31 de julho de 2021.

§ 1º Ficam excluídos dos sorteios os contribuintes imunes e isentos do Imposto Predial e Territorial Urbano (IPTU).

§ 2º Não poderão participar dos sorteios:

I - o Prefeito e Vice Prefeito Municipal;

II - os Vereadores da Câmara Municipal;

III - os Secretários Municipais;

IV - os membros da Comissão Organizadora da Campanha IPTU Premiado.

Art. 3º Com base no sorteio realizado pela Loteria Federal será considerado ganhador aquele contribuinte cujo imóvel tenha sido vinculado ao número sorteado para o primeiro prêmio da extração.

§ 1º Caso o número sorteado para o primeiro prêmio pela Loteria Federal, na data especificada nessa Lei, não tenha sido atribuído a nenhum contribuinte, será considerado o número sorteado o número vinculado imediatamente acima, obedecendo a sequência numérica até ser encontrado um vencedor para o sorteio.

§ 2º Persistindo a ausência de ganhadores depois de cumprido o previsto no parágrafo anterior, será reiniciada a sequência numérica considerado o número sorteado o imediatamente acima do número 00000, até ser encontrado um vencedor para o sorteio.

§ 3º Toda a sistemática de análise do vencedor do sorteio está devidamente demonstrada no Anexo I.

Art. 4º O resultado do sorteio será divulgado no site www.moradanova.ce.gov.br em até 05 (cinco) dias úteis após a realização do mesmo.

Art. 5º Os proprietários, locatários (inquilinos com responsabilidade expressa no contrato de locação pelo pagamento do IPTU) ou possuidores dos imóveis sorteados deverão comparecer ao Setor de Tributação no prazo de 5 (cinco) dias úteis após a comunicação do resultado e apresentar o carnê do IPTU 2021 com o respectivo comprovante de pagamento em dia (adimplente) e demais documentos que comprovem sua regularidade fiscal junto à Fazenda Municipal.

§ 1º Independentemente do nome que constar no Cadastro Imobiliário do Setor de Tributação, o prêmio será entregue para aquele Contribuinte que comparecer de posse do Documento de Arrecadação Municipal (DAM) 2021 sorteado, devidamente em dia (adimplente).

§ 2º A entrega da premiação far-se-á em até dez dias úteis após a apresentação do sorteado e sua homologação.

§ 3º Como condição para recebimento da premiação, deverá o contemplado assinar o Termo de Recebimento de Prêmio bem como autorizar a utilização de seu nome e imagem, de forma gratuita, para veiculação de campanhas publicitárias, antes, durante e após a cerimônia de premiação, sob pena de renúncia do prêmio.

§ 4º Caso o prêmio sorteado não seja reclamado no prazo de 30 (trinta) dias, contados da data do sorteio, prescreverá o direito do respectivo titular, devendo então este ser doado a uma instituição de caráter filantrópico do Município de Morada Nova/CE.

Art. 6º Fica instituída a Comissão Organizadora da Campanha **IPTU PREMIADO**, presidida pelo primeiro dos membros abaixo discriminados, para apurar o resultado do sorteio, acompanhar a premiação e dirimir os casos omissos que, por ventura, venham ocorrer:

I - Secretário Municipal de Administração e Finanças;

II - Diretor Administrativo Tributário;

III - Secretário de Articulação Institucional

Art. 7º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

PAÇO DO GOVERNO MUNICIPAL DE MORADA NOVA, em 21 de setembro de 2021.

JOSÉ VANDERLEY NOGUEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Karina Cavalcante de Lima Rocha
Código Identificador:29DBB63C

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 2.022, DE 21 DE SETEMBRO DE 2021

Dispõe sobre denominação de logradouro público de Rua Januário da Costa Almeida, em Morada Nova, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MORADA NOVA. Faço saber que a Câmara Municipal de Morada Nova aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominada de RUA JANUÁRIO DA COSTA ALMEIDA a rua sem denominação compreendida pelos Bairros São Francisco e Julia Santiago, com localização no sentido norte/sul, iniciando ao sul na Rua Francisco da Silva Raulino e findando ao norte na Avenida Prefeito Raimundo José Rabelo, com área de 13.719,55 metros quadrados e perímetro de 2.118,86 metros.

Art. 2º As despesas decorrentes da aplicação desta Lei correrão por conta de dotações próprias do orçamento vigente.

Art. 3º O Poder Executivo Municipal proporcionará ampla divulgação dos direitos assegurados na presente lei.

Art. 4º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DO GOVERNO MUNICIPAL DE MORADA NOVA, em 21 de setembro de 2021.

JOSÉ VANDERLEY NOGUEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Karina Cavalcante de Lima Rocha
Código Identificador:7AB08ADB

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 2.023, DE 21 DE SETEMBRO DE 2021

Altera a redação do Art. 1º da Lei Nº 787, de 25 de Maio de 1987.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MORADA NOVA. Faço saber que a Câmara Municipal de Morada Nova aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º O art. 1º da Lei nº 787, de 25 de maio de 1987, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 1º Fica denominada de RUA MARIA LASTÊNIA RAULINO, antiga Rua Rui Barbosa, a rua situada no Bairro São Francisco, com localização no sentido norte/sul, iniciando ao sul na Rua Francisco da Silva Raulino e findando ao norte na Rua Fernanda Rabelo Nobre, com área de 5.784,00 metros quadrados e perímetro de 988,00 metros."

Art. 2º As despesas decorrentes da aplicação desta Lei correrão por conta de dotações próprias do orçamento vigente.

Art. 3º O Poder Executivo Municipal proporcionará ampla divulgação dos direitos assegurados na presente lei.

Art. 4º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DO GOVERNO MUNICIPAL DE MORADA NOVA, em 21 de setembro de 2021.

JOSÉ VANDERLEY NOGUEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Karina Cavalcante de Lima Rocha
Código Identificador:36B26BEB

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 2.024, DE 21 DE SETEMBRO DE 2021

Altera a redação do Art. 1º e seu Parágrafo Único, da Lei Nº 1.669 de 29 de setembro de 2014.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MORADA NOVA. Faço saber que a Câmara Municipal de Morada Nova aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º O art. 1º e seu parágrafo único, da Lei nº 1.669 de 29 de setembro de 2014, passam a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 1º Fica denominada de Rua Artur Rabelo, o logradouro situado no Bairro São Francisco, com localização no sentido norte/sul, iniciando ao sul na Rua Expedicionário Moreno e finalizando ao norte na Rua 103, com área de 12.240,00 metros quadrados e perímetro de 2.064 metros.

Parágrafo único. A Rua de que trata o caput deste artigo tem início na Rua Expedicionário Moreno e segue em direção norte cruzando as Ruas Doutor Viana, Rosendo Chagas, Francisco Rabelo Chagas, Joaquim Chagas Sobrinho, Luiz Maia Sobrinho, Francisco da Silva Raulino, Egídia Muniz Zacarias, Paulo Roberto, Doutor Roberto Hugo, Fernanda Rabelo Nobre, João da Silva Raulino, Zeca Nobre, Maria de Jesus Oliveira e Joaquim Vanderley, finalizando na Rua 103, paralela ao nascente com a Rua José Galdino de Oliveira e ao poente com a Rua Januário da Costa Almeida.

Art. 2º As despesas decorrentes da aplicação desta Lei correrão por conta de dotações próprias do orçamento vigente.

Art. 3º O Poder Executivo Municipal proporcionará ampla divulgação dos direitos assegurados na presente lei.

Art. 4º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DO GOVERNO MUNICIPAL DE MORADA NOVA, em 21 de setembro de 2021.

JOSÉ VANDERLEY NOGUEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Karina Cavalcante de Lima Rocha
Código Identificador:8249F2B3

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA OLINDA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 330/2021, DE 22 DE SETEMBRO DE 2021.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA OLINDA, ESTADO DO CEARÁ, ÍTALO BRITO ALENCAR ALVES, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei nº 848/2019, de 01 de Novembro de 2019;

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear ANA CIBELE PAULINO ALENCAR, inscrita no CPF sob o nº 060.775.753-13, para exercer o cargo de DIRETOR DE BENEFÍCIOS, do Regime Próprio de Previdência Social – PREVI NOVA OLINDA, do Município de Nova Olinda, Estado do Ceará.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

PALÁCIO ANTONIO JEREMIAS PEREIRA – GABINETE DO PREFEITO, EM 22 DE SETEMBRO DE 2021.

ÍTALO BRITO ALENCAR ALVES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rafaella Silva de Oliveira
Código Identificador:A1D4FA33

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº 09/2021, DE 22 DE SETEMBRO DE 2021.

Dispõe sobre a concessão de diária a servidor público municipal, para cumprir atividade de interesse da Administração.

EU, FRANCISCA MARCIA TEIXEIRA DE ALENCAR, SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO DE NOVA OLINDA, ESTADO DO CEARÁ, E GESTORA DO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 694/2013, de 27 de maio de 2013, e ainda,

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER, a servidora **JANAINE DE LIMA FELIX**, matrícula n°: 2309, CPF: 035.353.053-06, ocupante do cargo de ASSESSOR PEDAGÓGICO, 01 (uma) diária no valor unitário de R$ 39,00 (trinta e nove reais), perfazendo o **total de R$ 39,00 (trinta e nove reais)**, com a finalidade de participar da III FORMAÇÃO DE MATEMÁTICA ANOS FINAIS, no dia 27 de setembro de 2021, no Auditório da CREDE 18 -Crato/CE.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE,
CUMPRA-SE

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO BÁSICA, GABINETE DA SECRETÁRIA, em 22 de setembro de 2021.

FRANCISCA MÁRCIA TEIXEIRA ALENCAR.
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Francisco Herbert Alves Cordeiro
Código Identificador:59ADD03B

SECRETARIA DE SAÚDE
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 77/2021, 22 DE SETEMBRO DE 2021.

KALINE BARBOSA CAVALCANTE ARRAES, SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEI MUNICIPAL Nº 694/2013, DE 27/05/2013,

CONSIDERANDO o teor do Decreto Municipal nº 015/2020, de 16 de março de 2020, que, entre outras coisas, suspendeu as viagens a serviço dos servidores públicos municipais para outro município, excetuando-se os casos de extrema necessidade e para preservar o interesse público; e
CONSIDERANDO que a viagem do referido servidor encontra-se em consonância com as exceções previstas no Decreto Municipal supramencionado;

RESOLVE:

Art. 1º. CONCEDER ao servidor **WEMBLE DA CRUZ SILVA**, inscrito no CPF: 053.940.523-01, ocupante do cargo de **MOTORISTA D**, duas (02) diárias no valor unitário de R$ 110,00 (Cento e Dez Reais), perfazendo o total de R$ 220,00 (Duzentos e Vinte Reais), com o objetivo de conduzir o(a) paciente ERICK FRANCISCO DE SOUSA, **nos dias 22 e 23 de setembro 2021**, ao HOSPITAL GERAL DE FORTALEZA- HGF, localizado a rua Avila Goulart, 900 – Papicu, Fortaleza--CE, CEP: 60175-295.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE NOVA OLINDA-CE, EM 22 DE setembro DE 2021.

KALINE BARBOSA CAVALCANTE ARRAES
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Francisca Luciana de Souza
Código Identificador:5CC21EC0

SECRETARIA DE SAÚDE
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 76/2021, DE 21 DE SETEMBRO DE 2021. [ERRATA]

KALINE BARBOSA CAVALCANTE ARRAES, SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEI MUNICIPAL Nº 694/2013, DE 27/05/2013,

CONSIDERANDO o teor do Decreto Municipal nº 015/2020, de 16 de março de 2020, que, entre outras coisas, suspendeu as viagens a serviço dos servidores públicos municipais para outro município, excetuando-se os casos de extrema necessidade e para preservar o interesse público; e
CONSIDERANDO que a viagem do referido servidor encontra-se em consonância com as exceções previstas no Decreto Municipal supramencionado;

RESOLVE:

Art. 1º. CONCEDER ao servidor **GEOVANE LOPES BATISTA**, inscrito no CPF: 028.090.403-70, ocupante do cargo de **MOTORISTA D**, duas (02) diárias no valor unitário de R$ 110,00 (Cento e Dez Reais), perfazendo o total de R$ 220,00 (Duzentos e Vinte Reais), com o objetivo de conduzir o (a) paciente APARECIDA PEREIRA DE OLIVEIRA, **nos dias 21 e 22 de setembro de 2021,** ao Hospital Geral Dr. César Cals, localizado à Avenida Imperador, 545 - Centro, Fortaleza - CE, 60015-152.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE NOVA OLINDA-CE, EM 21 de setembro de 2021.

KALINE BARBOSA CAVALCANTE ARRAES
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Francisca Luciana de Souza
Código Identificador:896D0CB9

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
RESULTADO DA HABILITAÇÃO

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS. A Comissão Permanente de Licitação torna público que o resultado da Sessão de Julgamento da fase de habilitação referente TOMADA DE PREÇOS Nº SI-TP012/2021, que objetivo a RECUPERAÇÃO DAS ESTRADAS VICINAIS NO MUNICÍPIO DE NOVA RUSSAS - CONFORME CONTRATO DE REPASSE Nº. 907141/2020/MDR/CAIXA. Empresas habilitadas: CONSTRAM – CONSTRUÇÕES E ALUGUEL DE MÁQUINAS LTDA (CNPJ Nº 72.432.727/0001-59); ITAMETAL – CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI (CNPJ Nº. 15.267.710/0001-50); CONJASF – CONSTRUTORA DE AÇUDAGEM LTDA (CNPJ Nº. 01.795.971/0001-38); M5 CONSTRUTORA & SERVIÇOS URBANOS EIRELI (CNPJ Nº. 25.234.497/0001-33) e CONSTRUTORA MORAES EIRELI (CNPJ Nº. 33.278.617/0001-22). Empresas Inabilitadas: PREMIERE LOCAÇÕES E SERVIÇOS (CNPJ Nº 22.280.521/0001-82); G7 CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI (CNPJ Nº. 10.572.609/0001-99); CONFAHT CONSTRUTORA HOLANDA LTDA (CNPJ Nº. 07.501.407/0001-41); T.C.S. DA SILVA CONSTRUÇÕES EIRELI (CNPJ Nº. 10.787.147/0001-27) e MEDEIROS CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI (CNPJ Nº. 07.615.710/0001-75). **Fica aberto prazo recursal previsto no artigo 109, inciso I, alínea "a" da Lei nº 8.666/93. O inteiro teor dessa decisão em ata, estará disponível no setor de licitações, nos dias úteis após esta publicação, no horário de atendimento ao público das 07:00 às 12:00h e ainda nos seguintes sítios eletrônicos: <https://www.novarussas.ce.gov.br/licitacao.php> e <https://licitacoes.tce.ce.gov.br/>.**

Nova Russas-CE, 21/09/2021.

ÍVINA GUEDES BERNARDO DE ARAGÃO MARTINS
Presidente da CPL.

Publicado por:
Maria Luisa de Azevedo
Código Identificador:6D81A3FA

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E URBANISMO
EXTRATO DO ADITIVO

A SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E URBANISMO DO MUNICÍPIO DE NOVA RUSSAS TORNA PÚBLICO O EXTRATO DO TERCEIRO ADITIVO CONTRATUAL RESULTANTE DA TOMADA DE PREÇOS Nº SI-TP024/20:

UNIDADE ADMINISTRATIVA: SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E URBANISMO;

OBJETO: *REFORMA DA PRAÇA SAGRADO CORAÇÃO DE JESUS NO BAIRRO SÃO FRANCISCO EM NOVA RUSSAS - CE.*

DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: *0701.15.451.0047.1.012;*

ELEMENTO DE DESPESA: *44.90.51.00/44.90.51.99;*

PRAZO: até 120 (cento e vinte) dias, com vigência a partir de 11 de maio de 2021 a 08 de setembro de 2021;

CONTRATANTE: SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E URBANISMO;

ASSINA PELA CONTRATANTE: FRANCISCO JEFFERSON DO CARMO DE CASTRO – Ordenador de Despesas.

CONTRATADA: APOLO SERVIÇOS EIRELI;

ASSINA PELA CONTRATADA: FRANCISCO IVAN RODRIGUES DE SOUSA – Representante Legal.

Nova Russas/CE, 03 de setembro de 2021

FRANCISCO JEFFERSON DO CARMO DE CASTRO
Secretário de Infraestrutura e Urbanismo

Publicado por:
Maria Luisa de Azevedo
Código Identificador:5F96F881

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E URBANISMO
EXTRATO DO ADITIVO

A SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E URBANISMO DO MUNICÍPIO DE NOVA RUSSAS, TORNA PÚBLICO O EXTRATO DO QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO RESULTANTE DA TOMADA DE PREÇOS Nº SI-TP014/20:

UNIDADE ADMINISTRATIVA: SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E URBANISMO;

OBJETO: *CONSTRUÇÃO DE QUADRA POLIESPORTIVA NO DISTRITO DE CANINDEZINHO EM NOVA RUSSAS - CEARÁ;*

ALTERAÇÃO CONTRATUAL: Ficam alteradas itens constantes do termo contratual, a fim de atender a necessidade real para execução dos serviços, com fulcro no artigo 65, inciso I, alínea "a" e parágrafo primeiro da Lei Federal nº 8.666/93.

VALOR CONTRATO: R$ 191.584,51 (cento e noventa e um mil, quinhentos e oitenta e quatro reais e cinquenta e um centavos);

VALOR FINAL ACRESCIDO: R$ 198.482,93 (cento e noventa e oito mil, quatrocentos e oitenta e dois reais e noventa e três centavos);

PERCENTUAL ACUDIDO: 3,60 %

CONTRATANTE: Secretaria de Infraestrutura e Urbanismo;

ASSINA PELO CONTRATANTE: Francisco Jefferson do Carmo de Castro;

CONTRATADO: Nova Construções Incorporações e Locações EIRELI;

ASSINA PELO CONTRATADO: Luiz Felix de Araújo;

Nova Russas/CE, 01 de setembro de 2021

FRANCISCO JEFFERSON DO CARMO DE CASTRO
Secretaria de Infraestrutura e Urbanismo

Publicado por:
Maria Luisa de Azevedo
Código Identificador:E0335A0B

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO - SAAE
PORTARIA Nº 058, DE 09 DE AGOSTO DE 2021.

DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO e NOMEAÇÃO DE SERVIDOR AO CARGO DE PROVIMENTO COMISSIONADO QUE INDICA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O SUPERINTENDENTE DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE NOVA RUSSAS/CE, no uso de suas atribuições legais, especialmente as conferidas pelo art. 38, § 2º da Lei nº 577 de 05 de abril de 2004.

R E S O L V E:

Art.1º. **EXONERAR** o Sr. **CARLOS HENRIQUE MARTINS DE FARIAS**, portador do CPF nº 371.338.373-15 e RG nº 130366743 da Função Gratificada de **ENCARREGADO DO SETOR DE ADMINISTRAÇÃO AUXILIAR**, símbolo FG - IV- Grupo Ocupacional Atividades de Nível Médio Técnico, e **NOMEAR** ao cargo Comissionado de **CHEFE DO SETOR DE TRATAMENTO DE ÁGUA**, símbolo CDA-IV – Grupo Ocupacional Superintendência, Direção, Chefia e Assessorias do SAAE – Categoria Chefia Intermediaria da Direção Operacional, conforme previsto na Lei Municipal nº 577, de 05 de abril de 2004, alterada pela Lei Municipal nº 1.111 de 28 de fevereiro de 2019 e suas alterações posteriores.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 01 de agosto de 2021.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

SEDE DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE NOVA RUSSAS, Estado do Ceará, aos 09 de agosto de 2021.

FRANCISCO HELTER DE OLIVEIRA
Superintendente do Saae Nova Russas

Publicado por:
Maria Suely Severo de Sousa
Código Identificador:085E8C7A

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO - SAAE
PORTARIA Nº 059, DE 09 DE AGOSTO DE 2021.

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE SERVIDOR A FUNÇÃO GRATIFICADA FG-IV QUE INDICA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O SUPERINTENDENTE DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE NOVA RUSSAS/CE, no uso de suas atribuições legais, especialmente as conferidas pelo art. 38, § 2º da Lei nº 577 de 05 de abril de 2004.

R E S O L V E:

Art.1º. **NOMEAR** o Sr. **JOSÉ MILTON DE SOUSA MENESES**, portador do CPF nº 023.940.767-98 e RG nº 159095588 a Função Gratificada de **ENCARREGADO DO SETOR DE ADMINISTRAÇÃO AUXILIAR**, símbolo FG - IV- Grupo Ocupacional Atividades de Nível Médio Técnico, conforme previsto na Lei Municipal nº 577, de 05 de abril de 2004, alterada pela Lei Municipal nº 1.111 de 28 de fevereiro de 2019 e suas alterações posteriores.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 01 de agosto de 2021.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

SEDE DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE NOVA RUSSAS, Estado do Ceará, aos 09 de agosto de 2021.

FRANCISCO HELTER DE OLIVEIRA
Superintendente do Saae Nova Russas

Publicado por:
Maria Suely Severo de Sousa
Código Identificador:F7852CCB

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO - SAAE
PORTARIA Nº 060, DE 09 DE AGOSTO DE 2021.

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE SERVIDOR AO CARGO DE PROVIMENTO COMISSIONADO QUE INDICA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O SUPERINTENDENTE DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE NOVA RUSSAS/CE, no uso de suas atribuições legais, especialmente as conferidas pelo art. 38, § 2º da Lei nº 577 de 05 de abril de 2004.

R E S O L V E:

Art.1º. **NOMEAR** o Sr. **JOSÉ FORTUNA LIRA**, portador do CPF nº 155.133.193-49 e RG nº 798.660 ao cargo comissionado de **ASSESSOR TÉCNICO**, símbolo ASS-I, grupo ocupacional Superintendência, Direção, Chefias e Assessorias do SAAE, categoria funcional de Direção, conforme previsto na Lei Municipal nº 577, de 05 de abril de 2004, alterada pela Lei Municipal nº 1.111 de 28 de fevereiro de 2019 e suas alterações posteriores.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 01 de agosto de 2021.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

SEDE DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE NOVA RUSSAS, Estado do Ceará, aos 09 de Agosto de 2021.

FRANCISCO HELTER DE OLIVEIRA
Superintendente do Saae Nova Russas

Publicado por:
Maria Suely Severo de Sousa
Código Identificador:5B2BBE8A

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO - SAAE
PORTARIA Nº 061, DE 23 DE AGOSTO DE 2021.

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE FÉRIAS AOS SERVIDORES EFETIVOS QUE INDICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O SUPERINTENDENTE DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO - SAAE, Sr. Francisco Helter de Oliveira, no uso das atribuições,

CONSIDERANDO a escala programática de férias dos servidores públicos efetivos para o exercício de 2021;

RESOLVE:

Art. 1º. CONCEDER férias aos servidores públicos a seguir especificados, conforme tabela abaixo:

NOME SERVIDOR	PERÍODO AQUISITIVO	PERÍODO DE GOZO
ANTONIO OLEGARIO SIPAUBA	14/01/2020 a 13/01/2021	01/09/2021 a 30/09/2021
JOSÉ MILTON DE SOUSA MENEZES	01/08/2021 a 31/07/2021	01/09/2021 a 30/09/2021
MALAQUIAS CESARIO NETO	16/08/2020 a 15/08/2021	01/09/2021 a 30/09/2021

Parágrafo único. As férias concedidas estão em conformidade com o disposto no art. 78, § 1º, da Lei Municipal nº 527/2001.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE.

GABINETE DA SUPERINTENDÊNCIA DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO, Nova Russas/CE, aos 23 de Agosto de 2021.

FRANCISCO HELTER DE OLIVEIRA
Superintendente Do SAAE

Publicado por:
Maria Suely Severo de Sousa
Código Identificador:73BAFAA8

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ORÓS

DIRETORIA DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO AMBIENTAL
JOSÉ MARIA PEREIRA DA SILVA

Torna público que recebeu da Diretoria de Licenciamento e Fiscalização Ambiental de Orós - DLFA a Licença Ambiental por Adesão e Compromisso (LAC) para Hortaliçasrealizada no Sitio Pereiro da Silva, localizado no Sitio Condado, Distrito de Santarem, Orós – CE. Esta licença possui validade de 2 anos. Foi determinado o cumprimento das exigências contidas nas Normas e Instruções de Licenciamento.

JUCIENE CUSTODIO DA SILVA
Diretora de Licenciamento e Fiscalização Ambiental

Publicado por:
Renner Bento de Lima
Código Identificador:BA233261

DIRETORIA DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO AMBIENTAL
RAIMUNDO PEREIRA DA SILVA

Torna público que recebeu da Diretoria de Licenciamento e Fiscalização Ambiental de Orós - DLFA a Licença Ambiental por Adesão e Compromisso (LAC) para Bovinoculturarealizada no Sitio Pereira da Silva, localizado no Sitio Barra, Distrito de Santarém, Orós – CE. Esta licença possui validade de 2 anos. Foi determinado o cumprimento das exigências contidas nas Normas e Instruções de Licenciamento.

JUCIENE CUSTODIO DA SILVA
Diretora de Licenciamento e Fiscalização Ambiental

Publicado por:
Renner Bento de Lima
Código Identificador:AAECB82C

LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 2021.07.21.01.08, RESULTANTE DO CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 2021.07.21.01

EXTRATO DO CONTRATO

A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E JUVENTUDE, do Município de Orós - CE, torna público o extrato do Contrato Nº **2021.07.21.01.08**, resultante do **CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 2021.07.21.01**:

UNIDADES ADMINISTRATIVAS: SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E JUVENTUDE

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 0801.12.361.1201.2.030

ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.30.00

OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR E DO EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL AOS PROGRAMAS DA MERENDA ESCOLAR, CONFORME ANEXO I.

VIGÊNCIA DO CONTRATO: até 31 de dezembro de 2021

CONTRATADA/VALOR:

Nº	FORNECEDOR AGRICULTURA FAMILIAR	ITEM	QNT	VLR UNT	VLR TOTAL
8	GERALDO JORGE BATISTA	02 - ARROZ	3575	R$ 5,57	R$ 19.912,75
VALOR TOTAL: R$19.912,75 (DEZENOVE MIL, NOVECENTOS E DOZE REAIS E SETENTA E CINCO CENTAVOS)					

ASSINAM PELOS CONTRATADOS:

CONTRATADO	REPRESENTANTE
GERALDO JORGE BATISTA	GERALDO JORGE BATISTA

ASSINAM PELO CONTRATANTE: JOSÉ ADAILSON BARBOSA DE OLIVEIRA.

Orós - CE, 13 de setembro de 2021.

JOSÉ ADAILSON BARBOSA DE OLIVEIRA
Ordenador de Despesas da Secretaria de Educação

Publicado por:
Jose Kleriston Medeiros Monte Junior
Código Identificador:6E0E8CD4

LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 2021.07.21.01.09, RESULTANTE DO CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 2021.07.21.01

EXTRATO DO CONTRATO

A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E JUVENTUDE, do Município de Orós - CE, torna público o extrato do Contrato Nº **2021.07.21.01.09**, resultante do **CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 2021.07.21.01**:

UNIDADES ADMINISTRATIVAS: SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E JUVENTUDE

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 0801.12.361.1201.2.030

ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.30.00

OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR E DO EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL AOS PROGRAMAS DA MERENDA ESCOLAR, CONFORME ANEXO I.

VIGÊNCIA DO CONTRATO: até 31 de dezembro de 2021

CONTRATADA/VALOR:

N°	FORNECEDOR AGRICULTURA FAMILIAR	ITEM	QNT	VLR UNT	VLR TOTAL
9	GIRLEIDE CÂNDIDO PEREIRA	05 - BOLO	100	R$ 14,00	R$ 1.400,00
		16 - SEQUILHO	500	R$ 11,23	R$ 5.615,00
VALOR TOTAL: R$7.015,00 (SETE MIL E QUINZE REAIS)					

ASSINAM PELOS CONTRATADOS:

CONTRATADO	REPRESENTANTE
GIRLEIDE CÂNDIDO PEREIRA	GIRLEIDE CÂNDIDO PEREIRA

ASSINAM PELO CONTRATANTE: JOSÉ ADAILSON BARBOSA DE OLIVEIRA.

Orós - CE, 13 de setembro de 2021.

JOSÉ ADAILSON BARBOSA DE OLIVEIRA
Ordenador de Despesas da Secretaria de Educação

Publicado por:
Jose Kleriston Medeiros Monte Junior
Código Identificador:8DE6D3BA

LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 2021.07.21.01.10, RESULTANTE DO CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 2021.07.21.01

EXTRATO DO CONTRATO

A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E JUVENTUDE, do Município de Orós - CE, torna público o extrato do Contrato Nº **2021.07.21.01.10**, resultante do **CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 2021.07.21.01**:

UNIDADES ADMINISTRATIVAS: SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E JUVENTUDE

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 0801.12.361.1201.2.030

ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.30.00

OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR E DO EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL AOS PROGRAMAS DA MERENDA ESCOLAR, CONFORME ANEXO I.

VIGÊNCIA DO CONTRATO: até 31 de dezembro de 2021

CONTRATADA/VALOR:

N°	FORNECEDOR AGRICULTURA FAMILIAR	ITEM	QNT	VLR UNT	VLR TOTAL
10	JAILSON DA SILVA BARBOSA	14 - POLPA DE FRUTA	1480	R$ 13,50	R$ 19.980,00
VALOR TOTAL: R$19.980,00 (DEZENOVE MIL, NOVECENTOS E OITENTA REAIS)					

ASSINAM PELOS CONTRATADOS:

CONTRATADO	REPRESENTANTE
JAILSON DA SILVA BARBOSA	JAILSON DA SILVA BARBOSA

ASSINAM PELO CONTRATANTE: JOSÉ ADAILSON BARBOSA DE OLIVEIRA.

Orós - CE, 13 de setembro de 2021.

JOSÉ ADAILSON BARBOSA DE OLIVEIRA
Ordenador de Despesas da Secretaria de Educação

Publicado por:
Jose Kleriston Medeiros Monte Junior
Código Identificador:DA2447DC

LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 2021.07.21.01.11, RESULTANTE DO CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 2021.07.21.01

EXTRATO DO CONTRATO

A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E JUVENTUDE, do Município de Orós - CE, torna público o extrato do Contrato Nº **2021.07.21.01.11**, resultante do **CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 2021.07.21.01**:

UNIDADES ADMINISTRATIVAS: SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E JUVENTUDE

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 0801.12.361.1201.2.030

ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.30.00

OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR E DO EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL AOS PROGRAMAS DA MERENDA ESCOLAR, CONFORME ANEXO I.

VIGÊNCIA DO CONTRATO: até 31 de dezembro de 2021

CONTRATADA/VALOR:

N°	FORNECEDOR AGRICULTURA FAMILIAR	ITEM	QNT	VLR UNT	VLR TOTAL
11	JEFFERSON CÚSTODIO DE LIMA	09 - JERIMUM/ABOBORA	700	R$ 5,17	R$ 3.619,00
		15 - PIMENTÃO	500	R$ 5,50	R$ 2.750,00
VALOR TOTAL: R$6.369,00 (SEIS MIL, TREZENTOS E SESSENTA E NOVE REAIS)					

ASSINAM PELOS CONTRATADOS:

CONTRATADO	REPRESENTANTE
JEFFERSON CÚSTODIO DE LIMA	JEFFERSON CÚSTODIO DE LIMA

ASSINAM PELO CONTRATANTE: JOSÉ ADAILSON BARBOSA DE OLIVEIRA.

Orós - CE, 13 de setembro de 2021.

JOSÉ ADAILSON BARBOSA DE OLIVEIRA
Ordenador de Despesas da Secretaria de Educação

Publicado por:
Jose Kleriston Medeiros Monte Junior
Código Identificador:E574099C

LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 2021.07.21.01.12, RESULTANTE DO CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 2021.07.21.01

EXTRATO DO CONTRATO

A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E JUVENTUDE, do Município de Orós - CE, torna público o extrato do Contrato Nº **2021.07.21.01.12**, resultante do **CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 2021.07.21.01**:

UNIDADES ADMINISTRATIVAS: SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E JUVENTUDE

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 0801.12.361.1201.2.030

ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.30.00

OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR E DO EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL AOS PROGRAMAS DA MERENDA ESCOLAR, CONFORME ANEXO I.

VIGÊNCIA DO CONTRATO: até 31 de dezembro de 2021

CONTRATADA/VALOR:

Nº	FORNECEDOR AGRICULTURA FAMILIAR	ITEM	QNT	VLR UNT	VLR TOTAL
12	JERISMAR RICARTES BENTO	14 - POLPA DE FRUTA	1480	R$ 13,50	R$ 19.980,00
VALOR TOTAL: R$19.980,00 (DEZENOVE MIL, NOVECENTOS E OITENTA REAIS)					

ASSINAM PELOS CONTRATADOS:

CONTRATADO	REPRESENTANTE
JERISMAR RICARTES BENTO	JERISMAR RICARTES BENTO

ASSINAM PELO CONTRATANTE: JOSÉ ADAILSON BARBOSA DE OLIVEIRA.

Orós - CE, 13 de setembro de 2021.

JOSÉ ADAILSON BARBOSA DE OLIVEIRA
Ordenador de Despesas da Secretaria de Educação

Publicado por:
Jose Kleriston Medeiros Monte Junior
Código Identificador:D3ECB9E8

LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 2021.07.21.01.13, RESULTANTE DO CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 2021.07.21.01

EXTRATO DO CONTRATO

A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E JUVENTUDE, do Município de Orós - CE, torna público o extrato do Contrato Nº **2021.07.21.01.13**, resultante do **CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 2021.07.21.01**:

UNIDADES ADMINISTRATIVAS: SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E JUVENTUDE

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 0801.12.361.1201.2.030

ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.30.00

OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR E DO EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL AOS PROGRAMAS DA MERENDA ESCOLAR, CONFORME ANEXO I.

VIGÊNCIA DO CONTRATO: até 31 de dezembro de 2021

CONTRATADA/VALOR:

Nº	FORNECEDOR AGRICULTURA FAMILIAR	ITEM	QNT	VLR UNT	VLR TOTAL
13	JERONIMO ALDI VIEIRA	07 - FEIJÃO DE CORDA	900	R$ 8,67	R$ 7.803,00
		10 - MACAXEIRA	600	R$ 4,83	R$ 2.898,00
VALOR TOTAL: R$10.701,00 (DEZ MIL, SETECENTOS E UM REAIS)					

ASSINAM PELOS CONTRATADOS:

CONTRATADO	REPRESENTANTE
JERONIMO ALDI VIEIRA	JERONIMO ALDI VIEIRA

ASSINAM PELO CONTRATANTE: JOSÉ ADAILSON BARBOSA DE OLIVEIRA.

Orós - CE, 13 de setembro de 2021.

JOSÉ ADAILSON BARBOSA DE OLIVEIRA
Ordenador de Despesas da Secretaria de Educação

Publicado por:
Jose Kleriston Medeiros Monte Junior
Código Identificador:CC1A999C

LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 2021.07.21.01.14, RESULTANTE DO CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 2021.07.21.01

EXTRATO DO CONTRATO

A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E JUVENTUDE, do Município de Orós - CE, torna público o extrato do Contrato Nº **2021.07.21.01.14**, resultante do **CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 2021.07.21.01**:

UNIDADES ADMINISTRATIVAS: SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E JUVENTUDE

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 0801.12.361.1201.2.030

ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.30.00

OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR E DO EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL AOS PROGRAMAS DA MERENDA ESCOLAR, CONFORME ANEXO I.

VIGÊNCIA DO CONTRATO: até 31 de dezembro de 2021

CONTRATADA/VALOR:

Nº	FORNECEDOR AGRICULTURA FAMILIAR	ITEM	QNT	VLR UNT	VLR TOTAL
14	JOÃO EUDES DA SILVA	04 - BATATA DOCE	2000	R$ 4,00	R$ 8.000,00
		07 - FEIJÃO DE CORDA	800	R$ 8,67	R$ 6.936,00
VALOR TOTAL: R$14.936,00 (QUATORZE MIL, NOVECENTOS E TRINTA E SEIS REAIS)					

ASSINAM PELOS CONTRATADOS:

CONTRATADO	REPRESENTANTE
JOÃO EUDES DA SILVA	JOÃO EUDES DA SILVA

ASSINAM PELO CONTRATANTE: JOSÉ ADAILSON BARBOSA DE OLIVEIRA.

Orós - CE, 13 de setembro de 2021.

JOSÉ ADAILSON BARBOSA DE OLIVEIRA
Ordenador de Despesas da Secretaria de Educação

Publicado por:
Jose Kleriston Medeiros Monte Junior
Código Identificador:2665F6C5

LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 2021.07.21.01.15, RESULTANTE DO CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 2021.07.21.01

EXTRATO DO CONTRATO

A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E JUVENTUDE, do Município de Orós - CE, torna público o extrato do Contrato Nº **2021.07.21.01.15**, resultante do **CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 2021.07.21.01**:

UNIDADES ADMINISTRATIVAS: SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E JUVENTUDE

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 0801.12.361.1201.2.030

ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.30.00

OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR E DO EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL AOS PROGRAMAS DA MERENDA ESCOLAR, CONFORME ANEXO I.

VIGÊNCIA DO CONTRATO: até 31 de dezembro de 2021

CONTRATADA/VALOR:

Nº	FORNECEDOR AGRICULTURA FAMILIAR	ITEM	QNT	VLR UNT	VLR TOTAL
15	JOEL VENÂNCIO DE LIMA	11 - MAMÃO	800	R$ 4,67	R$ 3.736,00
		12 - MELANCIA	2900	R$ 4,00	R$ 11.600,00
VALOR TOTAL: R$15.336,00 (QUINZE MIL, TREZENTOS E TRINTA E SEIS REAIS)					

ASSINAM PELOS CONTRATADOS:

CONTRATADO	REPRESENTANTE
JOEL VENÂNCIO DE LIMA	JOEL VENÂNCIO DE LIMA

ASSINAM PELO CONTRATANTE: JOSÉ ADAILSON BARBOSA DE OLIVEIRA.

Orós - CE, 13 de setembro de 2021.

JOSÉ ADAILSON BARBOSA DE OLIVEIRA
Ordenador de Despesas da Secretaria de Educação

Publicado por:
Jose Kleriston Medeiros Monte Junior
Código Identificador:DCE344B6

LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 2021.07.21.01.16, RESULTANTE DO CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 2021.07.21.01

EXTRATO DO CONTRATO

A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E JUVENTUDE, do Município de Orós - CE, torna público o extrato do Contrato Nº **2021.07.21.01.16**, resultante do **CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 2021.07.21.01**:

UNIDADES ADMINISTRATIVAS: SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E JUVENTUDE

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 0801.12.361.1201.2.030

ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.30.00

OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR E DO EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL AOS PROGRAMAS DA MERENDA ESCOLAR, CONFORME ANEXO I.

VIGÊNCIA DO CONTRATO: até 31 de dezembro de 2021

CONTRATADA/VALOR:

Nº	FORNECEDOR AGRICULTURA FAMILIAR	ITEM	QNT	VLR UNT	VLR TOTAL
16	JOSÉ AURI VIEIRA	07 - FEIJÃO DE CORDA	1000	R$ 8,67	R$ 8.670,00
		10 - MACAXEIRA	300	R$ 4,83	R$ 1.449,00
VALOR TOTAL: R$10.119,00 (DEZ MIL, CENTO E DEZENOVE REAIS)					

ASSINAM PELOS CONTRATADOS:

CONTRATADO	REPRESENTANTE
JOSÉ AURI VIEIRA	JOSÉ AURI VIEIRA

ASSINAM PELO CONTRATANTE: JOSÉ ADAILSON BARBOSA DE OLIVEIRA.

Orós - CE, 13 de setembro de 2021.

JOSÉ ADAILSON BARBOSA DE OLIVEIRA
Ordenador de Despesas da Secretaria de Educação

Publicado por:
Jose Kleriston Medeiros Monte Junior
Código Identificador:7BF196A2

LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 2021.07.21.01.17, RESULTANTE DO CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 2021.07.21.01

EXTRATO DO CONTRATO

A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E JUVENTUDE, do Município de Orós - CE, torna público o extrato do Contrato Nº **2021.07.21.01.17**, resultante do **CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 2021.07.21.01**:

UNIDADES ADMINISTRATIVAS: SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E JUVENTUDE

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 0801.12.361.1201.2.030

ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.30.00

OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR E DO EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL AOS PROGRAMAS DA MERENDA ESCOLAR, CONFORME ANEXO I.

VIGÊNCIA DO CONTRATO: até 31 de dezembro de 2021

CONTRATADA/VALOR:

Nº	FORNECEDOR AGRICULTURA FAMILIAR	ITEM	QNT	VLR UNT	VLR TOTAL
17	JOSÉ BEZERRA DE LIMA	13 - MILHO VERDE ESPIGA	300	R$ 11,67	R$ 3.501,00
		17 - TOMATE	1000	R$ 5,87	R$ 5.870,00
VALOR TOTAL: R$9.371,00 (NOVE MIL, TREZENTOS E SETENTA E UM REAIS)					

ASSINAM PELOS CONTRATADOS:

CONTRATADO	REPRESENTANTE
JOSÉ BEZERRA DE LIMA	JOSÉ BEZERRA DE LIMA

ASSINAM PELO CONTRATANTE: JOSÉ ADAILSON BARBOSA DE OLIVEIRA.

Orós - CE, 13 de setembro de 2021.

JOSÉ ADAILSON BARBOSA DE OLIVEIRA
Ordenador de Despesas da Secretaria de Educação

Publicado por:
Jose Kleriston Medeiros Monte Junior
Código Identificador:0BE51C62

LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 2021.07.21.01.18, RESULTANTE DO CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 2021.07.21.01

EXTRATO DO CONTRATO

A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E JUVENTUDE, do Município de Orós - CE, torna público o extrato do Contrato Nº **2021.07.21.01.18**, resultante do **CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 2021.07.21.01**:

UNIDADES ADMINISTRATIVAS: SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E JUVENTUDE

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 0801.12.361.1201.2.030

ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.30.00

OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR E DO EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL AOS PROGRAMAS DA MERENDA ESCOLAR, CONFORME ANEXO I.

VIGÊNCIA DO CONTRATO: até 31 de dezembro de 2021

CONTRATADA/VALOR:

Nº	FORNECEDOR AGRICULTURA FAMILIAR	ITEM	QNT	VLR UNT	VLR TOTAL
18	JOSÉ NEUDO BATISTA	07 - FEIJÃO DE CORDA	2000	R$ 8,67	R$ 17.340,00
VALOR TOTAL: R$17.340,00 (DEZESSETE MIL, TREZENTOS E QUARENTA REAIS)					

ASSINAM PELOS CONTRATADOS:

CONTRATADO	REPRESENTANTE
JOSÉ NEUDO BATISTA	JOSÉ NEUDO BATISTA

ASSINAM PELO CONTRATANTE: JOSÉ ADAILSON BARBOSA DE OLIVEIRA.

Orós - CE, 13 de setembro de 2021.

JOSÉ ADAILSON BARBOSA DE OLIVEIRA
Ordenador de Despesas da Secretaria de Educação

Publicado por:
Jose Kleriston Medeiros Monte Junior
Código Identificador:B63E0F31

LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 2021.07.21.01.20, RESULTANTE DO CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 2021.07.21.01

EXTRATO DO CONTRATO

A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E JUVENTUDE, do Município de Orós - CE, torna público o extrato do Contrato Nº **2021.07.21.01.20**, resultante do **CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 2021.07.21.01**:

UNIDADES ADMINISTRATIVAS: SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E JUVENTUDE

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 0801.12.361.1201.2.030

ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.30.00

OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR E DO EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL AOS PROGRAMAS DA MERENDA ESCOLAR, CONFORME ANEXO I.

VIGÊNCIA DO CONTRATO: até 31 de dezembro de 2021

CONTRATADA/VALOR:

Nº	FORNECEDOR AGRICULTURA FAMILIAR	ITEM	QNT	VLR UNT	VLR TOTAL
20	JOSÉ VALDO VICENTE	02 - ARROZ	3575	R$ 5,57	R$ 19.912,75
VALOR TOTAL: R$19.912,75 (DEZENOVE MIL, NOVECENTOS E DOZE REAIS E SETENTA E CINCO CENTAVOS)					

ASSINAM PELOS CONTRATADOS:

CONTRATADO	REPRESENTANTE
JOSÉ VALDO VICENTE	JOSÉ VALDO VICENTE

ASSINAM PELO CONTRATANTE: JOSÉ ADAILSON BARBOSA DE OLIVEIRA.

Orós - CE, 13 de setembro de 2021.

JOSÉ ADAILSON BARBOSA DE OLIVEIRA
Ordenador de Despesas da Secretaria de Educação

Publicado por:
Jose Kleriston Medeiros Monte Junior
Código Identificador:638AC8B7

LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 2021.07.21.01.21, RESULTANTE DO CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 2021.07.21.01

EXTRATO DO CONTRATO

A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E JUVENTUDE, do Município de Orós - CE, torna público o extrato do Contrato Nº **2021.07.21.01.21**, resultante do **CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 2021.07.21.01**:

UNIDADES ADMINISTRATIVAS: SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E JUVENTUDE

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 0801.12.361.1201.2.030

ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.30.00

OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR E DO EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL AOS PROGRAMAS DA MERENDA ESCOLAR, CONFORME ANEXO I.

VIGÊNCIA DO CONTRATO: até 31 de dezembro de 2021

CONTRATADA/VALOR:

Nº	FORNECEDOR AGRICULTURA FAMILIAR	ITEM	QNT	VLR UNT	VLR TOTAL
21	JOSEFA RODRIGUES DA SILVA	14 - POLPA DE FRUTA	1480	R$ 13,50	R$ 19.980,00
VALOR TOTAL: R$19.980,00 (DEZENOVE MIL, NOVECENTOS E OITENTA REAIS)					

ASSINAM PELOS CONTRATADOS:

CONTRATADO	REPRESENTANTE
JOSEFA RODRIGUES DA SILVA	JOSEFA RODRIGUES DA SILVA

ASSINAM PELO CONTRATANTE: JOSÉ ADAILSON BARBOSA DE OLIVEIRA.

Orós - CE, 13 de setembro de 2021.

JOSÉ ADAILSON BARBOSA DE OLIVEIRA
Ordenador de Despesas da Secretaria de Educação

Publicado por:
Jose Kleriston Medeiros Monte Junior
Código Identificador:65C27266

LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 2021.07.21.01.22, RESULTANTE DO CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 2021.07.21.01

EXTRATO DO CONTRATO

A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E JUVENTUDE, do Município de Orós - CE, torna público o extrato do Contrato Nº **2021.07.21.01.22**, resultante do **CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 2021.07.21.01**:

UNIDADES ADMINISTRATIVAS: SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E JUVENTUDE

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 0801.12.361.1201.2.030

ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.30.00

OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR E DO EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL AOS PROGRAMAS DA MERENDA ESCOLAR, CONFORME ANEXO I.

VIGÊNCIA DO CONTRATO: até 31 de dezembro de 2021

CONTRATADA/VALOR:

Nº	FORNECEDOR AGRICULTURA FAMILIAR	ITEM	QNT	VLR UNT	VLR TOTAL
22	LUZIA JACINTO GONÇALVES	06 - CHEIRO VERDE	1150	R$ 5,93	R$ 6.819,50
		16 - SEQUILHO	500	R$ 11,23	R$ 5.615,00
VALOR TOTAL: R$12.434,50 (DOZE MIL, QUATROCENTOS E TRINTA E QUATRO REAIS E CINQUENTA CENTAVOS)					

ASSINAM PELOS CONTRATADOS:

CONTRATADO	REPRESENTANTE
LUZIA JACINTO GONÇALVES	LUZIA JACINTO GONÇALVES

ASSINAM PELO CONTRATANTE: JOSÉ ADAILSON BARBOSA DE OLIVEIRA.

Orós - CE, 13 de setembro de 2021.

JOSÉ ADAILSON BARBOSA DE OLIVEIRA
Ordenador de Despesas da Secretaria de Educação

Publicado por:
Jose Kleriston Medeiros Monte Junior
Código Identificador:D347DF82

LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 2021.07.21.01.23, RESULTANTE DO CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 2021.07.21.01

EXTRATO DO CONTRATO

A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E JUVENTUDE, do Município de Orós - CE, torna público o extrato do Contrato Nº **2021.07.21.01.23**, resultante do **CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 2021.07.21.01**:

UNIDADES ADMINISTRATIVAS: SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E JUVENTUDE

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 0801.12.361.1201.2.030

ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.30.00

OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR E DO EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL AOS PROGRAMAS DA MERENDA ESCOLAR, CONFORME ANEXO I.

VIGÊNCIA DO CONTRATO: até 31 de dezembro de 2021

CONTRATADA/VALOR:

Nº	FORNECEDOR AGRICULTURA FAMILIAR	ITEM	QNT	VLR UNT	VLR TOTAL
23	MARCOS DARLAN ALVES	11 - MAMÃO	2000	R$ 4,67	R$ 9.340,00
		12 - MELANCIA	2500	R$ 4,00	R$ 10.000,00
VALOR TOTAL: R$19.340,00 (DEZENOVE MIL, TREZENTOS E QUARENTA REAIS)					

ASSINAM PELOS CONTRATADOS:

CONTRATADO	REPRESENTANTE
MARCOS DARLAN ALVES	MARCOS DARLAN ALVES

ASSINAM PELO CONTRATANTE: JOSÉ ADAILSON BARBOSA DE OLIVEIRA.

Orós - CE, 13 de setembro de 2021.

JOSÉ ADAILSON BARBOSA DE OLIVEIRA
Ordenador de Despesas da Secretaria de Educação

Publicado por:
Jose Kleriston Medeiros Monte Junior
Código Identificador:40C876EC

LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 2021.07.21.01.24, RESULTANTE DO CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 2021.07.21.01

EXTRATO DO CONTRATO

A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E JUVENTUDE, do Município de Orós - CE, torna público o extrato do Contrato Nº **2021.07.21.01.24**, resultante do **CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 2021.07.21.01**:

UNIDADES ADMINISTRATIVAS: SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E JUVENTUDE

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 0801.12.361.1201.2.030

ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.30.00

OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR E DO EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL AOS PROGRAMAS DA MERENDA ESCOLAR, CONFORME ANEXO I.

VIGÊNCIA DO CONTRATO: até 31 de dezembro de 2021

CONTRATADA/VALOR:

Nº	FORNECEDOR AGRICULTURA FAMILIAR	ITEM	QNT	VLR UNT	VLR TOTAL
24	MARIA GABRIELI DOS SANTOS LEITE	05 - BOLO	200	R$ 14,00	R$ 2.800,00
		16 - SEQUILHO	500	R$ 11,23	R$ 5.615,00
VALOR TOTAL: R$8.415,00 (OITO MIL, QUATROCENTOS E QUINZE REAIS)					

ASSINAM PELOS CONTRATADOS:

CONTRATADO	REPRESENTANTE
MARIA GABRIELI DOS SANTOS LEITE	MARIA GABRIELI DOS SANTOS LEITE

ASSINAM PELO CONTRATANTE: JOSÉ ADAILSON BARBOSA DE OLIVEIRA.

Orós - CE, 13 de setembro de 2021.

JOSÉ ADAILSON BARBOSA DE OLIVEIRA
Ordenador de Despesas da Secretaria de Educação

Publicado por:
Jose Kleriston Medeiros Monte Junior
Código Identificador:FC6B782E

LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 2021.07.21.01.25, RESULTANTE DO CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 2021.07.21.01

EXTRATO DO CONTRATO

A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E JUVENTUDE, do Município de Orós - CE, torna público o extrato do Contrato Nº **2021.07.21.01.25**, resultante do **CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 2021.07.21.01**:

UNIDADES ADMINISTRATIVAS: SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E JUVENTUDE

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 0801.12.361.1201.2.030

ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.30.00

OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR E DO EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL AOS PROGRAMAS DA MERENDA ESCOLAR, CONFORME ANEXO I.

VIGÊNCIA DO CONTRATO: até 31 de dezembro de 2021

CONTRATADA/VALOR:

Nº	FORNECEDOR AGRICULTURA FAMILIAR	ITEM	QNT	VLR UNT	VLR TOTAL
25	PALOMA ARAÚJO FERREIRA	04 - BATATA DOCE	2500	R$ 4,00	R$ 10.000,00
		17 - TOMATE	1200	R$ 5,87	R$ 7.044,00
VALOR TOTAL: R$17.044,00 (DEZESSETE MIL E QUARENTA E QUATRO REAIS)					

ASSINAM PELOS CONTRATADOS:

CONTRATADO	REPRESENTANTE
PALOMA ARAÚJO FERREIRA	PALOMA ARAÚJO FERREIRA

ASSINAM PELO CONTRATANTE: JOSÉ ADAILSON BARBOSA DE OLIVEIRA.

Orós - CE, 13 de setembro de 2021.

JOSÉ ADAILSON BARBOSA DE OLIVEIRA
Ordenador de Despesas da Secretaria de Educação

Publicado por:
Jose Kleriston Medeiros Monte Junior
Código Identificador:84521D51

LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 2021.07.21.01.26, RESULTANTE DO CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 2021.07.21.01

EXTRATO DO CONTRATO

A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E JUVENTUDE, do Município de Orós - CE, torna público o extrato do Contrato Nº **2021.07.21.01.26**, resultante do **CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 2021.07.21.01**:

UNIDADES ADMINISTRATIVAS: SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E JUVENTUDE

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 0801.12.361.1201.2.030

ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.30.00

OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR E DO EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL AOS PROGRAMAS DA MERENDA ESCOLAR, CONFORME ANEXO I.

VIGÊNCIA DO CONTRATO: até 31 de dezembro de 2021

CONTRATADA/VALOR:

Nº	FORNECEDOR AGRICULTURA FAMILIAR	ITEM	QNT	VLR UNT	VLR TOTAL
26	PAULA DA SILVA RODRIGUES	07 - FEIJÃO DE CORDA	1000	R$ 8,67	R$ 8.670,00
		16 - SEQUILHO	500	R$ 11,23	R$ 5.615,00
VALOR TOTAL: R$14.285,00 (QUATORZE MIL, DUZENTOS E OITENTA E CINCO REAIS)					

ASSINAM PELOS CONTRATADOS:

CONTRATADO	REPRESENTANTE
PAULA DA SILVA RODRIGUES	PAULA DA SILVA RODRIGUES

ASSINAM PELO CONTRATANTE: JOSÉ ADAILSON BARBOSA DE OLIVEIRA.

Orós - CE, 13 de setembro de 2021.

JOSÉ ADAILSON BARBOSA DE OLIVEIRA
Ordenador de Despesas da Secretaria de Educação

Publicado por:
Jose Kleriston Medeiros Monte Junior
Código Identificador:B96E7883

LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 2021.07.21.01.27, RESULTANTE DO CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 2021.07.21.01

EXTRATO DO CONTRATO

A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E JUVENTUDE, do Município de Orós - CE, torna público o extrato do Contrato Nº **2021.07.21.01.27**, resultante do **CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 2021.07.21.01**:

UNIDADES ADMINISTRATIVAS: SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E JUVENTUDE

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 0801.12.361.1201.2.030

ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.30.00

OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR E DO EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL AOS PROGRAMAS DA MERENDA ESCOLAR, CONFORME ANEXO I.

VIGÊNCIA DO CONTRATO: até 31 de dezembro de 2021

CONTRATADA/VALOR:

Nº	FORNECEDOR AGRICULTURA FAMILIAR	ITEM	QNT	VLR UNT	VLR TOTAL
27	RAIMUNDO PEDRO DO NASCIMENTO	01 - ALFACE	1600	R$ 3,67	R$ 5.872,00
		14 - POLPA DE FRUTA	1000	R$ 13,50	R$ 13.500,00
VALOR TOTAL: R$19.372,00 (DEZENOVE MIL, TREZENTOS E SETENTA E DOIS REAIS)					

ASSINAM PELOS CONTRATADOS:

CONTRATADO	REPRESENTANTE
RAIMUNDO PEDRO DO NASCIMENTO	RAIMUNDO PEDRO DO NASCIMENTO

ASSINAM PELO CONTRATANTE: JOSÉ ADAILSON BARBOSA DE OLIVEIRA.

Orós - CE, 13 de setembro de 2021.

JOSÉ ADAILSON BARBOSA DE OLIVEIRA
Ordenador de Despesas da Secretaria de Educação

Publicado por:
Jose Kleriston Medeiros Monte Junior
Código Identificador:F4F4F297

LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 2021.07.21.01.28, RESULTANTE DO CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 2021.07.21.01

EXTRATO DO CONTRATO

A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E JUVENTUDE, do Município de Orós - CE, torna público o extrato do Contrato Nº **2021.07.21.01.28**, resultante do **CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 2021.07.21.01**:

UNIDADES ADMINISTRATIVAS: SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E JUVENTUDE

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 0801.12.361.1201.2.030

ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.30.00

OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR E DO EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL AOS PROGRAMAS DA MERENDA ESCOLAR, CONFORME ANEXO I.

VIGÊNCIA DO CONTRATO: até 31 de dezembro de 2021

CONTRATADA/VALOR:

N°	FORNECEDOR AGRICULTURA FAMILIAR	ITEM	QNT	VLR UNT	VLR TOTAL
28	RAIMUNDO PEREIRA DA SILVA	15 - PIMENTÃO	430	R$ 5,50	R$ 2.365,00
		10 - MACAXEIRA	500	R$ 5,87	R$ 2.935,00
VALOR TOTAL: R$5.300,00 (CINCO MIL, TREZENTOS REAIS)					

ASSINAM PELOS CONTRATADOS:

CONTRATADO	REPRESENTANTE
RAIMUNDO PEREIRA DA SILVA	RAIMUNDO PEREIRA DA SILVA

ASSINAM PELO CONTRATANTE: JOSÉ ADAILSON BARBOSA DE OLIVEIRA.

Orós - CE, 13 de setembro de 2021.

JOSÉ ADAILSON BARBOSA DE OLIVEIRA
Ordenador de Despesas da Secretaria de Educação

Publicado por:
Jose Kleriston Medeiros Monte Junior
Código Identificador:F627BD54

LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 2021.07.21.01.29, RESULTANTE DO CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 2021.07.21.01

EXTRATO DO CONTRATO

A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E JUVENTUDE, do Município de Orós - CE, torna público o extrato do Contrato Nº **2021.07.21.01.29**, resultante do **CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 2021.07.21.01**:

UNIDADES ADMINISTRATIVAS: SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E JUVENTUDE

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 0801.12.361.1201.2.030

ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.30.00

OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR E DO EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL AOS PROGRAMAS DA MERENDA ESCOLAR, CONFORME ANEXO I.

VIGÊNCIA DO CONTRATO: até 31 de dezembro de 2021

CONTRATADA/VALOR:

N°	FORNECEDOR AGRICULTURA FAMILIAR	ITEM	QNT	VLR UNT	VLR TOTAL
29	ROBERTO SANTANA DE ARAÚJO	02 - ARROZ	3575	R$ 5,57	R$ 19.912,75
VALOR TOTAL: R$19.912,75 (DEZENOVE MIL, NOVECENTOS E DOZE REAIS E SETENTA E CINCO CENTAVOS)					

ASSINAM PELOS CONTRATADOS:

CONTRATADO	REPRESENTANTE
ROBERTO SANTANA DE ARAÚJO	ROBERTO SANTANA DE ARAÚJO

ASSINAM PELO CONTRATANTE: JOSÉ ADAILSON BARBOSA DE OLIVEIRA.

Orós - CE, 13 de setembro de 2021.

JOSÉ ADAILSON BARBOSA DE OLIVEIRA
Ordenador de Despesas da Secretaria de Educação

Publicado por:
Jose Kleriston Medeiros Monte Junior
Código Identificador:02A22212

LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 2021.07.21.01.30, RESULTANTE DO CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 2021.07.21.01

EXTRATO DO CONTRATO

A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E JUVENTUDE, do Município de Orós - CE, torna público o extrato do Contrato Nº **2021.07.21.01.30**, resultante do **CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 2021.07.21.01**:

UNIDADES ADMINISTRATIVAS: SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E JUVENTUDE

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 0801.12.361.1201.2.030

ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.30.00

OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR E DO EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL AOS PROGRAMAS DA MERENDA ESCOLAR, CONFORME ANEXO I.

VIGÊNCIA DO CONTRATO: até 31 de dezembro de 2021

CONTRATADA/VALOR:

N°	FORNECEDOR AGRICULTURA FAMILIAR	ITEM	QNT	VLR UNT	VLR TOTAL
30	VALDEMIR MACHADO CUSTODIO	09 - JERIMUM/ABOBORA	500	R$ 5,17	R$ 2.585,00
		15 - PIMENTÃO	300	R$ 5,50	R$ 1.650,00
VALOR TOTAL: R$4.235,00 (QUATRO MIL, DUZENTOS E TRINTA E CINCO REAIS)					

ASSINAM PELOS CONTRATADOS:

CONTRATADO	REPRESENTANTE
VALDEMIR MACHADO CUSTODIO	VALDEMIR MACHADO CUSTODIO

ASSINAM PELO CONTRATANTE: JOSÉ ADAILSON BARBOSA DE OLIVEIRA.

Orós - CE, 13 de setembro de 2021.

JOSÉ ADAILSON BARBOSA DE OLIVEIRA
Ordenador de Despesas da Secretaria de Educação

Publicado por:
Jose Kleriston Medeiros Monte Junior
Código Identificador:BE556FE2

LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 2021.07.21.01.31, RESULTANTE DO CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 2021.07.21.01

EXTRATO DO CONTRATO

A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E JUVENTUDE, do Município de Orós - CE, torna público o extrato do Contrato Nº **2021.07.21.01.31**, resultante do **CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 2021.07.21.01**:

UNIDADES ADMINISTRATIVAS: SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E JUVENTUDE

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 0801.12.361.1201.2.030

ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.30.00

OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR E DO EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL AOS PROGRAMAS DA MERENDA ESCOLAR, CONFORME ANEXO I.

VIGÊNCIA DO CONTRATO: até 31 de dezembro de 2021

CONTRATADA/VALOR:

Nº	FORNECEDOR AGRICULTURA FAMILIAR	ITEM	QNT	VLR UNT	VLR TOTAL
31	VIDAL LEITE BEZERRA	07 - FEIJÃO DE CORDA	1000	R$ 8,67	R$ 8.670,00
		13 - MILHO VERDE ESPIGA	100	R$ 11,67	R$ 1.167,00
VALOR TOTAL: R$9.837,00 (NOVE MIL, OITOCENTOS E TRINTA E SETE REAIS)					

ASSINAM PELOS CONTRATADOS:

CONTRATADO	REPRESENTANTE
VIDAL LEITE BEZERRA	VIDAL LEITE BEZERRA

ASSINAM PELO CONTRATANTE: JOSÉ ADAILSON BARBOSA DE OLIVEIRA.

Orós - CE, 13 de setembro de 2021.

JOSÉ ADAILSON BARBOSA DE OLIVEIRA
Ordenador de Despesas da Secretaria de Educação

Publicado por:
Jose Kleriston Medeiros Monte Junior
Código Identificador:C93FBABD

LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 2021.07.21.01.32, RESULTANTE DO CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 2021.07.21.01

EXTRATO DO CONTRATO

A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E JUVENTUDE, do Município de Orós - CE, torna público o extrato do Contrato Nº **2021.07.21.01.32**, resultante do **CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 2021.07.21.01**:

UNIDADES ADMINISTRATIVAS: SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E JUVENTUDE

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 0801.12.361.1201.2.030

ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.30.00

OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR E DO EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL AOS PROGRAMAS DA MERENDA ESCOLAR, CONFORME ANEXO I.

VIGÊNCIA DO CONTRATO: até 31 de dezembro de 2021

CONTRATADA/VALOR:

Nº	FORNECEDOR AGRICULTURA FAMILIAR	ITEM	QNT	VLR UNT	VLR TOTAL
32	WARLEY KENNEDY FIGUEIREDO	03 - BANANA	400	R$ 5,17	R$ 2.068,00
		09 - JERIMUM/ABOBORA	500	R$ 5,17	R$ 2.585,00
VALOR TOTAL: R$4.653,00 (QUATRO MIL, SEISCENTOS E CINQUENTA E TRÊS REAIS)					

ASSINAM PELOS CONTRATADOS:

CONTRATADO	REPRESENTANTE
WARLEY KENNEDY FIGUEIREDO	WARLEY KENNEDY FIGUEIREDO

ASSINAM PELO CONTRATANTE: JOSÉ ADAILSON BARBOSA DE OLIVEIRA.

Orós - CE, 13 de setembro de 2021.

JOSÉ ADAILSON BARBOSA DE OLIVEIRA
Ordenador de Despesas da Secretaria de Educação

Publicado por:
Jose Kleriston Medeiros Monte Junior
Código Identificador:416F5984

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALHANO

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 122/2021-DEPAD

O PREFEITO MUNICIPAL DE PALHANO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, em especial do Art. 73, considerando ainda o Art. 20, inciso VII, da Lei nº 488/2013, delega competência a Secretária Municipal de Administração e dá outras providências.

Art. 1º - **O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO**, tendo em vista o que dispõe a Lei Complementar N.° 001/92, de 05 de fevereiro de 1992, Título IV, Capítulo III, artigos 82 a 87, RESOLVE conceder Férias Remunerada a servidora **BENIGNA MARQUES SANTIAGO,** ocupante do cargo AUXILIAR DE ENFERMAGEM, matrícula: 902500, lotada na SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, ao período aquisitivo 01/08/2020 A 31/07/2021, para gozo no período de 01/10/2021 A 30/10/2021.

Art. 2º - Esta Portaria surte seus efeitos a partir da data de publicação.
.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PALHANO, em 22 de Setembro de 2021.

CARLOS ZILWELLINGTON SIMOES MATEUS
Secretário Municipal de Administração
Portaria Nº 02.08.002

Publicado por:
Iolanda Celestina da Silva Moura
Código Identificador:E4D53957

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 123/2021-DEPAD

O PREFEITO MUNICIPAL DE PALHANO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, em especial do Art. 73, considerando ainda o Art. 20, inciso VII, da Lei nº 488/2013, delega competência a Secretária Municipal de Administração e dá outras providências.

Art. 1º - **O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO**, tendo em vista o que dispõe a Lei Complementar N.° 001/92, de 05 de fevereiro de 1992, Título IV, Capítulo III, artigos 82 a 87, RESOLVE conceder Férias Remunerada ao servidor **EVERARDO ALVES DA SILVA,** ocupante do cargo AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, matrícula: 900460, lotado na SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, ao período aquisitivo 16/02/2019 A 15/02/2020, para gozo no período de 01/10/2021 A 30/10/2021.

Art. 2º - Esta Portaria surte seus efeitos a partir da data de publicação.

.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PALHANO, em 22 de Setembro de 2021.

CARLOS ZILWELLINGTON SIMOES MATEUS
Secretário Municipal de Administração
Portaria Nº 02.08.002

Publicado por:
Iolanda Celestina da Silva Moura
Código Identificador:FDC34AD7

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 124/2021-DEPAD

O PREFEITO MUNICIPAL DE PALHANO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, em especial do Art. 73, considerando ainda o Art. 20, inciso VII, da Lei nº 488/2013, delega competência a Secretária Municipal de Administração e dá outras providências.

Art. 1º - **O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO**, tendo em vista o que dispõe a Lei Complementar N.° 001/92, de 05 de fevereiro de 1992, Título IV, Capítulo III, artigos 82 a 87, RESOLVE conceder Férias Remunerada a servidora **MARIA LUCIENE DA SILVA SANTIAGO,** ocupante do cargo AUXILIAR DE ENFERMAGEM, matrícula: 905950, lotada na SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, ao período aquisitivo 02/06/2020 A 01/06/2021, para gozo no período de 01/10/2021 A 30/10/2021.

Art. 2º - Esta Portaria surte seus efeitos a partir da data de publicação.
.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PALHANO, em 22 de Setembro de 2021.

CARLOS ZILWELLINGTON SIMOES MATEUS
Secretário Municipal de Administração
Portaria Nº 02.08.002

Publicado por:
Iolanda Celestina da Silva Moura
Código Identificador:2F8E4E8E

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 125/2021-DEPAD

O PREFEITO MUNICIPAL DE PALHANO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, em especial do Art. 73, considerando ainda o Art. 20, inciso VII, da Lei nº 488/2013, delega competência a Secretária Municipal de Administração e dá outras providências.

Art. 1º - **O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO**, tendo em vista o que dispõe a Lei Complementar N.° 001/92, de 05 de fevereiro de 1992, Título IV, Capítulo III, artigos 82 a 87, RESOLVE conceder Férias Remunerada a servidora **MARIA PERPETUA ALVES DE MEDEIROS,** ocupante do cargo AUXILIAR DE ENFERMAGEM, matrícula: 900117, lotada na SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, ao período aquisitivo 26/08/2019 A 25/08/2020, para gozo no período de 01/10/2021 A 30/10/2021.

Art. 2º - Esta Portaria surte seus efeitos a partir da data de publicação.
.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PALHANO, em 22 de Setembro de 2021.

CARLOS ZILWELLINGTON SIMOES MATEUS
Secretário Municipal de Administração
Portaria Nº 02.08.002

Publicado por:
Iolanda Celestina da Silva Moura
Código Identificador:5D02F6EB

SECRETARIA DE GOVERNO E ARTICULAÇÃO INSTITUCIONAL
DECRETO Nº 1.142/2021 PALHANO-CE, 22 DE SETEMBRO DE 2021

EMENTA. Atualiza a composição dos membros do Comitê Municipal de Enfrentamento a pandemia da COVID-19 no Município de Palhano e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PALHANO, **ESTADO DO CEARÁ**, no uso de suas atribuições legais, em especial o art. 72, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO a necessidade de atualizar a composição dos membros do Comitê Municipal de enfrentamento à pandemia de COVID-19,

DECRETA:

Art.1°- Fica alterado o Decreto n° 1.123.2021, do dia 20 de julho de 2021, que institui o Comitê Estratégico de Enfrentamento à Pandemia da COVID-19, devendo constar a nova relação de membros do comitê a seguir:

§ 1º – O Comitê será coordenado pela Secretária Municipal de Saúde e terá a seguinte formação:

I – EQUIPE ESTRATÉGICA

a) Francisco Erisson Ferreira – Prefeito Municipal
b) Rebeca Palhano Almeida Mateus – Secretária Municipal de Saúde
c) Romário Soares do Nascimento – Assessor Jurídico
d) Erika Santiago de Oliveira – Sec. Municipal do Trabalho e Des. Social
e) Alessio Costa Lima – Secretário Municipal de Educação
f) Edinalva Francisca Lima Silva – Gerente de Habitação de Interesse Social
g) Inária Nascimento da Fonseca – Coord. da Vigilância Epidemiológica
h) Francisco Eridilson Costa Silva – Assessora Planejamento e Gestão
i) Joelma Xavier de Oliveira – Presidenta da Câmara Municipal

II – EQUIPE DE SAÚDE

a) Rebeca Palhano Almeida Mateus – Secretária Municipal de Saúde
b) Francisco Eridilson Costa Silva – Assessoria Planejamento e Gestão
c) Inária Nascimento da Fonseca – Coord. da Vigilância Epidemiológica
d) Rafaela Ferreira da Silva Fonseca – Coord. de Imunização
e) José Rodrigues Galvão Júnior – Coord. de Atenção Primária
f) Nayana Emillly de Carvalho Silva – Coord. de Vigilância Sanitária
g) José Carlos da Silva – Coord. de Endemias
h) Benigna Marques de Santiago – Diretora do Hospital Municipal
i) Francisca Brena Santiago Silva – Coord. Agente Comunitário de Saúde
j) Ana Cláudia Santiago Barros – Ouvidoria em Saúde

III – EQUIPE DE RETOMADA ECONÔMICA
a) Thainá Anunciação Ferreira Mateus – Sec. Municipal de Governo e Art. Institucional
b) Carlos Zilwellington Simões Mateus – Sec. Municipal de Administração
c) Aline de Oliveira Silva – Sec. Mun. de Agr., Abast., Pec., e Apicultura
d) Erika Santiago Oliveira – Sec. Munc. do Trabalho e Des. Social
e) Lucas Carneiro da Silva – Sec. Muni. Planej. e Gest. das Finanças
f) Antônio Francisco Fernandes dos Santos – FMPS
g) Edivaldo Ferreira Lima Filho – Assistente da Controladoria
h) Karla Maria Mateus – Sec. de Cult., Esp., Juv., e Turismo

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PALHANO, aos 22 dias do mês de setembro do ano de 2021.

FRANCISCO ERISSON FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Iolanda Celestina da Silva Moura
Código Identificador:5B195C61

SECRETARIA DE GOVERNO E ARTICULAÇÃO INSTITUCIONAL
PORTARIA Nº 22.09.001 PALHANO-CE, 22 DE SETEMBRO DE 2021

O PREFEITO MUNICIPAL DE PALHANO, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO a inexistência no assento funcional do termo de nomeação e posse da Servidora **MARIA GIZEURA FERREIRA DE SOUSA SILVA**;
CONSIDERANDO a necessidade real e emergente de regularizar o ato administrativo que permitiu a inclusão da Servidora no quadro de servidores ativos do município de Palhano, por ocasião de sua aprovação no Concurso Público realizado em 11 de agosto de 1991;
CONSIDERANDO, ao final, que o presente ato visa suprimir ausência de registros de atos administrativos anteriores, que foram extraviados no decorrer dos anos, mas que geraram efeitos para o Servidor bem como para a Administração Pública;
RESOLVE:
Art. 1º. Reconhecer e Convalidar a **NOMEAÇÃO E POSSE** da Servidora efetiva do Município de Palhano, Sra. **MARIA GIZEUDA FERREIRA DE SOUSA SILVA**, no cargo de PROFESSORA, lotada na Secretaria de Educação, matrícula nº 090192-0, aprovada no concurso público realizado em 11 de agosto de 1991, conforme "relação de candidatos classificados", em anexo.
Art. 2º. Os efeitos do presente ato retroagem a data de 10/03/1992, que coincide com o ingresso da Servidora no quadro de Servidores ativos do Município de Palhano.
Art. 3º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

FRANCISCO ERISSON FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Iolanda Celestina da Silva Moura
Código Identificador:A4F651F9

SECRETARIA DE GOVERNO E ARTICULAÇÃO INSTITUCIONAL
PORTARIA Nº 22.09.002-GAB

Dispõe sobre retificação da Portaria nº 196/2021, de 28 de abril de 2021.

O Prefeito Municipal de Palhano, Estado do Ceará, Francisco Erisson Ferreira, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Palhano.

RESOVE:

Art. 1º – Resolve retificar o artigo 1º da Portaria nº 196/2021, de 28 de Abril de 2021, que nomeia os membros do Conselho Municipal de Saúde, fazendo constar a seguinte alteração:
Onde se lê:
" I- Representantes dos Órgãos Governamentais:
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Titular: Izabel Cristina de Araújo Alves
Suplente: Denis Gledson Rios
Leia-se:
" I- Representantes dos Órgãos Governamentais:
1-SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Titular: REBECCA PALHANO ALMEIDA MATEUS
Suplente: INÁRIA NASCIMENTO DA FONSECA

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação,revogadas as disposições em contrário.

Publique-se, registra-se e cumpra-se.

Palhano-CE, 22 de Setembro de 2021.

FRANCISCO ERISSON FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Iolanda Celestina da Silva Moura
Código Identificador:CEC566C6

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAMOTI

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 154/2021.

A PREFEITA MUNICIPAL DE PARAMOTI - CEARÁ, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município e a Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

RESOLVE:

Art. 1º. Designar como **PREGOEIRO OFICIAL** da Prefeitura Municipal de Paramoti o Sr. **Rafael Santos Dantas** e os senhores **Paulo Eduardo Andrade Bento** e **Otacílio de Sousa Feitosa,** para comporem a Equipe de Apoio, para o exercício financeiro de 2021;

Art. 2º. Os procedimentos relativos aos processos licitatórios serão todos realizados à luz da Legislção vigente, em consonância coms as Leis nº 10.520/02 e 8.666/93 e suas alterações posteriores;

Art. 3º. Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação, com efeitos retroativos a 12 de julho de 2021, revogando todas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE,

PUBLIQUE-SE

CUMPRA-SE.

Paço da Prefeitura Municipal de Paramoti - Ceará, Estado do Ceará, aos 22 dias do mês de setembro de 2021.

ANTÔNIA TELVÂNIA FERREIRA BRAZ
Prefeita Municipal

Publicado por:
Ana Paula Gomes Feijó
Código Identificador:FD09A96D

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PENAFORTE

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
AVISO DE LICITAÇÃO - ERRATA

AVISO DE LICITAÇÃO - ERRATA
CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº. 002/2021-SEINFRA
ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE PENAFORTE – AVISO DE LICITAÇÃO – CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 002/2021-SEINFRA
O Presidente da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Penaforte/CE, torna publica a presente ERRATA ao Edital de **CONCORRÊNCIA PÚBLICA** nº **002/2021-SEINFRA**, cujo Objeto é o **REGISTRO DE PREÇOS PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA, REFORMA E/OU ADEQUAÇÕES SOB DEMANDA, DE PRÉDIOS/LOGRADOUROS PÚBLICOS - DESCONSIDERAR** OS ITENS: 15.1, alíneas 'd' e 'e'. Fica mantida a data do certame para o dia 01 de outubro de 2021, às 09:00 (nove). Maiores informações aos interessados nos dias úteis após esta publicação no horário de 08h às 12h, no endereço da Prefeitura a Av. Ana Tereza de Jesus nº 240 - Centro, Penaforte-CE e no Site: www.tcm.ce.gov.br/tce-municipios/.

Penaforte/CE, 22 de Setembro de 2021.

VALDILÂNIO SOBRAL GONÇALVES PEREIRA
Presidente da Comissão Permanente de Licitação.

Publicado por:
Ana Patrícia Taveira Carvalho
Código Identificador:1E8B9EB2

SECRETARIA DE SAÚDE
AVISO DE CHAMENTO PÚBLICO

AVISO DE CHAMENTO PÚBLICO Nº 003/2021

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE PENAFORTE – **AVISO** – A Secretaria Municipal de Saúde do Município de Penaforte, comunica aos interessados que até o dia **11 de outubro de 2021**, às 08h:00min, estará abrindo **CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 003/2021**, cujo Objeto é o **CREDENCIAMENTO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE EXAMES LABORATORIAIS DE ACORDO COM A TABELA SUS - SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PENAFORTE/CE.** O Edital completo estará a disposição dos interessados nos dias úteis após esta publicação no horário de 08h às 12h, no endereço da Prefeitura a Av. Ana Tereza de Jesus nº 240 - Centro, Penaforte-CE e no Site: www.tce.ce.gov.br/tce-municipios/.

Penaforte/CE, 22 de Setembro de 2021.

HELDERSON YURI ALVES LOPES
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Ana Patrícia Taveira Carvalho
Código Identificador:AD48D413

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE POTENGI

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
AVISO DE DISPENSA

AVISO DE CONVOCAÇÃO PARA PROPOSTAS ADICIONAIS
ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE POTENGI – AVISO DE CONVOCAÇÃO PARA PROPOSTAS ADICIONAIS – DISPENSA DE LICITAÇÃO **Nº 2021.09.21-DIV**. A ORDENADORA DE DESPESA DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA, OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS torna público o interesse da administração em obter propostas adicionais de eventuais interessados na Dispensa de Licitação n° 2021.09.21-DIV, cujo objeto é a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA OU PESSOA FÍSICA DEVIDAMENTE HABILITADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO TÉCNICO ESPECIALIZADO DE ELABORAÇÃO DE PROJETO DE ARQUITETURA E TOPOGRÁFICO DE INTERESSE DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA, OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE POTENGI, ESTADO DO CEARÁ**, tudo conforme especificações contidas no Termo de Referência e no Modelo de Proposta de Preços o qual encontra-se disponível nos seguintes endereços eletrônicos: https://municipios.tce.ce.gov.br ouhttps://potengi.ce.gov.br. Os interessados deverão encaminhar a Proposta de Preços com valor global inferior ao menor preço encontrado até o momento: **16.500,00 (dezesseis mil e quinhentos reais)**, através do e-mail: licitacao@potengi.ce.gov.brou na sede, no Setor de Licitação, localizado na Rua José Edimilson Rocha, nº 135 – centro – Potengi/CE, até às 17:00h do dia 27 de setembro de 2021.

Publicado por:
Noélio Nonato Alves
Código Identificador:72F63CA9

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUITERIANÓPOLIS

SECRETARIA DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATOS

ESTADO DO CEARÁ-PREFEITURA MUNICIPAL DE QUITERIANÓPOLIS - EXTRATO DE CONTRATOS Nº 028/2021.01, 028/2021.02, 028/2021.03, 028/2021.04, 028/2021.05, 028/2021.06, 028/2021.07, 028/2021.08, 028/2021.09, 028/2021.10, 028/2021.11, 028/2021.12 e 028/2021.13. O Município de Quiterianópolis torna Público o Extrato de Contratos acima oriundo do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 028/2021**, **OBJETO:** AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS, MATERIAL PERMANENTE E VEÍCULOS PARA AS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE QUITERIANÓPOLIS - CE. **CONTRATADAS:** URSA COMERCIAL LTDA, **CNPJ:** 26.628.908/001-38. **VALOR TOTAL:** R$ 33.707,92; DAVILLA COMERCIAL ATACADISTA DE ALIMENTOS E MEDICAMENTOS LTDA, **CNPJ:** 26.806.267/0001-64. **VALOR TOTAL:** R$ 155.136,00; AÇO VALE COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA - ME, **CNPJ:** 38.127.083/0001-57. **VALOR TOTAL:** R$ 22.930,00; INTELIGÊNCIA COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS E SERVIÇOS EIRELI - EPP, **CNPJ:** 08.060.934/0001-20. **VALOR TOTAL:** R$ 18.660,00; PLG DISTIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI - ME, **CNPJ:** 34.444.108/0001-95. **VALOR TOTAL:** R$ 63.302,00; M. K. R. COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELI - EPP, **CNPJ:** 31.499.939/0001-76. **VALOR TOTAL:** R$ 20.533,00; SANTA CLARA MÓVEIS E EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA - EPP, **CNPJ:** 35.042.019/0001-85. **VALOR TOTAL:** R$ 27.425,00; MIAMIMED PRODUTOS ODONTOLÓGICOS LTDA, **CNPJ:** 38.259.748/0001-86. **VALOR TOTAL:** R$ 41.644,00; EQUIMED EQUIPAMENTOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA, **CNPJ:** 38.408.899/0001-59. **VALOR TOTAL:** R$ 11.082,00; BIO INFINITY COMÉRCIO HOSPITALAR E LOCAÇÃO - ME, **CNPJ:** 03.679.808/0001-35. **VALOR TOTAL:** R$ 6.760,00; F. DENILSON F. DE OLIVEIRA EIRELI - ME **CNPJ:** 22.523.994/0001-63. **VALOR TOTAL:** R$ 6.900,00; GE HEALTHCARE DO BRASIL COMÉRCIO E SERVIÇOS PARA EQUIPAMENTOS MÉDICOS - HOSPITALARES LTDA, **CNPJ:** 00.029.372/0002-21. **VALOR TOTAL:** R$ 80.000,00 e UNITED CAR LTDA, **CNPJ:** 15.668.566/0005-97. **VALOR TOTAL:** R$ 162.000,00. **DATA DOS CONTRATOS**: 13/09/2021. **PRAZO VIGÊNCIA**: 31/12/2021. **SIGNATÁRIOS**: Márcia Valéria Oliveira Santos, CPF: 815.181.889-15; Hillene Ribeiro Gonçalves, CPF: 600.275.083-58, CPF: 039.923.934-02; Priscilla Leal Gonçalves, CPF: 049.900.426-46; Karen Cristiane Ribeiro Stanicheski, CPF: 277.277.558-50; Alexandre José Diógenes Andrade, CPF: 457.734.323-15; Cristiano Henrique Rodrigues Cury, CPF: 993.547.726-68; Sérgio Edelberto Valério Júnior, CPF: 039.410.899-00; Claudia Cristina Correa Cesar, CPF: 140.807.178-90; Francisco Denilson Freitas de Oliveira, CPF: 641.051.483-20; Flávia Costa Paulino, CPF: 303.124.828-76 e Emanoela Saldanha Tabosa, CPF: 685.559.383-68. **CONTRATANTE**: Antonia Adenilce Arceno Lima Rodrigues - Ordenadora de Despesas da Secretaria de Saúde.

Quiterianópolis - CE, 22 de setembro de 2021.

ANTONIA ADENILCE ARCENO LIMA RODRIGUES
Ordenadora de Despesas da Secretaria de Saúde

Publicado por:
Tiago Souza de Moura
Código Identificador:E33ED58F

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXADÁ

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 20.09.001/2021

PORTARIA Nº 20.09.001/2021

"DISPÕE SOBRE A PRORROGAÇÃO DE PRAZO PARA CONCLUSÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR PARA APURAÇÃO DE FATOS E EVENTUAIS RESPONSABILIDADES ADMINISTRATIVAS PRATICADAS POR SERVIDOR".

A Secretária Municipal da Administração, no uso de suas atribuições legais, competindo-lhe as obrigações e encargos inerentes ao cargo e

referência, que lhes são conferidas pelo Ato nº 04.01.006/2021 e Art. 89, II, c e h da Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO a instauração de Processo Administrativo Disciplinar, nº 011/2021, para apuração de fatos e eventuais responsabilidades administrativas praticadas pela servidora Sr(a). MARIA IRISDALVA DE MELO BRASILINO;

CONSIDERANDO Ofício nº 20.09.130/2021, em que a Comissão de Processo Administrativo Disciplinar solicita prorrogação, por mais 60 (sessenta) dias, do prazo para conclusão dos trabalhos;

RESOLVE:

Art. 1.º Prorrogar o prazo, por mais 60 (sessenta) dias, para conclusão dos trabalhos da comissão instaurada pela Portaria nº 16.07.001/2021, para apuração dos fatos apontados no respectivo Processo Administrativo Disciplinar.

Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Paço da Prefeitura Municipal de Quixadá – Ceará, 20 de Setembro de 2021.

ROBERTA GLICYA DE SÁ FELIX
Secretária da Administração

Publicado por:
Jairta Alves Tavares
Código Identificador:832F5390

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL
EXTRATO DE 5° ADITIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXADÁ/CE. EXTRATO DO QUINTO TERMO ADITIVO/APOSTILAMENTO AO CONTRATO N° 2017.06.19.01SDS EM DECORRENCIA DA ADESÃO A Ata de Registro de Preço nº 2017/005DUG, cujo objeto é: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÕES DE VEÍCULOS DESTINADO A DIVERSAS UNIDADES GESTORAS DO MUNICÍPIO DE QUIXADÁ/CE. CONTRATANTE:** SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL DE QUIXADÁ. **CONTRATADA:** ECLIPSE SERVIÇOS & LOCAÇÕES EIRELI-ME através de seu representante legal o Sr. PAULINO MARTINS DE ANDRADE NETO. **Objeto: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE VEÍCULOS PARA ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL DO MUNICÍPIO DE QUIXADÁ.** Este termo registra-se a variação contratual decorrente de reajuste previsto no contrato, com valor mensal do contrato **R$ 5.000,28** (cinco mil, e vinte e oito centavos) equivalente a 15,48%. **Assinatura:** 02 de agosto de 2021. **Signatária:** Izaura Gomes do Nascimento Oliveira – Secretária de Desenvolvimento Social.

Publicado por:
Francisco Thiago Pessoa de Queiroz
Código Identificador:7B20C2E9

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
AVISO DE ABERTURA DE PROPOSTA – TOMADA DE PREÇOS Nº 08.001/2021-TP

ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXADÁ - **Aviso de abertura dos envelopes de proposta – Tomada de Preços nº 08.001/2021-TP.** A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Quixadá, no uso de suas funções, torna público, para conhecimento dos interessados, que fora concluído o julgamento da fase de habilitação do Processo Licitatório na modalidade Tomada de Preços nº 08.001/2021-TP, cujo objeto é a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE CONTAS DE SERVIÇO TÉCNICO CONTÁBEIS, PARA ATENDER A NECESSIDADES DAS UNIDADES EXECUTORAS NO PROGRAMA DINHEIRO DIRETO NA ESCOLA – PDDE DE RESPONSABILIDADE DA SECRETARIA DA EDUCAÇÃO DE QUIXADÁ. .** A abertura dos envelopes contendo as propostas de preços fica marcada para o dia **27 de setembro de 2021** às 09:00 horas. Para obter informações detalhadas no setor da comissão permanente de licitação, em dias de expediente normal, com endereço na Trav. José Jorge Matias, s/n, Campo Velho, Quixadá-Ce.

MIRLLA MARIA SALDANHA LIMA.
Presidente da CPL.

Publicado por:
Francisco Thiago Pessoa de Queiroz
Código Identificador:8775F743

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
EXTRATO CONTRATUAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXADÁ/CE**.** Extrato do 4° (segundo) termo aditivo sresultante do Pregão Eletrônico PE2019/023SME **CONTRATANTE:** Secretaria Municipal de Educação: **contrato n° 2019.09.03.01SME - CONTRATADA:** LOCAX LOCAÇÕES E SERVIÇOS EIRELI, através de seu representante legal o Sr. Thayan Barbosa Silva; **n° 2019.09.05.01SME** – **Contratada:** ALFA LOCAÇÕES DE VEÍCULOS EIRELI, através de seu representante legal o Sr. Alfredo Aloisio Becker Neto. **Objeto**: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPOSRTE ESCOLAR DE ALUNOS DA REDE DE EDUCAÇÃO BÁSICA MUNICIPAL. SOB-RESPONSABILIDADE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE QUIXADÁ/CE. Este termo tem por objeto **PRORROGAR O PRAZO DE VIGÊNCIA**. **Contrato n° 2019.09.03.01SME**: Prazo de vigência: 12 meses a partir do dia 03 de setembro de 2021. **Contrato n° 2019.09.05.01SME:** Prazo de vigência: 12 meses a partir do dia 05 de setembro de 2021. **Assinatura:** 02 de setembro de 2021. **Signatária:** Veruzia Jardim de Queiroz.

Publicado por:
Francisco Thiago Pessoa de Queiroz
Código Identificador:AB3D44D2

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXELÔ

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 058/2021

DECRETO Nº 058/2021.

EMENTA: DECRETA LUTO OFICIAL POR DOIS DIAS EM TODO O TERRITÓRIO DO MUNICÍPIO DE QUIXELÔ/CE.

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXELÔ/CE, **José Adil Vieira Júnior,** usando de suas atribuições legais, e em conformidade com a Lei Orgânica do Município, etc.

CONSIDERANDO o falecimento da jovem criança José Batista Aires Neto, filho de Luiz Batista da Silva e Rilma Aires de Lima,

CONSIDERANDO ainda que a sua morte causou grande consternação,

DECRETA

Art. 1º. Fica decretado Luto Oficial os dias 22 e 23 de setembro de 2021 em todo o território do Município de Quixelô/CE.

Art. 2º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos à data da sua expedição.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXELÔ/CE, aos 22 dias do mês de setembro de 2021.

PUBLIQUE-SE,
REGISTRE-SE,
CUMPRA-SE.

Publicado por:
Tiago Anderson Nogueira de Oliveira
Código Identificador:8CBD2442

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO

Extrato do Contrato nº 2021.07.21.1.1 referente à Licitação na modalidade Tomada de Preços n° 2021.07.21.1. **Partes:** o Município de Quixelô, através da Secretaria Municipal da Cultura, Turismo, Desporto e Juventude e a empresa START CONSTRUÇÕES E LOCAÇÕES LTDA. **Objeto:** Contratação de serviços de engenharia para execução das obras de construção de praças com monumentos na sede do Município de Quixelô/CE, conforme especificações constantes no Edital Convocatório. **Valor Total:** R$ 164.999,32 (cento e sessenta e quatro mil novecentos e noventa e nove reais e trinta e dois centavos). **Prazo de Execução:** 90 (noventa) dias. **Vigência do Contrato:** 31/12/2021. **Signatários:** Ailton Fernandes da Silva e André Sousa Valente.

Quixelô/CE, 22 de Setembro de 2021.

Publicado por:
Tiago Anderson Nogueira de Oliveira
Código Identificador:82DD3048

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERÉ

CÂMARA MUNICIPAL DE QUIXERÉ
PORTARIA DE DIÁRIA N° 0221/2021

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE QUIXERÉ, no uso de suas atribuições legais que lhe são proferidas, etc.
RESOLVE:

Art. 1°.- Determinar ao setor competente a pagar ao **Sr.(a) MARIA BERNADETE LIMA CHAVES,** ocupante do cargo de vereadora, 01(UMA) diária no valor de R$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais), perfazendo um total de R$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais), para fazer a suas despesas com o seu deslocamento a cidade de **FORTALEZA**, a fim de PARTICIPAR DE REUNIÃO E PROTOCOLAR SOLICITAÇÃO JUNTO A SECRETARIA DA AGRICULTURA, PESCA E AQUICULTURA PARA SOLICITAR APOIO PARA OS PRODUTORES DA AGRICULTURA FAMILIAR, COM A DEMANDA DA CARTEIRA DE HABILITAÇÃO PARA AGRICULTOR FAMILIAR DO MUNICIPIO DE QUIXERÉ E OUTRAS DEMANDAS DE INTERESSE PULICO, no dia 23
De Setembro de 2021, em conformidade com o que estabelece o Art.35°, a que se refere a Emenda de n° 001/2011,à Lei Orgânica, bem como o disposto na resolução 001/2018, devendo as despesas ocorrer à conta da dotação do vigente Orçamento. Ficando desde já, a Tesouraria autorizada a fazer a referida liberação.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

PAÇO DA CÂMARA MUNICIPAL DE QUIXERÉ-CE, em 21 de Setembro de 2021.

SAMUEL DE MELO RODRIGUES
Presidente

Publicado por:
Adriano Deodato Lima Oliveira
Código Identificador:0B7B70D4

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 001.20.09/2021

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXERÉ, tendo em vista o que dispõe a Lei Complementar nº 001/97 de 28 de novembro de 1997 e Lei nº 456/2006, de 21 de fevereiro de 2006, art. 2º, **RESOLVE** alterar o valor da Gratificação de Desempenho, dos servidores relacionados abaixo com cargos, matrículas, nomes, e valores estabelecidos na tabela abaixo.

Matrícula	Nome	Cargo	Perc%	**Valor**
123483-8	Sâmela Paz Cardoso	Técnico em Enfermagem	20%	**164,79**
123537-0	Alef de Sousa Lima	Técnico em Enfermagem	20%	**138,77**
060322-8	Jonas Holanda Gadelha	Médico Plantonista	20%	**4.472,19**
123632-6	Francisco Ronney Boutala Lopes Barbosa	Médico Plantonista	20%	**3.899,70**
123539-7	Diego Armando Maradona Soares de Oliveira	Médico Plantonista	20%	**2.084,94**

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros ao 01 de setembro de 2021.

CENTRO ADMINISTRATIVO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERÉ, aos 20 dias do mês de setembro de 2021.

ANTONIO JOAQUIM GONÇALVES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Daiane Sousa Melo
Código Identificador:80724530

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 001.21.09/2021

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXERÉ, no uso de suas atribuições, RESOLVE Notificar a concessão de Aposentadoria por Tempo de Contribuição da servidora efetiva HELENA ARAUJO FONSECA, cargo Auxiliar Serviços Gerais, Classe "A" Referência "05" matrícula 041384-4 pelo Instituto Nacional de Seguridade Social, a partir de 21.09.2021. Esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros aos 21 de setembro de 2021.

CENTRO ADMINISTRATIVO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERÉ, Estado do Ceará, aos 21 dias do mês de setembro de 2021.

ANTONIO JOAQUIM GONÇALVES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Daiane Sousa Melo
Código Identificador:47CD768A

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 002.20.09.2021

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXERE, tendo em vista o que dispõe a, Lei Complementar Nº 001/1997, de 28 de novembro de 1997 e Lei Nº 456/2006, de 21 de fevereiro de 2006, art 2º, **RESOLVE** Conceder Gratificação de Desempenho, aos servidores relacionados abaixo com cargos, matrículas, nomes e valores estabelecidos na tabela abaixo:

Matrícula	Nome	Cargo	Perc%	Valor
123467-6	Estevam Nelson Moura de Oliveira	Médico Plantonista	20%	**1.858,10**
123546-0	Maria Nívia Nogueira Fernandes	Enfermeiro	20%	650,51
041442-5	Francisco José de Sousa	Motorista	20%	346,03
123493-5	Rute Barbosa da Silva	Auxiliar Serviços Gerais	20%	220,00

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros ao 01 de setembro de 2021.

CENTRO ADMINISTRATIVO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERE, aos 20 dias do mês de setembro de 2021.

ANTONIO JOAQUIM GONÇALVES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Daiane Sousa Melo
Código Identificador:52708707

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 003.20.09/2021

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXERÉ, tendo em vista o que dispõe a Lei Complementar nº 001/97 de 28 de novembro de 1997 e Lei nº 456/2006, de 21 de fevereiro de 2006, art. 2º, **RESOLVE** suspender Gratificação de Desempenho, aos servidores relacionados abaixo com cargos, matrículas, nomes, e valores estabelecidos na tabela abaixo.

Matrícula	Nome	Cargo	Perc%	**Valor**
041277-5	Francisca Luisa Lima Oliveira Morais	Auxiliar de Enfermagem	20%	**349,19**
123535-4	Geyssa Natanna da Silva Freitas	Médico Plantonista	20%	**2.743,80**
060330-9	José Renato Onofre Duarte	Médico Plantonista	20%	**1.526,29**
123492-7	Lidiane Xavier Pereira	Auxiliar Serviços Gerais	20%	**220,00**

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros ao 01 de setembro de 2021.

CENTRO ADMINISTRATIVO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERÉ, aos 20 dias do mês de setembro de 2021.

ANTONIO JOAQUIM GONÇALVES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Daiane Sousa Melo
Código Identificador:39D18917

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 004.10.09/2021

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXERÉ, tendo em vista o que dispõe a Lei Complementar n° 001/97, de 28 de novembro de 1997, artigo 88, inciso I e artigo 91, e Decreto n° 962, de 11 de setembro de 2015, artigo 1º, itens 1 e 2 RESOLVE conceder Licença Para Tratamento de Saúde a(o) servidor (a) contratado (a) Nubia Maria da Silva Rocha, Cargo Auxiliar Serviços Gerais, Matrícula 124464-7, lotado (a) na Secretaria de Saúde, pelo período de licença de 10 de setembro de 2021. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros à data do período da Licença.

Paço da Prefeitura Municipal de Quixeré, aos 10 dias do mês de setembro do ano de 2021.

ANTONIO JOAQUIM GONÇALVES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Daiane Sousa Melo
Código Identificador:717C4753

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 004.13.09/2021

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXERÉ, no uso de suas atribuições, RESOLVE notificar a concessão de Salário Maternidade à servidora GISLANE BERNARDINO DE FREITAS, cargo de ENFERMEIRO DA FAMÍLIA, matricula 123477-3, pelo Instituto Nacional de Seguridade Social - INSS, pelo prazo de 180 dias, a ser pago pelo Regime Geral de Previdência Social – INSS (120 dias) e pelo Orçamento Municipal (60 dias) no período de 11.09.2021 a 09.03.2022. Ficam revogadas as disposições em contrário. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos aos 11 de setembro de 2021.

CENTRO ADMINSTRATIVO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERÉ, aos 13 dias do mês de setembro de 2021.

ANTONIO JOAQUIM GONÇALVES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Daiane Sousa Melo
Código Identificador:B6D66CBF

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 004.15.09/2021

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXERÉ, tendo em visto o que dispões a lei complementar Nº 001/97, de 28 de novembro de 1997, Titulo IV, Capitulo III artigos 82 a 87, RESOLVE conceder Férias Remuneradas aos servidores relacionados abaixo com suas respectivas matrículas, nomes, cargos, e períodos aquisitivos, para gozo no período de 01.10.2021 a 30.10.2021.

041315-1	José Helio Menezes de Araujo	Motorista	01.03.2019 a 28.02.2020

Esta Portaria surte seus efeitos na data de sua publicação.

CENTRO ADMINISTRATIVO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERÉ, aos 15 dias do mês de setembro de 2021.

ANTONIO JOAQUIM GONÇALVES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Daiane Sousa Melo
Código Identificador:474C67C9

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 004.20.09.2021

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXERE, tendo em vista o que dispõe a, Lei de Nº 463/2006, de 12 de dezembro de 2006, **RESOLVE** Conceder Gratificação de Deslocamento uma vez por semana totalizando 04 deslocamentos ao mês dos Professores relacionados abaixo, com nomes, cargos e matrículas, com lotação na Secretaria de Educação.

Matrícula	Nome	Cargo	Km
041869-2	Maria Ivanilda Costa Brito	Prof. Educ. Básica I	12km

Esta Portaria surte seus efeitos a partir da data de sua publicação retroagindo seus efeitos financeiros ao 01 de setembro de 2021.

CENTRO ADMINISTRATIVO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERE, aos 20 dias do mês de setembro de 2021.

ANTONIO JOAQUIM GONÇALVES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Daiane Sousa Melo
Código Identificador:B47B517C

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 005.15.09/2021

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXERÉ, tendo em visto o que dispões a lei complementar Nº 001/97, de 28 de novembro de 1997, Titulo IV, Capitulo III artigos 82 a 87, RESOLVE conceder Férias Remuneradas aos servidores relacionados abaixo com suas respectivas matrículas, nomes, cargos, e períodos aquisitivos, para gozo no período de 04.10.2021 a 02.11.2021.

060243-4	Ana Paula Silva de Sousa	Auxiliar Administrativo	01.08.2020 a 31.07.2021

Esta Portaria surte seus efeitos na data de sua publicação.

CENTRO ADMINISTRATIVO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERÉ, aos 15 dias do mês de setembro de 2021.

ANTONIO JOAQUIM GONÇALVES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Daiane Sousa Melo
Código Identificador:64032E29

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 006.09.09/2021

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXERÉ, tendo em vista o que dispõe a Lei Complementar n° 001/97, de 28 de novembro de 1997, artigo 88, inciso I e artigo 91, e Decreto n° 962, de 11 de setembro de 2015, artigo 1º, itens 1 e 2 RESOLVE conceder Licença Para Tratamento de Saúde a(o) servidor (a) em estágio probatório (a) Hanna Isa de Oliveira Bezerra, Cargo Cirurgião Dentista da Família, Matrícula 123624-5, lotado (a) na Secretaria de Saúde, pelo período de licença de 09 de setembro de 2021. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros à data do período da Licença.

Paço da Prefeitura Municipal de Quixeré, aos 09 dias do mês de setembro do ano de 2021.

ANTONIO JOAQUIM GONÇALVES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Daiane Sousa Melo
Código Identificador:BA04BBF6

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 006.15.09/2021

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXERÉ, tendo em visto o que dispões a lei complementar Nº 001/97, de 28 de novembro de 1997, Titulo IV, Capitulo III artigos 82 a 87, RESOLVE conceder Férias Remuneradas aos servidores relacionados abaixo com suas respectivas matrículas, nomes, cargos, e períodos aquisitivos, para gozo no período de 29.10.2021 a 27.11.2021.

041267-8	Carlos do Nascimento Araujo	Agente Fiscal de Tributos/Chefe Divisão Cadastro Vistoria e Fiscalização	12.05.2020 a 11.05.2021

Esta Portaria surte seus efeitos na data de sua publicação.

CENTRO ADMINISTRATIVO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERÉ, aos 15 dias do mês de setembro de 2021.

ANTONIO JOAQUIM GONÇALVES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Daiane Sousa Melo
Código Identificador:BF30BFB3

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 007.15.09/2021

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXERÉ, tendo em vista o que dispõe a Lei Complementar n° 001/97, de 28 de novembro de 1997, artigo 88, inciso I e artigo 91, e Decreto n° 962, de 11 de setembro de 2015, artigo 1º, itens 1 e 2 RESOLVE conceder Licença Para Tratamento de Saúde a(o) servidor (a) efetivo (a) Maria Lucia Pereira de Oliveira, Cargo Cozinheiro, Matrícula 122244-9, lotado (a) na Secretaria de Saúde, pelo período de licença de 15 de setembro de 2021. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros à data do período da Licença.

Paço da Prefeitura Municipal de Quixeré, aos 15 dias do mês de setembro do ano de 2021.

ANTONIO JOAQUIM GONÇALVES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Daiane Sousa Melo
Código Identificador:A218EB3F

SECRETARIA DE SAÚDE
CONTRATO N.º 325/2021

CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE QUIXERÉ, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE SAUDE E O (A) SR.(A) RAIMUNDO DION LENO DA COSTA.

Pelo presente Contrato Administrativo de Prestação de Serviços, o MUNICÍPIO DE QUIXERÉ, através da Secretaria de Saúde, CNPJ n° 11.910.265/0001-43, com sede na Rua Pe. Joaquim de Menezes, 1163, doravante denominado CONTRATANTE, neste ato representado pelo Secretário, Sra. JOÃO URÂNIO NOGUEIRA FERREIRA, RG n° 44191482 SSP/CE, e CPF n.° 285.505.793-00 e o(a) Sr.(a) RAIMUNDO DION LENO DA COSTA, RG n° 2006099027992 SSP/CE, e CPF n.° 062.513.303-09, doravante denominado(a) CONTRATADO(A), contratam a presente prestação de serviços especializados, que se regerá exclusivamente pela Lei n.° 354/2001, de 29 de junho de 2001.

CLÁUSULA PRIMEIRA – Obriga-se o (a) CONTRATADO (A) a ocupar na Secretaria de Saúde do Município, órgão despersonalizado do CONTRATANTE, a função de Agente de Combate as Endemias, que lhe foi destinada, com a lotação no Departamento ou Unidade pertinente, no (a) Vigilância Sanitária e a exercer as atribuições da função que lhe forem cometidas em lei, regulamento, regimento e chefia e ainda outras tarefas da atividade especializada.

CLÁUSULA SEGUNDA – O presente contrato tem duração determinada, no período de 15 de setembro de 2021 a 31 de dezembro de 2021 (art. 3º, da Lei n° 354/2001), podendo ser denunciado pelas partes nos casos de lei e ainda rescindindo por ato unilateral da Administração Pública, desde que caracterizado o interesse público e/ou a conveniência administrativa e na hipótese da Cláusula Quinta.

§ 1o. – Este Contrato poderá ser renovado uma única vez, por igual período, se houver caracterização de interesse público e/ou a conveniência administrativa, renovação feita mediante aditivo.

§ 2o. – Terminado o período de duração expresso neste contrato e não demonstrando a Administração Municipal interesse pela renovação, nos moldes expressos no parágrafo anterior, considera-se findo o presente Contrato.

CLÁUSULA TERCEIRA – O(A) CONTRATADO(A) prestará seu serviço sem dedicação exclusiva.

CLÁUSULA QUARTA – A retribuição pecuniária mensal do(a) CONTRATADO(A) é de R$ 1.550,00 (Hum mil quinhentos e cinquenta reais) de vencimento e R$ 310,00 (trezentos e dez reais) correspondente a 20% (vinte por cento) de insalubridade mais adicional noturno no percentual de 20% por hora trabalhada no horário de 22:00 às 05:00 horas a ser efetuada até o 10º (décimo) dia útil do mês subsequente, podendo ser reajustado de acordo com os valores de mercado, cabendo às partes acordarem.

§1º - A retribuição pecuniária descrita no *caput* deste artigo, diz respeito ao pagamento da jornada de trabalho normal, qual seja, a existente na cláusula Sexta do contrato, sendo permitida, em caso de necessidades comprovadas, a realização de horário extraordinário, devidamente comunicado pelo Secretário de Saúde Municipal, o qual autorizará o pagamento das mesmas.

CLÁUSULA QUINTA – Constitui-se falta grave o não cumprimento das funções descritas na cláusula primeira, dando direito ao CONTRATANTE rescindir o Contrato.

CLÁUSULA SEXTA - Obriga-se o(a) CONTRATADO(A) a comparecer aos trabalhos do Departamento ou Unidade a que

pertencer, cumprindo uma carga horária de 40 (quarenta) horas semanais.

CLÁUSULA SÉTIMA – Obriga-se o(a) CONTRATADO(A) a cumprir integralmente ao disposto na Legislação Municipal.

CLÁUSULA OITAVA – O(A) CONTRATADO(A) passa a ser segurado obrigatório do INSS, podendo contar como tempo de contribuição, o serviço prestado à Prefeitura Municipal de Quixeré e não fará jús à contribuição de FGTS.

CLÁUSULA NONA – O Regime Jurídico a que está submetido este contrato é o regime administrativo especial, conforme prevê a Lei Complementar 001/97, não criando vínculo com a Administração Pública Municipal, com exceção ao pagamento de férias e 13º salário.

CLÁUSULA DÉCIMA – É eleito o foro da Comarca de Quixeré, para dirimir qualquer controvérsia decorrente deste Contrato ou de sua execução.

E, por estarem assim justos e contratados, firmam o presente instrumento, na presença de duas testemunhas, para que produza os seus efeitos legais.

Quixeré (CE.), 15 de setembro de 2021.

RAIMUNDO DION LENO DA COSTA
Contratado(a)

JOÃO URÂNIO NOGUEIRA FERREIRA
Secretario de Saúde

Testemunhas:
_____
2. _____

Publicado por:
Maria Daiane Sousa Melo
Código Identificador:B870F5C3

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO CARIRI

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N°. 906/2021 DO DIA 22 DE SETEMBRO DE 2021

DISPÕE SOBRE O DEFERIMENTO DA PRORROGAÇÃO DA LICENÇA-MATERNIDADE (A) SERVIDOR (A) PÚBLICO (A) MUNICIPAL DE SANTANA DO CARIRI/CE, NA FORMA QUE INDICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

SAMUEL CIDADE WERTON, PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DO CARIRI – Estado do Ceará, em pleno exercício do cargo, no uso de suas atribuições legais, com base no inciso XI do artigo 71 da Lei Orgânica do Município, promulgada em 05/04/1990;
CONSIDERANDO, o pedido formulado pelo (a) servidor (a) **Camila Calixto da Silva,** para verificar a possibilidade de concessão da Prorrogação de Licença Maternidade;

CONSIDERANDO, o parecer jurídico n° 064/2021, onde a Procuradoria do Município opinou pelo deferimento ao pedido de prorrogação de Licença-Maternidade constante no Processo Administrativo n° 20210809003;

CONSIDERANDO, *que com base na Lei Complementar N°710/2013 de 21 de agosto de 2013, que dispõe sobre a prorrogação por 60 (sessenta) dias a duração da licença-maternidade;*
CONSIDERANDO, ainda, que o (a) requerente demonstrou em seu pleito, reunir as condições e requisitos indispensáveis à concessão da Prorrogação da Licença-Maternidade e,
RESOLVE:
Art. 1º. DEFERIR o pedido de **PRORROGAÇÃO DE LICENÇA-MATERNIDADE NO PERÍODO DE 31/08/2021 a 29/10/2021,** ao (à) servidor (a) **CAMILA CALIXTO DA SILVA, CPF N° 033.654.933-44** ocupante do cargo efetivo de Auxiliar Administrativo - Atendente, parte integrante da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTANA DO CARIRI - CE
Art. 2º. Revoga-se Portaria n° 899/2021 de 20 de setembro de 2021
Art. 3°. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos administrativos e financeiros a data de 31/08/2021

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Paço da Prefeitura Municipal de Santana do Cariri, em 22 de SETEMBRO de 2021.

SAMUEL CIDADE WERTON
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ericka Rodrigues Maia
Código Identificador:A01964A3

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR POMPEU

SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, RECURSOS E MEIO AMBIENTE
TOMADA DE PREÇOS Nº SARHMA-TP001-2021

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR POMPEU. A Comissão de licitação torna público resultado da fase de Habilitação referente à Tomada de Preços nº **SARHMA-TP001-2021**, que objetiva CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DO SERVIÇO DE FECHAMENTO DO MERCADO MUNICIPAL DE SENADOR POMPEU-CE, DE INTERESSE DA SECRETARIA DE AGRICULTURA, RECURSOS HÍDRICOS E MEIO AMBIENTE DESTE MUNICÍPIO. Empresas Habilitadas: 01. SERTÃO CONSTRUÇÃO SERVIÇOS E LOCAÇÕES LTDA; 02. MEDEIROS CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI-ME; 04. DAGY CONSTRUCOES LTDA-ME. Empresas Inabilitadas: 03. T.C.S DA SILVA CONSTRUÇÕES EIRELI-ME. Fica aberto prazo recursal previsto no artigo 109, I, "a" da Lei nº 8.666/93. Maiores informações: https://licitacoes.tce.ce.gov.br/ ou no endereço Avenida Francisco França Cambraia, s/n.º, Bairro Centro Senador Pompeu-CE.

JOSÉ HIGO DOS REIS ROCHA
Presidente da Comissão de Licitação de Senador Pompeu (CE).

Publicado por:
Claudio Machado Cavalcante
Código Identificador:A3727831

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO
TOMADA DE PREÇOS Nº SE-TP004/2021

ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR POMPEU. A Comissão de Licitação torna público que no próximo dia 13 de outubro de 2021 às 09:00 horas, estará abrindo licitação na modalidade **TOMADA DE PREÇOS Nº SE-TP004/2021**, cujo objeto é **PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE ASSESSORIA TÉCNICA EM INFRAESTRUTURA EDUCACIONAL COM VISTA A SUPERAR RESTRIÇÕES E INCONFORMIDADES TÉCNICAS RELACIONADAS DAS OBRAS DO MUNICÍPIO DE SENADOR POMPEU-CE, PACTUADA COM O FUNDO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO - FNDE, CONFORME DADOS CONSTANTES NO SIMEC, DE RESPONSABILIDADE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO, DO MUNICÍPIO DE SENADOR POMPEU-CE.** O edital poderá ser adquirido na sala de licitações, nos dias úteis após esta publicação, no horário de atendimento ao público das 08:00 às 12:00 horas ou pelos sites do TCE-CE:https://licitacoes.tce.ce.gov.br/, e no site do município:https://www.senadorpompeu.ce.gov.br/. Senador Pompeu (CE).

JOSÉ HIGO DOS REIS ROCHA
Presidente do Município de Senador Pompeu.

Publicado por:
Claudio Machado Cavalcante
Código Identificador:06D851F4

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TABULEIRO DO NORTE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO N°: 2021.09.17-0002

ORIGEM: PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 05.08.01/2021-SRP

CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

CONTRATADA: REFORMAR CONSTRUÇÕES LTDA - ME

OBJETO: AQUISIÇÕES DE MATERIAL ELÉTRICO, HIDRÁULICO E MATERIAL DE CONSTRUÇÃO EM GERAL PARA ATENDER AS NECESSIDADES DOS EQUIPAMENTOS SÓCIO ASSISTENCIAIS VINCULADO A SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE TABULEIRO DO NORTE/CE.

VALOR: R$ 28.702,37 (Vinte e oito mil setecentos e dois Reais e trinta e sete Centavos)

PROGRAMA DE TRABALHO: **1001.08.122.0004.2.087** – FUNCIONAMENTO DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL; **1001.08.243.0007.2.091** – PROGRAMA PRIMEIRA INFANCIA NO SUAS - CRIANÇA FELIZ; **1001.08.244.0007.2.093** – PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA; **1001.08.244.0007.2.094** – PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL; **1001.08.244.0008.2.101** - GESTÃO DO BOLSA FAMÍLIA E DO CADASTRO ÚNICO Elemento de Despesa: **3.3.90.30.00 – Material de Consumo**, com recursos diretamente arrecadados ou transferidos da PMTN, consignados no Orçamento de 2021.

VIGÊNCIA: 17 de Setembro de 2021 a 31 de Dezembro de 2021.

DATA DA ASSINATURA: 17 de Setembro de 2021.

Publicado por:
Antonio Jean da Silva
Código Identificador:0241E452

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA ALEGRE

LICENCIAMENTO AMBIENTAL
ANTONIO ILSON PAULINO DA SILVA

Requerimento de Licença

Torna público que requereu do Núcleo de Licenciamento, Monitoramento e Fiscalização Ambiental de Várzea Alegre a Licença Ambiental por Adesão e Compromisso (LAC) para atividade AVIULTURA, localizado no Sítio UBALDINHO, Distrito NARANIU, Várzea Alegre – CE. Foi determinado o cumprimento das exigências contidas nas Normas e Instruções de Licenciamento.

RAFAEL DE MOURA CARDOSO
Gerente do Núcleo de Meio Ambiente

Publicado por:
Rafael de Moura Cardoso
Código Identificador:1DD09911

LICENCIAMENTO AMBIENTAL
ANTONIO ILSON PAULINO DA SILVA

Recebimento de Licença

Torna público que recebeu do Núcleo de Licenciamento, Monitoramento e Fiscalização Ambiental de Várzea Alegre a Licença Ambiental por Adesão e Compromisso (LAC) para atividade AVICULTURA, localizado no Sítio UBALDINHO, Distrito NARANIU, Várzea Alegre – CE. Esta licença possui validade de 2 anos. Foi determinado o cumprimento das exigências contidas nas Normas e Instruções de Licenciamento.

RAFAEL DE MOURA CARDOSO
Gerente do Núcleo de Meio Ambiente

Publicado por:
Rafael de Moura Cardoso
Código Identificador:D745A6E3

LICENCIAMENTO AMBIENTAL
LUIZA BEATRIZ DE ALMEIDA

Recebimento de Licença

Torna público que recebeu do Núcleo de Licenciamento, Monitoramento e Fiscalização Ambiental de Várzea Alegre a Licença Ambiental por Adesão e Compromisso (LAC) para atividade SUINOCULTURA, localizado no Sítio UMARI, Distrito CANINDEZINHO, Várzea Alegre – CE. Esta licença possui validade de 2 anos. Foi determinado o cumprimento das exigências contidas nas Normas e Instruções de Licenciamento.

RAFAEL DE MOURA CARDOSO
Gerente do Núcleo de Meio Ambiente

Publicado por:
Rafael de Moura Cardoso
Código Identificador:98FC9F90

LICENCIAMENTO AMBIENTAL
RAIMUNDO DE FREITAS LIMA

Torna público que requereu do Núcleo de Licenciamento, Monitoramento e Fiscalização Ambiental de Várzea Alegre, em 06 de setembro de 2021, a Licença Ambiental por Adesão e Compromisso (LAC) para avicultura, localizado no Sítio Poço Cercado, Distrito Riacho Verde, Várzea Alegre – CE. Foi determinado o cumprimento das exigências contidas nas Normas e Instruções de Licenciamento.

RAFAEL DE MOURA CARDOSO
Gerente do Núcleo de Meio Ambiente

Publicado por:
Rafael de Moura Cardoso
Código Identificador:C28EFED1

LICENCIAMENTO AMBIENTAL
RAIMUNDO DE FREITAS LIMA

Torna público que recebeu do Núcleo de Licenciamento, Monitoramento e Fiscalização Ambiental de Várzea Alegre a Licença Ambiental por Adesão e Compromisso (LAC) para avicultura, localizado no Sítio Poço Cercado, Distrito Riacho Verde, Várzea Alegre – CE. Esta licença possui validade de 2 anos. Foi determinado o cumprimento das exigências contidas nas Normas e Instruções de Licenciamento.

RAFAEL DE MOURA CARDOSO
Gerente do Núcleo de Meio Ambiente

Publicado por:
Rafael de Moura Cardoso
Código Identificador:9056960D

LICENCIAMENTO AMBIENTAL
CIRILO ALVES BEZERRA

Torna público que requereu do Núcleo de Licenciamento, Monitoramento e Fiscalização Ambiental de Várzea Alegre a Licença Ambiental por Adesão e Compromisso (LAC) para bovinocultura,

localizado no Sítio Umari dos Carlos, Distrito Canindezinho, Várzea Alegre – CE. Foi determinado o cumprimento das exigências contidas nas Normas e Instruções de Licenciamento.

RAFAEL DE MOURA CARDOSO
Gerente do Núcleo de Meio Ambiente

Publicado por:
Rafael de Moura Cardoso
Código Identificador:AE9AC2B1

LICENCIAMENTO AMBIENTAL
CIRILO ALVES BEZERRA

Torna público que recebeu do Núcleo de Licenciamento, Monitoramento e Fiscalização Ambiental de Várzea Alegre a Licença Ambiental por Adesão e Compromisso (LAC) para bovinocultura, localizado no Sítio umari dos carlos, Distrito canindezinho, Várzea Alegre – CE. Esta licença possui validade de 2 anos. Foi determinado o cumprimento das exigências contidas nas Normas e Instruções de Licenciamento.

RAFAEL DE MOURA CARDOSO
Gerente do Núcleo de Meio Ambiente

Publicado por:
Rafael de Moura Cardoso
Código Identificador:83908168

LICENCIAMENTO AMBIENTAL
PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA ALEGRE

Torna público que requereu do Núcleo de Licenciamento, Monitoramento e Fiscalização Ambiental de Várzea Alegre, em 16 de setembro de 2021, a Licença Única para pavimentação em pedra toscade ruas na Sede Rural do município. Foi determinado o cumprimento das exigências contidas nas Normas e Instruções de Licenciamento.

RAFAEL DE MOURA CARDOSO
Gerente do Núcleo de Meio Ambiente

Publicado por:
Rafael de Moura Cardoso
Código Identificador:BFEFFF0B

LICENCIAMENTO AMBIENTAL
PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA ALEGRE

Torna público que recebeu do Núcleo de Licenciamento, Monitoramento e Fiscalização Ambiental de Várzea Alegre a Licença Única para pavimentação em pedra tosca de ruas na Sede Rural do município. Esta licença possui validade de 2 anos. Foi determinado o cumprimento das exigências contidas nas Normas e Instruções de Licenciamento.

RAFAEL DE MOURA CARDOSO
Gerente do Núcleo de Meio Ambiente

Publicado por:
Rafael de Moura Cardoso
Código Identificador:CFA1F9FA

LICENCIAMENTO AMBIENTAL
PAULO CÍCERO GONÇALVES DUARTE

Torna público que requereu do Núcleo de Licenciamento, Monitoramento e Fiscalização Ambiental de Várzea Alegre a Licença Ambiental por Adesão e Compromisso (LAC) para bovinocultura, localizado no Sítio Iputi, Distrito naraniu, Várzea Alegre – CE. Foi determinado o cumprimento das exigências contidas nas Normas e Instruções de Licenciamento.

RAFAEL DE MOURA CARDOSO
Gerente do Núcleo de Meio Ambiente

Publicado por:
Rafael de Moura Cardoso
Código Identificador:1A3CB8D8

LICENCIAMENTO AMBIENTAL
PAULO CÍCERO GONÇALVES DUARTE

Torna público que recebeu do Núcleo de Licenciamento, Monitoramento e Fiscalização Ambiental de Várzea Alegre a Licença Ambiental por Adesão e Compromisso (LAC) para bovinocultura, localizado no Sítio Iputi, Distrito Naraniu, Várzea Alegre – CE. Esta licença possui validade de 2 anos. Foi determinado o cumprimento das exigências contidas nas Normas e Instruções de Licenciamento.

RAFAEL DE MOURA CARDOSO
Gerente do Núcleo de Meio Ambiente

Publicado por:
Rafael de Moura Cardoso
Código Identificador:C2A83557

LICENCIAMENTO AMBIENTAL
LUCAS DE SOUZA OLIVEIRA

Torna público que requereu do Núcleo de Licenciamento, Monitoramento e Fiscalização Ambiental de Várzea Alegre, em 06 de setembro de 2021, a Licença Ambiental por Adesão e Compromisso (LAC) para suinocultura, localizado no Sítio Rosário, Sede Rural, Várzea Alegre – CE. Foi determinado o cumprimento das exigências contidas nas Normas e Instruções de Licenciamento.

RAFAEL DE MOURA CARDOSO
Gerente do Núcleo de Meio Ambiente

Publicado por:
Rafael de Moura Cardoso
Código Identificador:42CFEEA7

LICENCIAMENTO AMBIENTAL
LUCAS DE SOUZA OLIVEIRA

Torna público que recebeu do Núcleo de Licenciamento, Monitoramento e Fiscalização Ambiental de Várzea Alegre a Licença Ambiental por Adesão e Compromisso (LAC) para suinocultura, localizado no Sítio Rosário, Sede Rural, Várzea Alegre – CE. Esta licença possui validade de 2 anos. Foi determinado o cumprimento das exigências contidas nas Normas e Instruções de Licenciamento.

RAFAEL DE MOURA CARDOSO
Gerente do Núcleo de Meio Ambiente

Publicado por:
Rafael de Moura Cardoso
Código Identificador:714ED381

SETOR DE LICITAÇÃO E CONVÊNIOS
AVISO DE JULGAMENTO - FASE PROPOSTAS DE PREÇOS - TOMADA DE PREÇOS Nº 2021.07.29.1

Aviso de Julgamento Fase Proposta de Preços – Tomada de Preços nº 2021.07.29.1. A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura de Várzea Alegre, Estado do Ceará, torna público, que concluiu o julgamento da Fase de Propostas de Preços do Certame Licitatório na modalidade **Tomada de Preços nº 2021.07.29.1**, sendo o seguinte – a empresa **SILVEIRA & MOREIRA ADVOGADOS ASSOCIADOS,** sagrou-se vencedora da presente licitação, com proposta no valor global de R$ 121.500,00 (cento e vinte e um mil e quinhentos reais). Maiores informações na sede da Comissão de Licitação, sito à Rua Dep. Luis Otacílio Correia, nº 153, Centro, ou pelo telefone (88) 9 9839 - 7074, no horário de 08:00 às 14:00 horas.

Várzea Alegre/CE, 22 de Setembro de 2021.

MARIA FERNANDA BEZERRA
Presidente Interina da Comissão de Licitação

Publicado por:
Jailson Rodrigues de Oliveira
Código Identificador:90A64273

SETOR DE LICITAÇÃO E CONVÊNIOS
AVISO DE JULGAMENTO FINAL - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2021.09.06.1

Aviso de Julgamento – Pregão Eletrônico nº 2021.09.06.1. A Pregoeira Oficial do Município de Várzea Alegre/CE, no uso de suas funções, torna público, para conhecimento dos interessados, que fora concluído o julgamento final do **Pregão Eletrônico nº 2021.09.06.1,** sendo declarado vencedor do certame o seguinte licitante: CEPALAB LABORATÓRIOS LTDA, Inscrito no CNPJ nº 02.248.312/0001-44, classificado junto ao lote 01 e único. A empresa fora declarada habilitada e vencedora por cumprir integral às exigências do Edital Convocatório. Maiores informações na sede da Prefeitura, sito na Rua Dep. Luiz Otacílio Correia, nº 153 – Centro, Várzea Alegre/CE, ou pelo telefone (88) 9 9839-7074.

Várzea Alegre – CE, 22 de Setembro de 2021.

MARIA FERNANDA BEZERRA
Pregoeira Oficial do Município

Publicado por:
Jailson Rodrigues de Oliveira
Código Identificador:CE6F5BC6

SETOR DE LICITAÇÃO E CONVÊNIOS
EXTRATO DOS 1º TERMOS ADITIVOS AOS CONTRATOS - TOMADA DE PREÇOS Nº 2020.08.13.1

EXTRATO DOS 1º TERMOS ADITIVOS AOS INSTRUMENTOS CONTRATUAIS - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, SEGURANÇA ALIMENTAR E TRABALHO, SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO, SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO, SECRETARIA DE ESPORTES E LAZER, SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA, SECRETARIA DE FINANÇAS, GABINETE DO PREFEITO, SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE, PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO, de Várzea Alegre - CE, tornam público os extratos dos Primeiros Termos Aditivos aos Contratos nº 2020.09.11.1, 2020.09.11.2, 2020.09.11.3, 2020.09.11.4, 2020.09.11.5, 2020.09.11.6, 2020.09.11.8, 2020.09.11.9, 2020.09.11.10, 2020.09.11.11, 2020.09.11.12, decorrentes da Tomada de Preços nº 2020.08.13.1**, cujo objeto é Contratação de serviços a serem prestados no fornecimento de plano de internet com IP fixo, destinado ao atendimento das necessidades administrativas das diversas Secretarias do Município de Várzea Alegre/CE** resolvem prorrogar o referido contrato até 10 de Novembro de 2021. **CONTRATANTES:** Antônio Fernandes de Lima, Ivo de Oliveira Leal, Syene Cavalcante Siebra Leite Aquino, Antônio Gregório de Lima Neto, Antônia Pereira de Oliveira, Elonmarcos Cândido Correia, José Marcilio dos Anjos Feitosa e Ellen Alves Costa. **CONTRATADO**: **ADLLINK TELECOM PROVEDOR DE INTERNET LTDA**.

Várzea Alegre/CE, 10 de Setembro de 2021.

ANTONIO FERNANDES DE LIMA
Secretário de Educação.

IVO DE OLIVEIRA LEAL
Secretário de Saúde.

SYENE CAVALCANTE SIEBRA LEITE AQUINO
Secretária de Assistência Social, Segurança Alimentar e Trabalho.

ANTONIO GREGORIO DE LIMA NETO
Secretário de Administração e Planejamento.
Secretário de Finanças.
Gabinete do Prefeito.

ANTONIA PEREIRA DE OLIVEIRA
Secretaria de Cultura e Turismo.
Secretaria de Esportes e Lazer.

ELONMARCOS CÂNDIDO CORREIA
Secretaria de Infraestrutura.

JOSÉ MARCILIO DOS ANJOS FEITOSA
Secretaria do Meio Ambiente

ELLEN ALVES COSTA
Procuradoria Geral do Município

Publicado por:
Jailson Rodrigues de Oliveira
Código Identificador:36F070E8

SETOR DE LICITAÇÃO E CONVÊNIOS
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO - S.M.D.A - TOMADA DE PREÇOS Nº 2020.08.13.1

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO INSTRUMENTO CONTRATUAL - Secretaria de Desenvolvimento Agrário e Econômico, de Várzea Alegre - CE, tornam público o extrato do Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº 2020.09.11.7, decorrente da Tomada de Preços nº 2020.08.13.1**, cujo objeto é a Contratação de serviços a serem prestados no fornecimento de plano de internet com IP fixo, destinado ao atendimento das necessidades administrativas da Secretaria de Desenvolvimento Agrário e Econômico do Município de Várzea Alegre/CE** resolvem prorrogar o referido contrato até 10 de Novembro de 2021. **CONTRATANTES:** Matias Alves Bezerra Neto. **CONTRATADO**: **ADLLINK TELECOM PROVEDOR DE INTERNET LTDA**.

Várzea Alegre/CE, 09 de Setembro de 2021.

MATIAS ALVES BEZERRA NETO
Secretário de Desenvolvimento Agrário e Econômico.

Publicado por:
Jailson Rodrigues de Oliveira
Código Identificador:C4F09C59

SETOR DE LICITAÇÃO E CONVÊNIOS
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 2021.04.15.9

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 2021.04.15.9 – F.M.S.: Contratante:Município de Várzea Alegre, através da Secretaria Municipal de Saúde. Contratado**:**A F DA COSTA CAVALCANTE - ME.**Fundamentação:** parágrafo 1°, art. 65, da Lei Federal n° 8.666/93 e suas alterações posteriores. **Objeto do Aditivo:** nas mesmas condições contratuais, os acréscimos que se fizera de 25% (vinte e cinco por cento), do contrato nº 2021.04.15.9, oriundo do Pregão Eletrônico nº 2021.03.02.1, cujo objeto é a **Contratação de serviços gráficos destinados ao atendimento das necessidades das Unidades Básicas de Saúde, Centro de Atendimento Psicossocial - CAPS, Núcleo de Endemias e Secretaria de Saúde do Município de Várzea Alegre - CE.**

Várzea Alegre-CE, 17 de Setembro de 2021.

IVO DE OLIVEIRA LEAL
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Jailson Rodrigues de Oliveira
Código Identificador:500E9EF8

SETOR DE LICITAÇÃO E CONVÊNIOS
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 2021.04.30.13

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 2021.04.30.13 – F.M.S.: Contratante:Município de Várzea Alegre, através da Secretaria Municipal de Saúde. Contratado**:**ERISBERTO MARTINS DE FREITAS - ME.**Fundamentação:** parágrafo 1°, art.

65, da Lei Federal n° 8.666/93 e suas alterações posteriores. **Objeto do Aditivo:** nas mesmas condições contratuais, os acréscimos que se fizera de 25% (vinte e cinco por cento), do contrato nº 2021.04.30.13, oriundo do Pregão Eletrônico nº 2021.03.11.1, cujo objeto é a **Aquisição de material de expediente destinado ao atendimento das necessidades da Secretaria de Saúde do Município de Várzea Alegre - CE.**

Várzea Alegre-CE, 17 de Setembro de 2021.

IVO DE OLIVEIRA LEAL
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Jailson Rodrigues de Oliveira
Código Identificador:9E7D5F9B

SETOR DE LICITAÇÃO E CONVÊNIOS
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 2021.06.21.2

EXTRATO DO PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO Nº 2021.06.21.2, ORIUNDO DA LICITAÇÃO Nº 2021.03.29.1: Contratante:Município de VÁRZEA ALEGRE, através da Secretaria Municipal de Infraestrutura. Contratada**:FV CONSTRUÇÕES EIRELI - ME**.**Fundamentação:** parágrafo 1°, art. 65, da Lei Federal n° 8.666/93 e suas alterações posteriores. **Objeto do Aditivo:** nas mesmas condições contratuais, os acréscimos que se fez necessário no serviços de aproximadamente 6% (seis por cento), no valor do contrato, oriundo da Licitação Tomada de Preços nº 2021.03.29.1, cujo objeto é a **Contratação de serviços de engenharia para execução da recuperação das lagoas de estabilização do Município de Várzea Alegre – CE.** Data da Assinatura do Aditivo: 22 de Setembro de 2021.

Várzea Alegre-CE, 22 de Setembro de 2021.

ELONMARCOS CÂNDIDO CORREIA
Secretário Municipal de Infraestrutura
Prefeitura de Várzea Alegre – CE.

Publicado por:
Jailson Rodrigues de Oliveira
Código Identificador:C7CECB0F

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU

SECRETARIA DO GABINETE - SEGAB
EDITAL N.º 001/2021-SEGAB

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA ESCOLHA DE BOLSISTAS PARA CENTRAL DE INTERPRETAÇÃO E AUDIODESCRIÇÃO DE IGUATU (CIADI)

O **MUNICÍPIO DE IGUATU**, por meio da **SECRETARIA DO GABINETE (SEGAB)**, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei nº 2.849/2021, considerando o previsto na Lei Municipal nº 2.827/2021, **torna público** o edital que estabelece normas para abertura de inscrições e a realização de PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO destinado à seleção de BOLSISTAS para atividades da **CENTRAL DE INTERPRETAÇÃO E AUDIODESCRIÇÃO DE IGUATU (CIADI)** e formação de cadastro de reserva, mediante condições a seguir expressas:

1. DA COMISSÃO ORGANIZADORA

1.1. A seleção será promovida pela PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU (PMI), por meio da **SECRETARIA DO GABINETE (SEGAB)** sob execução da COMISSÃO ORGANIZADORA, com atribuições e competências previstas no Anexo I, composta pelos membros a seguir designados:

I – Euda Maria Marques da Silva, matrícula nº 2628, presidente;
II – Keylane Thurley Saraiva Amaro Brasil Morais, matrícula nº 44773, secretária;
III – Dannielle de Oliveira Souza Araújo, matrícula nº 44245, membro;

2. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

2.1. O processo será regido por este Edital, seus anexos, eventuais retificações, bem como comunicados, avisos complementares e instruções específicas.

2.2. O presente edital será publicado no Diário Oficial dos Municípios do Ceará, por meio do website www.diariomunicipal.com.br/aprece, no website oficial da Prefeitura Municipal de Iguatu (www.iguatu.ce.gov.br).

2.3. As demais publicações referentes a este processo seletivo poderão ser acompanhadas por meio do website **www.iguatu.ce.gov.br** e em mural de fácil visualização na sede da Secretaria do Gabinete sendo de inteira e exclusiva responsabilidade do candidato e demais interessados, acompanhar em tempo hábil todos os atos posteriores, tais como retificações, comunicados, avisos, convocações, editais, dentre outras pertinentes.

2.4. Maiores informações relativas a este processo podem ser adquiridas por meio do e-mail: segab@iguatu.ce.gov.br ou presencialmente, na sede da Secretaria do Gabinete, localizada na Rua Guilhardo Gomes de Araújo, S/n, bairro Esplanada II, nesta cidade de Iguatu/CE, no horário de 08h00min as 13h00min.

3. DAS ESPECIFICAÇÕES

3.1. **DO LOCAL DE ATUAÇÃO**
Os bolsistas atuarão na CENTRAL DE INTERPRETAÇÃO E AUDIODESCRIÇÃO DE IGUATU (CIADI).

3.1.1. A CENTRAL DE INTERPRETAÇÃO E AUDIODESCRIÇÃO DE IGUATU (CIADI) objetiva, precipuamente, promover a acessibilidade, assegurando o atendimento a pessoas surdas, cegas ou com baixa visão nos órgãos públicos municipais.

3.2. As ações dos bolsistas serão desenvolvidas nas áreas da saúde, educação e assistência social; em eventos culturais, esportivos e de lazer; no âmbito das parceiras realizadas pelo Município; nas redes sociais e nos conselhos municipais.

3.3. Este PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO tem objetivo de escolher interessados para desempenhar atividades junto à CENTRAL DE INTERPRETAÇÃO E AUDIODESCRIÇÃO DE IGUATU (CIADI) com vistas à formação de cadastro de reserva e contratação por tempo determinado como bolsistas, atendendo a necessidade temporária de excepcional interesse do atendimento público, no âmbito da Secretaria do Gabinete, no município de Iguatu, nas seguintes funções:

I – Bolsista intérprete;
II – Bolsista para audiodescrição - roteirista;
III – Bolsista para audiodescrição – narrador.

3.4. **DAS ATRIBUIÇÕES**

a) Bolsista intérprete: efetua comunicação, por meio da Libras bem como auxilia na realização de oficinas, proporcionando o aprendizado na língua de sinais.
b) Bolsista para audiodescrição - roteirista: realiza a tradução das imagens e estímulos sonoros, que não se pode compreender, para palavras. Descreve as imagens para elaborar o roteiro, pensa a estrutura da AD dentro de determinada produção cultural, redige o texto, calcula o tempo e os espaços em que a AD poderá ser inserida.
c) Bolsista para audiodescrição - narrador: realiza a locução do roteiro, observando a entonação, a velocidade e a modulação da voz a fim de torná-la a mais adequada possível para a compreensão do público.

3.5. **DOS REQUISITOS COMUNS A TODAS AS FUNÇÕES**

Estão aptos a concorrer para as vagas de BOLSISTAS todos aqueles que atendam, na época da contratação, aos seguintes requisitos, cumulativamente:

I - Ser brasileiro nato ou naturalizado;
II - Ter no mínimo 18 (dezoito) de idade;
III - Ser proveniente de família de baixa renda;
IV - Disponibilidade para 20 (vinte) horas por semana nos turnos da manhã, tarde ou noite;
V – Estar em gozo dos direitos políticos;
VI – Estar quites com as obrigações eleitorais;
VII– Estar quites com as obrigações militares, caso candidato do sexo masculino;
VIII – Não constar contra sua pessoa antecedentes criminais ou condenação penal nos últimos 5 (cinco) anos;
IX– Ter aptidão física e mental para o exercício das atividades como bolsista.

3.5.1. Considera-se pessoa proveniente de família de baixa renda aquela que o rendimento bruto mensal dos indivíduos que compõem seu núcleo familiar não ultrapasse 3 (três) salários mínimos ou a renda *per capta* seja até ½ (um meio) salário mínimo.

3.5.2. A comprovação de baixa renda se dará por meio de declaração de pobreza, presumindo-se verdadeira a transcrição no próprio formulário de inscrição ou comprovação de inscrição da família em um dos programas sociais do Governo Federal.

3.5.3. Os candidatos que já tenham desempenhado atividades de monitoria, estágio ou contratados para exercício de funções por tempo determinado, nomeados para cargo em comissão ou vínculo efetivo junto ao município de Iguatu, mas que foram desligados do serviço público por abandono, desistência, desempenho insatisfatório ou em decorrência de penalidades administrativas, sendo considerados inaptos, não poderão concorrer às vagas disponibilizadas.

3.6. **REQUISITOS ESPECÍFICOS**

I) Bolsista intérprete:

a. Ter concluído o Ensino Médio;
b. Curso de Libras, com carga horária mínima de 40 (quarenta) horas/aula;
c. Cursos de formação continuada promovidos por instituições de ensino superior e instituições credenciadas por Secretarias de Educação com carga horária superior a 40 (quarenta) horas/aula;
d. Experiência em monitoria;
e. Participação em palestras, oficinas, minicursos sobre inclusão de pessoas com deficiência.

II) Bolsista para audiodescrição - roteirista:

a. Ter concluído o ensino médio;
b. Curso em Audiodescrição com carga horária mínima de 40 (quarenta) horas/aula;
c. Curso de Introdução a Orientação e Mobilidade, com carga horária mínima de 20 (vinte) horas/aula;
d. Experiência em ministrar palestras, oficinas, organização de eventos e minicursos para Pessoas com Deficiência, com carga horária mínima de 40 (quarenta) horas/aula;
e. Experiência e habilidade para trabalhar com tecnologias assistivas para pessoas cegas (leitores de tela/programa de voz de computadores e celulares);

III) Bolsista para audiodescrição - narrador:

a. Ter concluído o ensino médio;
b. Curso em Audiodescrição com carga horária mínima de 40 (quarenta) horas/aula;
c. Curso de Introdução a Orientação e Mobilidade, com carga horária mínima de 20 (vinte) horas/aula;
d. Experiência em ministrar palestras, oficinas, organização de eventos e minicursos para Pessoas com Deficiência, com carga horária mínima de 40 (quarenta) horas/aula;
e. Experiência que comprove qualidade de voz e competência para narração.

4. DO REGIME DE TRABALHO

4.1. O candidato convocado será integrado ao serviço público municipal como bolsista, por tempo determinado, para atender a necessidade temporária de excepcional interesse do ensino público, conforme a Lei Municipal nº 2.827/2021.

4.2. A contratação do bolsista tem caráter precário, não gera vínculo de emprego ou estatutário (efetivo), nem garante direitos trabalhistas ou previdenciários, estando sujeito à dispensa a qualquer tempo, sem prévio aviso ou indenizações de quaisquer espécies, a critério da Administração.

5. DA CARGA HORÁRIA

A carga horária a ser cumprida pelo BOLSISTA lotado na CENTRAL DE INTERPRETAÇÃO E AUDIODESCRIÇÃO DE IGUATU (CIADI) será de **20 (vinte) horas semanais**, distribuídas em até 4 (quatro) horas por dia, preferencialmente de segunda a sexta-feira, de forma corrida ou com intervalos, no turno da manhã, tarde ou noite, e inclusive aos sábados, de acordo com a necessidade.

6. DO VALOR DA BOLSA E FORMA DE PAGAMENTO

Será pago ao monitor uma bolsa no valor de **R$ 500,00** (quinhentos reais), por mês, sem descontos, até o dia 10 (dez) do mês subsequente a participação nas atividades, por meio de crédito em conta bancária de sua titularidade.

7. DO QUADRO DE VAGAS

A presente seleção destina-se ao preenchimento de **05 (cinco) vagas** e formação de cadastro de reserva, distribuídas de acordo com a necessidade da Central de Interpretação e Audiodescrição de Iguatu (CIADI), de acordo com as modalidades a seguir:

Código	Modalidade	Vagas	CR*
C01	Bolsista intérprete	02	CR
C02	Bolsista para audiodescrição - roteirista	02	CR
C03	Bolsista para audiodescrição - narrador	01	CR

**Cadastro de Reserva*

8. DAS INSCRIÇÕES

8.1. O período de inscrições realizar-se-á de **23/09/2021 e 24/09/2021**, no horário de **08h00min**. as **11h00min e 13h00min. às 17h00min**, na sede da Secretaria do Gabinete, localizada na Rua Guilhardo Gomes de Araújo, S/n, bairro Esplanada II, nesta cidade de Iguatu/CE.

8.2. No ato da inscrição o candidato deverá entregar:

I – Formulário de Inscrição, devidamente preenchido com todos os dados solicitados, sem emendas e/ou rasuras, assinada pelo candidato, disponível no Anexo II deste Edital;
II – Foto, tamanho 3x4 centímetros, colorida, recente, afixada no Formulário de Inscrição;

8.3. A inscrição é presencial, gratuita e implica o conhecimento das instruções e a tácita aceitação das condições estabelecidas neste Edital, seus anexos e demais instrumentos regulamentadores, bem como, de eventuais retificações posteriores, comunicados e avisos, dos quais não poderá o candidato discordar ou alegar desconhecimento.

8.4. Ao se inscrever o candidato deve indicar, impreterivelmente, o código da respectiva modalidade dentre as disponíveis no item 7, a qual pretende concorrer.

8.5. As informações constantes no formulário de inscrição serão prestadas sob inteira responsabilidade do candidato, de modo que, a não veracidade ou inexatidão acarretarão, em qualquer época, o cancelamento da inscrição, a anulação de todos os atos decorrentes, sem qualquer ônus para a Administração ou prejuízo das sanções administrativas, civis e penais cabíveis.

8.6. No ato da inscrição não serão aceitos protocolos de documentos pessoais ou que comprovem as informações constantes no Formulário de inscrição, devendo ser entregues quando da convocação dos aprovados para contratação.

8.7. O protocolo do formulário de inscrição poderá ser efetuado pelo próprio candidato ou por terceiro munido de procuração pública ou particular, específica e com firma reconhecida, disponível no Anexo III deste Edital.

8.8. Não será admitida alteração após efetivação da inscrição, sendo considerada apenas o primeiro formulário protocolada.

8.9. Serão considerados inválidos os requerimentos protocolados intempestivamente ou que não atendam as disposições contidas neste Edital, sendo de pronto, indeferidos.

8.10. No ato da inscrição será entregue ao candidato o Comprovante de Inscrição constando número sequencial, data e hora de protocolado.

8.11. A relação nominal com o resultado de inscrições deferidas e indeferidas e ainda, a publicação lista de candidatos convocados para a primeira etapa, com data, local e horário será divulgada na data provável de **27/09/2021 (segunda-feira)**.

8.12. Os candidatos que se sintam prejudicados com o resultado das inscrições, poderão interpor recurso devidamente fundamentado, de forma clara e objetiva, sem efeito suspensivo, dirigido à presidente da Comissão Organizadora, no prazo de 2 (dois) dias, a contar da data da publicação, devendo a autoridade competente decidir em igual período.

8.13. A inscrição deferida no presente processo não equivale à aprovação e ou assegura a contratação como bolsista, ficando o ato condicionado à aprovação em todas as fases e classificação dentro do número de vagas disponibilizadas, mediante interesse da Administração.

9. DAS INSCRIÇÕES DE PESSOAS COM DEFICIÊNCIA

9.1. Fica assegurado a pessoa com deficiência física o direito de candidatar-se ao presente processo seletivo, sendo reservadas 5% (cinco por cento) das vagas, desde que sua condição física não seja incompatível com as atribuições da função, na forma da lei.

9.2. Além dos documentos e procedimentos do subitem 8.2, o candidato deverá marcar essa opção no formulário de inscrição no ato da inscrição e anexar o laudo médico atestando a sua deficiência.

9.3. Aos candidatos com deficiência será garantida acessibilidade aos locais da atividade prática e igualdade de participação no processo, com as mesmas condições dos demais candidatos, no que se refere às etapas e aos critérios de aprovação.

9.4. Será considerada como deficiência aquela conceituada na medicina especializada, de acordo com os padrões mundialmente estabelecidos, observados os critérios médicos de capacitação laboral e somente as pessoas que se enquadrem nas categorias discriminadas no art. 4º do Decreto nº 3.298/1999, alterado pelo Decreto nº 5.296/2004, que regulamentam a Lei nº 7.853/1989 e as contempladas pelo enunciado da Súmula nº 377 do Superior Tribunal de Justiça (STJ).

9.5. Não serão considerados como deficiências os distúrbios de acuidade visual ou auditiva passíveis de correção simples pelo uso de lentes ou aparelhos específicos.

9.6. O candidato deverá mencionar claramente no formulário de inscrição sua deficiência e, caso necessite de tratamento diferenciado no dia da atividade prática, deverá indicar as condições de que necessita (sala de acesso mais facilitado, interprete de libras e/ou tempo adicional), com a respectiva justificativa e parecer de especialista.

9.7. O candidato com deficiência auditiva que necessitar utilizar aparelho auricular nos dias da atividade prática deverá descrever a observação no Formulário de inscrição e junto protocolar laudo médico específico para esse fim, sob pena de não poder utilizar o aparelho durante a atividade.

9.8. Se aprovados e classificados dentro do quantitativo de vagas, os candidatos com deficiência serão submetidos à perícia médica oficial destinada a verificar a existência da deficiência declarada e a compatibilidade de sua deficiência com o exercício das atribuições da função.

9.9. Não havendo candidatos com deficiência inscritos ou aprovados, as vagas reservadas serão ocupadas pelos demais candidatos aprovados, observando a ordem classificatória.

10. DA SELEÇÃO

10.1. A seleção dos candidatos será composta por 02 (duas) etapas, que juntas somam a nota máxima de 50 (cinquenta) pontos:

I - Primeira etapa: Atividade prática relacionada aos requisitos das vagas ofertadas, de caráter eliminatório e classificatório, com valor máximo de 30 (trinta) pontos;
II - Segunda etapa: Avaliação de currículo e portfólio, de caráter eliminatório e classificatório; com valor máximo de 20 (vinte) pontos;

10.1.1 **PRIMEIRA FASE – ATIVIDADE PRÁTICA:** de caráter eliminatório e classificatório, consiste na avaliação dos candidatos, que tiveram suas inscrições deferidas, por meio de 03 (três) critérios, que juntos, somam no máximo 30 (trinta) pontos, conforme segue:

a) Para a vaga de Bolsista para interpretação em Libras, consiste na avaliação dos candidatos, de caráter eliminatório e classificatório, por meio da comunicação em Libras para o Português e na condição de candidato sem deficiência auditiva, a tradução de voz do Português para Libras quando ao:

I - Domínio quanto às atividades a serem desenvolvidas e atribuições específicas da modalidade a qual concorre (10 pontos);
II – Habilidades na tradução de Libras para o Português (10 pontos).
III – Habilidade em Libras mediante diálogo com pessoa surda. (10 pontos).

b) Para a vaga de Bolsista para audiodescrição - roteirista consiste na avaliação dos candidatos, de caráter eliminatório e classificatório, por meio de elaboração de um roteiro com as palavras necessárias para a posterior narração de vídeos e/ou imagens postadas nas páginas oficiais da prefeitura de Iguatu.

I - Domínio quanto às atividades a serem desenvolvidas e atribuições específicas da modalidade a qual concorre (10 pontos);
II – Elaboração de um roteiro com as palavras necessárias para a narração de 1 (um) vídeo selecionado das páginas oficiais da prefeitura de Iguatu (10 pontos).
III – Elaboração de um roteiro com as palavras necessárias para a narração de 1 (uma) imagem selecionada das páginas oficiais da prefeitura de Iguatu (10 pontos).

c) Para a vaga de Bolsista para audiodescrição - narrador consiste na avaliação dos candidatos, de caráter eliminatório e classificatório, por meio de realizar ao vivo a leitura de roteiro finalizado pelo Bolsista para audiodescrição - roteirista.

I - Domínio quanto às atividades a serem desenvolvidas e atribuições específicas da modalidade a qual concorre (10 pontos);
II – Realizar ao vivo a leitura de roteiro finalizado pelo Bolsista para audiodescrição - roteirista com a narração de 1 (um) vídeo selecionado das páginas oficiais da prefeitura de Iguatu (10 pontos).
III – Realizar ao vivo a leitura de roteiro finalizado pelo Bolsista para audiodescrição - roteirista com a narração de 1 (uma) imagem selecionada das páginas oficiais da prefeitura de Iguatu (10 pontos).

10.1.1.1. A realização das atividades práticas, obedecerá a ordem da sequência numérica das inscrições, organizados por cada modalidade e será aplicada na data provável de **29/09/2021 (quarta-feira),** com duração de 30 (trinta) minutos ininterruptos para cada candidato, com local e horário informados na convocação conforme subitem 8.11.

10.1.1.2. A depender do número de candidatos inscritos, fica facultada a SEGAB distribuir o(s) local(is) de realização da atividade prática desde que observada a circunscrição do município, sendo os locais divulgados com antecedência aos candidatos.

10.1.1.3. Os candidatos devem comparecer ao local de realização da atividade prática com antecedência de 30 (trinta) minutos, portando o comprovante de inscrição, junto com documento de identificação oficial com foto atual e data de emissão máxima de 10 (dez) anos.

10.1.1.4. O não comparecimento na hora e data marcada acarretará eliminação automática do candidato deste processo seletivo.

10.1.1.5. No local da atividade prática, é vedado ao candidato a utilização de qualquer material ou equipamento de consulta, inclusive óculos escuros, bonés, chapéus, aparelhos eletrônicos, relógios de qualquer tipo, ou outros objetos que possam ser utilizados para pesquisa, correção ou transmissão de dados.

10.1.1.6. A SEGAB não se responsabilizará pela guarda, perda, extravio ou danos causados a objetos ou equipamentos ocorridos durante a realização das atividades práticas.

10.1.1.7. A divulgação do resultado da atividade prática ocorrerá na data provável de **01/10/2021, sexta-feira.**

10.1.1.8. Será considerado reprovado nesta etapa e consequentemente eliminado da seleção o candidato que obtiver nota inferior a 50% (cinquenta por cento), ou seja, menos de 15 (quinze) pontos.

10.1.1.9. Os candidatos que se sintam prejudicados com o resultado preliminar da atividade prática, podem interpor recurso devidamente fundamentado, de forma clara e objetiva, sem efeito suspensivo, dirigido à presidente da Comissão Organizadora, no prazo de 2 (dois) dias, a contar da data da publicação, devendo a autoridade competente decidir em igual prazo.

10.1.1.10. A divulgação do resultado definitivo da atividade prática e a convocação dos candidatos aprovados para participarem da segunda etapa da seleção, será divulgada na data provável de **04/10/2021 (segunda-feira).**

10.1.2 DOS PROCEDIMENTOS SANITÁRIOS-COVID-19

10.1.2.1. O ingresso do candidato no local de realização da atividade prática será condicionado à utilização de máscara de proteção individual que cubra total e simultaneamente boca e nariz, bem como à aferição de temperatura. O candidato que esteja com temperatura corporal acima de 37,8°C será encaminhado para sala extra.

10.1.2.2. O candidato deverá, durante todo o período de permanência no local, usar a máscara de proteção individual cobrindo nariz e boca simultaneamente. A recusa em utilizar a máscara corretamente implicará a eliminação da prova e a retirada do candidato do local da atividade prática.

10.1.2.3. Recomenda-se que o candidato compareça munido de álcool em gel, acondicionado em recipiente em material transparente, para uso pessoal.

10.1.2.4. Poderá ser solicitado ao candidato que retire máscara, face shield, luvas e qualquer item de proteção pessoal contra a COVID-19 durante toda a realização da atividade, sendo mantida uma distância segura entre a banca e o candidato.

10.1.2.5. O uso de sanitários será realizado com rígido processo de controle, evitando aglomeração e com a frequente prática da higiene e a devida assepsia.

10.1.2.6. Recomenda-se que cada candidato leve e utilize sua própria garrafa de água em material transparente e sem rótulo. Não será permitida a utilização dos bebedouros, salvo para encher garrafas e/ou copos em material transparente e sem rótulo.

10.1.2.7. As datas previstas neste Edital são passíveis de alteração a depender da evolução da pandemia e dos decretos reguladores, não cabendo qualquer ônus sobre a Secretaria do Gabinete.

10.1.3 SEGUNDA ETAPA – AVALIAÇÃO DE CURRÍCULO: de caráter eliminatório e classificatório, consiste na análise dos títulos e demais documentos comprobatórios dos candidatos aprovados na primeira etapa, valendo no máximo 20 (vinte) pontos.

10.1.3.1. A relação com o nome dos candidatos convocados para entrega dos títulos e demais documentos que comprovem cursos, formações e experiências adquiridas junto a Comissão Organizadora será divulgada na data provável de **04/10/2020 (segunda-feira).**

10.1.3.2. A partir da convocação, o candidato deverá comparecer até o dia **07/10/2021 (quinta-feira),** na sede da Secretaria do Gabinete, localizada na Rua Guilhardo Gomes, S/n, bairro Esplanada II, nesta cidade de Iguatu/CE, no horário de 8h00min. as 13h00min, para protocolar todos as cópias de documentos que comprovem formação, cursos, seminários, palestras, treinamentos, como diplomas, certificados, históricos, etc., que pretenda que seja analisado.

10.1.3.3. O candidato deve imprimir, preencher completamente e assinar a folha de protocolo constante no Anexo IV, onde deverá obrigatoriamente descriminar cada título ou documento anexado, detalhando a quantidade de folhas entregues, das quais, receberá comprovante, constando data e horário.

10.1.3.4. As cópias dos documentos poderão ser simples ou autenticadas em cartório. Caso o candidato protocole cópias simples, os originais devem ser apresentados no ato para que o servidor ateste a autenticidade gratuitamente.

10.1.3.5. Os certificados dos cursos exigidos para avaliação de títulos que não mencionarem a carga horária e que não forem expedidos por instituição oficial pública ou particular devidamente autorizada, não serão considerados.

10.1.3.6. Os candidatos que possuam experiência, devem protocolar declarações emitidas pela(a) instituição(ões) em que atuou, conforme modelo do Anexo V.

10.1.3.7. Não será aceita a entrega de novos documentos após o primeiro protocolo, ainda que o prazo não tenha encerrado.

10.1.3.8. Na análise dos títulos e documentos serão atribuídas pontuações conforme especificadas no quadro a seguir:

a. Bolsista intérprete:

Nº	Título	Pontuação	Pontuação Máxima
01	Diploma do Ensino Médio	4,0	4,0
02	Curso em Libras, com carga horária mínima de 40 (quarenta) horas/aula	4,0	4,0
03	Cursos de formação continuada promovidos por instituições de ensino superior e instituições credenciadas por Secretarias de Educação com carga horária superior a 40 (quarenta) horas/aula, realizado no período de 01/01/2017 a 31/08/2021. (1,0 ponto por cada título, limitado a 4 comprovantes)	1,0	4,0
04	Experiência em monitoria, palestras, oficinas, minicursos sobre inclusão de pessoas com deficiência, no período de 01/01/2017 a 31/08/2021. (1,0 ponto para cada experiência de no mínimo 04h para palestras e 6 meses por ano para demais, limitado a 4 experiências).	1,0	4,0
05	Experiência em tradução simultânea de libras para o português para as pessoas surdas, no período de 01/01/2017 a 31/08/2021. (1,0 ponto para cada experiência de no mínimo 6 meses por ano, limitado a 4 experiências).	1,0	4,0
TOTAL MÁXIMO DE PONTOS			20,0

b. Bolsista para audiodescrição - roteirista:

Nº	Título	Pontuação	Pontuação Máxima
01	Diploma do Ensino Médio	4,0	4,0
02	Curso em Audiodescrição com carga horária mínima de 40 (quarenta) horas/aula	4,0	4,0
03	Curso de Introdução a Orientação e Mobilidade, com carga horária mínima de 20 (vinte) horas/aula	4,0	4,0
04	Experiência em ministrar palestras, oficinas, minicursos sobre inclusão de pessoas com deficiência, no período de 01/01/2017 a 31/08/2021. (1,0 ponto para cada experiência de no mínimo 04h para palestras e 6 meses por ano para demais, limitado a 4 experiências)	1,0	4,0
05	Experiência e habilidade para trabalhar com tecnologias assistivas para pessoas cegas (leitores de tela/programa de voz de computadores e celulares), no período de 01/01/2017 a 31/08/2021. (1,0 ponto para cada experiência de no mínimo 6 meses por ano, limitado a 4 experiências).	1,0	4,0
TOTAL MÁXIMO DE PONTOS			20,0

c. Bolsista para audiodescrição - narrador:

Nº	Título	Pontuação	Pontuação Máxima
01	Diploma do Ensino Médio	4,0	4,0
02	Curso em Audiodescrição com carga horária mínima de 40 (quarenta) horas/aula	4,0	4,0
03	Curso de Introdução a Orientação e Mobilidade, com carga horária mínima de 20 (vinte) horas/aula	4,0	4,0
04	Experiência em ministrar palestras, oficinas, minicursos sobre inclusão de pessoas com deficiência, no período de 01/01/2017 a 31/08/2021. (1,0 ponto para cada experiência de no mínimo 04h para palestras e 6 meses por ano para demais, limitado a 4 experiências)	1,0	4,0
05	Experiência que comprove qualidade de voz e competência para narração, no período de 01/01/2017 a 31/08/2021. (1,0 ponto para cada experiência de no mínimo 6 meses por ano, limitado a 4 experiências).	1,0	4,0
TOTAL MÁXIMO DE PONTOS			20,0

10.1.3.9.A divulgação do resultado preliminar da análise de currículo será publicada na data provável de **08/10/2020 (sexta-feira)**, com a respectiva pontuação obtida por cada candidato.
10.1.3.10. Os candidatos que eventualmente sintam-se prejudicados com o resultado da análise de títulos podem interpor recurso devidamente fundamentado, de forma clara e objetiva, sem efeito suspensivo, dirigido à presidente da Comissão Organizara, no prazo de 2 (dois) dias, a contar da data da publicação, devendo a autoridade competente decidir em até 30 (trinta) dias.

11. DA CLASSIFICAÇÃO

11.1. A classificação dos candidatos aprovados se dará por vaga disponível em cada modalidade, com base na soma da nota final individual obtida em cada fase da seleção.

11.2. Ocorrendo empate entre candidatos que disputam uma mesma vaga serão considerados para fins de desempate, por ordem de precedência, os seguintes critérios:
I – Maior nota na primeira fase – atividade prática;
II – Maior nota na segunda fase – análise de currículo;
III - Maior idade, considerando dia, mês e ano;

11.3. Os candidatos aprovados que não forem classificados dentro do número de vagas disponíveis comporão um cadastro de reserva unificado por modalidade, listados por ordem decrescente, com base na pontuação final obtida no processo, para suprir vagas que eventualmente não forem ocupadas ou que surjam supervenientemente.

12. DO RESULTADO E DOS RECURSOS

12.1. Concluído o processo de seleção, o resultado final preliminar será divulgado na data provável de **08/10/2021 (sexta-feira)**, detalhando a posição de cada candidato em relação às vagas ofertadas por categoria de bolsista.

12.2. Os candidatos que eventualmente sintam-se prejudicados com o resultado final preliminar podem interpor recurso, devidamente fundamentado, de forma clara e objetiva, sem efeito suspensivo, dirigido à presidente da Comissão Organizadora, no prazo de 2 (dois) dias corridos, a contar da data da publicação, devendo a autoridade competente decidir fundamentadamente em igual prazo.

12.3. Não serão aceitos recursos intempestivos que visem discutir assuntos relacionados à inscrição, a primeira e segunda fase da seleção, uma vez que se operou a preclusão do direito, cabendo tão somente o questionamento quanto a classificação e demais pontos de mérito desta etapa do processo.

12.4. Apreciados os recursos, o resultado final definitivo será divulgado na data provável de **13/10/2021 (quarta-feira)** e homologado por meio de portaria da Secretaria do Gabinete no Diário Oficial dos Municípios do Ceará.

13. DA CONVOCAÇÃO E DA CONTRATAÇÃO

13.1. Após homologação e publicação do resultado final definitivo da seleção por meio de portaria da SEGAB, a convocação e contratação obedecerá à ordem crescente de classificação por vaga disponível para cada modalidade da bolsa, mediante necessidade do serviço, a critério a Administração e observada as preferências pela modalidade marcada no formulário de inscrição do candidato, dentro do período de validade do certame.

13.2. Os candidatos aprovados, quando convocados deverão apresentar documentos que comprovem as informações prestadas no formulário de inscrição e demais requisitos para contratação, sob pena de exclusão imediata do certame.

13.3. No ato da contratação o candidato convocado deverá apresentar os seguintes documentos originais e cópias:

I – Documento de Identificação oficial com foto, atualizado, com no máximo 10 (dez) anos de emissão (RG, CNH, etc.);
II – Cadastro de Pessoas Físicas (CPF), caso não conste o número no documento de identificação apresentado;
III – Comprovante de quitação eleitoral;
IV – Certificado de Reservista, caso o candidato seja do sexo masculino;
V – Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS);
VI – Certidão de Casamento, se for o caso;
VII – Comprovante de Residência atualizado (conta de consumo de água, energia ou telefone, emitido à no máximo três meses);
VIII – Diploma ou Declaração emitida pela instituição de ensino que comprove escolaridade exigida, conforme o caso;
IX – Certidão/Atestado de antecedentes criminais, emitido pela Polícia Civil, Justiça Estadual, Justiça Federal, da Comarca de Iguatu/CE;

13.4. As cópias dos documentos podem ser simples ou autenticadas em cartório. Caso o candidato protocole cópias simples, os originais devem ser apresentados no ato para que o servidor ateste a autenticidade gratuitamente.

13.5. A duração do contrato será de 1 (um) ano, tendo início na data de sua formalização, podendo ser prorrogado por igual período, mediante necessidade do serviço, para atender excepcional necessidade do interesse público, observando a legislação e as normas deste Edital.

13.6. O candidato contratado pode ser convocado para trabalhar nos turnos matutino, vespertino ou noturno, de forma corrida ou com intervalos, devendo ter disponibilidade de 20 (vinte) horas semanais, de acordo com o horário estabelecido pela SEGAB, obedecida à carga horária semanal e as necessidades de funcionamento da CENTRAL DE INTERPRETAÇÃO E AUDIODESCRIÇÃO DE IGUATU (CIADI).

13.7. O candidato convocado que não comparecer no prazo indicado para a contratação, ainda que tenha interposto recurso, será considerado como desistente, sendo convocado o candidato classificado imediatamente anterior, pela ordem de classificação da vaga.

13.8. Pela natureza precária e temporária do vínculo, o contrato poderá ser rescindido pela Administração a qualquer tempo, sem aviso prévio ou pagamento de qualquer indenização.

13.9. Caso o bolsista deseje rescindir o contrato deverá fazer mediante aviso prévio de 10 (dez) dias.

13.10. Os contratados por esta seleção pública terão seus contratos temporários suspensos, sem remuneração e contagem de tempo contratual, em face de férias coletivas, recessos, greves ou outros motivos que impeçam a realização das atividades, retomando as atividades e a contagem do tempo quando cessarem os motivos de paralização.

14. DA VALIDADE

14.1. A presente seleção terá prazo de validade de 1 (um) ano, podendo ser prorrogada por igual período, a critério da SEGAB.

14.2. Os candidatos aprovados que não forem convocados, formarão um cadastro de reserva, observando a classificação geral da seleção por vaga e poderão ser chamados em conformidade com o surgimento de demanda superveniente e a conveniência da Administração, dentro do prazo de validade do certame.

15. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

15.1. A aprovação e a classificação dentro no número de vagas não asseguram aos candidatos a contratação imediata, mas tão somente a expectativa de direito de ser contratado, obedecida à rigorosa ordem de classificação por vaga em cada modalidade, a existência de carência, a disponibilidade de recursos financeiros, o interesse e a conveniência da Administração.

15.2. Os candidatos contratados deverão se locomover para o desempenho das suas atividades por seus próprios meios, não sendo devido, em hipótese alguma, outro tipo de ajuda ou indenização além da bolsa constante neste Edital.

15.3. As atividades desempenhadas pelos bolsistas serão continuamente acompanhadas por meio de avaliações semestrais, que contemplem a percepção do próprio bolsista, conforme modelo fornecido pela SEGAB, considerando-os aptos ou inaptos, para subsidiar a decisão quanto a permanência, renovação e participação em nova seleção e contratação.

15.4. Com a presente seleção tornam-se sem efeito as listas de aprovados de seleções anteriores

15.5. Havendo necessidade de alterar quaisquer disposições fixadas neste Edital, será emitido Edital de Retificação.

15.6. Por motivo de ocorrência de fatos não previstos neste Edital, a Comissão Organizadora poderá reprogramar os prazos estabelecidos.

15.7. Os casos omissos serão encaminhados para análise e apreciação da Comissão Organizadora, à luz do edital, observada a legislação vigente e as instruções da SEGAB e do Chefe do Poder Executivo.

15.8. Em qualquer fase do processo seletivo ou após a seleção, caso seja constatado alguma inverdade no cumprimento dos requisitos estabelecidos para a inscrição, da documentação apresentada, na resolução das provas ou mesmo de qualquer item contido neste edital ou contrariedade à legislação, o candidato poderá ser eliminado do processo seletivo ou ter o contrato rescindido.

15.9. Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Iguatu/CE, 22 de setembro de 2021

PABLO MYCHEL NEVES DA SILVA
Secretário do Gabinete
Portaria Nº 057/2021

ANEXO I

ATRIBUIÇÕES E COMPETÊNCIAS DA COMISSÃO ORGANIZADORA
(De que trata o subitem 1.1.)

1. São atribuições e competências da COMISSÃO ORGANIZADORA desta seleção simplificada:

I - Coordenar todo processo da seleção pública simplificada, podendo para tanto, expedir correspondências, emitir parecer, designar servidores, convocar reuniões, elaborar relatórios;
II – Deferir ou indeferir inscrições de candidatos, de acordo com este Edital;
III – Divulgar lista de inscrições deferidas e indeferidas;
IV – Escolher e organizar os locais onde ocorrerá a aplicação das provas;
V – Elaborar, avaliar, aplicar e corrigir as provas;
VI - Designar fiscais para os locais onde se dará a realizarão das provas;
VII - Divulgar listas de candidatos por sala para aplicação das provas;
VIII - Divulgar as listas com as notas obtidas pelos candidatos;
IX - Designar componentes da banca para entrevista de candidatos;
X - Decidir quanto ao mérito de eventuais recursos;
XI - Analisar títulos e atribuir pontuação;
XII - Elaborar o relatório conclusivo da seleção, para efeito de homologação;
XIII - Pronunciar-se quanto à casos omissos do presente Edital, resolvendo-os à luz da legislação pertinente;
XIV- Providenciar para que todas as medidas sanitárias constantes no item 10.1.2 sejam efetivadas, a fim de permitir a segurança dos candidatos e colaboradores do certame.

ANEXO II

FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO				
N.º Inscrição:	Data Protocolo:	Hora Protocolo:	Servidor Responsável:	
Nome completo:				
Data 1Nascimento:	RG:	CPF:		
/ /				FOTO
Endereço residencial:			Nº:	3X4
Bairro:	Cidade:		UF:	
Complemento:				CEP:
Telefone:	E-mail:			
Pessoa com Deficiência – Descreva qual:		Renda Familiar:	Quant. Pessoas Família:	
[ ] Não [ ] Sim				
Escolaridade:				
[ ] 1.Ensino Fundamental – Cursando [ ] 2.Ensino Fundamental – Completo	[ ] 3.Ensino Médio – Cursando [ ] 4.Ensino Médio – Completo		[ ] 5.Ensino Superior – Cursando [ ] 6.Ensino Superior - Completo	
Curso:		Ano / Série / Semestre:		Turno:
Instituição de Ensino:		Cidade:		
Código da Vaga que deseja concorrer descrito no item 7 do Edital 001/2021-SEGAB:				
Descreva a modalidade da vaga que deseja concorrer:				
Modalidade:				
Assinatura do Candidato ..... **COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO**				
EDITAL 001/2021 - SEGAB SECRETARIA DO GABINETE				
Nome completo:			Nº Inscrição:	
Assinatura do Servidor:			Data e Hora de Protocolo:	

ANEXO III
(De que trata o subitem 8.7.)

PROCURAÇÃO
OUTORGANTE:
Nome: _____
RG: _____ CPF _____
Endereço: _____
Bairro: _____ Cidade: _____

OUTORGADO:
Nome: _____
RG: _____ CPF _____

Endereço: _____
Bairro: _____ Cidade: _____

PODERES: Pelo presente instrumento particular de mandato, o **OUTORGANTE** abaixo assinado, nomeia e constitui como seu bastante procurador o **OUTORGADO** acima qualificado, a quem confere poderes para o fim específico de representa-lo junto a SECRETARIA DO GABINETE DO MUNICÍPIO DE IGUATU, para que promova sua inscrição no **PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA ESCOLHA DE BOLSISTAS PARA A CENTRAL DE INTERPRETAÇÃO E AUDIODESCRIÇÃO DE IGUATU (CIADI), regido pelo EDITAL N.º 001/2021-SEGAB**, podendo para tanto preencher e assinar o formulário de inscrição, proceder a inscrição na seleção, prestar declarações, apresentar documentos e praticar todos os atos necessários ao fiel cumprimento deste mandato e para produzir os efeitos legais, firmo a presente.

_____ , ____ / ____ / _____ .

Assinatura do Outorgante

ANEXO IV
FOLHA DE PROTOCOLO DE TÍTULOS
(De que trata o subitem 10.1.3.3.)

FOLHA DE PROTOCOLO DE TÍTULOS			
N.º Inscrição:	Data Protocolo:	Hora Protocolo:	Servidor Responsável:
Nome completo:			
N.º	Descrição do título/documento		Quant. Páginas
TOTAL			
Assinatura do Candidato			
EDITAL 001/2021-SEGAB **COMPROVANTE DE PROTOCOLO**			
Nome completo:			Quant. Páginas:
N.º Inscrição:	Data Protocolo:	Hora Protocolo:	Assinatura do Servidor:

ANEXO V
(De que trata o inciso II do subitem 10.1.3.6)

Instituição: _____
CNPJ: _____ Telefone: _____
Endereço: _____

DECLARAÇÃO DE EXPERIÊNCIA
Declaro, sob as penas da Lei, para fins de comprovação de experiência junto ao **PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA ESCOLHA DE BOLSISTAS PARA CENTRAL DE INTERPRETAÇÃO E AUDIODESCRIÇÃO DE IGUATU (CIADI)**, regido pelo **EDITAL Nº 001/2021-SEGAB**, que o _____,
portador do RG n.º _____, inscrito no CPF sob o n.º_____, exerceu atividades de _____, desenvolvendo as atividades de _____ no período de ____/____/____ a _____/____/____ nesta instituição.

Local/Data: _____, ____ / ____ / _____ .

Assinatura e Carimbo do Responsável Legal da Instituição

CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA ESCOLHA DE BOLSISTAS PARA CENTRAL DE INTERPRETAÇÃO E AUDIODESCRIÇÃO DE IGUATU (CIADI)
EDITAL Nº 01/2021-SEGAB

Lançamento do Edital	**22/09/2021**
Abertura das Inscrições	**23 a 24/09/2021**
Período de Impugnação do Edital	**22 e 23/09/2021**
Resultado das Inscrições Deferidas	**27/09/2021**
Interposição de recurso	**27 e 28/09/2021**
Convocação para 1ª Etapa	**29/09/2021**
Resultado preliminar da 1ª Etapa	**01/10/2021**
Interposição de recurso	**01 e 02/10/2021**
Resultado Final da 1ª Etapa	**04/10/2021**
Entrega de documentação - 2ª Etapa	**04 a 07/10/2021**
Análise curricular	**08/10/2021**
Resultado preliminar da 2ª Etapa	**08/10/2021**
Interposição de recurso	**11 e 12/2021**
Resultado Final do Processo Seletivo	**13/10/2021**
Homologação do Resultado	**14/10/2021**

Publicado por:
Kelyson Eduardo Alves Batista
Código Identificador:A758D5A5

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MASSAPÊ

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE MASSAPÊ – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 50305012021.1 – OBJETO: Registro de Preços para a aquisição de materiais de construção destinados às diversas secretarias. **ÓRGÃOS:** Município de Massapê-CE., através de sua Prefeitura Municipal, representada pela sua Sec. de Finanças, como órgão gerenciador e participante, e de suas Secretarias de Agricultura e Pecuária, de Assistência Social, Trabalho e Habitação, de Cultura, Desporto, Juventude, Turismo e Lazer, de Educação, de Governo, de Infraestrutura e Meio Ambiente, de Saúde e o Gabinete da Prefeita, na qualidade de órgãos PARTICIPANTES do Sistema Registro de Preços (SRP). **FORNECEDOR BENEFICIÁRIO:** João Ubirajara Pontes Vasconcelos – ME., (CNPJ: 11.828.084/0001-72), representado pelo seu proprietário, Sr. João Ubirajara Pontes Vasconcelos. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Pregão Eletrônico nº 5030501/2021, Leis nº 10.520/2002 e 8.666/93 e Decretos Federais nº 10.024/2019 e 7.892/2013. **Produtos, Und., Qtd. e valores:**

Lote	ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTD	Vr. Unt.	Vr. Total
		1. ALVENARIA				
1	1	TELHA CERÂMICA TIPO COLONIAL	UND	13700	0,43	**5.891,00**
2	1	TIJOLO CERÂMICO OITO FUROS (TF - 8)	UND	13700	0,51	**6.987,00**
		2. COLANTES				
3	1	ADESIVO PARA JUNTA DE MOTORES, 73G	UND	54	8,00	432,00
	2	ADESIVO PARA TUBO PVC "GRANDE" 175G	UND	54	21,50	1.161,00
	3	ADESIVO SILICONE 50G	UND	45	13,90	625,50
	4	COLA TIPO SILICONE, 60ML	UND	52	13,00	676,00
	5	COLA TIPO SOLDA A FRIO MASSA DUPLA 100G	UND	69	45,00	3.105,00
						5.999,50
		3. ELÉTRICO				
6	1	CABO ISOLADO PVC 750V 4MM2	M	1300	4,65	6.045,00
	2	CABO ISOLADO PVC 750V 6MM2	M	1300	5,35	6.955,00
						13.000,00
9	1	CABO ISOLADO PVC PP 2 X 6MM²	M	910	13,18	**11.993,80**
10	1	CABO ISOLADO PVC PP 3 X 2,5MM²	M	1510	9,27	**13.997,70**
11	1	CABO ISOLADO PVC PP 3 X 4MM²	M	2760	14,85	**40.986,00**
12	1	CABO ISOLADO PVC PP 3 X 6MM²	M	1540	22,72	**34.988,80**
13	1	CABO ISOLADO PVC PP 4 X 2,5MM²	M	1780	14,04	**24.991,20**
14	1	CABO ISOLADO PVC PP 4 X 4MM²	M	1540	22,72	**34.988,80**
15	1	CABO ISOLADO PVC PP 4 X 6MM²	M	1180	29,66	**34.998,80**
16	1	CAPACITOR 4MF PARA VENTILADOR DE TETO	UND	167	22,75	**3.799,25**
17	1	CAPACITOR 6MF PARA VENTILADOR DE TETO	UND	179	89,38	**15.999,02**
18	1	CÉLULA FOTOELÉTRICA P/ LÂMPADA, ATÉ 1000W	UND	257	38,33	9.850,81
	2	CÉLULA FOTOELÉTRICA P/ LÂMPADA, ATÉ 250W	UND	267	38,00	10.146,00
						19.996,81
19	1	CLEATS PARA FIAÇÃO APARENTE	UND	437	0,70	305,90
	2	CONECTOR PARA ATERRAMENTO	UND	89	3,80	338,20
	3	CURVA P/ELETRODUTO PVC ROSC. D= 25MM (3/4") 90 G	UND	201	5,10	1.025,10
	4	CURVA P/ELETRODUTO PVC ROSC. D= 32MM (1") 90	UND	131	10,50	1.375,50
	5	CURVA P/ELETRODUTO PVC ROSC. D= 40MM (1 1/4") 90G	UND	131	14,01	1.835,31
	6	CURVA P/ELETRODUTO PVC ROSC. D= 50MM (1 1/2") 90G	UND	131	6,50	851,50
	7	CURVA P/ELETRODUTO PVC ROSC. D= 60MM (2") 90G	UND	101	53,10	5.363,10
	8	DISJUNTOR MONOPOLAR 25A	UND	118	15,01	1.771,18
	9	DISJUNTOR MONOPOLAR 10A	UND	113	12,95	1.463,35
	10	DISJUNTOR MONOPOLAR 16A	UND	113	12,95	1.463,35
						15.792,49
20	1	DISJUNTOR MONOPOLAR 20A	UND	118	17,00	2.006,00
	2	DISJUNTOR MONOPOLAR 32A	UND	108	13,00	1.404,00
	3	DISJUNTOR MONOPOLAR 40A	UND	108	11,50	1.242,00
	4	DISJUNTOR MONOPOLAR 50A	UND	108	11,55	1.247,40
						5.899,40
21	1	DISJUNTOR TRIPOLAR 100A	UND	103	173,56	**17.876,68**
22	1	DISJUNTOR TRIPOLAR 10A	UND	103	65,50	6.746,50
	2	DISJUNTOR TRIPOLAR 16A	UND	111	65,30	7.248,30
						13.994,80
23	1	DISJUNTOR TRIPOLAR 20A	UND	111	48,50	5.383,50
	2	DISJUNTOR TRIPOLAR 25A	UND	103	53,15	5.474,45
	3	DISJUNTOR TRIPOLAR 32A	UND	103	54,50	5.613,50
						16.471,45
24	1	DISJUNTOR TRIPOLAR 40A	UND	103	47,55	4.897,65
	2	DISJUNTOR TRIPOLAR 50A	UND	111	44,50	4.939,50
	3	DISJUNTOR TRIPOLAR 60A	UND	111	45,50	5.050,50
						14.887,65
25	1	DISJUNTOR TRIPOLAR 70A	UND	113	88,49	**9.999,37**
26	1	ELETRODUTO GARGANTA 5/8	M	530	2,60	1.378,00
	2	ELETRODUTO DE NÍVEL	UND	30	137,15	4.114,50
						5.492,50
27	1	ELETRODUTO GARGANTA 3/4"	M	640	2,15	**1.376,00**
28	1	ELETRODUTO PVC ROSC. D= 20MM (1/2") 3M	TB	200	15,00	**3.000,00**
29	1	ELETRODUTO PVC ROSC. D= 25MM (3/4") 3M	TB	200	14,47	**2.894,00**
31	1	ELETRODUTO PVC ROSC. D= 60MM (2")	TB	187	48,07	**8.989,09**
32	1	ELETRODUTO PVC ROSC. D= 75MM (2 1/2")	TB	175	76,55	13.396,25
	2	FIO PARALELO ISOLADO, (2 X 1,00)MM2	M	620	4,01	2.486,20
						15.882,45
33	1	FIO PARALELO ISOLADO, (2 X 1,50)MM2	M	560	5,30	2.968,00
	2	FIO PARALELO ISOLADO, (2 X 2,50)MM3	M	605	8,90	5.384,50
	3	FITA ISOLANTE 20M	UN	125	7,80	975,00
	4	FITA ISOLANTE 10M	UN	115	4,65	534,75
	5	FITA ISOLANTE 5M	UN	115	3,50	402,50
	6	INTERRUPTOR DUAS TECLAS 10A - 250V, SISTEMA "X"	UND	85	9,50	807,50
	7	INTERRUPTOR DUAS TECLAS PARALELO 10A 250V	UND	75	15,00	1.125,00

	8	INTERRUPTOR DUAS TECLAS SIMPLES 10A 250V	UND	90	12,00	1.080,00
	9	INTERRUPTOR DUAS TECLAS SIMPLES E TOMADA 10A 250V	UND	85	15,20	1.292,00
	10	INTERRUPTOR PULSADOR DE CAMPAINHA 10A 250V	UND	75	9,79	734,25
	11	INTERRUPTOR TRÊS TECLAS SIMPLES 10A 250V	UND	85	12,00	1.020,00
	12	INTERRUPTOR UMA TECLA 10A - 250V, SISTEMA "X"	UND	85	9,00	765,00
	13	INTERRUPTOR UMA TECLA PARALELO 10A 250V	UND	75	11,00	825,00
	14	INTERRUPTOR UMA TECLA SIMPLES 10A 250V	UND	85	8,35	709,75
	15	INTERRUPTOR UMA TECLA SIMPLES E TOMADA UNIVERSAL 10A 250V	UND	97	8,00	776,00
						19.399,25
34	1	LÂMPADA FLUORESCENTE COMPACTA DE 26W	UND	340	50,00	**17.000,00**
35	1	LÂMPADA FLUORESCENTE EM TUBO DE 40W	UND	350	48,54	**16.989,00**
36	1	LÂMPADA FLUORESCENTE COMPACTA 45W	UND	240	44,37	**10.648,80**
37	1	LÂMPADA VAPOR DE MERCÚRIO 250W	UND	183	25,50	4.666,50
	2	LÂMPADA VAPOR DE MERCÚRIO 400W	UND	175	50,40	8.820,00
						13.486,50
38	1	LÂMPADA VAPOR DE SÓDIO 250W	UND	183	47,26	**8.648,58**
39	1	LÂMPADA VAPOR DE SÓDIO 400W	UND	175	51,42	**8.998,50**
40	1	LÂMPADA VAPOR DE SÓDIO 70W	UND	175	36,28	**6.349,00**
41	1	LÂMPADA VAPOR METÁLICO 250W	UND	175	49,10	**8.592,50**
42	1	LÂMPADA VAPOR METÁLICO 400W	UND	175	52,50	**9.187,50**
43	1	LUMINÁRIA C/ BRAÇO PARA POSTE	UND	40	100,50	4.020,00
	2	LUMINÁRIA FLUORESCENTE COMPLETA C/ 1 LÂMPADA 40W	UND	42	65,10	2.734,20
	3	LUMINÁRIA PAREDE, TIPO ARANDELA	UND	41	90,50	3.710,50
	4	LUMINÁRIA TIPO SPOT SIMPLES (SOQUETE PRÁTICO)	UND	37	70,00	2.590,00
	5	LUVA P/ ELETRODUTO PVC ROSC. D= 20MM (1/2")	UND	100	3,50	350,00
	6	LUVA P/ ELETRODUTO PVC ROSC. D= 25MM (3/4")	UND	445	4,90	2.180,50
	7	LUVA P/ ELETRODUTO PVC ROSC. D= 32MM (1")	UND	218	10,50	2.289,00
						17.874,20
45	1	PASSADOR DE FIO 20M	UND	70	45,50	3.185,00
	2	PROJETOR EXTERNO P/ LÂMPADA DE VAPOR DE MERCÚRIO DE 250 OU 400 W	UND	40	134,00	5.360,00
						8.545,00
46	1	QUADRO DE COMANDO PARA BOMBAS MONOFÁSICAS	UND	20	1.150,00	**23.000,00**
47	1	QUADRO DE COMANDO PARA BOMBAS TRIFÁSICAS	UND	20	1.399,95	**27.999,00**
48	1	QUADRO AUTOMÁTICO TRIFÁSICO	UND	24	3.670,00	**88.080,00**
49	1	QUADRO P/ MEDIÇÃO TRIFÁSICO	UND	24	400,00	9.600,00
	2	QUADRO P/ MEDIÇÃO P/ POSTE DE CONCRETO	UND	10	210,00	2.100,00
	3	REATOR DE PARTIDA P/LÂMPADA VAPOR DE MERCÚRIO 250W	UND	32	221,00	7.072,00
						18.772,00
50	1	REATOR DE PARTIDA P/LÂMPADA VAPOR DE MERCÚRIO 400W	UND	38	128,50	4.883,00
	2	REATOR DE PARTIDA P/LÂMPADA VAPOR DE SÓDIO 250W	UND	38	128,50	4.883,00
						9.766,00
51	1	REATOR DE PARTIDA P/LÂMPADA VAPOR DE SÓDIO 400W	UND	38	221,05	**8.399,90**
52	1	REATOR DE PARTIDA P/LÂMPADA VAPOR DE SÓDIO 70W	UND	38	180,00	6.840,00
	2	REATOR DE PARTIDA P/LÂMPADA VAPOR METÁLICO 250W	UND	38	180,00	6.840,00
	3	REATOR DE PARTIDA P/LÂMPADA VAPOR METÁLICO 400W	UND	37	170,00	6.290,00
						19.970,00
53	1	SOQUETE DE BAQUELITE	UND	142	6,15	873,30
	2	SOQUETE EM PVC RÍGIDO TIPO RABICHO	UND	107	4,15	444,05
	3	SOQUETE PRÁTICO, PLAFON, PLÁSTICO	UND	86	6,30	541,80
	4	START PARA LÂMPADA FLUORESCENTE 20W	UND	166	2,85	473,10
	5	START PARA LÂMPADA FLUORESCENTE 40W	UND	166	2,85	473,10
	6	TOMADA P/ CONEXÃO DE REDE C/ CONECTOR RJ 45 C/ ESPELHO EM CAIXA 4 X 2	UND	80	6,50	520,00
	7	TOMADA P/TELEFONE 4 POLOS PADRÃO TELEBRÁS	UND	80	9,25	740,00
	8	TOMADA P/TELEFONE 4 POLOS, SISTEMA "X"	UND	80	13,95	1.116,00
	9	TOMADA UNIVERSAL 10A - 250V, SISTEMA "X"	UND	80	18,25	1.460,00
	10	TOMADA UNIVERSAL 10A 250V	UND	80	7,98	638,40
						7.279,75
		4. FERRAGENS				
54	1	ALAVANCA EM AÇO	UND	21	115,30	2.421,30
	2	ALICATE UNIVERSAL 8MM	UND	24	38,70	928,80
	3	ANEL DE VEDAÇÃO COM GUIA P/ VASO SANITÁRIO	UND	29	15,25	442,25
	4	PÁ DE BICO	KG	78	37,50	2.925,00
	5	PÁ QUADRADA	KG	78	38,00	2.964,00
	6	ARAME GALVANIZADO 18	KG	71	27,00	1.917,00
	7	ARAME PRÉ-COZIDO Nº 18	KG	54	25,00	1.350,00
	8	ARANDELA EXTERNA EM ALUMÍNIO REFORÇADA	UND	43	31,00	1.333,00
	9	ARCO DE SERRA	UND	30	37,00	1.110,00
						15.391,35
55	1	ARO EM AÇO PARA CARRO DE MÃO	UND	57	38,00	2.166,00
	2	BARRA CHATA 1 X 3/16	KG	81	6,00	486,00
	3	BARRA CHATA 1/2 X 1/8	KG	81	7,00	567,00
	4	BARRA QUADRADA 1/2	KG	81	20,00	1.620,00
	5	BARRA REDONDA DE 1/2 6M	UND	81	103,00	8.343,00
						13.182,00
56	1	BASE METÁLICA INCL. TUBO GALVANIZADO P/ LUMINÁRIA ELEVADA	UND	79	417,72	**32.999,88**
57	1	BRAÇADEIRA TIPO "O", METÁLICA ATÉ 1"	UND	190	4,15	788,50
	2	BRAÇADEIRA TIPO "U", METÁLICA ATÉ 2"	UND	190	10,25	1.947,50
	3	BROCA CHATA 5/8	UND	75	33,80	2.535,00
	4	BROCA PARA AÇO 10MM	UND	65	17,00	1.105,00
	5	BROCA PARA AÇO 12MM	UND	65	20,00	1.300,00
	6	BROCA PARA AÇO 5MM	UND	65	9,90	643,50
	7	BROCA PARA AÇO 6MM	UND	65	10,00	650,00
	8	BROCA PARA AÇO 4MM	UND	65	9,00	585,00
	9	BROCA PARA AÇO 8MM	UND	65	13,00	845,00
	10	BROCA PARA CONCRETO 10MM	UND	70	15,00	1.050,00
	11	BROCA PARA CONCRETO 12MM	UND	70	19,00	1.330,00
	12	BROCA PARA CONCRETO 4MM	UND	70	9,00	630,00
	13	BROCA PARA CONCRETO 5MM	UND	70	9,00	630,00

	14	BROCA PARA CONCRETO 6MM	UND	70	10,00	700,00
	15	BROCA PARA CONCRETO 8MM	UND	70	13,80	966,00
	16	BROCA PARA MADEIRA 10MM	UND	65	15,00	975,00
	17	BROCA PARA MADEIRA 12MM	UND	65	18,00	1.170,00
						17.850,50
58	1	BROCHA PARA PINTURA 1 PEQUENA	UND	69	8,00	552,00
	2	BROCHA PARA PINTURA 2 GRANDE	UND	74	8,00	592,00
	3	CABIDE PARA BANHEIRO EM AÇO INOX	UND	58	19,00	1.102,00
	4	CADEADO 20MM	UND	78	17,00	1.326,00
	5	CADEADO 25MM	UND	78	18,00	1.404,00
	6	CADEADO 30MM	UND	73	23,30	1.700,90
	7	CADEADO 35MM	UND	75	25,00	1.875,00
	8	CADEADO 40MM	UND	73	25,00	1.825,00
	9	CADEADO 45MM	UND	73	25,00	1.825,00
	10	CADEADO 50MM	UND	73	35,00	2.555,00
	11	CÂMARA DE AR P/CARRO DE MÃO	UND	37	20,00	740,00
						15.496,90
59	1	CARRO DE MÃO PARA CONSTRUÇÃO	UND	67	190,00	12.730,00
	2	CHIBANCA	UND	42	71,00	2.982,00
	3	COLHER PARA PEDREIRO 9"	UND	34	20,00	680,00
						16.392,00
60	1	DOBRADIÇA ZINCADA 3 1/2" X 3"	UND	134	4,20	562,80
	2	DOBRADIÇA ZINCADA 3" X 2 1/2"	UND	134	4,60	616,40
	3	DOBRADIÇA ZINCADA TIPO PALMELA	UND	114	6,65	758,10
	4	ELETRODO OK 46,00 2,5MM 6013	KG	44	27,00	1.188,00
	5	ELETRODO P/ SOLDA 6013 2,5MM	KG	26	27,00	702,00
	6	ELETRODO P/ SOLDA 6013 3,5MM	UND	26	40,00	1.040,00
	7	FECHADURA COMPLETA PARA PORTA EXTERNA	UND	137	48,00	6.576,00
	8	FECHADURA COMPLETA PARA PORTA INTERNA	UND	137	43,00	5.891,00
						17.334,30
61	1	FECHADURA P/ PORTÃO ESTREITA	KG	107	80,20	8.581,40
	2	FERRO PARA CONSTRUÇÃO AÇO CA 50 D = 12.70MM (1/2")	KG	355	12,05	4.277,75
	3	FERRO PARA CONSTRUÇÃO AÇO CA 50 D = 6.35MM (1/4")	KG	395	12,99	5.131,05
						17.990,20
62	1	FERRO PARA CONSTRUÇÃO AÇO CA 50 D = 7.93MM (5/16")	KG	395	10,40	4.108,00
	2	FERRO PARA CONSTRUÇÃO AÇO CA 50 D=25 1"	KG	355	11,70	4.153,50
	3	FERRO PARA CONSTRUÇÃO AÇO CA 50 D = 9.25MM (3/8")	KG	355	11,80	4.189,00
	4	FERROLHO PORTA CADEADO 3	UND	85	5,50	467,50
	5	FERROLHO DE SOBREPOR 3	UND	70	4,30	301,00
	6	FERROLHO DE SOBREPOR REDONDO 4	UND	70	5,40	378,00
	7	FERROLHO PORTA CADEADO 4	UND	70	7,50	525,00
	8	FOICE ROÇADEIRA	UND	24	57,20	1.372,80
						15.494,80
63	1	GRADE DE FERRO DE PROTEÇÃO	M2	41	213,00	8.733,00
	2	HASTE DE FERRO PARA ATERRAMENTO 1,2M	UND	29	14,50	420,50
	3	JANELA DE ALUMÍNIO 1MX1M	UND	29	236,00	6.844,00
						15.997,50
64	1	JANELA DE ALUMÍNIO 0,80CMX0,80CM	UND	29	238,00	6.902,00
	2	JOELHO AÇO GALVANIZADO 1 1/2	UND	59	40,00	2.360,00
	3	JOELHO AÇO GALVANIZADO 1 1/4	UND	59	9,10	536,90
	4	MARRETA 1KG	UND	15	57,10	856,50
	5	MARRETA 1,5 KG	UND	12	46,00	552,00
	6	MARRETA 2KG	UND	15	51,00	765,00
	7	MARRETA 5KG	UND	12	348,25	4.179,00
	8	MARTELO N 25MM	UND	17	35,50	603,50
	9	PARAFUSO AUTO ATARRAXANTE CABEÇA CHATA 1/8"	UND	380	0,54	205,20
	10	PARAFUSO AUTO ATARRAXANTE SEXTAVADO 3/16"	UND	380	1,40	532,00
						17.492,10
65	1	PARAFUSO FRANCÊS 1/4 X 2 1/2	UND	1200	2,99	3.588,00
	2	PARAFUSO FRANCÊS 5/16 X 3 1/2	UND	1200	2,50	3.000,00
	3	PARAFUSO PARA LAVATÓRIO C/ BUCHA 10MM	UND	920	3,50	3.220,00
	4	PARAFUSO SEXTAVADO 5/16X4	UND	820	5,10	4.182,00
						13.990,00
66	1	PEÇAS DE APOIO DEFICIENTES C/TUBO INOX P/WC'S 60CM	MT	74	105,00	7.770,00
	2	PEÇAS DE APOIO DEFICIENTES C/TUBO P/WC'S 80CM	UND	63	100,50	6.331,50
	3	PIA DE AÇO INOX 1,20M X 50CM	UND	19	230,00	4.370,00
						18.471,50
67	1	PICARETO PONTA E PÁ	UND	29	70,00	2.030,00
	2	PORCA SEXTAVADA 1"	UND	140	4,00	560,00
	3	PORCA SEXTAVADA 1/2"	UND	130	3,50	455,00
	4	PORCA SEXTAVADA NORMAL 1/4"	UND	130	1,55	201,50
	5	PORCA SEXTAVADA NORMAL 3/4"	UND	125	1,50	187,50
	6	PORCA SEXTAVADA NORMAL 3/8"	UND	120	2,10	252,00
	7	PREGO 1 1/2 X 12	KG	42	20,00	840,00
	8	PREGO 1 1/2 X 14	KG	42	20,00	840,00
	9	PREGO 1 1/4 X 14"	KG	42	21,00	882,00
	10	PREGO 1 X 15	KG	42	31,00	1.302,00
	11	PREGO 1 X 16"	KG	42	32,00	1.344,00
	12	PREGO 2 1/2 X 10	KKG	42	30,50	1.281,00
	13	PREGO 2 X 14"	KG	42	21,00	882,00
	14	PREGO 3 X 8	KG	42	19,00	798,00
	15	PREGO 3/4 X 17"	KG	42	27,00	1.134,00
						12.989,00
68	1	PREGO 5/8 X 18"	KG	42	36,00	1.512,00
	2	REBITE DE REPUXO 5 X 19	UND	680	0,90	612,00
	3	SERRA AÇO RÁPIDO	UND	90	11,80	1.062,00
	4	TARJETA CROMADA 1,5MM	UND	35	2,00	70,00
	5	TELA FINA PARA 10MM FIO 26	MT	45	25,00	1.125,00
	6	TELA MÉDIA PARA PENEIRA 8MM FIO 24	UND	40	40,00	1.600,00

	7	TELA PARA PENEIRA 6MM GROSSA FIO 24	UND	40	46,50	1.860,00
	8	TESOURA PARA CORTE DE GRAMAS	UND	29	42,00	1.218,00
	9	TESOURA PARA PODA DE ÁRVORES	UND	29	117,00	3.393,00
	10	TRENA AÇO 5MT	UND	30	27,90	837,00
						13.289,00
		5. HIDRÁULICO				
	1	ACIONAMENTO COMPLETO PARA CAIXA DE DESCARGA ACOPLADA	UND	59	120,00	7.080,00
	2	ADAPTADOR P/ SIFÃO PVC 40MM (1 1/4")	UND	62	20,00	1.240,00
	3	ADAPTADOR PVC P/ REGISTRO 25MM (3/4")	UND	151	17,00	2.567,00
	4	ADAPTADOR PVC P/ REGISTRO 32MM (1")	UND	86	22,50	1.935,00
69	5	ADAPTADOR PVC P/ REGISTRO 40MM (1 1/4")	UND	66	10,40	686,40
	6	ADAPTADOR PVC P/ REGISTRO 50MM (1 1/2")	UND	66	13,95	920,70
	7	ADAPTADOR PVC P/ REGISTRO 60MM (2")	UND	66	14,99	989,34
	8	ADAPTADOR PVC SOLD. FLANGES LIVRES P/CX. D'ÁGUA 20MM (1/2')	UND	66	18,00	1.188,00
	9	ADAPTADOR PVC SOLD. FLANGES LIVRES P/CX. D'ÁGUA 25MM (3/4")	UND	86	2,20	189,20
						16.795,64
	1	ADAPTADOR PVC SOLD. FLANGES LIVRES P/CX. D'ÁGUA 32MM (1")	UND	86	14,25	1.225,50
	2	ADAPTADOR PVC SOLD. FLANGES LIVRES P/CX. D'ÁGUA 40MM (1 1/4")	UND	80	1,20	96,00
70	3	ADAPTADOR PVC SOLD. FLANGES LIVRES P/CX. D'ÁGUA 50MM (1 1/2")	UND	74	35,00	2.590,00
	4	ADAPTADOR PVC SOLD. FLANGES LIVRES P/CX. D'ÁGUA 60MM (2")	UND	70	40,10	2.807,00
	5	ADAPTADOR PVC SOLD. FLANGES LIVRES P/CX. D'ÁGUA 75MM (2 1/2")	UND	68	50,00	3.400,00
						10.118,50
	1	ASSENTO PLÁSTICO PARA BACIA SANITÁRIA	UND	63	20,00	1.260,00
	2	BOIA PARA CAIXA D` ÁGUA 1/2"	UND	81	9,00	729,00
	3	BOIA PARA CAIXA D` ÁGUA 3/4"	UND	81	9,00	729,00
	4	BOLSA EM BORRACHA PARA LIGAÇÃO TUBO DE DESCIDA A BACIA SANITÁRIA	UND	64	4,00	256,00
	5	BUCHA PLÁSTICA PARA PARAFUSO 10MM	UND	540	0,50	270,00
	6	BUCHA PLÁSTICA PARA PARAFUSO 12MM	UND	540	0,90	486,00
	7	BUCHA PLÁSTICA PARA PARAFUSO 6MM	UND	560	0,40	224,00
71	8	BUCHA PLÁSTICA PARA PARAFUSO 8MM	UND	570	0,65	370,50
	9	BUCHA REDUÇÃO LONGA PVC P/ESGOTO 50X40MM	UND	118	7,80	920,40
	10	BUCHA REDUÇÃO PVC ROSC. D=1 1/2"X1 1/4" (50X40MM)	UND	118	12,90	1.522,20
	11	BUCHA REDUÇÃO PVC ROSC. D=1 1/2"X1" (50X32MM)	UND	118	12,90	1.522,20
	12	BUCHA REDUÇÃO PVC ROSC. D=1 1/2"X1/2" (50X20MM)	UND	112	10,50	1.176,00
	13	BUCHA REDUÇÃO PVC ROSC. D=1 1/2"X3/4" (50X25MM)	UND	115	10,50	1.207,50
	14	BUCHA REDUÇÃO PVC ROSC. D=1 1/4"X1" (40X32MM)	UND	115	12,80	1.472,00
	15	BUCHA REDUÇÃO PVC ROSC. D=1 1/4"X1/2" (40X20MM)	UND	112	1,00	112,00
	16	BUCHA REDUÇÃO PVC ROSC. D=1 1/4"X3/4" (40X25MM)	UND	114	10,00	1.140,00
						13.396,80
	1	BUCHA REDUÇÃO PVC ROSC. D=1"X1/2"(32X20MM)	UND	114	1,00	114,00
	2	BUCHA REDUÇÃO PVC ROSC. D=1"X3/4" (32X25MM)	UND	114	17,00	1.938,00
	3	BUCHA REDUÇÃO PVC ROSC. D=2 1/2"X1 1/2" (75X50MM)	UND	114	15,00	1.710,00
	4	BUCHA REDUÇÃO PVC ROSC. D=2 1/2"X1 1/4" (75X40MM)	UND	112	14,00	1.568,00
72	5	BUCHA REDUÇÃO PVC ROSC. D=2 1/2"X2" (75X60MM)	UND	112	15,00	1.680,00
	6	BUCHA REDUÇÃO PVC ROSC. D=2"X1 1/2" (60X50MM)	UND	112	14,80	1.657,60
	7	BUCHA REDUÇÃO PVC ROSC. D=2"X1 1/4" (60X40MM)	UND	112	15,00	1.680,00
	8	BUCHA REDUÇÃO PVC ROSC. D=2"X1" (60X32MM)	UND	112	15,00	1.680,00
	9	BUCHA REDUÇÃO PVC ROSC. D=3/4"X1/2" (25X20MM)	UND	112	5,00	560,00
						12.587,60
73	1	CAIXA D`ÁGUA DE POLIETILENO VOLUME = 1000LTS	UND	78	423,07	**32.999,46**
74	1	CAIXA D`ÁGUA DE POLIETILENO VOLUME = 500LTS	UND	78	282,05	**21.999,90**
	1	CANALETA PLÁSTICA (20 X 10)MM, SISTEMA "X"	UM	285	10,00	2.850,00
	2	CANALETA PLÁSTICA (50 X 20)MM, SISTEMA "X"	UM	265	10,00	2.650,00
	3	CAP PVC SOLD. MARROM D= 20MM (1/2")	UND	75	2,70	202,50
	4	CAP PVC SOLD. MARROM D= 25MM (3/4")	UND	92	3,00	276,00
	5	CAP PVC SOLD. MARROM D= 32MM (1")	UND	81	4,50	364,50
	6	CAP PVC SOLD. MARROM D= 40MM (1 1/4")	UND	81	6,50	526,50
	7	CAP PVC SOLD. MARROM D= 50MM (1 1/2")	UND	69	10,00	690,00
	8	CHUVEIRO CROMADO C/ ARTICULAÇÃO	UND	70	70,00	4.900,00
76	9	CHUVEIRO PLÁSTICO	UND	77	9,00	693,00
	10	COTOVELO PVC SOLD. MARROM D=20MM	UND	79	1,50	118,50
	11	COTOVELO PVC SOLD. MARROM D=25MM	UND	170	1,65	280,50
	12	COTOVELO PVC SOLD. MARROM D=32MM	UND	125	4,10	512,50
	13	COTOVELO PVC SOLD. MARROM D=40MM	UND	79	6,60	521,40
	14	COTOVELO PVC SOLD. MARROM D=50MM	UND	79	11,00	869,00
	15	COTOVELO PVC SOLD. MARROM D=60MM	UND	71	18,00	1.278,00
	16	COTOVELO PVC SOLD. MARROM D=75MM	UND	67	30,00	2.010,00
						18.742,40
	1	COTOVELO PVC SOLD. MARROM D=85MM	UND	67	47,50	3.182,50
	2	COTOVELO REDUÇÃO AÇO GALV. D= 65X50MM (2 1/2"X2")	UND	67	68,00	4.556,00
	3	DUCHA P/ BANHEIRO	UND	76	36,50	2.774,00
	4	ENGATE PLÁSTICO 30CM	UND	111	1,00	111,00
	5	ENGATE PLÁSTICO 50CM	UND	97	6,60	640,20
77	6	ESPUDE EM BORRACHA PARA LIGAÇÃO TUBO DE DESCIDA A BACIA SANITÁRIA	UND	67	5,70	381,90
	7	FITA VEDA ROSCA 18X50M	UN	141	10,00	1.410,00
	8	FITA VEDA ROSCA 18X25M	UN	141	10,00	1.410,00
	9	JOELHO 45 PVC BRANCO PARA ESGOTO D=100MM	UND	108	13,50	1.458,00
	10	JOELHO 45 PVC BRANCO PARA ESGOTO D=40MM	UND	139	5,00	695,00
	11	JOELHO 45 PVC BRANCO PARA ESGOTO D=75MM	UND	102	10,20	1.040,40
	12	JOELHO 45 PVC SOLDÁVEL D=25MM	UND	334	1,00	334,00
						17.993,00
	1	JOELHO 45 PVC SOLDÁVEL D=32MM	UND	149	6,00	894,00
	2	JOELHO 45 PVC SOLDÁVEL D=40MM (1 1/4")	UND	108	8,00	864,00
	3	JOELHO 90 PVC SOLD./ROSCA. D= 20MMX1/2"	UND	109	1,00	109,00
78	4	JOELHO 90 PVC SOLD./ROSCA. D= 25MMX3/4"	UND	415	1,00	415,00
	5	JOELHO 90 PVC SOLD./ROSCA. D= 32MMX1"	UND	170	1,00	170,00
	6	JOELHO OU CURVA PVC ROSC. D=1 1/2"	UND	118	14,00	1.652,00
	7	JOELHO OU CURVA PVC ROSC. D=1 1/4"	UND	118	14,00	1.652,00

	8	JOELHO OU CURVA PVC ROSC. D=1"	UND	119	11,00	1.309,00
	9	JOELHO OU CURVA PVC ROSC. D=1/2"	UND	112	9,00	1.008,00
	10	JOELHO OU CURVA PVC ROSC. D=2 1/2"	UND	112	20,00	2.240,00
	11	JOELHO OU CURVA PVC ROSC. D=2"	UND	112	15,00	1.680,00
	12	JOELHO OU CURVA PVC ROSC. D=3/4"	UND	149	1,00	149,00
	13	JOELHO PVC BRANCO P/ESGOTO D=100MM	UND	139	8,90	1.237,10
	14	JOELHO PVC BRANCO P/ESGOTO D=40MM (1 1/2")	UND	440	8,20	3.608,00
						16.987,10
	1	JOELHO PVC BRANCO P/ESGOTO D=50MM (2")	UND	180	10,00	1.800,00
	2	JOELHO PVC BRANCO P/ESGOTO D=75MM (3")	UND	128	19,50	2.496,00
	3	JOELHO REDUÇÃO PVC ROSC. D=1"X3/4" (32X25MM)	UND	129	6,70	864,30
	4	JOELHO REDUÇÃO PVC ROSC. D=3/4"X1/2" (25X20MM)	UND	128	5,60	716,80
	5	JOELHO REDUÇÃO PVC SOLD./ROSCA. D=25MMX1/2"	UND	149	5,60	834,40
	6	JOELHO REDUÇÃO PVC SOLD./ROSCA. D=32MMX3/4"	UND	128	4,10	524,80
79	7	JOELHO REDUÇÃO PVC SOLD. MARROM D=25X20MM (3/4"X1/2")	UND	128	1,00	128,00
	8	JOELHO REDUÇÃO PVC SOLD. MARROM D=32X25MM (1"X3/4")	UND	129	8,90	1.148,10
	9	JOELHO REDUÇÃO PVC SOLD. MARROM D=40X32MM (1 1/4"X1")	UND	128	12,65	1.619,20
	10	JUNÇÃO PVC BRANCO 100 X 100 MM	UND	83	19,00	1.577,00
	11	JUNÇÃO PVC BRANCO 50 X 50 MM	UND	89	21,50	1.913,50
	12	JUNÇÃO SIMPLES DE REDUÇÃO PVC P/ESGOTO 100X50MM(4"X2")	UND	89	18,00	1.602,00
	13	JUNÇÃO SIMPLES DE REDUÇÃO PVC P/ESGOTO 100X75MM(4"X3")	UND	90	18,50	1.665,00
						16.889,10
	1	JUNÇÃO SIMPLES DE REDUÇÃO PVC P/ESGOTO 75X50MM (3"X2")	UND	83	17,50	1.452,50
	2	LUVA AÇO GALV. D=32MM (1")	UND	82	17,00	1.394,00
	3	LUVA AÇO GALV. D=40MM (1 1/4")	UND	115	11,00	1.265,00
80	4	LUVA AÇO GALV. D=50MM (1 1/2")	UND	94	34,50	3.243,00
	5	LUVA AÇO GALV. D=60MM (2")	UND	85	47,60	4.046,00
	6	LUVA AÇO GALV. D=75MM (2 1/2")	UND	82	63,50	5.207,00
	7	LUVA DE REDUÇÃO AÇO GALV. D= 32X25MM (1" X 3/4")	UND	82	16,50	1.353,00
						17.960,50
	1	LUVA DE REDUÇÃO AÇO GALV. D= 40X32MM (1 1/4" X 1")	UND	82	10,00	820,00
	2	LUVA DE REDUÇÃO AÇO GALV. D= 50X40MM (1 1/2" X 1 1/4")	UND	85	14,50	1.232,50
	3	LUVA DE UNIÃO AÇO GALVANIZADO DE (1 1/2")	UND	85	26,50	2.252,50
81	4	LUVA DE UNIÃO AÇO GALVANIZADO DE (1 1/4")	UND	84	22,00	1.848,00
	5	LUVA DE UNIÃO AÇO GALVANIZADO DE (1")	UND	82	18,70	1.533,40
	6	LUVA DE UNIÃO AÇO GALVANIZADO DE (1/2")	UND	78	11,30	881,40
	7	LUVA DE UNIÃO AÇO GALVANIZADO DE (2 1/2")	UND	78	68,00	5.304,00
	8	LUVA DE UNIÃO AÇO GALVANIZADO DE (2")	UND	78	59,90	4.672,20
						18.544,00
	1	LUVA DE UNIÃO AÇO GALVANIZADO DE (3/4")	UND	78	20,80	1.622,40
	2	LUVA PVC SOLD. MARROM D= 20MM (1/2")	UND	94	2,50	235,00
	3	LUVA PVC SOLD. MARROM D= 25MM (3/4")	UND	115	2,50	287,50
	4	LUVA PVC SOLD. MARROM D= 32MM (1")	UND	135	5,20	702,00
	5	LUVA PVC SOLD. MARROM D= 40MM (1 1/4")	UND	114	9,99	1.138,86
	6	LUVA PVC SOLD. MARROM D= 50MM (1 1/2")	UND	94	18,95	1.781,30
	7	LUVA PVC SOLD. MARROM D= 60MM (2")	UND	94	28,10	2.641,40
82	8	LUVA PVC SOLD. MARROM D= 75MM (2 1/2")	UND	94	37,50	3.525,00
	9	LUVA PVC SOLD./ROSCA. D=20MMX1/2"	UND	94	3,10	291,40
	10	LUVA PVC SOLD./ROSCA. D=25MMX1/2"	UND	135	3,60	486,00
	11	LUVA PVC SOLD./ROSCA. D=25MMX3/4"	UND	275	3,45	948,75
	12	LUVA PVC SOLD./ROSCA. D=32MMX1"	UND	104	8,30	863,20
	13	LUVA PVC SOLD./ROSCA. D=40MMX1 1/4"	UND	125	16,00	2.000,00
	14	LUVA PVC SOLD./ROSCA. D=50MMX1 1/2"	UND	104	0,50	52,00
	15	LUVA REDUÇÃO PVC ROSC. D=1"X3/4" (32X25MM)	UND	104	0,90	93,60
	16	LUVA REDUÇÃO PVC ROSC. D=3/4"X1/2" (25X20MM)	UND	104	0,75	78,00
						16.746,41
	1	LUVA REDUÇÃO PVC SOLDÁVEL MARROM D= 25X20MM (3/4"X1/2")	UND	170	2,99	508,30
	2	LUVA REDUÇÃO PVC SOLDÁVEL MARROM D= 32X25MM (1"X3/4")	UND	115	1,00	115,00
	3	LUVA REDUÇÃO PVC SOLDÁVEL MARROM D= 40X32MM (1 1/4"X1")	UND	94	1,00	94,00
	4	LUVA REDUÇÃO PVC SOLDÁVEL MARROM D=75X60MM (2 1/2"X2")	UND	94	1,00	94,00
	5	LUVA REDUÇÃO PVC SOLDÁVEL MARROM D=85X60MM (3"X2")	UND	94	10,00	940,00
	6	LUVA REDUÇÃO PVC SOLDÁVEL MARROM D=85X75MM (3"X2 1/2")	UND	94	24,00	2.256,00
83	7	LUVA SIMPLES PVC BRANCO P/ESGOTO 100MM (4")	UND	94	15,00	1.410,00
	8	LUVA SIMPLES PVC BRANCO P/ESGOTO 40MM (1 1/2")	UND	94	3,50	329,00
	9	LUVA SIMPLES PVC BRANCO P/ESGOTO 50MM (2")	UND	94	4,55	427,70
	10	LUVA SIMPLES PVC BRANCO P/ESGOTO 75MM (3")	UND	82	8,00	656,00
	11	LUVA UNIÃO PVC SOLD. MARROM D= 20MM (1/2")	UND	94	17,50	1.645,00
	12	LUVA UNIÃO PVC SOLD. MARROM D= 25MM (3/4")	UND	95	21,00	1.995,00
	13	LUVA UNIÃO PVC SOLD. MARROM D= 32MM (1")	UND	94	33,00	3.102,00
						13.572,00
	1	LUVA UNIÃO PVC SOLD. MARROM D= 40MM (1 1/4")	UND	94	44,00	4.136,00
84	2	LUVA UNIÃO PVC SOLD. MARROM D= 50MM (1 1/2")	UND	94	60,00	5.640,00
	3	LUVA UNIÃO PVC SOLD. MARROM D= 60MM (2")	UND	94	55,00	5.170,00
						14.946,00
85	1	LUVA UNIÃO PVC SOLD. MARROM D= 75MM (2 1/2")	UND	84	148,80	**12.499,20**
86	1	MANGUEIRA PARA JARDIM 1"X 3MM	MT	500	19,99	9.995,00
	2	MANGUEIRA PARA JARDIM 3/4"X 2MM	MT	685	13,14	9.000,90
						18.995,90
	1	NIPLE DUPLO AÇO GALV. D=40MM (1 1/4")	UND	84	33,99	2.855,16
	2	NIPLE DUPLO AÇO GALV. D=50MM (1 1/2")	UND	84	47,99	4.031,16
	3	NIPLE DUPLO AÇO GALV. D=60MM (2")	UND	83	61,00	5.063,00
	4	NIPLE DUPLO AÇO GALV. D=75MM (2 1/2")	UND	83	74,10	6.150,30
87	5	NIPLE EM PVC C/ ROSCA DE 1 1/2"	UND	83	0,80	66,40
	6	NIPLE EM PVC C/ ROSCA DE 1 1/4"	UND	83	1,00	83,00
	7	NIPLE EM PVC C/ ROSCA DE 1"	UND	83	1,00	83,00
	8	NIPLE EM PVC C/ ROSCA DE 1/2"	UND	104	1,00	104,00
	9	NIPLE EM PVC C/ ROSCA DE 2 1/2"	UND	83	4,99	414,17
						18.850,19
88	1	NIPLE EM PVC C/ ROSCA DE 2"	UND	83	5,00	415,00

	2	NIPLE EM PVC C/ ROSCA DE 3/4"	UND	124	3,00	372,00
	3	RALO SECO PVC RÍGIDO 10 X 10CM	UND	79	18,00	1.422,00
	4	RALO SIFONADO PVC RÍGIDO 10 X 10CM	UND	84	25,99	2.183,16
	5	REGISTRO DE GAVETA BRUTO 3/4 METAL INOX	UND	64	80,00	5.120,00
	6	REGISTRO DE GAVETA BRUTO 1 1/4 METAL INOX	UND	64	80,00	5.120,00
	7	REGISTRO DE GAVETA BRUTO 1 1/2 METAL INOX	UND	64	115,00	7.360,00
						21.992,16
89	1	REGISTRO DE GAVETA BRUTO 2" METAL	UND	64	98,00	6.272,00
	2	REGISTRO DE GAVETA BRUTO 2 1/2METAL	UND	63	185,99	11.717,37
						17.989,37
90	1	REGISTRO ESFERA FECHO RÁPIDO DE 2 1/2" METAL	UND	63	206,34	**12.999,42**
91	1	REGISTRO ESFERA FECHO RÁPIDO DE 2 1/2" METAL	UND	63	206,34	**12.999,42**
92	1	REGISTRO ESFERA METAL FECHO RÁPIDO DE 1 1/4"	UND	73	112,00	8.176,00
	2	REGISTRO ESFERA FECHO RÁPIDO DE 1"	UND	69	79,50	5.485,50
	3	REGISTRO ESFERA METAL FECHO RÁPIDO DE 3/4"	UND	79	54,90	4.337,10
						17.998,60
93	1	REGISTRO ESFERA METAL FECHO RÁPIDO DE 1 1/2"	UND	64	135,95	8.700,80
	2	SIFÃO DE PVC RÍGIDO	UND	73	19,99	1.459,27
	3	SIFÃO SANFONADO UNIVERSAL	UND	73	8,00	584,00
	4	TAMPÃO EM AÇO GALV. D=25MM(3/4")	UND	62	5,90	365,80
	5	TAMPÃO EM AÇO GALV. D=32MM(1")	UND	62	9,00	558,00
	6	TAMPÃO EM AÇO GALV. D=40MM(1 1/4")	UND	62	14,00	868,00
	7	TAMPÃO EM AÇO GALV. D=50MM(1 1/2")	UND	62	12,50	775,00
	8	TAMPÃO EM AÇO GALV. D=60MM(2")	UND	62	25,00	1.550,00
	9	TAMPÃO EM AÇO GALV. D=75MM(2 1/2")	UND	62	30,00	1.860,00
	10	TÊ AÇO GALV. D= 40MM (1 1/2")	UND	62	45,00	2.790,00
						19.510,87
94	1	TÊ AÇO GALV. D= 50MM (2")	UND	62	100,00	6.200,00
	2	TÊ AÇO GALV. D= 65MM (2 1/2")	UND	61	111,00	6.771,00
	3	TÊ PVC BRANCO C/REDUÇÃO P/ESGOTO D=100X50MM (4"X2")	UND	61	1,00	61,00
	4	TÊ PVC BRANCO C/REDUÇÃO P/ESGOTO D=100X75MM (4"X3")	UND	61	21,50	1.311,50
	5	TÊ PVC BRANCO P/ ESGOTO D=150MM (6") - JUNTAS SOLD.	UND	61	59,10	3.605,10
						17.948,60
95	1	TÊ PVC BRANCO P/ESGOTO D=100MM (4")-JUNTAS SOLD.	UND	62	17,05	1.057,10
	2	TÊ PVC BRANCO P/ESGOTO D=40MM (1 1/2")-JUNTAS SOLD.	UND	77	3,05	234,85
	3	TÊ PVC BRANCO P/ESGOTO D=50MM (2')-JUNTAS SOLD.	UND	77	9,88	760,76
	4	TÊ PVC BRANCO P/ESGOTO D=75MM (3")-JUNTAS SOLD.	UND	61	16,00	976,00
	5	TÊ PVC BRANCO ROSC. D= 1 1/2" (50MM)	UND	71	8,50	603,50
	6	TÊ PVC BRANCO ROSC. D= 1" (32MM)	UND	61	11,40	695,40
	7	TÊ PVC BRANCO ROSC. D= 2" (60MM)	UND	61	21,00	1.281,00
	8	TÊ PVC BRANCO ROSC. D=1 1/4" (40MM)	UND	71	18,95	1.345,45
	9	TÊ PVC BRANCO ROSC. D=2 1/2" (75MM)	UND	61	60,00	3.660,00
	10	TÊ PVC BRANCO ROSC. D=3/4' (25MM)	UND	71	6,30	447,30
	11	TÊ PVC SOLD. MARROM D= 20MM (1/2")	UND	71	1,50	106,50
	12	TÊ PVC SOLD. MARROM D= 25MM (3/4")	UND	101	1,00	101,00
	13	TÊ PVC SOLD. MARROM D= 32MM (1")	UND	101	1,00	101,00
	14	TÊ PVC SOLD. MARROM D= 40MM (1 1/4")	UND	62	10,35	641,70
	15	TÊ PVC SOLD. MARROM D= 50MM (1 1/2")	UND	62	16,50	1.023,00
	16	TÊ PVC SOLD. MARROM D= 60MM (2")	UND	61	22,65	1.381,65
	17	TÊ PVC SOLD. MARROM D= 75MM (2 1/2")	UND	61	29,75	1.814,75
	18	TE PVC SOLD./ROSCA D=20MMX20MMX1/2"	UND	62	7,50	465,00
	19	TE PVC SOLD./ROSCA D=25MMX25MMX3/4"	UND	62	7,50	465,00
	20	TÊ REDUÇÃO PVC ROSC. D= 1 1/2"X3/4" (50X25MM)	UND	61	7,10	433,10
	21	TÊ REDUÇÃO PVC ROSC. D= 1"X3/4" (32X25MM)	UND	61	5,55	338,55
	22	TÊ REDUÇÃO PVC ROSC. D= 3/4X1/2" (25X20MM)	UND	61	3,90	237,90
	23	TÊ REDUÇÃO PVC SOLD. MARROM D=25X20MM (3/4"X1/2")	UND	61	1,00	61,00
	24	TÊ REDUÇÃO PVC SOLD. MARROM D=32X25MM (1"X3/4')	UND	61	1,00	61,00
						18.292,51
96	1	TÊ REDUÇÃO PVC SOLD. MARROM D=40X32MM (1 1/4"X1")	UND	61	9,95	606,95
	2	TÊ REDUÇÃO PVC SOLD. MARROM D=50X20MM (1 1/2"X1/2")	UND	61	12,50	762,50
	3	TÊ REDUÇÃO PVC SOLD. MARROM D=50X25MM (1 1/2"X3/4')	UND	71	8,00	568,00
	4	TÊ REDUÇÃO PVC SOLD. MARROM D=50X32MM (1 1/2"X1")	UND	71	8,00	568,00
	5	TÊ REDUÇÃO PVC SOLD. MARROM D=50X40MM (1 1/2"X1 1/4")	UND	71	16,00	1.136,00
	6	TÊ REDUÇÃO PVC SOLD. MARROM D=75X50MM (2 1/2"X1 1/2")	UND	104	28,00	2.912,00
	7	TÊ REDUÇÃO PVC SOLD. MARROM D=75X60MM (2 1/2"X2")	UND	61	60,00	3.660,00
	8	TÊ REDUÇÃO PVC SOLD./ROSCA. D=25MMX25MMX1/2"	UND	117	2,00	234,00
	9	TÊ REDUÇÃO PVC SOLD./ROSCA. D=32MMX32MMX3/4"	UND	71	1,00	71,00
	10	TORNEIRA DE METAL CROMADA LONGA P/PIA 1/2"	UND	91	60,00	5.460,00
						15.978,45
97	1	TORNEIRA DE METAL CROMADA LONGA P/PIA 3/4"	UND	91	65,05	5.919,55
	2	TORNEIRA DE METÁLICA AMARELA 1/2"	UND	94	32,00	3.008,00
	3	TORNEIRA DE METÁLICA AMARELA 3/4"	UND	94	37,00	3.478,00
	4	TORNEIRA PLÁSTICA 1/2"	UND	94	3,00	282,00
	5	TORNEIRA PLÁSTICA 3/4"	UND	94	3,00	282,00
						12.969,55
98	1	TORNEIRA ESFERA METAL FECHO RÁPIDO 1/2"	UND	89	74,71	6.649,19
	2	TORNEIRA ESFERA FECHO RÁPIDO 3/4"	UND	93	7,25	674,25
	3	TORNEIRA TIPO PLÁSTICA JARDIM 1/2"	UND	93	3,00	279,00
	4	TORNEIRA TIPO PLÁSTICA JARDIM 3/4"	UND	93	3,00	279,00
						7.881,44
99	1	TUBO PVC BRANCO P/ESGOTO D=100MM 6M NORMATIZADO	TB	410	41,46	**16.998,60**
100	1	TUBO PVC BRANCO P/ESGOTO D=40MM 6M NORMATIZADO	TB	280	41,00	**11.480,00**
101	1	TUBO PVC BRANCO P/ESGOTO D=50MM 6M NORMATIZADO	TB	250	67,82	**16.955,00**
102	1	TUBO PVC BRANCO P/ESGOTO D=75MM 6M NORMATIZADO	TB	220	78,18	**17.199,60**
103	1	TUBO PVC ROSC. BRANCO D= 1 1/2" (50MM) NORMATIZADO	TB	165	66,66	**10.998,90**
104	1	TUBO PVC ROSC. BRANCO D= 1 1/4" (40MM) NORMATIZADO	TB	165	132,72	**21.898,80**
105	1	TUBO PVC ROSC. BRANCO D= 1" (32MM) NORMATIZADO	TB	177	197,74	**34.999,98**
106	1	TUBO PVC ROSC. BRANCO D= 1/2" (20MM) NORMATIZADO	TB	136	62,50	**8.500,00**
107	1	TUBO PVC ROSC. BRANCO D= 2 1/2" (75MM) NORMATIZADO	M	395	136,70	**53.996,50**

108	1	TUBO PVC ROSC. BRANCO D= 2" (60MM) NORMATIZADO	M	425	68,23	**28.997,75**
109	1	TUBO PVC ROSC. BRANCO D= 3" (85MM) NORMATIZADO	M	250	116,00	**29.000,00**
110	1	TUBO PVC ROSC. BRANCO D= 3/4" (25MM) NORMATIZADO	TB	210	90,47	**18.998,70**
111	1	TUBO PVC SOLD. MARROM D= 20MM NORMATIZADO	TB	225	14,10	3.172,50
	2	TUBO PVC SOLD. MARROM D= 25MM NORMATIZADO	TB	385	21,50	8.277,50
						11.450,00
112	1	TUBO PVC SOLD. MARROM D= 32MM NORMATIZADO	TB	240	45,83	**10.999,20**
113	1	TUBO PVC SOLD. MARROM D= 40MM NORMATIZADO	TB	177	76,27	**13.499,79**
114	1	TUBO PVC SOLD. MARROM D= 50MM NORMATIZADO	TB	177	98,02	**17.349,54**
115	1	TUBO PVC SOLD. MARROM D= 60MM (2") NORMATIZADO	TB	230	152,17	**34.999,10**
116	1	TUBO PVC SOLD. MARROM D= 75MM (2 1/2") NORMATIZADO	M	245	30,00	7.350,00
	2	UNIÃO PVC BRANCO ROSC. D=1 1/2" (50MM)	UND	102	49,50	5.049,00
	3	UNIÃO PVC BRANCO ROSC. D=1 1/4" (40MM)	UND	102	15,00	1.530,00
	4	UNIÃO PVC BRANCO ROSC. D=1" (32MM)	UND	103	10,00	1.030,00
	5	UNIÃO PVC BRANCO ROSC. D=1/2" (20MM)	UND	102	10,00	1.020,00
						15.979,00
117	1	UNIÃO PVC BRANCO ROSC. D=2 1/2" (75MM)	UND	102	176,47	**17.999,94**
118	1	UNIÃO PVC BRANCO ROSC. D=2" (60MM)	UND	90	96,66	**8.699,40**
119	1	UNIÃO PVC BRANCO ROSC. D=3" (85MM)	UND	90	182,76	**16.448,40**
120	1	UNIÃO PVC BRANCO ROSC. D=3/4" (25MM)	UND	90	15,50	1.395,00
	2	VÁLVULA DE RETENÇÃO DE PÉ C/CRIVO D= 20MM (3/4")	UND	70	35,85	2.509,50
	3	VÁLVULA DE RETENÇÃO DE PÉ C/CRIVO D= 25MM (1")	UND	70	44,00	3.080,00
	4	VÁLVULA DE RETENÇÃO DE PÉ C/CRIVO D= 32MM (1 1/4")	UND	70	52,50	3.675,00
						10.659,50
121	1	VÁLVULA DE RETENÇÃO DE PÉ C/CRIVO D= 40MM (1 1/2")	UND	71	54,00	3.834,00
	2	VÁLVULA DE RETENÇÃO DE PÉ C/CRIVO D= 50MM (2")	UND	71	54,00	3.834,00
	3	VÁLVULA DE RETENÇÃO DE PÉ C/CRIVO D= 65MM (2 1/2")	UND	71	75,00	5.325,00
						12.993,00
		6. LOUÇAS / GRANITOS				
122	1	BACIA DE LOUÇA BRANCA C/ CAIXA ACOPLADA	UND	31	245,00	7.595,00
	2	BACIA DE LOUÇA CINZA CLARO C/CAIXA ACOPLADA	UND	28	335,00	9.380,00
						16.975,00
123	1	BACIA SANITÁRIA DE LOUÇA	UND	28	149,00	4.172,00
	2	BANCADA DE GRANITO CINZA	M2	28	332,25	9.303,00
	3	CUBA DE INOX PARA BANCADA	UND	28	90,00	2.520,00
						15.995,00
124	1	CUBA DE LOUÇA 49X32CM	UND	28	70,00	1.960,00
	2	LAVATÓRIO DE LOUÇA BRANCA C/ COLUNA	UND	28	180,00	5.040,00
	3	LAVATÓRIO DE LOUÇA BRANCA S/ COLUNA	UND	28	70,00	1.960,00
	4	MICTÓRIO DE LOUÇA BRANCA	UND	28	384,00	10.752,00
						19.712,00
125	1	PIA DE AÇO INOX (1.20X0.50)M C/ 1 CUBA	UND	28	210,60	5.896,80
	2	PIA DE COZINHA EM FIBRA (1,20X0,50)M	UND	28	75,00	2.100,00
						7.996,80
126	1	PIA DE COZINHA EM MARMORITE 1,00X0,50M	UND	28	453,57	**12.699,96**
		7. MADEIRAS				
127	1	BARROTE DE MADEIRA TIPO MAÇARANDUBA 4 X 4"	M	242	20,00	4.840,00
	2	CABO PARA PÁ	UND	35	9,00	315,00
	3	CABO PARA ENXADA	UND	35	9,00	315,00
	4	CABO PARA PICARETE / CHIBANCA	UND	41	9,00	369,00
	5	CAIBRO DE MADEIRA TIPO MAÇARANDUBA	M	443	4,85	2.148,55
						7.987,55
128	1	COMPENSADO 10MM	M2	120	158,33	**18.999,60**
129	1	COMPENSADO 12MM	M2	110	172,72	**18.999,20**
130	1	COMPENSADO 8MM	M2	110	145,45	**15.998,95**
131	1	FORRAMENTO DE MADEIRA COM REBAIXO	UND	120	158,33	**18.999,60**
132	1	FORRAMENTO DE MADEIRA LISO COM BATEDOR PARA PORTA COMUM	M	120	90,60	**10.872,00**
133	1	LINHA DE MADEIRA TIPO MAÇARANDUBA 7 X 14"	M	305	52,45	**15.997,25**
134	1	MADEIRITE 10MM	UND	95	109,50	10.402,50
	2	MADEIRITE 12MM	UND	95	109,50	10.402,50
						20.805,00
135	1	PORTÃO DE FERRO EM CHAPA	M2	58	396,55	**22.999,90**
136	1	PORTA TIPO FICHA (0.70X2.10)M - ROLADA MADEIRA MISTA	UND	83	120,45	9.997,35
	2	PORTA TIPO FICHA (0.80X2.10)M - ROLADA MADEIRA MISTA	UND	83	120,45	9.997,35
						19.994,70
137	1	PORTA TIPO PARANÁ (0,60 X 2,10 M)	UND	80	140,00	11.200,00
	2	PORTA TIPO PARANÁ (0,70 X 2,10 M)	UND	85	127,00	10.795,00
						21.995,00
138	1	PORTA TIPO PARANÁ (0,80 X 2,10 M)	UND	90	133,33	**11.999,70**
139	1	PORTA TIPO VENEZIANA	M2	67	358,20	**23.999,40**
140	1	RIPA DE MADEIRA MAÇARANDUBA	M	485	5,97	**2.895,45**
		8. MINÉRIOS				
141	1	CAL VIRGEM	SC	620	7,25	**4.495,00**
142	1	BRITA 1/2"	M3	105	95,23	**9.999,15**
143	1	BRITA 3/4"	M3	115	86,95	**9.999,25**
144	1	BRITA ZERO	M3	100	100,00	**10.000,00**
145	1	CIMENTO COLANTE PARA REVESTIMENTO E PISOS (20KG)	SC	250	10,00	2.500,00
	2	ARGAMASSA COLANTE AC-2 20KG	SC	115	13,00	1.495,00
	3	ARGAMASSA COLANTE AC-3 15KG	SC	95	21,00	1.995,00
	4	ARGAMASSA COLANTE AC-1 20KG	SC	115	13,00	1.495,00
						7.485,00
146	1	CIMENTO PORTLAND	SC	1120	25,00	**28.000,00**
		9. OUTROS				
147	1	LÁPIS PARA CARPINTEIRO	UND	37	1,00	37,00
	2	FRIO ASFALTO GL 3,6ML	GL	39	70,00	2.730,00
	3	PORTA DE PVC SANFONADA (0,80 X 2,10) COMPLETA - FORNECIMENTO E MONTAGEM	UND	38	160,00	6.080,00

	4	TELHA ACRÍLICA 1 ONDA	UND	560	5,30	2.968,00
	5	TELHA ACRÍLICA 2 ONDA	UND	560	11,00	6.160,00
						17.975,00
		10. PINTURA				
148	549	BANDEJA EM PLÁSTICO PARA PINTURA	UND	43	2,00	86,00
	550	FITA CREPE PARA PINTURA 50M	UN	79	2,00	158,00
	551	FUNDO BRANCO PARA MADEIRA, 3,6L	GL	71	75,00	5.325,00
	552	FUNDO OXIDO FERRO, 900ML	GL	77	96,50	7.430,50
						12.999,50
149	1	LIXA PARA FERRO 36 PANO	UND	177	1,00	177,00
	2	LIXA PARA MADEIRA	UND	160	1,00	160,00
	3	MASSA CORRIDA PVA 27KG	LA	151	73,00	11.023,00
	4	PINCEL TIPO TRINCHA 1"	UND	61	4,00	244,00
	5	PINCEL TIPO TRINCHA 1/2"	UND	61	1,00	61,00
	6	PINCEL TIPO TRINCHA 2"	UND	67	6,15	412,05
	7	PINCEL TIPO TRINCHA 3"	UND	67	9,00	603,00
	8	PINCEL TIPO TRINCHA 3/4"	UND	67	1,00	67,00
	9	PINCEL TIPO TRINCHA 4"	UND	55	12,00	660,00
	10	SOLVENTE	LT	216	12,00	2.592,00
						15.999,05
150	1	SUPERCAL PÓ 5KG	UND	1735	5,76	**9.993,60**
151	1	TINTA EM PÓ 2KG	UND	1100	8,63	**9.493,00**
152	1	TINTA ESMALTE SINTÉTICO 3,6ML	GL	204	73,03	**14.898,12**
153	1	TINTA LÁTEX 3,6ML INTERNA	GL	303	23,10	**6.999,30**
154	1	TINTA TEXTURA ACRÍLICA 18L	GL	327	72,82	**23.812,14**
155	1	TINTA PISO GL 3,6ML	GL	243	65,84	**15.999,12**
156	1	TINTA LÁTEX 3,6ML EXTERNA	GL	215	41,86	**8.999,90**
157	1	TINTA LÁTEX 18LT INTERNA	GL	199	135,67	**26.998,33**
158	1	TINTA LÁTEX 18LT EXTERNA	GL	189	185,18	**34.999,02**
159	1	TINTA PISO 18L	GL	157	222,45	34.924,65
	2	TINTA TIPO PIGMENTO PARA CONCRETOS E ARGAMASSAS, 500G	UND	215	5,00	1.075,00
						35.999,65
		11. PISO				
160	1	CERÂMICA ESMALTADA TIPO A, PEI 5	M2	1150	25,00	28.750,00
	2	REJUNTE PARA REVESTIMENTOS E PISOS, 1KG	KG	340	3,65	1.241,00
						29.991,00
TOTAL GERAL						**2.573.862,05**

PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, improrrogáveis. **DATA:** 30/07/2021. **INFORMAÇÕES:** Comissão de Licitação, Rua Major José Paulino, nº 191, Centro. **Fones:** (88) 3643-1066, de 07 às 13h, Massapê-CE. **– Mário César Olímpio Vasconcelos, Tereza Cristina Gomes Alves, Adriano Pontes Albuquerque, Sandra Maria Mota do Nascimento, José Gilson Andrade Vasconcelos, José Evilásio Farias e Regilania Linhares Vasconcelos Canuto, respectivamente Secretários de Agricultura e Pecuária, de Assistência Social, Trabalho e Habitação, de Cultura, Desporto, Juventude, Turismo e Lazer, de Educação, de Finanças e Ordenador de Despesas das Sec. de Governo e de Saúde, de Infraestrutura e Meio Ambiente e a Chefe de Gabinete da Prefeita.**

Publicado por:
José Gilson Andrade Vasconcelos
Código Identificador:7D926895

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE MASSAPÊ – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 50305012021.2 – OBJETO: Registro de Preços para a aquisição de materiais de construção destinados às diversas secretarias. **ÓRGÃOS:** Município de Massapê-CE., através de sua Prefeitura Municipal, representada pela sua Sec. de Finanças, como órgão gerenciador e participante, e de suas Secretarias de Agricultura e Pecuária, de Assistência Social, Trabalho e Habitação, de Cultura, Desporto, Juventude, Turismo e Lazer, de Educação, de Governo, de Infraestrutura e Meio Ambiente, de Saúde e o Gabinete da Prefeita, na qualidade de órgãos PARTICIPANTES do Sistema Registro de Preços (SRP). **FORNECEDOR BENEFICIÁRIO:** E. Gomes Ferreira Construções – ME., (CNPJ: 10.762.135/0001-48), representado pelo seu proprietário, Sr. Elkerson Gomes Ferreira. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Pregão Eletrônico nº 5030501/2021, Leis nº 10.520/2002 e 8.666/93 e Decretos Federais nº 10.024/2019 e 7.892/2013. **Produtos, Und., Qtd. e valores:**

Lote	ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTD	Vr. Unt.	Vr. Total
		3. ELÉTRICO				
4	1	CONTATOR MONOFÁSICO	UND	10	14,00	140,00
	2	CONTATOR TRIFÁSICO	UND	10	59,50	595,00
	3	CAPACITOR 35 AMP UF	UND	10	87,50	875,00
	4	CABO CCI PARA TELEFONE	M	636	2,30	1.462,80
	5	CABO ISOLADO PVC 750V 10MM2	M	552	15,00	8.280,00
	6	CABO ISOLADO PVC 750V 16MM2	M	340	26,00	8.840,00
						20.192,80
5	1	CABO ISOLADO PVC 750V 2,5MM2	M	1950	3,00	5.850,00
	2	CABO ISOLADO PVC 750V 25 MM2	M	430	23,00	9.890,00
						15.740,00
30	1	ELETRODUTO PVC ROSC. D= 32MM (1")	TB	200	20,00	4.000,00
	2	ELETRODUTO PVC ROSC. D= 40MM (1 1/4")	TB	190	30,00	5.700,00
	3	ELETRODUTO PVC ROSC. D= 50MM (1 1/2")	TB	182	42,85	7.798,70
						17.498,70
44	1	LUVA P/ ELETRODUTO PVC ROSC. D= 40MM (1 1/4")	UND	190	15,25	2.897,50
	2	LUVA P/ ELETRODUTO PVC ROSC. D= 50MM (1 1/2")	UND	174	20,00	3.480,00
	3	LUVA P/ ELETRODUTO PVC ROSC. D= 60MM (2")	UND	174	23,00	4.002,00
	4	LUVA P/ ELETRODUTO PVC ROSC. D= 75MM (2 1/2")	UND	165	28,00	4.620,00
						14.999,50
		5. HIDRÁULICO				
75	1	CAIXA DE DESCARGA ACOPLADA	UND	50	186,30	9.315,00
	2	CAIXA DE DESCARGA PLÁSTICA DE SOBREPOR	UND	62	35,00	2.170,00

	3	CAIXA DE LIGAÇÃO EM PLÁSTICO 4 X 2"	UND	429	2,50	1.072,50
	4	CAIXA PLÁSTICA DE LIGAÇÃO 4 X 4"	UND	165	4,00	660,00
	5	CAIXA SANFONADA 10 X 10CM	UND	101	22,00	2.222,00
	6	CAIXA SIFONADA 150X150X50CM COM GRELHA	UND	80	32,00	2.560,00
						17.999,50
TOTAL GERAL						**86.430,50**

PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, improrrogáveis. **DATA:** 30/07/2021. **INFORMAÇÕES:** Comissão de Licitação, Rua Major José Paulino, nº 191, Centro. **Fones:** (88) 3643-1066, de 07 às 13h, Massapê-CE. **– Mário César Olímpio Vasconcelos, Tereza Cristina Gomes Alves, Adriano Pontes Albuquerque, Sandra Maria Mota do Nascimento, José Gilson Andrade Vasconcelos, José Evilásio Farias e Regilania Linhares Vasconcelos Canuto, respectivamente Secretários de Agricultura e Pecuária, de Assistência Social, Trabalho e Habitação, de Cultura, Desporto, Juventude, Turismo e Lazer, de Educação, de Finanças e Ordenador de Despesas das Sec. de Governo e de Saúde, de Infraestrutura e Meio Ambiente e a Chefe de Gabinete da Prefeita.**

Publicado por:
José Gilson Andrade Vasconcelos
Código Identificador:C5CA5425

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ORÓS

LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 2021.07.21.01.01, RESULTANTE DO CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 2021.07.21.01

EXTRATO DO CONTRATO

A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E JUVENTUDE, do Município de Orós - CE, torna público o extrato do Contrato Nº **2021.07.21.01.01**, resultante do **CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 2021.07.21.01**:

UNIDADES ADMINISTRATIVAS: SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E JUVENTUDE

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 0801.12.361.1201.2.030

ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.30.00

OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR E DO EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL AOS PROGRAMAS DA MERENDA ESCOLAR, CONFORME ANEXO I.

VIGÊNCIA DO CONTRATO: até 31 de dezembro de 2021

CONTRATADA/VALOR:

Nº	FORNECEDOR AGRICULTURA FAMILIAR	ITEM	QNT	VLR UNT	VLR TOTAL
1	ANTONIO CARLOS VIEIRA DE LIMA	09 - JERIMUM/ABOBORA	1200	R$ 5,17	R$ 6.204,00
		10 - MACAXEIRA	500	R$ 4,83	R$ 2.415,00
VALOR TOTAL: R$8.619,00 (OITO MIL, SEISCENTOS E DEZENOVE REAIS)					

ASSINAM PELOS CONTRATADOS:

CONTRATADO	REPRESENTANTE
ANTONIO CARLOS VIEIRA DE LIMA	ANTONIO CARLOS VIEIRA DE LIMA

ASSINAM PELO CONTRATANTE: JOSÉ ADAILSON BARBOSA DE OLIVEIRA.

Orós - CE, 13 de setembro de 2021.

JOSÉ ADAILSON BARBOSA DE OLIVEIRA
Ordenador de Despesas da Secretaria de Educação

Publicado por:
Jose Kleriston Medeiros Monte Junior
Código Identificador:4617FD8A

LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 2021.07.21.01.02, RESULTANTE DO CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 2021.07.21.01

EXTRATO DO CONTRATO

A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E JUVENTUDE, do Município de Orós - CE, torna público o extrato do Contrato Nº **2021.07.21.01.02**, resultante do **CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 2021.07.21.01**:

UNIDADES ADMINISTRATIVAS: SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E JUVENTUDE

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 0801.12.361.1201.2.030

ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.30.00

OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR E DO EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL AOS PROGRAMAS DA MERENDA ESCOLAR, CONFORME ANEXO I.

VIGÊNCIA DO CONTRATO: até 31 de dezembro de 2021

CONTRATADA/VALOR:

N°	FORNECEDOR AGRICULTURA FAMILIAR	ITEM	QNT	VLR UNT	VLR TOTAL
2	CICERO DA SILVA	03 - BANANA	100	R$ 5,17	R$ 517,00
		10 - MACAXEIRA	200	R$ 4,83	R$ 966,00
VALOR TOTAL: R$1.483,00 (UM MIL, QUATROCENTOS E OITENTA E TRÊS REAIS)					

ASSINAM PELOS CONTRATADOS:

CONTRATADO	REPRESENTANTE
CICERO DA SILVA	CICERO DA SILVA

ASSINAM PELO CONTRATANTE: JOSÉ ADAILSON BARBOSA DE OLIVEIRA.

Orós - CE, 13 de setembro de 2021.

JOSÉ ADAILSON BARBOSA DE OLIVEIRA
Ordenador de Despesas da Secretaria de Educação

Publicado por:
Jose Kleriston Medeiros Monte Junior
Código Identificador:BD544C5C

LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 2021.07.21.01.03, RESULTANTE DO CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 2021.07.21.01

EXTRATO DO CONTRATO

A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E JUVENTUDE, do Município de Orós - CE, torna público o extrato do Contrato Nº **2021.07.21.01.03**, resultante do **CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 2021.07.21.01**:

UNIDADES ADMINISTRATIVAS: SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E JUVENTUDE

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 0801.12.361.1201.2.030

ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.30.00

OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR E DO EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL AOS PROGRAMAS DA MERENDA ESCOLAR, CONFORME ANEXO I.

VIGÊNCIA DO CONTRATO: até 31 de dezembro de 2021

CONTRATADA/VALOR:

N°	FORNECEDOR AGRICULTURA FAMILIAR	ITEM	QNT	VLR UNT	VLR TOTAL
3	FRANCISCA ADRIANA DE FIGUEIREDO	03 - BANANA	400	R$ 5,17	R$ 2.068,00
		14 - POLPA DE FRUTA	1000	R$ 13,50	R$ 13.500,00
VALOR TOTAL: R$15.568,00 (QUINZE MIL, QUINHENTOS E SESSENTA E OITO REAIS)					

ASSINAM PELOS CONTRATADOS:

CONTRATADO	REPRESENTANTE
FRANCISCA ADRIANA DE FIGUEIREDO	FRANCISCA ADRIANA DE FIGUEIREDO

ASSINAM PELO CONTRATANTE: JOSÉ ADAILSON BARBOSA DE OLIVEIRA.

Orós - CE, 13 de setembro de 2021.

JOSÉ ADAILSON BARBOSA DE OLIVEIRA
Ordenador de Despesas da Secretaria de Educação

Publicado por:
Jose Kleriston Medeiros Monte Junior
Código Identificador:A573DA4C

LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 2021.07.21.01.04, RESULTANTE DO CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 2021.07.21.01

EXTRATO DO CONTRATO

A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E JUVENTUDE, do Município de Orós - CE, torna público o extrato do Contrato Nº **2021.07.21.01.04**, resultante do **CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 2021.07.21.01**:

UNIDADES ADMINISTRATIVAS: SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E JUVENTUDE

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 0801.12.361.1201.2.030

ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.30.00

OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR E DO EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL AOS PROGRAMAS DA MERENDA ESCOLAR, CONFORME ANEXO I.

VIGÊNCIA DO CONTRATO: até 31 de dezembro de 2021

CONTRATADA/VALOR:

Nº	FORNECEDOR AGRICULTURA FAMILIAR	ITEM	QNT	VLR UNT	VLR TOTAL
4	FRANCISCA ERONIR ALVES	04 - BATATA DOCE	2000	R$ 4,00	R$ 8.000,00
		09 - JERIMUM/ABOBORA	1000	R$ 5,17	R$ 5.170,00
VALOR TOTAL: R$13.170,00 (TREZE MIL, CENTO E SETENTA REAIS)					

ASSINAM PELOS CONTRATADOS:

CONTRATADO	REPRESENTANTE
FRANCISCA ERONIR ALVES	FRANCISCA ERONIR ALVES

ASSINAM PELO CONTRATANTE: JOSÉ ADAILSON BARBOSA DE OLIVEIRA.

Orós - CE, 13 de setembro de 2021.

JOSÉ ADAILSON BARBOSA DE OLIVEIRA
Ordenador de Despesas da Secretaria de Educação

Publicado por:
Jose Kleriston Medeiros Monte Junior
Código Identificador:7C69FB87

LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 2021.07.21.01.05, RESULTANTE DO CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 2021.07.21.01

EXTRATO DO CONTRATO

A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E JUVENTUDE, do Município de Orós - CE, torna público o extrato do Contrato Nº **2021.07.21.01.05**, resultante do **CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 2021.07.21.01**:

UNIDADES ADMINISTRATIVAS: SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E JUVENTUDE

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 0801.12.361.1201.2.030

ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.30.00

OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR E DO EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL AOS PROGRAMAS DA MERENDA ESCOLAR, CONFORME ANEXO I.

VIGÊNCIA DO CONTRATO: até 31 de dezembro de 2021

CONTRATADA/VALOR:

Nº	FORNECEDOR AGRICULTURA FAMILIAR	ITEM	QNT	VLR UNT	VLR TOTAL
5	FRANCISCA JOVANISCE DA SILVA	05 - BOLO	100	R$ 14,00	R$ 1.400,00
		11 - MAMÃO	2000	R$ 4,67	R$ 9.340,00
VALOR TOTAL: R$10.740,00 (DEZ MIL, SETECENTOS E QUARENTA REAIS)					

ASSINAM PELOS CONTRATADOS:

CONTRATADO	REPRESENTANTE
FRANCISCA JOVANISCE DA SILVA	FRANCISCA JOVANISCE DA SILVA

ASSINAM PELO CONTRATANTE: JOSÉ ADAILSON BARBOSA DE OLIVEIRA.

Orós - CE, 13 de setembro de 2021.

JOSÉ ADAILSON BARBOSA DE OLIVEIRA
Ordenador de Despesas da Secretaria de Educação

Publicado por:
Jose Kleriston Medeiros Monte Junior
Código Identificador:747678A3

LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 2021.07.21.01.06, RESULTANTE DO CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 2021.07.21.01

EXTRATO DO CONTRATO

A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E JUVENTUDE, do Município de Orós - CE, torna público o extrato do Contrato Nº **2021.07.21.01.06**, resultante do **CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 2021.07.21.01**:

UNIDADES ADMINISTRATIVAS: SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E JUVENTUDE

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 0801.12.361.1201.2.030

ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.30.00

OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR E DO EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL AOS PROGRAMAS DA MERENDA ESCOLAR, CONFORME ANEXO I.

VIGÊNCIA DO CONTRATO: até 31 de dezembro de 2021

CONTRATADA/VALOR:

Nº	FORNECEDOR AGRICULTURA FAMILIAR	ITEM	QNT	VLR UNT	VLR TOTAL
6	FRANCISCO KLERDSON DE LIMA	03 - BANANA	600	R$ 5,17	R$ 3.102,00
		14 - POLPA DE FRUTA	1000	R$ 13,50	R$ 13.500,00
VALOR TOTAL: R$16.602,00 (DEZESSEIS MIL, SEISCENTOS E DOIS REAIS)					

ASSINAM PELOS CONTRATADOS:

CONTRATADO	REPRESENTANTE
FRANCISCO KLERDSON DE LIMA	FRANCISCO KLERDSON DE LIMA

ASSINAM PELO CONTRATANTE: JOSÉ ADAILSON BARBOSA DE OLIVEIRA.

Orós - CE, 13 de setembro de 2021.

JOSÉ ADAILSON BARBOSA DE OLIVEIRA
Ordenador de Despesas da Secretaria de Educação

Publicado por:
Jose Kleriston Medeiros Monte Junior
Código Identificador:416AC2AE

LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 2021.07.21.01.07, RESULTANTE DO CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 2021.07.21.01

EXTRATO DO CONTRATO

A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E JUVENTUDE, do Município de Orós - CE, torna público o extrato do Contrato Nº **2021.07.21.01.07**, resultante do **CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 2021.07.21.01**:

UNIDADES ADMINISTRATIVAS: SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E JUVENTUDE

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 0801.12.361.1201.2.030

ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.30.00

OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR E DO EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL AOS PROGRAMAS DA MERENDA ESCOLAR, CONFORME ANEXO I.

VIGÊNCIA DO CONTRATO: até 31 de dezembro de 2021

CONTRATADA/VALOR:

Nº	FORNECEDOR AGRICULTURA FAMILIAR	ITEM	QNT	VLR UNT	VLR TOTAL
7	FRANCISCO OLIVEIRA DA SILVA	07 - FEIJÃO DE CORDA	800	R$ 8,67	R$ 6.936,00
		10 - MACAXEIRA	400	R$ 4,83	R$ 1.932,00
VALOR TOTAL: R$8.868,00 (OITO MIL, OITOCENTOS E SESSENTA E OITO REAIS)					

ASSINAM PELOS CONTRATADOS:

CONTRATADO	REPRESENTANTE
FRANCISCO OLIVEIRA DA SILVA	FRANCISCO OLIVEIRA DA SILVA

ASSINAM PELO CONTRATANTE: JOSÉ ADAILSON BARBOSA DE OLIVEIRA.

Orós - CE, 13 de setembro de 2021.

JOSÉ ADAILSON BARBOSA DE OLIVEIRA
Ordenador de Despesas da Secretaria de Educação

Publicado por:
Jose Kleriston Medeiros Monte Junior
Código Identificador:B9A966CC

LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 2021.07.21.01.19, RESULTANTE DO CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 2021.07.21.01

EXTRATO DO CONTRATO

A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E JUVENTUDE, do Município de Orós - CE, torna público o extrato do Contrato Nº **2021.07.21.01.19**, resultante do **CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 2021.07.21.01**:

UNIDADES ADMINISTRATIVAS: SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E JUVENTUDE

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 0801.12.361.1201.2.030

ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.30.00

OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR E DO EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL AOS PROGRAMAS DA MERENDA ESCOLAR, CONFORME ANEXO I.

VIGÊNCIA DO CONTRATO: até 31 de dezembro de 2021

CONTRATADA/VALOR:

N°	FORNECEDOR AGRICULTURA FAMILIAR	ITEM	QNT	VLR UNT	VLR TOTAL
19	JOSÉ SUBRINHO DE LIMA	08 - GOIABA	3000	R$ 4,67	R$ 14.010,00
		12 - MELANCIA	1300	R$ 4,00	R$ 5.200,00
VALOR TOTAL: R$19.210,00 (DEZENOVE MIL, DUZENTOS E DEZ REAIS)					

ASSINAM PELOS CONTRATADOS:

CONTRATADO	REPRESENTANTE
JOSÉ SUBRINHO DE LIMA	JOSÉ SUBRINHO DE LIMA

ASSINAM PELO CONTRATANTE: JOSÉ ADAILSON BARBOSA DE OLIVEIRA.

Orós - CE, 13 de setembro de 2021.

JOSÉ ADAILSON BARBOSA DE OLIVEIRA
Ordenador de Despesas da Secretaria de Educação

Publicado por:
Jose Kleriston Medeiros Monte Junior
Código Identificador:67403DFC

